PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

*Governador JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS*

ANO XXVII Nº 6437 | CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2005 | R$ 2,00 | 64 PÁGINAS

# PODER EXECUTIVO

## DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 014/2005, DE 01 DE MARCO DE 2005

Abre crédito suplementar 4(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

*O GOVERNADOR* DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9, da Lei Nº. 2.790, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de MARCO de 2005

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A N E X O: - I

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 014/2005, DE 01 DE MARCO DE 2005 — R$ 1,00

| ESPECIFICACAO | IMC | ESF | GND | FON | SUPLEMENTACAO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| 09902.10.301.0022.41210000 | | S | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SAUDE | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 50 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| 09902.12.361.0079.41220000 | | S | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE EDUCACAO | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 50 | 4.000.000,00 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | 50 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| SECRETARIA DE EST.DE INFRA-ESTRUT.E HABITACAO | | | | | | |
| SECRETARIA DE EST DE INFRA-ESTRUT E HABITACAO | | | | | | |
| 19101.26.782.0183.42610000 | | F | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 00 | 40.000,00 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | 00 | 40.000,00 | 0,00 |
| FUNDACAO DE TURISMO DE MS | | | | | | |
| FUNDACAO DE TURISMO DE MS | | | | | | |
| 21205.23.695.0087.44130000 | | F | | | | |
| FORTALECIMENTO DOS POLOS TURISTICOS | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 81 | 0,00 | 183.434,98 |
| 21205.23.695.0087.44150000 | | F | | | | |
| INFRA-ESTRUTURA TURISTICA | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 81 | 99.084,98 | 0,00 |
| 21205.23.695.0087.44180000 | | F | | | | |
| NORMATIZACAO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS TURISTICOS DE MS | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 81 | 84.350,00 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | 81 | 183.434,98 | 183.434,98 |
| SECRETARIA DE EST.DE TRAB.,ASSI.SO.E ECON.SOL | | | | | | |
| SECRET. DE EST DE TRAB.,ASSIST.SOC.E ECON.SOL | | | | | | |
| 25101.08.423.0118.35200000 | | S | | | | |
| ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA EM MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| | 2 | | 3 | 12 | 576.100,00 | 0,00 |
| | 2 | | 4 | 12 | 17.700,00 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | 12 | 593.800,00 | 0,00 |
| FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS | | | | | | |
| FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS | | | | | | |
| 27201.10.302.0081.45900000 | | S | | | | |
| ASSISTENCIA MEDICA | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 40 | 0,00 | 618.800,00 |
| | 3 | | 4 | 40 | 618.800,00 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | 40 | 618.800,00 | 618.800,00 |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | | | |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | | | |
| 35101.28.845.0160.47400000 | | F | | | | |
| TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICIPIOS | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 00 | 0,00 | 177.300,00 |
| | | | SUBTOTAL | 00 | 0,00 | 177.300,00 |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO MS | | | | | | |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO EST.DE MS | | | | | | |
| 39901.13.392.0114.48600000 | | F | | | | |
| INVESTIMENTOS CULTURAIS | | | | | | |
| | 2 | | 4 | 40 | 137.300,00 | 0,00 |
| | | | SUBTOTAL | 40 | 137.300,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 50 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| | | | TOTAL | 00 | 40.000,00 | 177.300,00 |
| | | | TOTAL | 81 | 183.434,98 | 183.434,98 |
| | | | TOTAL | 12 | 593.800,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 40 | 756.100,00 | 618.800,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | 5.573.334,98 | 4.979.534,98 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO
3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSOES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

**CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (CEIF/FCO)**

**DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

*Define responsabilidades pela elaboração do Relatório Anual sobre o Desempenho do Programa de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no uso das atribuições previstas no art. 2º do Decreto nº 5.462, de 24 de abril de 1990, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião Ordinária, de 17 de fevereiro de 2005 e,

considerando que o ato do CONDEL/FCO (Resolução nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, referente à criação da linha especial de crédito denominada Programa de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, para atender aos pecuaristas da referida região, a define como sendo de caráter transitório, sujeita portanto a avaliações;

considerando que as propriedades rurais beneficiárias estejam integradas a projetos de capacitação técnica e gerencial, que assegurem compromissos com a melhoria do manejo e dos índices zootécnicos do rebanho bovino;

considerando a obrigatoriedade da elaboração de projetos técnicos para a concessão do crédito aos proponentes e de prestação de assistência técnica aos empreendimentos beneficiários, segundo os padrões de serviços e as demais condições definidas pelos agentes envolvidos na sua operacionalização (Governo do Estado/SEPROTUR, EMBRAPA Pantanal e Banco do Brasil S.A./SUPER/MS), para acompanhamento deste Programa;

considerando o expressivo número de contratos de crédito efetuados em 2004 e dos beneficiários assistidos pelas empresas de assistência técnica conveniadas e ou profissional contratado pelo beneficiário,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Ficam definidas como instituições responsáveis pela elaboração conjunta do Relatório Anual, referente às operações contratadas até a data da publicação deste ato, sobre o Desempenho do Programa de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, o Banco do Brasil S.A., a SEPROTUR e a EMBRAPA Pantanal;

Art. 2º Recomendar à Superintendência Estadual do Banco do Brasil S.A. que solicite de suas agências, que vêm operando com esta linha de crédito, cópia do Relatório Anual de cada propriedade beneficiária deste Programa, nos moldes do Anexo desta Deliberação, cuja elaboração é de responsabilidade das Empresas de Assistência Técnica conveniadas e ou profissional contratado pelo beneficiário, para subsidiar a preparação do documento de que trata o artigo anterior.

# Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 318-3100 Fax: (067) 318-3134
Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
CEP 79002-919 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande-MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

SITE OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO www.ms.gov.br

Diretor-Presidente
JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO

Gerente de Administração e Finanças
ADRIANA ALVES PEREIRA

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS


**PODER EXECUTIVO**

| | |
|---|---|
| GOVERNADOR | JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS |
| Vice-Governador | EGON KRAKHECKE |
| Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo | RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES |
| Secretário de Estado de Receita e Controle | JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL |
| Secretário de Estado de Gestão Pública | RONALDO DE SOUZA FRANCO |
| Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia | EGON KRAKHECKE |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação | PAULO ROBERTO DUARTE |
| Secretário de Estado da Produção e do Turismo | DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | JOSÉ ELIAS MOREIRA |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário | VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR |
| Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária | SÉRGIO WANDERLY SILVA |
| Secretário de Estado de Cultura | SÍLVIO APARECIDO DI NUCCI |
| Secretário de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer | DIRCEU LUIZ LANZARINI |
| Secretário de Estado de Saúde | MATIAS GONSALES SOARES |
| Secretário de Estado de Educação | HÉLIO DE LIMA |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | ANTÔNIO BRAGA |
| Procurador-Geral do Estado | JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES |
| Procurador-Geral da Defensoria Pública | CID PINTO BARBOSA |

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
**PRESIDENTE:**
DEPUTADO LONDRES MACHADO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**PRESIDENTE:**
DESEMBARGADOR CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO**
**PRESIDENTE:**
NICANOR DE ARAÚJO LIMA

**TRIBUNAL DE CONTAS**
**PRESIDENTE:**
CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**
**PROCURADOR-CHEFE:**
TERTO DE MORAES VALENTE

**PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA**
**PROCURADOR:**
IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI

| SERVIÇO | VALOR (R$) |
|---|---|
| Texto composto (cm/col. padrão) | 7,70 |
| Texto não composto (cm/col. padrão) | 8,50 |
| Exemplar avulso | 2,00 |
| Exemplar avulso (atrasado) | 2,50 |
| Fotocópia simples | 0,20 |
| Fotocópia autenticada | 0,50 |

| ASSINATURAS | Trimestral + DE* | Semestral + DE* | Anual + DE* |
|---|---|---|---|
| Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal | 70,00 | 130,00 | 250,00 |

* DE = despesa de envio
**O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.**

## Sumário


| | Página |
|---|---|
| Decreto | 01 |
| Despachos do Governador | 01 |
| Secretarias | 06 |
| Administração Indireta | 15 |
| Boletim de Licitação | 29 |
| Boletim de Pessoal | 30 |
| Assembléia Legislativa | 39 |
| Tribunal de Contas | 42 |
| Poder Judiciário Federal | 48 |
| Municipalidades | 61 |
| Publicações a Pedido | 64 |


Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2005.

**DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**
Secretário de Estado da Produção e do Turismo
e Presidente do Conselho

**HOMOLOGO:**

Em: 1º/3/2005.

**EGON KRAKHECKE**
Governador, em exercício

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO 2005**

Modelo do Relatório Anual sobre o desempenho do Programa de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, a ser elaborado pelas Empresas de Assistência Técnica conveniadas ou Profissional contratado pelo Beneficiário

1. Indicadores de desempenho:

- taxa de natalidade;
- taxa de desmama;
- taxas de mortalidade de bezerros (as), de animais de recria e adultos;
- idade da desmama;
- idade da primeira monta;
- idade da primeira cria;
- estimativa de intervalos entre partos;
- número de matrizes na propriedade;
- aumento efetivo do número de matrizes na propriedade;
- rebanho total da propriedade.

2. Descrever as melhorias obtidas no manejo alimentar, sanitário e reprodutivo do rebanho bovino, além daquelas relacionadas à infra-estrutura do imóvel;

3. Informar se o beneficiário está integrado a Projeto de Capacitação Técnica e Gerencial (SIM ou NÃO; O QUE está fazendo e QUAIS medidas já foram adotadas);

4. Comentar os resultados alcançados com as alternativas adotadas para melhorar o processo produtivo no período-alvo do relatório, a partir dos principais gargalos encontrados na propriedade constantes do diagnóstico;

5. Relatar a utilização e o manejo de pastagens e suas taxas de lotação nas diferentes estações do ano (águas, seca e cheia);

6. Relatar o número de matrizes existentes inicialmente, das fêmeas retidas e de suas crias aptas à procriação.

**CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (CEIF/FCO)**

**DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

*Aprova e Ratifica as Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos, em caráter complementar àqueles definidos pelo CONDEL/FCO para a concessão de financiamentos, no ano de 2005, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e ou do FAT-INTEGRAR, em Mato Grosso do Sul.*

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no uso das atribuições previstas no art. 2º do Decreto nº 5.462, de 24 de abril de 1990, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião Ordinária, de 17 de fevereiro de 2005 e,

considerando a aprovação da Programação do FCO para o ano de 2005 e a necessidade de ajustar as Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos definidos pelo CONDEL/FCO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e ou do FAT-INTEGRAR, criado pela Lei Federal nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004, à realidade de Mato Grosso do Sul;

considerando a necessidade de amparar a continuação de programas e projetos instituídos pelo Governo do Estado visando ao desenvolvimento rural, a exemplo do EXPANSUL, PROAPE, REPASTO e Avanço Tecnológico - PDAgro, e o Empresarial, como o Industrial, Exporta MS e Turismo Regional,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Ficam aprovados, para o ano de 2005, as Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos para a concessão de financiamentos direcionados aos setores produtivos no âmbito dos Programas de Desenvolvimento do Setor

Empresarial (Industrial, Infra-Estrutura Econômica, Turismo Regional e Setores Comercial e de Serviços) e Desenvolvimento do Setor Rural (Rural, Sistema de Integração Rural, Conservação da Natureza, Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, Aqüicultura, Pesca e Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e PRONAF Reforma Agrária, sendo para estes dois últimos programas, respeitados os normativos próprios), com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e ou Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT-INTEGRAR, em Mato Grosso do Sul, de que trata o Anexo I.

Art. 2º As demandas especiais, não priorizadas nesta Deliberação, serão analisadas, em caráter excepcional, pelo CEIF/FCO.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Deliberação nº 887, de 20 de outubro de 2004.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2005.

**DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**
Secretário de Estado da Produção e do Turismo
e Presidente do Conselho

**HOMOLOGO:**

Em, 1º/3/2005.

**EGON KRAKHECKE**
Governador, em exercício

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos, em caráter complementar àqueles definidos pelo CONDEL/FCO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo *Constitucional de Financiamento* do Centro-Oeste (FCO) e ou do FAT-INTEGRAR, no ano de 2005, em Mato Grosso do Sul.**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - CEIF/FCO, composto por representantes de órgãos governamentais e de entidades ligadas aos segmentos produtivos deste Estado, ajusta as diretrizes, prioridades, critérios e procedimentos definidos em caráter complementar *àqueles aprovados pelo* CONDEL/FCO, procurando assim compatibilizar a aplicação destas normas com aquelas já estabelecidas para os setores agropecuário, industrial, do turismo, do comércio e serviços, da infra-estrutura econômica e da preservação da natureza, priorizando os segmentos e as atividades a serem beneficiados, de forma a se obter maior oferta de empregos, elevação de renda dos agentes de produção, incremento na produção e na produtividade, além de melhor utilização da infra-estrutura viária, de energia, de comunicação e de outros serviços existentes, que venham ampliar a diversificação e a *integração da base produtiva e melhorar o poder* de competição das empresas no mercado interno e externo, dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Estas medidas objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do FCO estabelecidas pela Lei Federal nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e pela *Resolução CONDEL/FCO Nº 225, de 17 de dezembro* de 2004, além de outras medidas definidas pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda e pela Lei Federal nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004, no sentido de identificar e priorizar ao Banco do Brasil S.A. e aos Agentes Técnicos envolvidos, o perfil dos beneficiários e os setores que devam ser preferencialmente assistidos em 2005, com o apoio financeiro do FCO e ou do FAT-INTEGRAR.

## 2. DIRETRIZES

Diante da missão constitucional do Fundo e em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas para o desenvolvimento do Estado, na aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2004, deverão ser observadas as diretrizes a seguir relacionadas, que complementam aquelas fixadas pelo CONDEL/FCO e ou pelo Ministério da Integração Nacional:

A. conceder tratamento *preferencial aos beneficiários enquadrados* como mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, mediante a aplicação de, no mínimo, 51% dos recursos do FCO para operações com esses segmentos;

B. priorizar as atividades voltadas para o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Estado em projetos:

a) cujas atividades e localização sejam convergentes com as diretrizes e estratégias definidas no *Plano Estratégico e Programas* de Desenvolvimento do Estado, e que sejam concebidos nos princípios do desenvolvimento sustentável;

b) integrados às matrizes e aos arranjos produtivos locais priorizados no Estado, que contribuam para a redução das desigualdades regionais e locais, sobretudo nas áreas:

✓ de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da região;

✓ de fronteiras com os países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental;

✓ estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas;

✓ potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas;

c) de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da reforma agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas;

d) voltados para a recuperação de danos ambientais, em especial, reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de pastagens degradadas;

e) que agreguem valor ao processo de produção primária e de elevado alcance social;

f) com alto grau de geração de emprego e renda, que contribuam para a *dinamização do mercado local;*

g) destinados a financiar correções de estrangulamento e desenvolvimento de cadeias produtivas;

h) agropecuários sustentáveis e inclusos em Zoneamento da Produção e em sistemas locais de produção, dentro da desejada espacialização das atividades produtivas (base territorial);

i) agroindustriais, envolvendo a transformação de produtos primários e a produção de insumos básicos, instalados em pólos regionais de produção e vinculados às cadeias produtivas priorizadas no desenvolvimento do Estado e com elevado alcance social;

j) industriais, de serviços e de infra-estrutura econômica, que apóiem as matrizes produtivas existentes no Estado;

l) que induzam o desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades;

m) estratégicos de produção vinculados a programas governamentais.

C. Apoiar o associativismo e as iniciativas de base comunitária e solidária;

D. Estimular a geração de produtos diferenciados;

E. Promover a ampliação e o fortalecimento de alianças mercadológicas, na lógica do desenvolvimento de cadeias produtivas e do desenvolvimento local.

## 3. PRIORIDADES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO, NO ANO DE 2005, EM MATO GROSSO DO SUL

### I. Recursos Naturais

a) recuperação de áreas degradadas e em degradação, no conceito de microbacias hidrográficas;

b) conservação e correção do solo, recuperação, renovação e manejo de pastagens degradadas no conceito do REPASTO (Programa de Recuperação, Renovação e Manejo de Pastagens Cultivadas de Mato Grosso do Sul) e incorporação de áreas à produção agrícola no conceito do EXPANSUL (Programa de Expansão da Área Agrícola de Mato Grosso do Sul);

c) recomposição de áreas de reserva legal e de preservação permanente, em especial da vegetação ciliar;

d) florestamento e reflorestamento, com fins energéticos e madeireiros.

### II. Desenvolvimento de Tecnologias Agropecuárias

a) produção de novilho precoce, nelore natural e vitelo orgânico do Pantanal, *nas condições incentivadas pelos órgãos governamentais*, conforme legislação vigente, em especial no PROAPE;

b) formação de pastagens, admite-se a formação de pastagens em áreas não antropisadas como item financiável, desde que:

✓ a(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s) não esteja(m) localizada(s) na planície pantaneira, segundo os critérios definidos para o Programa de Retenção de Matrizes no Pantanal;

✓ a(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s) não apresente(m) pastagens degradadas e ou em fase de degradação. Neste caso, a prioridade é a recuperação destas;

✓ a área a ser formada limita-se à real necessidade de expansão para o apascentamento do rebanho (capacidade de suporte das pastagens insuficiente para o rebanho bovino existente);

✓ no projeto sejam previstas as operações de conservação e correção do solo, além do licenciamento ambiental.

c) melhoramento genético do rebanho bovino de leite, com aquisição de touros, sêmen, embriões e matrizes;

d) melhoramento genético do rebanho bovino de corte, com a aquisição de:

✓ touros, sêmen e embriões, no caso de aquisição de touros, estes deverão ser registrados e o valor a ser financiado *por animal, limitado aos tetos* de até R$ 2.500,00 para aqueles registrados em Livro Aberto (LA) e R$ 3.500,00 para os caracterizados como PO;

✓ matrizes, limitadas ao teto máximo de 50 fêmeas por beneficiário, devendo seguir a classificação quanto aos padrões raciais:

- fêmeas registradas em Livro Aberto (LA), até R$ 1.000,00 por animal;
- *fêmeas registradas como* PO, até R$ 2.500,00 por animal;
- fêmeas registradas como PO e destinadas à transferência de embriões

(matrizes doadoras), até R$ 7.500,00 por animal;

• os animais deverão possuir registros nas Associações Nacionais de Criadores das Raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

e) aquisição de matrizes bovinas para corte, com vistas a suprir a capacidade ociosa das pastagens existentes, desde que atendam aos seguintes critérios/procedimentos:

✓ financiamento de até 500 matrizes por beneficiário, incluindo aquelas já adquiridas em outras operações vigentes com recursos do FCO, vinculado ao incremento da capacidade de suporte advindo da renovação e ou recuperação de pastagens, conforme recomendações previstas nos Programas EXPANSUL e REPASTO;

✓ os animais sejam procedentes de outras microrregiões, daquela onde se localiza o imóvel beneficiado, segundo conceito adotado pelo IBGE (MRG);

✓ identificação do perfil do rebanho bovino existente e a ser adquirido;

✓ apresentação de cópia da Declaração Anual do Produtor (DAP), ano base 2004, acompanhada da ficha cadastral do IAGRO, devidamente atualizada;

✓ os valores a serem financiados ficam limitados aos tetos máximos por matriz, de R$ 350,00 para animais com peso entre 240 a 300 kg e R$ 450,00 para animais com peso entre 301 a 360 kg;

f) retenção de fêmeas na planície pantaneira, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, para animais na faixa etária de 12 a 36 meses, obedecendo aos seguintes critérios:

✓ financiamento máximo de 1.500 matrizes por beneficiário, incluindo operações vigentes com recursos do FCO, limitado a 85% das fêmeas existentes no(s) imóvel(is) a ser(em) beneficiado(s);

✓ perfil da propriedade:

• o imóvel deverá estar localizado na planície pantaneira sazonalmente inundável, sendo informado na carta-consulta, o período em que as pastagens nativas ficam total ou parcialmente inundadas;

• as áreas utilizáveis devem ser constituídas de no mínimo 50% de pastagens nativas (excetuam-se do cálculo dessas áreas, aquelas de preservação permanente, de reserva legal e as destinadas à infra-estrutura), critério este utilizado também para cálculo da capacidade de suporte das pastagens.

✓ perfil do beneficiário:

• detentor de propriedade na planície pantaneira sazonalmente inundável, com rebanho bovino próprio e que as fêmeas a serem retidas sejam provenientes/nascidas em imóvel(is) localizado(s) naquela região, alvo da retenção pretendida;

• o proponente deverá também, firmar Termo de Adesão ao processo de capacitação técnica para melhoria dos índices zootécnicos do rebanho e gerencial do(s) imóvel(is) beneficiário(s);

✓ o valor do financiamento é definido e limitado por animal, segundo a faixa etária, sendo para fêmeas de 12 a 24 meses, até R$ 250,00 e fêmeas de 24 a 36 meses, até R$ 350,00;

g) o financiamento para bovinos está condicionado à identificação da origem dos mesmos e à apresentação na carta-consulta, das informações previstas no item 5.1 deste Anexo.

**III. Produção Agropecuária**

a) empreendimentos inseridos nas cadeias e arranjos produtivos e ou sistema de integração apoiados oficialmente pelo Governo do Estado, em especial o Programa MS Solidário, destinados à produção de alimentos básicos (grãos, energéticos, produtos de horticultura, leite e outros) e à exploração de pequenos animais (aves, suínos, ovinos, caprinos, peixes e outros);

b) exploração de culturas perenes;

c) produção de algodão e da cana-de-açúcar.

**IV. Irrigação**

a) Implantação, expansão e adequação de projetos de irrigação.

**V. Infra-Estrutura da Propriedade e de Apoio à Produção**

a) aquisição de animais de serviços em projetos para mini e pequenos produtores rurais. Para médios e grandes produtores rurais, admite-se nos casos enquadrados em Programas e Projetos Oficiais de controle sanitário, limitado ao número de animais abatidos e ou sacrificados, com apresentação de cópia do(s) laudo(s) emitido(s) pelo órgão oficial;

b) aquisição de máquinas e implementos agrícolas usados, com até oito anos de uso;

c) aquisição de tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, novos, para médios e grandes produtores, desde que:

✓ inseridos em projetos de produção passíveis de enquadramento no EXPANSUL e REPASTO;

✓ a área a ser trabalhada seja de no mínimo 200 ha para recuperação de pastagens e ou 100 ha para incremento com lavouras;

✓ o valor a ser financiado seja de até 70% dos investimentos totais previstos no projeto;

d) implantação de obras vinculadas e indispensáveis aos projetos de produção, em especial para armazenagem de grãos;

e) construções, reformas e ampliações de galpões, cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais;

f) construções e ou reformas de residências, integradas ao projeto, com área de até 60 m² por moradia;

g) instalação de redes de energia elétrica, de abastecimento de água e de comunicação.

**VI. Desenvolvimento da Agroindústria**

a) projetos agroindustriais, com elevado alcance social, instalados em pólos regionais de produção, inseridos nas cadeias e arranjos produtivos e ou sistemas de integração apoiados oficialmente pelo Governo do Estado;

b) produção de alimentos e de insumos básicos;

c) obras, máquinas e equipamentos, vinculados aos projetos;

d) construção de galpões industriais, armazéns e silos;

e) instalação de redes de energia elétrica e de comunicação.

**VII. Desenvolvimento da Indústria**

a) calçados e artefatos de couros;

b) têxtil, compreendendo tecidos e confecções;

c) embalagens de papel e plásticos;

d) açúcar e álcool;

e) produtos cerâmicos;

f) produtos da madeira (móveis e outros), de origem exótica;

g) produtos minerais, excetuando-se a fabricação de cimento e a produção de ferro-gusa produzido à base de carvão vegetal, oriundo de mata nativa;

h) artefatos e estruturas para edificações, vinculadas às cadeias produtivas priorizadas;

i) obras, máquinas e equipamentos, vinculados aos projetos.

**VIII. Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços**

a) distribuição de insumos e bens de capital, além de serviços essenciais ao desenvolvimento agroindustrial e industrial;

b) construção de obras civis:

✓ construção de sede própria de forma isolada, em projetos de micro e pequenas empresas;

✓ admite-se a construção de obras civis como um dos componentes do projeto, desde que este mantenha vínculo com as cadeias e arranjos produtivos priorizados pelo Governo, devendo ser apresentado um breve perfil das obras a serem realizadas, associando-as aos objetivos e metas do projeto;

✓ no caso de obras para os segmentos prioritários, cujo valor se constitua no principal item a ser financiado, o pleito deverá ser submetido ao CEIF/FCO, para análise e deliberação;

c) serviços de apoio à saúde humana;

d) serviços de apoio à educação, cujos empreendimentos a serem beneficiados ofereçam cursos com grade curricular essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado;

e) serviços de apoio ao desenvolvimento turístico.

**IX. Desenvolvimento do Turismo**

a) hotelaria;

b) projetos de agroturismo e ecoturismo.

**X. Infra-Estrutura Econômica**

a) armazéns e silos;

b) energia proveniente de fontes alternativas.

**4. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FCO.**

O Banco do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual, encaminhará ao CEIF/FCO, mensalmente, dados e informações sobre cartas-consulta recebidas e anuídas, projetos elaborados e contratados, desistências e indeferimentos destes, identificando também tomadores e os segmentos de aplicação, assim como dos recursos alocados e disponíveis para aplicação no Estado, apresentando também uma síntese mensal das operações realizadas com mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas, além dos demais beneficiários não contemplados nos tetos previstos para cartas-consulta.

**5. PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

**5.1 Recuperação de pastagens e produção pecuária**

Cartas-consulta que contemplem a produção de novilho precoce, do nelore natural e do vitelo orgânico do Pantanal; a exploração da ovinocaprinocultura; o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte com financiamento de

sêmen e embriões, matrizes e ou touros; a aquisição de matrizes bovinas de corte com vistas à expansão do rebanho, a retenção de fêmeas no Pantanal e a reforma/recuperação de pastagens deverão conter informações sobre a(s) propriedade(s) beneficiária(s), o estágio atual da exploração pecuária neste(s) imóvel(is) rural(is) e as transformações desejadas com os investimentos propostos, quais sejam:

✓ área total da propriedade e ou das propriedades beneficiárias do financiamento, com caracterização das pastagens de cada propriedade beneficiária, destacando a capacidade de suporte das mesmas, atual e após a recuperação, nos períodos de verão e inverno;

✓ no caso da retenção de fêmeas no Pantanal, incluir também a caracterização da(s) propriedade(s), nos termos da Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003 e do item II d deste Anexo;

✓ quantificação do rebanho bovino existente, em cabeças e unidades animais, por categoria e por propriedade beneficiária do financiamento, com a respectiva evolução no período do financiamento proposto;

✓ caracterização racial do rebanho bovino, destacando a finalidade da exploração, por imóvel beneficiário;

✓ tecnologias adotadas e previstas para o manejo das pastagens e a reprodução do rebanho, destacando aspectos relacionados à adubação corretiva e de manutenção das forrageiras existentes, ao melhoramento genético e à alimentação dos bovinos, em cada imóvel beneficiário, informações estas a serem prestadas por profissionais habilitados;

✓ inserção do empreendimento proposto nos objetivos, estratégias e sistemas tecnológicos preconizados pelo REPASTO, EXPANSUL e PROAPE.

**5.2 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas**

Cartas-consulta que contemplem a aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos e ou usados deverão conter informações sobre o parque de máquinas do proponente e suas condições de uso, justificando as novas aquisições.

**5.3 Simplificação de Procedimentos Administrativos na Operacionalização dos Recursos**

I - delegação ao Banco do Brasil S.A. da responsabilidade de acolhimento de pleitos para financiamento de atividades de piscicultura, avicultura e suinocultura em Projetos de Integração Rural, reconhecidos oficialmente; aquisição isolada, transporte, distribuição e incorporação de calcário agrícola até o limite de R$ 250.000,00 e pequenos investimentos em infra-estrutura nos imóveis rurais (açudes, cercas, galpões,...) até o limite de R$ 150.000,00, por proponente e por operação, mediante compromisso de apresentação mensal de síntese destes pleitos, inclusive com a discriminação das quantidades (nº, m², km, ha, t,...) para apreciação e homologação deste Conselho;

II - para operar estes empreendimentos, este Conselho Estadual recomenda ao Banco do Brasil S.A. exigir dos Agentes Técnicos conveniados Projetos Técnicos igualmente simplificados e acompanhados da menor carga documental e acessórios possíveis;

III - delegação de competência à Superintendência Estadual do Banco do Brasil S.A. de Mato Grosso do Sul para proceder a ajustes no valor do financiamento previsto na carta-consulta, para maior em até 15% e sem restrição para menor, desde que sejam mantidas as finalidades do crédito, as tecnologias previstas e os componentes financiáveis.

**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005**

**MODELO DE CARTA-CONSULTA**

**PARTE I**

**(Informações a serem prestadas pelo proponente)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - nome, endereço e telefone, composição societária.

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - endereço. No caso de imóvel rural, informar o roteiro de acesso.

3. OBJETIVO(S) DO EMPREENDIMENTO PROPOSTO.

4. ENQUADRAMENTO EM PROGRAMA OFICIAL - informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual ou do Distrito Federal e ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo.

5. VALOR TOTAL DO PROJETO - Apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, independentemente de ser financiado, a saber:

a) aquisição de terreno;

b) construções civis - apresentar o detalhamento e perfil da(s) obra(s) com os respectivos custos unitário e total;

c) máquinas e equipamentos nacionais - relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

d) máquinas e equipamentos importados - relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

e) insumos agropecuários - discriminar o tipo do insumo, área, quantidade e os respectivos custos unitário e total;

f) outros - especificar tipo, quantidade e valores unitário e total;

g) custeio associado a projetos rurais e capital de giro para projetos do segmento empresarial - observar os tetos definidos pelo CONDEL/FCO.

6. VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO - discriminar FCO e outras fontes, inclusive capital próprio, separando por finalidade do crédito: investimento fixo, semifixo, custeio ou capital de giro dissociado, capital de giro ou custeio associado a projeto de investimento.

7. ITENS A FINANCIAR - informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, custeio e capital de giro dissociado, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento.

8. JUSTIFICATIVAS

a) considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do Município e da Região;

b) benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificação pelo menos para 5 anos);

c) capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia;

9. MATÉRIA-PRIMA:

a) esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;

b) informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento.

10. ESTIMATIVA DE CRIAÇÃO DE EMPREGOS E TIPO DE ESPECIALIZAÇÃO - informar separadamente a quantidade de empregos existentes e os novos postos de trabalho a serem ofertados em nível local e regional, de forma direta e indireta, com o empreendimento proposto.

11. MERCADO A ATINGIR (interno e ou externo) - Indicar:

a) os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);

b) os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;

c) vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.).

12. PRODUÇÃO ESTIMADA E RECEITA TOTAL DO EMPREENDIMENTO - situação atual e projetada, com previsão anual, no mínimo para os 5 primeiros anos o projeto. Deverão ser informadas também as demais receitas do(s) proponente(s), vinculadas à atividade, independente do imóvel e ou empresa a serem beneficiários do financiamento pretendido, sendo que para grupos empresariais, a renda será do grupo e não somente do empreendimento proposto.

13. VALOR ESTIMADO DOS PRINCIPAIS IMPOSTOS E TAXAS A SEREM GERADOS - previsão anual, no mínimo para os 5 primeiros anos o projeto.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES - atentar principalmente para aquelas previstas nos Procedimentos Complementares constantes nas Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos definidos pelo CEIF/FCO.

15. AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL PARA CONTATO.

**PARTE II**
**(a ser preenchida pelo Banco do Brasil)**

16. PROGRAMA.

17. PORTE DO PROPONENTE.

18. TETO DO PROGRAMA:

a) teto;

b) créditos já concedidos no Programa (Informar o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento);

c) margem;

d) financiamento proposto com recursos do FCO.

19. ASSISTÊNCIA GLOBAL DO FCO (Informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado, a situação do financiamento e a UF onde localizado está o empreendimento).

20. PARECER DA SUPERINTENDÊNCIA - Apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento.

**PARTE III**
**(a ser preenchida pelos Conselhos de Desenvolvimento)**

**21.** PARECER DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO - Apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta.

# SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2004 Nº Cadastral 0014/2004-SERC**

**Processo nº** 11/040.932/2005

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE e SUN MICROSYSTEMS IND. E COMERCIO LTDA.

**Objeto:** Alterar o item 9.1 da cláusula nona do contrato de prestação de serviços nº 001/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação: DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO= O presente contrato vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes, observando a legislação vigente.

**Data de Assinatura:** 21/01/2005

**Do Prazo:** 21/01/2005 a 20/01/2006

**Assinam:** JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, MARCOS ANTONIO LOMBARDI, VILSON GUELMAN E RONALDO DE SOUZA FRANCO.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2004 Nº Cadastral 004/2004-SERC**

**Processo nº** 11/032.739/2005

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO RECEITA E CONTROLE e DIGITO BRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.

**Objeto:** Alterar a cláusula décima e item 11.1 da cláusula décima primeira do contrato nº 8.666/93 e suas alterações, invocada na adequação do instrumento contratual para perfeita execução do objeto do ajuste e do correspondente pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO = O presente contrato vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO = O valor global deste contrato é de R$ 14.020.989,16 (quatorze milhões, vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

**Do Prazo:** 09/01/2005 a 08/01/2006

**Data de Assinatura:** 07/01/2005

**Assinam:** JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, SUELY A. C. ALMÔAS FERREIRA e RONALDO DE SOUZA FRANCO.

PORTARIA/SAT N. 1.691, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

*Dispõe sobre alteração de valores na Pauta de Referência Fiscal.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto nos arts. 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar valores da Pauta de Referência Fiscal relativos ao produto: SOJA, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 Março de 2005.

Campo Grande, 01 de Março de 2005.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO PORTARIA/SAT nº1691/05**

**00500 SOJA E DERIVADOS**
(Portaria SAT nº1691/05 substitui 1687/05, a partir de: 02/03/05).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **20477** | **SOJA EM GRÃO (Op. interna)** | | |
| 06212 | Soja em grão - a granel | kg | 0,45 |
| 00512 | Soja em grão - ensacada | sc 60 kg | 27,00 |
| **17697** | **SOJA EM GRÃO (Op. interestadual)** | | |
| 17625 | Soja em grão - a granel | kg | 0,56 |
| 17638 | Soja em grão - ensacada | sc 60 kg | 33,60 |

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 5/2005

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia oito do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar De Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso: Recurso Voluntário n. 134/2004
Processo: 11/050455/2001-SERC - AI n. 41079 "A" de 26.12.00 - CCE: 28.299.806-3
Recorrente: Ind. e Com. de Produtos Frigorificados Jales Ltda. – Aparecida do Taboado-MS. - Patrono: Drª Erica Cristina Molina dos Santos
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Luiz Carlos Silveira
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
Relator: Cons. Valdir Osvaldo Junior

Recurso: Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2004
Processo: 11/015248/2001-SERC - AI n. 040760 "A" de 23.03.01 - CCE: 28.310.950-5
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Frigoverdi S.A. - Rochedo-MS.- Patrono: Dr. André Castrillo
Autuante: Antônio de Oliveira Mendes
Julgador de 1ª Instância: Silvio Estodutto
Relatora: Cons. Tamara de Mattos

Recurso: Reexame Necessário n. 61/2004
Processo: 11/040256/2003-SERC - ALIM n. 043150 "A" de 09.12.02 - CCE: 28.523.041-7
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Elizeo Tissot Eberhardt - Maracaju-MS.
Autuante: Henrique Lourenço Tamada
Julgador de 1ª Instância: Jaime Luiz Albino
Relator: Cons. Newton Jorge Tinoco

Recurso: Reexame Necessário n. 13/2004
Processo: 11/013209/2003-SERC - ALIM n. 44603 "A" de 26.12.02 - CCE: não consta
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Vitor Barreto Rodrigues de Barros - Três Lagoas-MS. - Patronos: Drs. Nilton Silva Torres e José Roberto M. Cosati
Autuante: Paulo Ferreira de Medeiros
Julgador de 1ª Instância: Silvio Estodutto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso: Voluntário n. 130/2004
Processo: 11/083847/2003-SERC - ALIM n. 0001224 "E" de 27.11.03 - CCE: 28.302.406-2
Recorrente: Telems Celular S.A. - Campo Grande-MS. - Patrono: Dr. Marcelo Radaelli da Silva
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Gerson Mardine Fraulob e Rafik Mohamad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: Jaime Luiz Albino
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso: Voluntário n. 131/2004
Processo: 11/083846/2003-SERC - ALIM n. 0001226 "E" de 27.11.03 - CCE: 28.302.406-2
Recorrente: Telems Celular S.A. - Campo Grande-MS. - Patrono: Dr. Marcelo Radaelli da Silva
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Gerson Mardine Fraulob e Rafik Mohamad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: Jaime Luiz Albino
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso: Voluntário n. 132/2004

Processo: 11/083844/2003-SERC - ALIM n. 0001227 "E" de 27.11.03 - CCE: 28.302.406-2
Recorrente: Telems Celular S.A. - Campo Grande-MS. - Patrono: Dr. Marcelo Radaelli da Silva
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Gerson Mardine Fraulob e Rafik Mohamad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: Jaime Luiz Albino
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 1º de março de 2005.
Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral do TAT.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – PESSOAL**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais dois anos a contar de 01 de janeiro de 2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2005.

**ASSINATURAS:**
JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ALDINO ANTONIO SANGALLI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**EDITAL Nº 056/05 – SEGES/PMMS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PARA O GRUPO POLÍCIA MILITAR DE MS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e a DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, divulgam que, o candidato Jeferson de Oliveira Chaves, inscrição nº. 20.10659-9, RG 115413-8, SSP/MS foi considerado Apto no Exame de Aptidão Física, realizado por ordem judicial, do Concurso Público de Provas destinado ao ingresso no Curso de Formação de Soldado do Grupo Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 1º de março de 2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA
DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO n.º 15/2004 entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA. – EBR.
PROCESSO Nº 19/000.443/2004.
OBJETO: prorrogar a vigência da Carta Contrato n.º15/2004 - SEINFRA, firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2004.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias corridos, a partir de 14.02.05.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas da Carta Contrato n.º15/2004 não alteradas pelo presente Termo.
DATA DA ASSINATURA – 14 de fevereiro de 2005.
ASSINAM:
Paulo Roberto Duarte - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação.
*Celso Shirado - Empresa Brasileira de Eletrificação Rural LTDA.- EBR.*

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE CONTRATO N.º 001/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS EMPRESAS EGELTE ENGENHARIA LTDA, E COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO.
PROCESSO Nº 19/000.074/2002
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Contrato n.º 001/2002 – SEINFRA.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.
PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10.02.2005, totalizando 1.110 (mil cento e dez) dias corridos.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cessão de Contrato n.º 001/2002 não alteradas pelo presente Termo.
DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2005.
ASSINAM –
Egidio Vilani Comin - Egelte Engenharia Ltda.
Ronaldo Tenuta - Coplan Construções, Planejamento, Indústria e Comércio Ltda.
Paulo Roberto Duarte - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL N.º01/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS EMPRESAS FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, E CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO.
PROCESSO N.º: 19/000.156/2004.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão Contratual n.º 01/2004.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.
PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Termo de Cessão Contratual será por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 25.02.2005, totalizando 526 (quinhentos e vinte e seis) dias corridos.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cessão Contratual n.º 01/2004, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA – 25 de fevereiro de 2005.
ASSINAM –
Antônio Fernando de Araújo Garcia - Financial Construtora Industrial Ltda.
Ramiro Saraiva - Concrevia Construtora Ltda.
Paulo Roberto Duarte - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco, reuniram-se na sala do Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS, o Sr. Secretário Sérgio Wanderly Silva, o Superintendente da Política de Assistência Social Sr. Márcio Valério Verbisck, a Coordenadora de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sra. Marina Rosa Sampaio Bragança, e a Assistente Social e Coordenadora do Projeto Casa Lar Sra. Luciane Cavalcanti Malheiros, para tratarem assuntos relacionados ao "Projeto Casa Lar". O objetivo desse projeto é oportunizar às pessoas portadoras de deficiências, órfãs ou abandonadas por suas famílias, um lar, com todo o seu referencial afetivo, emocional e acima de tudo seguro, onde as condições de abandono sejam minimizadas e suas identidades sejam preservadas. Nessa oportunidade, o Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, Sr. Sérgio Wanderly Silva reconhece, para fins e efeitos legais, a existência do referido projeto, cuja ação constitui uma execução direta da SETASS, por se tratar de atendimento pertinente à proteção social básica, sendo que os trabalhos vêm sendo realizados desde 1º de junho de 1992, funcionando nas casas 01 e 02, da Rua Luciana, bairro Giocondo Orsi, nesta Capital. Definiu-se ainda acerca da necessidade de atualização do Regimento Interno das Casas Lares, vigente desde 1999.
Nada mais havendo a declarar, eu Luciane Cavalcanti Malheiros, Assistente Social, encerro a presente Ata, que segue assinada por todos.

Sérgio Wanderly Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

Márcio Valério Verbisck
Superintendente da Política de Assistência Social

Marina Rosa Sampaio Bragança
Coordenadora de Desenvolvimento de Programas e Projetos

Luciane Cavalcanti Malheiros
Assistente Social e Coordenadora do Projeto Casa Lar

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5588/05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.102/2005

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária/Campo Grande – CNPJ N.º 15.452.212/0001-87, domiciliado em Campo Grande.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula Quarta do convênio original, para fixar o valor global em R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão destinado pela CONCEDENTE, no presente exercício, recursos no valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), que correra no Programa *de Trabalho 08244011845260000, Fonte 0100000000, Natureza da* Despesa 33.50.43, 2005NE00223, conforme Plano de Trabalho, integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/03, Lei Federal 8666/93 e alterações, no que couber.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

DATA DA ASS: 28.02.2005.

ASSINAM: Sérgio Wanderly Silva. CPF n.º 133.047.078-83.
José Valério Souza de Lima CPF 147.119.401-97.

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5586/05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.101/2005

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária/Campo Grande – CNPJ N.º 15.452.212/0001-87, domiciliado em Campo Grande.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula Quarta do convênio original, para fixar o valor global em R$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão destinado pela CONCEDENTE, no presente exercício, recursos no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que correra no Programa de Trabalho 08244011845260000, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 33.50.43, 2005NE00221, conforme Plano de Trabalho, integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/03, Lei Federal 8666/93 e alterações, no que couber.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

DATA DA ASS: 28.02.2005.

ASSINAM: Sérgio Wanderly Silva. CPF n.º 133.047.078-83.
José Valério Souza de Lima CPF 147.119.401-97.

**RESOLUÇÃO C.E.E. N.º 055/05** **Campo Grande 23 de fevereiro de 2005**

Aprova o Plano de Trabalho/2005, referente ao período de fevereiro a dezembro/2005, contendo o detalhamento das áreas de Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego.

**A Comissão Estadual de Emprego**, instituída pelo Decreto n.º 8.266/95, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APROVAR**
Art.1.º - **Ad Referendum o Plano de Trabalho/2005**, referente ao período de Fevereiro/2005 a Dezembro/2005, contendo o detalhamento das áreas de Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2005

**MIGUEL ÂNGELO MIRANDA QUEVEDO**
Vice Presidente da CEE/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

DECRETO Nº10.527 de 25.10.01 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO Nº 27/000084/2005 NE: 00027 DATA: 31 DE JANEIRO de 2005**
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO, INSTRUTORES PARA TREINAMENTO
P.T.: 10301002246060000 ND: 339036 FONTE: 0281080086
VALOR R$: 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DE HORA-AULA, CONFORME CI Nº 002387/05 DE 04.01.2005 CE/DST/AIDS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/00078/2005 NE: 00164 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: KON TATO COMERCIAL LTDA-EPP
P.T.: 10128002246070000 ND: 449052 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 1.655,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 011/2005 DE 05.01.2005 CEFOR/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/0001576/2004 NE: 00141 DATA: 24 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: STAMGRAF SERIGRAFIA TEC. E ARTES GRAF. LTDA.
P.T.: 10301002246080000 ND: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS QUARENTA REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 255/04 DE 18.06.2004 NP/SES.

DECRETO Nº 10.527 DE 25.10.01 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000125/2005 NE: 00136 DATA: 16 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INST. PARA TREINAMENTO.
P.T.: 10128002246070000 ND: 339036 FONTE: 0281250006
VALOR R$: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DE HORA-AULA, CONFORME CI Nº 0001/2005 DE 05.01.05/CEFOR/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00148 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 63.443,52 (SESSENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00149 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 283,80 (DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00150 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: EMPRESA DE PRODS. ROCHE QUIM. E FARM. LTDA
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 963.275,73 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00151 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.174.50 ( MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00152 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00153 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 303.675,00 (TREZENTOS E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00154 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: FARMALAB – INDUSTRIA QUIMICAS E FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 512,40 ( QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000272/2005 NE: 00155 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: LABORATORIO FERRING LTDA
P.T.: 10302019846130000 ND: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 25.839,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 051/2005 DE 25.01.2005/CS/SES.

DECRETO Nº 9.631 DE 10.09.1999 E DECRETO Nº 10.345 DE 27.04.2001 E SUAS ATRIBUIÇÕES

**PROCESSO N. 27/000167/2005 NE: 00156 DATA: 25 de Fevereiro de 2005**
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
P.T.: 10304002246100000 ND: 339014 FONTE: 0281080062
VALOR R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DE DIARIAS, CONFORME CI Nº 052/2005 DE 12.01.2005 CVS/SES.

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000235/2005 NE: 00157 DATA: 25 de Fevereiro de 2005**
FAVORECIDO: DISTRIB.BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
P.T.: 10301002246060000 ND: 339032 FONTE: 0281080088
VALOR R$: 6.346,80 ( SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 145/2005 DE 13.01.2005/DST/AIDS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇOES.

**PROCESSO N. 27/000254/2005 NE: 00163 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
P.T.: 10302019846130000 ND: 339091 FONTE: 024000000
VALOR R$: 789,60 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIA DE CONSUMO , CONFORME CI Nº 0057/2005 DE 26.01.2005/CS/SES.

DECRETO Nº 9.631 DE 10.09.1999 E DECRETO Nº 10.345 DE 27.04.2001 E SUAS ATRIBUIÇOES.

**PROCESSO N. 27/000236/2005 NE: 00160 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO.
P.T.: 10301002246060000 ND: 339014 FONTE: 0281080086
VALOR R$: 3.333,33 ( TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA ETRES CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DIARIAS, CONFORME CI Nº 0074/2005 DE 19.01.2005/CEPS/SES.

DECRETO Nº 11.261 DE 16.06.03 C/C RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGES/SERC Nº 002 DE 22.07.03 E SUAS ATRIBUIÇOES.

**PROCESSO N. 27/000107/2004 NE: 00162 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: ASS. BENEF. DOURADENSE
P.T.: 10301002246080000 ND: 335041 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS.)
OBJETO AQUISIÇÃO: REPASSE DE REC. FINANCEIROS, CONFORME CI Nº 281/2004 DE 27.04.04 CPP/SES.

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇOES.

**PROCESSO N. 27/00460/2004 NE: 00161 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: ELVIA ANTUNES MORAES
P.T.: 10301002246060000 ND: 339032 FONTE: 0281080086
VALOR R$: 12.385,00 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 078/2004 DE 25.02.2004/DST/AIDS/SES.

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES

**PROCESSO N. 27/0002907/2004 NE: 00158 DATA: 25 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: TECNOMAPAS
P.T.: 10301002246080000 ND: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 52.300,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: ELABORAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONFORME CI Nº 354/2004 DE 06.12.2004/CAAO/SES.

DECRETO Nº 10.527 DE 25.10.01 E SUAS ATRIBUIÇÕES

**PROCESSO N. 27/000170/2005 NE: 00125 DATA: 23 de FEVEREIRO de 2005**
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREINAMENTO
P.T.: 10128002246070000 ND: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DE HORA-AULA, CONFORME CI Nº 019/2005 DE 05.01.2005/CEFOR/SES.

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000144/2005 NE: 00146 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA
P.T: 10301002246060000 ND: 339092 FONTE: 0281080044
VALOR R$: 1.500,00 ( MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PASSAGENS AEREAS, CONFORME CI Nº 088/2005 DE 05.01.2005/CEPS/SEVS/SES

DECRETO Nº 9.631 DE 10.09.1999 E DECRETO Nº 10.345 DE 27.04.2001 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000156/2005 NE: 00140 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS.
P.T: 10301002246060000 ND: 339036 FONTE: 0281080074
VALOR R$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DE DIARIAS, CONFORME CI Nº 0091/2005 DE 06.01.2005 CEPS/TB E HANSEN/SES.

DECRETO Nº 9.631 DE 10.09.1999 E DECRETO Nº 10.345 DE 27.04.2001 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000227/2005 NE: 00137 DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS.
P.T: 10302008146000000 ND: 339036 FONTE: 0281080091
VALOR R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DE DIARIAS, CONFORME CI Nº 029/2005 DE 20.01.2005 CEPS/SES.

DECRETO Nº 9.631 DE 10.09.1999 E DECRETO Nº 10.345 DE 27.04.2001 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000085/2005 NE: 00138 DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS.
P.T: 10301002246060000 ND: 339036 FONTE: 0281080086
VALOR R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PAGAMENTO DE DIARIAS, CONFORME CI Nº 2386/2005 DE 04.01.2005 CE/DST/AIDS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/0002532/2004 NE: 00147 DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CANDIDO RONDON.
P.T: 10301002246060000 ND: 339037 FONTE: 0281080073
VALOR R$: 167.016,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: DESPESA CONTRATAÇÃO, RH/SES

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000222/2005 NE: 00139 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T: 10302019846130000 ND: 339091 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 538,20 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 0038/2005 DE 24.01.2005/CS/SES.

DECRETO 11.566 DE 24.03.2004 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000082/2005 NE: 00119 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES SEM VINCULO.
P.T: 10301002246060000 ND: 339036 FONTE: 0281080086
VALOR R$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO:PAGAMENTO DE PLANTAO, CONFORME CI Nº 2388/2005 DE 04.01.2005/CE/DST/AIDS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000228/2005 NE: 00142 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: INFOR-7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA.
P.T: 10304002246100000 ND: 339030 FONTE: 0281080062
VALOR R$: 2.585,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 075/2005 DE 18.01.2005/CVS/SES

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000228/2005 NE: 00143 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: TEC MAC COMPUTADORES LTDA.
P.T: 10304002246100000 ND: 339030 FONTE: 0281080062
VALOR R$: 41,67 (QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 075/2005 DE 18.01.2005/CVS/SES

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000228/2005 NE: 00144 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: NETWORLD TELEINFORMATICA LTDA.
P.T: 10304002246100000 ND: 339030 FONTE: 0281080062
VALOR R$: 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME CI Nº 075/2005 DE 18.01.2005/CVS/SES.

LEI 8.666/93 E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**PROCESSO N. 27/000147/2005 NE: 00145 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2005**
FAVORECIDO: MARINA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
P.T: 10301002246060000 ND: 339092 FONTE: 0281080044
VALOR R$: 7.000,00 ( SETE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PASSAGENS AEREAS, CONFORME CI Nº 087/2005 DE 05.01.2005/CEPS/SEVS/SES.

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE MARÇO DE 2005
JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Convênio sob n.º cadastral 5392 de 20/01/2005**
**Processo: 29/079130/2004**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres da EE.PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, PONTA PORÃ /MS CNPJ/MFN° 01.997.329/0001-31 denominada CONVENENTE.
**Amparo Legal**: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
**Objeto**: destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Plano de Trabalho ( anexos I a VI ), que integra o instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor**:R$26.430,00 em cinco parcelas
**Programa de Trabalho**: 12.361.0079.46300000, PI – REDEESCOLAR, Natureza da Despesa 335041, Item 34106, Fonte 0112130001, Empenho n.º 2005NE00017 de 28/01/2005
**Vigência**: 29/12/2006
**Assinatura**: 28/02/2005
**HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 088.486.621-68**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
**MARIA MARGARETH GIMENEZ LARREA – CPF/MF nº 962.401.991-68**
Presidente da APM da EE Pedro Afonso Pereira Goldoni, Ponta Porã/MS - CONVENENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Partes: Secretaria de Estado de Educação
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

Objeto: Alteração da cláusula primeira do Termo de Adesão de tal forma que, o Curso Popular Pré-Vestibular – CPPV, seja implantado no primeiro e segundo semestre de 2005, no município de Mundo Novo/MS.
Vigência: a contar da data da assinatura.
Foro: Campo Grande/MS.
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2005.
Assinaturas: Hélio de Lima
Humberto Carlos Ramos Amaducci

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 21/05

PROCESSO N.º 13/022383/2000.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Tagarela para Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA — Secretário de Estado de Educação
JANE FRANCISCO. — Presidente da Associação Tagarela.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 50/05

PROCESSO N.º 13/001919/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Fundação de Proteção à Criança e o Adolescente Maria Aparecida Pedrossian - RENASCER.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA — Secretário de Estado de Educação
ROBERTA MORESCHI. — Presidente da Fundação Renascer.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 29/05

PROCESSO N.º 13/005070/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA — Secretário de Estado de Educação
PEDRO ADAUTO DE ALMEIDA. — Presidente da Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 38/05

PROCESSO N.º 13/000079/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Pestalozzi de Jardim.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA — Secretário de Estado de Educação
ELIANA CAFURE PEIXOTO. — Presidente da Pestalozzi de Jardim.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 44/05

PROCESSO N.º 13/009978/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Pestalozzi de Campo Grande.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA — Secretário de Estado de Educação
GYSÉLLE SADDI TANNOUS. — Presidente da Pestalozzi de Campo Grande.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 47/05

PROCESSO N.º 29/055609/2001.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação para Desenvolvimento do Portador de Necessidades Especiais – Luz da Vida.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA — Secretário de Estado de Educação
ZELINE DE OLIVEIRA BERNARDO — Presidente da Associação Luz da Vida.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 37/05

PROCESSO N.º 13/000018/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Educacional Juliano Fernandes Varela.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

MARIA LUCIA N. FERNANDES VARELA
Presidente da Sociedade Ed. Juliano F. Varela.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 36/05

PROCESSO N.º 13/010282/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Sulmatogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

GELÁSIO ROQUE LANI.
Presidente do ISMAC.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 46/05

PROCESSO N.º 13/065241/2000.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Educação Especial "Marcelo Takahashi" - Colibri.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

MARIA INÊS DA SILVA NUNES.
Presidente da Associação Colibri.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 35/05

PROCESSO N.º 13/009871/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Centro Especial de Atendimento ao Deficiente Mental - CEADEM.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

EXPEDITO HENRIQUE DE MELO.
Presidente do CEADEM.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 09/05

PROCESSO N.º 29/051996/2004.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Regional de Desportos de Deficientes Mentais do Estado de Mato Grosso do Sul – ARDEM/MS.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

LUIZ DOS SANTOS.
Presidente da ARDEM/MS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 20/05

PROCESSO N.º 13/010141/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais - ABEDEV.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

MANOEL DIAS SANTA ROSA
Presidente da ABEDEV.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 25/05

PROCESSO N.º 29/103961/2004.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel D'Oeste – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

JANAINA MONTEIRO CANDELORO.
Presidente da APAE de São Gabriel D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 22/05

PROCESSO N.º 13/009974/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mundo Novo - APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

ORANDIR RIBEIRO
Presidente da APAE de Mundo Novo.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 17/05

PROCESSO N.º 13/038601/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

NILTON ANTONIO DA SILVA.
Presidente da APAE de Ivinhema.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 42/05

PROCESSO N.º 29/007842/2004.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

ROSA LEMES TAVARES.
Presidente da APAE de Itaporã.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 07/05

PROCESSO N.º 13/078501/2000.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

PAULO FERNANDO ZORZANELLO.
Presidente da APAE de Iguatemi.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 02/05

PROCESSO N.º 29/038009/2004.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guia Lopes da Laguna.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

HERMES DE ARAUJO RODRIGUES.
Presidente da APAE de Guia Lopes da Laguna.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 06/05

PROCESSO N.º 13/009941/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis - APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

SIDINEI ROCHA DE ABREU.
Presidente da APAE de Deodápolis.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 10/05

PROCESSO N.º 13/006751/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

ERNANDES JOSÉ BEZERRA.
Presidente da APAE de Coxim.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 14/05

PROCESSO N.º 13/010280/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Costa Rica – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

ELIANA TEODORO LOPES LALIER.
Presidente da APAE de Costa Rica.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 18/05

PROCESSO N.º 13/046969/2000.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

MENA MARIA DE BARROS C. MARQUES
Presidente da APAE de Corumbá.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 31/05

PROCESSO N.º 29/039664/2003.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA
Presidente da APAE de Campo Grande.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 03/05

PROCESSO N.º 13/004547/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

IRENE VIEIRA DE OLIVEIRA.
Presidente da APAE de Camapuã.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 15/05

PROCESSO N.º 13/000004/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Mato Grosso do Sul - ADVIMS.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

NIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Presidente da ADVIMS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 43/05

PROCESSO N.º 13/010287/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Campograndense dos Portadores de Deficiência Física - ACPDF.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

MARLY RIBEIRO RAMOS NOGUEIRA
Presidente da ACPDF.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 12/05

PROCESSO N.º 13/010258/1998.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação - ACBR.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

PAULO MARCIO M. METELLO.
Presidente da Associação ACBR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 41/05

PROCESSO N.º 13/001117/1999.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Brasileira Comunitária e de Pais Para a Prevenção ao Abuso de Drogas - ABRAÇO.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

HELENA DEMETRIO GASPARINI
Presidente da Associação ABRAÇO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 27/05

PROCESSO N.º 29/080085/2002.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia - APAE.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
OBJETIVO: Cedência de Pessoal, com efeitos retroativos a 01/01/2005.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2005
FORO: Desta Capital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Presidente da APAE de Sidrolândia.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7785, de 15 de fevereiro de 2005.

*Ratifica a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, no Centro de Educação Especial "Casinha Feliz", mantido pela APAE, de Maracaju/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 010/05, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 15/02/05, e o disposto no Processo nº 29/021418/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificada a Autorizado de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, no Centro de Educação Especial "Casinha Feliz", mantido pela APAE, de Maracaju/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2005.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 22.02.2005.

HOMOLOGO
Em, 28.02.2005.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7786, de 15 de fevereiro de 2005.

*Credencia a instituição, aprova o Projeto, e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Médio, no Colégio Rui Barbosa Unidade II, de Campo Grande/MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 011/05, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 15/02/05, e o disposto no Processo nº 29/017217/04,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Rui Barbosa Unidade II, de Campo Grande/MS, para oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Médio, no referido colégio, pelo prazo de 04 anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 23/02/2005.

HOMOLOGO
Em, 1º/03/2005.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER Plenária/CEE/MS Nº 012/05, aprovado em 18/02/2005.

PROCESSO Nº: 29/014392/05

INTERESSADO: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP – Campo Grande/MS

ASSUNTO: Análise e parecer dos estudos realizados por Natálio Abrahão Filho.

DECISÃO: Declara equivalentes à Educação Profissional de nível técnico, os estudos realizados por Natálio Abrahão Filho, no Curso de Formação de Sargentos na subespecialidade de Observador Meteorologista, concluído em 1971, na Escola de Especialistas de Aeronáutica, situada na cidade de Guaratinguetá/SP.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER Plenária/CEE/MS Nº 013/05, aprovado em 18/02/2005.

PROCESSO Nº: 29/095726/04

INTERESSADO: Doralice Casco Otero – Rio Brilhante/MS

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos realizados por Doralice Casco Otero, no Colégio "Alejo García" HH.MM., da cidade de Horqueta/Paraguai, para fins de prosseguimento de estudos.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Republicado por incorreção
Publicado no Diário Oficial nº 6409, de 18 de janeiro de 2005, páginas 5 a 82.

EDITAL Nº 030/05

Torna pública a relação nominal dos professores inscritos para desempenharem a função docente sob forma de aulas complementares e convocação no ano letivo de 2005, retificando as partes mencionadas no Anexo deste Edital.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

Anexo do Edital nº 30/05 - retificação

CANDIDATOS INSCRITOS PARA AULAS COMPLEMENTARES

MUNICÍPIO: *GUIA LOPES DA LAGUNA*
DISCIPLINA: *CIÊNCIAS*

| Nome |
|---|
| Clodoaldo dos Santos |
| Erenilda Antonia Rodrigues Leite |
| Floriana Braga Agueiro |
| Maria do Carmo Mendoza Duarte |

DISCIPLINA: *MATEMÁTICA*

| Nome |
|---|
| Clodoaldo dos Santos |
| Erenilda Abtonia Rodrigues Leite |
| Floriana Braga Agueiro |

MUNICÍPIO: *SÃO GABRIEL DO OESTE*
DISCIPLINA: *MATEMÁTICA*

| Nome |
|---|
| Edna Cristina Rebolho Assmann |
| Sônia Marli Alves Munhós Chicharo |

CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO: *CAMPO GRANDE*
COUNE: *GUAICURU*
DISCIPLINA: *MATEMÁTICA*

| Nome |
|---|
| Alexandre Luiz Camargo Pilotto |
| Elke Benites |
| Faustino da Silva Martinez |
| Gerson Silva Paiva |
| Jéferson Batista Rodrigues Lopes |
| Márcio Valençoela Gomes |
| Maria Lucia da Silva Cruz |
| Marilda Aparecida Silva Torres Rodrigues |
| Mario Marcio Arios |
| Neide Francisca Ferreira de Vasconcelos |
| Silvia Macedo |
| Vagnaldo Tadeu Frederico |
| Viviam Cicarini de Souza Amorim |
| Wilma Galeano Acunha |

MUNICÍPIO: *GUIA LOPES DA LAGUNA*
DISCIPLINA: *BIOLOGIA*

| Nome |
|---|
| Adriana de Queiroz Ferreira |
| Ana Lúcia Maidana de Lima Arce |
| Célia Cecilia Ovelar Garcete |
| Juracy Ferreira da Silva Brunei |
| Rones Daniel Godinho dos Santos |
| Sandra Inês Oliveira Dias |
| Thânia Robert Mendonça Machado |

DISCIPLINA: *CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS*

| Nome |
|---|
| Adriana Queiroz Ferreira |
| Ana Lucia Maidana de Lima Arce |
| Célia Cecília Ovelar Garcete |
| Juracy Ferreira da Silva Brunei |
| Rones Daniel Godinho dos Santos |
| Sandra Inês Oliveira Dias |
| Thânia Robert Mendonça Machado |

DISCIPLINA: *LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS*

| Nome |
|---|
| Alexandrina Pires de Lima |
| Célia Rosa Sanches Currales |
| Elaine Saura Soares Soares |
| Esmeraldo Pereira Lima |
| Janete Franco Martins |
| Odete Mendoza |

DISCIPLINA: *LÍNGUA PORTUGUESA*

| Nome |
|---|
| Alexandrina Pires de Lima |
| Ana Lúcia da Silva dos Santos |
| Célia Rosa Sanches Currales |
| Elaine Saura Soares |
| Esmeraldo Pereira Lima |
| Frank Rodrigues Xavier |
| Janete Franco Martins |
| Odete Mendoza |
| Pedro Álvarosotelo Corrêa |
| Rozinei de Souza Bandeira |

MUNICÍPIO: *JUTI*
DISCIPLINA: *ÁREAS DE CONHECIMENTO – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAI*

| Nome |
|---|
| Andressa Revesso Dalla Bernardina |
| Célia Rodrigues de Aragão |
| Cláudia de Sena Cabral Ribeiro |
| Gean Carlos Fernandes Queiroz |
| Ivete Maria Bertelli da Luz |
| Leni Oliveira Albuquerque da Silva |
| Luciana Moreira de Lima |
| Luiza Lima de Almeida |
| Maria Nair Coelho de Souza |
| Marilda Libert de Souza |
| Marilza Salina de Freitas |
| Marines de Albuquerque Cavalcante de Paula |
| Marta Libert Cançado |
| Neorides Muncio Campagnoni da Cunha |
| Perpétua Eloísa Urbieta |
| Rosalina Lima de Almeida |

MUNICÍPIO: *MARACAJU*
DISCIPLINA: *CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS*

| Nome |
|---|
| Carla Sontag Serafini |
| Claudinéia Oliveira Silva |
| Gilzane Barbosa Sanches |
| Greziela Daniel dos Santos |
| Jadir Herculano de Azambuja do Carmo |

| |
|---|
| José Luiz Cristofoli |
| Lidiamara Candido Machado |
| Marinez Neves |
| Nailza Leite Bulhoes Silva |
| Rosane Souza Cristofoli |
| Soeli da Silva Justino Batista |
| Sonia Aparecida da Costa Cherni |
| Virginia da Silva Aquino Costa |
| Viviam Amarili Pinto |
| Zenaide Lampert Carneiro |

*MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE*
DISCIPLINA: *MATEMÁTICA*

| Nome |
|---|
| Dulce Maria Lucca Boligon |
| Flávio Antonio de Almeida |
| Inês Pereira dos Santos |

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do Contrato Nº 001/2005** **Nº Cadastral 0018/2005-SEJUSP**

**Processo nº** 31/001.622/2004

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e MARIA NATALIA DE SOUZA ALVES.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias (self - service e marmitex), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento dos servidores da Policia Militar - PMMS, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Diretoria Geral da Policia Civil - DGPC e Delegacias da Policia Civil da Capital (1º DP, 2º DP, 3º DP,4º DP, 5º DP, 6º DP, ACADEPOL, CEFAP, CEAPOC, POLINTER, NPOI, DEAIJ, GARRAS, DEPCA, IML, DERF, DENAR, DEDFAZ, DEFURV, COIM, DEOPS, DEH, DIVITEL e DEAM).

**Ordenador de Despesas:** MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Valor:** R$ 1.569.564,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

***Data de Assinatura:*** 03/01/2005

**Do Prazo:** 03/01/2005 a 02/01/2006

**Assinam:** ANTONIO BRAGA, MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital de Intimação

Intima-se, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na sede da Procuradoria-Geral do Estado – Parque dos Poderes – Bloco IV.

Débito de origem tributária

| Pessoa/Física/Jurídica | Doc/Proc. nº | CEE/CPF | Município |
|---|---|---|---|
| A Prudêncio Mercearia. | AI. 3448 | 283072970 | Mundo Novo |
| Agro Industrial São Jorge ltda. | AI. 4026 | 282994971 | Dourados |
| Agro Veterinária Rural | AI. 3579 | 282135537 | Ponta Porá |
| Alexandro Lima Antunes. | AI. 060 | 283133813 | Campo Grande |
| Almeida Com de Produtos Alimentícios ltda. | AI. 891 | 282964711 | Ponta Porá |
| Almeida e Figuriredo ltda. | AI. 3200 | 282948201 | Ponta Porá |
| Ana Claudia Moreira Ramos Freitas. | AI. 4041 | 283153784 | Aparecida do Tabuado |
| Ana Gisely Matos Xavier. | AI. 3324 | 282755977 | Dourados |
| Ana Paula Souza Borges | TTD. 52758 | 283236078 | Cassilândia |
| André Luiz Martiningue | AI.726-E | 282996605 | Jardim |
| Anne Paim Lima. | Ppd.10026/03 | 283182563 | Campo Grande |
| Anti Caro Com de Confecções ltda. | TTD. 48235 | 282936092 | Nova Andradina |
| Anti Caro Comércio de Confecções ltda. | TTD. 48239 | 282936092 | Nova Andradina |
| Antonio C de Oliveira. | AI. 0616 | 282200223 | Dourados |
| Antonio Eduardo Amaral. | AI. 2243 | 283156350 | Amambaí |
| Antonio Eduardo Amaral. | TTD. 53671 | 283182067 | Aral Moreira |
| Antonio Meurer. | AI. 3985 | 286484145 | Dourados |
| Antônio Sergio Rosa | AI. 044689<br>AI. 044689 | 282900951 | Itaporã |
| Aparecida Medeiros de Melo.- | TTD. 52506 | 283172653 | Amambaí |
| Aquimodas Comercio de Confeccções ltda. | AI. 557 | 283076585 | Aquidauana |
| Aristins Materiais para construção ltda. | Ppd.50/00<br>AI. 041222 | 282296972 | Aparecida do Tabuado |
| Auto Elétrica Capitão ltda | AI. 3410 | 283041579 | Dourados |
| Autofar ltda. | PPD. 226/01 | 282523570 | Corumbá |
| Automotiva Funil Pint Mec e Com de Peças ltda | AI. 528 | 283109963 | Campo Grande |
| Bar e Mercearia Aline ltda. | AI. 3500 | 283021594 | Dorados |
| Benedito Tolentino da Costa Filho. | AI. 3616 | 283064315 | Amambaí |
| Brasimac S/a eletrodomésticos | AI.84-E | 280868197 | Campo Grande |
| Caio César Rabelo | AI. 40509 | 285163671 | Dourados |
| Capu Auto Peças ltda. | AI. 4043 | 282777202 | Ponta Porá |
| Casas & Fidalgo ltda. | AI. 037170 | 282817735 | Campo Grande |
| Catelan & Catelan ltda | AI. 3646 | 283021730 | Dourados |
| CCM Comercial ltda. | RPD. 29/00 | 283047739 | Maracaju |
| Celso Luiz Villani. | AI. 43147<br>AI. 43146 | 285440691 | Maracaju |
| Cláudio Aparecida Antonioasi. | AI. 3883 | 286233061 | Dourados |
| Cláudio Marques Costa. | AI. 1820 | 282496572 | Campo Grande |
| Cláudio Teruo Tomioka | AI.808-E<br>AI.795 | 283121297 | Campo Grande |
| Coimbra & Pereira ltda. | AI. 1885<br>AI. 1886 | 282993657 | Maracaju |
| Colméia Center Mat. De Construção ltda. | PPD. 94/00 | 282882820 | Naviraí |
| Comercial Cambuci ltda. | AI. 3443 | 283029560 | Coronel Sapucaia |
| Comercial de Gêneros Ailmenticios Jocker ltda.. | TTD. 48355 | 282821880 | Amambaí |
| Comisul Industrial Madeira ltda. | PPD. 10/01 | 282883517 | Mundo Novo |
| Cortez Acabamentos Mats p/ const. Ltda. | Ppd.10079/02 | 282830286 | Dourados |
| Cristiane Lima de Alencar. | PPD. 15/02 | 283185872 | Anaurilândia |
| D de M Bayma | AI. 2833 | 283152877 | Dourados |
| Damião Daniel de Freitas. | AI. 3983 | 282947000 | Ivinhema |
| Daniel Cochito. | AI. 046545 | 285128515 | Alcinópolis |
| Delvita Nogueira Bonfim. | TTD. 51813<br>TTD. 51814 | 282479627 | Dourados |
| Diesel Técnica Dourados ltda. | PPD. 0158/01 | 282113835 | Dourados |
| Dioniz Perin E I. | AI. 3564 | 282956247 | Mundo Novo |
| Distribuidora Bebidas Sorriso ltda. | Ppd.47/02 | 283121980 | Aparecida do Tabuado |
| Distribuidora Cummins Mato Grosso ltda. | TTD. 47414 | 282125744 | Campo Grande |
| Distribuidora de Alimentos e Cereais Metropol ltda. | AI. 36111 | 283090715 | Ponta Porá |
| Dolce & Pane Confeitaria ltda. | AI. 1512 | 283015420 | Campo Grande |
| Dorival da Silva. | AI. 2909 | 286019388 | Dourados |
| Dulce Aparecida Marques. | AI. 3491 | 283049278 | Santa Rita do Pardo |
| Edileusa Brito da Silva. | AI. 046052 | 283110139 | Naviraí |
| Edilson Correira Pedroso Festas. | AI. 01787 | 283147008 | Dourados |
| Edilson Henrique Rodrigues. | AI. 3048 | 286161494 | Dourados |
| Edvaldo Biscaino Celso Luiz Villani. | AI. 037731 | 282848592 | Três Lagoas |
| Elane Rozeli Maestro Rosa. | AI. 3305 | 283005866 | Naviraí |
| Eletro Mercantil Valsal ltda-Me | TTD. 44303 | 282685880 | Mundo Novo |
| Eletroaço Materiais Elétricos Ltda. | PPD. 608/00<br>Ppd.10203/03 | 283046759 | Dourados |
| Eliana Ceres Pereira. | TTD. 52455<br>AI. 02228<br>TTD. 52456 | 282955496 | Coxim |
| Eliete Batista dos Santos. | AI. 2127 | 282959670 | Campo Grande |
| Elio Jose Climaco Moraes. | AI. 3976 | 285139711 | Dourados |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | AI. 3977 | | |
| Elódia Prieto Gonçalves. | PPD. 1/04 | 282977678 | Paranhos |
| Elvio Marcio Sanabria. | AI. 3602 | 282514767 | Antonio João |
| Elza Teodora Ovando do Rosário. | TTD. 51896 | 283227508 | Dourados |
| Elze Katzemvadel Moroz. | AI. 047659 | 5574373017 2 | Dourados |
| Emilio Issamu Hirama. | TTD. 52343 | 283132485 | Dourados |
| | TTD. 52344 | | |
| Enevaldo Alves da Rocha. | AI. 3149 | 283115599 | Bataguassú |
| Espolio de Carmelino Antonio Basqueira . | AI. 911396 | 0158628993 4 | Amambaí |
| Espólio de Valdevino Borges | AI. 046490 | 282985204 | Campo Grande |
| Eva Munhoz Garcia. | TTD. 49618 | 283153580 | Nova Andradina |
| Exportadora e Importadora Humaitá | AI.42551 | 282824979 | Ponta Porá |
| Exportadora Pinheiros Ltda | AI.44746 | 280063881 | Ponta Porá |
| | AI.44732 | | |
| | AI.44736 | | |
| Fabrica e Comercio de Móveis Paraná ltda. | TTD. 44369 | 283176385 | Mundo Novo |
| Fernanda Rosan Lima. | AI. 2464 | 283135670 | Dourados |
| | TTD. 52259 | | |
| Frigorífico Boi do Pantanal ltda. | PPD. 04/03 | 283208430 | Nioaque |
| Gabriel Spipe Calarge | AI.626-E | 282586067 | Campo Grande |
| Geiza Pinho Lopes. | TTD. 51955 | 283146818 | Dourados |
| Gelson Oliveira Gama. | AI. 48086 | 282128204 | Anastácio |
| Georges Ramão Cavalheiro. | TTD. 33192 | 282544470 | Nova Andradina |
| Geraldo Raimundo . | PPD.10171/03 | 283219220 | Navirai |
| Gervasio César de Oliveira. | AI. 044390 | 285581074 | Chapadão do Sul |
| Gilmar Antonio Ferreira. | AI. 2184 | 286202174 | Dourados |
| Hailton Santos Silva | TTD.51851 | 282437088 | Dourados |
| Henrique Reges. | Ppd.341/02 | 283157020 | Dourados |
| Hermenegilda Corrêa Bueno. | AI. 048076 | 282339116 | Aquidauana |
| Ido Canova | AI. 3621 | 282146920 | Amambaí |
| Ígnea Uniformes Ltda | Ppd.370/02 | 283053194 | Campo Grande |
| Inca Mat p/ Construção ltda. | PPD. 37/02 | 282826904 | Rio Verde de Mato Grosso |
| Ind Com de Móveis Ortega ltda. | TTD. 48163 | 282993940 | Nova Andradina |
| | AI. 325 | | |
| | TTD. 45437 | | |
| | TTD.45438 | | |
| Ind e Com de Alimentos Morenão ltda. | TTD. 43856 | 282998721 | Campo Grande |
| Industria e Comercio de Laticínios Vale do Ivinhema ltda.- | PPD. 24/01 | 283145536 | Ivinhema |
| Iolanda Corsetti da Silva. | AI. 0736 | 282795405 | Dourados |
| | AI. 0735 | | |
| Iporã Comercial Alimentos ltda. | AI. 3447 | 283108177 | Mundo Novo |
| Iracema Aparecida Oliveira | AI. 3371 | 282835970 | Naviraí |
| | AI. 3440 | | |
| Ishi & Cia ltda. | TTD. 47097 | 282824456 | Campo Grande |
| | TTD. 47098 | | |
| Ivan Rodrigues Botura. | AI. 3368 | 283051558 | Navirai |
| Ivete Aparecida de Souza. | AI. 3835 | 282689710 | Dourados |
| Izidio Neponuceno de Almeida. | PPD. 756/02 | 282125264 | Campo Grande |
| J C Móveis ltda. | TTD. 48285 | 283081155 | Ponta Porá |
| J E G M Zimmer. | TTD. 27063 | 283195797 | Três Lagoas |
| Jair Alves de Meira. | AI. 3097 | 283047704 | Bela Vista |
| Joana Paulino Bordão. | AI. 3219 | 282579710 | Bataguassu |
| João Luiz Martins Cavalheiro. | AI. 41862 | 286176300 | Antônio João |
| Jorge Senador Fernandes Pires. | AI. 048137 | 282993410 | Porto Murtinho |
| Jorge Senador Fernandes Pires. | AI. 048136 | 282993410 | Porto Murtinho |
| José Antonio de Lima | AI. 1423 | 286283875 | Sidrolândia |
| Jose Carlos Vicente | AI. 3793 | 283067080 | Nova Andradina |
| | AI. 3792 | | |
| Jose Pinheiro Rocha. | AI. 892 | 282565230 | Guia Lopes da Laguna |
| José Ribeiro | AI. 3312 | 282312617 | Dourados |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Josely Taveira Borges. | AI. 2176 | 282785345 | Rochedo |
| Josimar Campos Neto | AI. 040986 | 283093471 | Campo Grande |
| | AI. 040985 | | |
| Juarez Ferras Ramos. | AI. 4184 | 285840670 | Chapadão do Sul |
| Ki Sabor Prod. Alimentícios ltda. | TTD. 50276 | 283036710 | Campo Grande |
| Ladislau Lopes Neto | AI. 2245 | 285943499 | Rio Verde de Mato Grosso |
| Laides Giongo Maria Rasslan | Ai.2949-e | 282921630 | dourados |
| Lairton Garcia Santos Jr | AI. 3375 | 283113103 | Bonito |
| Lanches Boa Vista Ltda. | TTD. 46758 | 282204768 | Campo Grande |
| | TTD. 46757 | | |
| LCC Jung Auto Peças | AI. 3452 | 283076917 | Iguatemi |
| Leni Rosa ME. | AI. 3403 | 282742719 | Dourados |
| | AI. 3405 | | |
| Luis Martins Brito. | AI. 2843 | 283263652 | Paranaíba |
| Luiz Carlos Galindo. | TTD. 49594 | 282288066 | Anaurilândia |
| Luiz Carlos Milani. | PPD. 10089/03 | 282914170 | Jardim |
| Luiz Carlos Milani. | PPD. 10126/03 | 282914170 | Jardim |
| Luiz Correa de Moraes. | AI. 3384 | 283193298 | Campo Grande |
| Luiz Henrique de Sene Lopes. | AI. 3275 | 282978470 | Dourados |
| Luiz Klein | AI.1594-E | 283160144 | Amambai |
| Luiz Ramires Colman Filho. | AI. 044396 | 285585096 | Três Lagoas |
| Luque & Nicoletti ltda. | AI. 3736 | 283033800 | Nova Andradina |
| M M Utilidades Domesticas ltda. | AI. 4042 | 282700820 | Ponta Porá |
| Márcia Carolina Desidério de Moraes | AI. 4077 | 8678225815 3 | Campo Grande |
| Márcia Carolina Desidério de Moraes. | AI. 4077 | 8678225815 3 | Campo Grande |
| Marcos Antonio Oliveira. | AI. 3880 | 286083060 | Dourados |
| Marcos Fabio de Oliveira. | AI. 3877 | 282939822 | Ivinhema |
| Maria Cristina de Souza Desiderio. | AI. 4078 | 9054361018 7 | São Paulo |
| Maria Estela Maciel da Silva. | TTD. 50626 | 283049820 | Dourados |
| Marli Ramos Torres | TTD. 50706 | 283189746 | Dourados |
| | TTD. 50708 | | |
| | AI. 042932 | | |
| | TTD. 50705 | | |
| | TTD. 50704 | | |
| Mega Moto Ltda. | PPD. 10034/02 | 283075368 | Três Lagoas |
| | PPD. 131/01 | | |
| Meire Aparecida Silva Bento. | AI. 046061 | 282430652 | Naviraí |
| Mercado Máster Bom ltda. | TTD. 49186 | 283085894 | Dourados |
| Neloboi Negócios Rurais ltda. | AI. 1456 | 285945742 | Bandeirantes |
| Nelson Domingos Guerini. | AI. 1775 | 282484639 | Bonito |
| Nelson Fernandes Campos. | TTD. 53154 | 281014698 | Naviraí |
| Nelvani Aparecida de Souza. | AI. 2647 | 283083220 | Bela Vista |
| Néri Kuhnen. | AI. 4282 | 285554395 | Ivinhema |
| Nestor M Assis. | AI. 3428 | 282912703 | Dourados |
| Nordeste Com E Prest de Serviços ltda. | AI. 214 | 282956301 | Campo Grande |
| Nordeste Com E Prest de Serviços ltda. | AI. 215 | 282956301 | Campo Grande |
| Oliveira & Carbonieri- ltda- | AI. 47035 | 283063831 | Campo Grande |
| Oliveira & Carbonieri ltda. | AI. 47034 | 283063831 | Campo Grande |
| Ori Ind e Com ltda. | AI. 038014 | 283071559 | Campo Grande |
| P E Penzo Jaquet. | AI. 3603 | 282296530 | Antonio João |
| P R Comercio de Papel Ltda. | AI. 0495 | 283085916 | Dourados |
| Pantanal Perfumes ltda. | TTD. 48973 | 282085084 | Dourados |
| Paulane Comercial ltda. | AI. 025 | 282824510 | Campo Grande |
| Paulo César Sobral. | TTD. 48532 | 283023368 | Mundo Novo |
| Paulo Sergio Tavares Flores. | AI. 3370 | 282961968 | Navirai |
| Paulo Xavier dos Santos. | AI. 3813 | 283039779 | Miranda |
| Paulos Camps. | PPD. 10034/03 | 282395318 | Corumbá |
| Petronavi Combust Lubrificantes ltda. | AI. 3372 | 282631496 | Naviraí |
| Plástico Sul Distrib. De Plásticos ltda. | TTD. 51886 | 282316736 | Dourados |
| | TTD. 50710 | | |
| | AI. 048652 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pontes & Franco ltda- | AI. 4032 | 282920218 | Dourados |
| Ponto Com Informática ltda. | AI. 244 | 283188847 | Campo Grande |
| Prieto & Fernandes ltda. | PPD. 10030/04 | 283220350 | Aquidauana |
| Pro Forma Artigos Espoetivos Ltda. | AI. 110 | 282874402 | Campo Grande |
| Próximo Passos Calçados. | AI. 4044 | 283018976 | Ponta Porá |
| Real Calçados ltda. | AI. 3455 | 283008016 | Eldorado |
| Reinaldo O Santos | AI. 3592 | 282632026 | Antonio João |
| Ricardo Leon Cordone Rojas. | TTD. 48346<br>AI. 1624 | 282716432 | Ponta Porã |
| Rio Grande Armazéns Gerais ltda. | AI. 35449 | 282938460 | Chapadão do Sul |
| Robson de Pelegrin Vestena.- | AI. 3917 | 286138506 | Dourados |
| Robson de Pelegrin Vestena. | AI. 3918 | 286138506 | Dourados |
| Rodrigues Maq e Equip Agrícolas ltda. | AI. 2628 | 283002891 | Campo Grande |
| Ronaldo José Fidelis. | AI. 2009 | 286370670 | Dourados |
| Rosa Maria S F Silva | AI. 3278<br>AI. 3279 | 282995978 | Dourados |
| Rosa Rosela Cabrera | AI. 046065 | 282986839 | Naviraí |
| Ruy Carnes e Conveniência ltda. | PPD. 906/02 | 283128798 | Campo Grande |
| Sandra Maria Dos Santos Fuchs. | AI. 3702 | 282651500 | Antonio João |
| Sensatez Moda ltda. | TTD. 48380 | 283118199 | Ponta Porá |
| Silvado Prates da Silva. | AI. 3848 | 283262044 | Miranda |
| Silvia Com de Móveis E Eletrodomésticos Ltda | TTD.48555 | 283181060 | Mundo Novo |
| Silvia Prado Teixeira. | TTD. 52505 | 283172010 | Amambaí |
| Siva & Almeida ltda. | AI. 3764 | 282883878 | Dourados |
| SND Cellular Shop ltda. | AI. 43634 | 282867325 | Campo Grande |
| Só Scânia Peças ltda. | TTD. 50018 | 282960716 | Campo Grande |
| Suely Ulian Alves. | PPD. 10102/03 | 283161957 | Três Lagoas |
| T G Rodrigues | Ttd54535 | 283235829 | Dourados |
| Tecmec Thermo Mecânica ltda. | AI. 1434 | 282792961 | Campo Grande |
| Teresinha Rodrigues Rossi. | AI. 2836 | 282989323 | Sete Quedas |
| Terra Boa Produtos Agrícolas ltda. | AI. 4299 | 283063190 | Dourados |
| Topal e Silva ltda. | AI. 043853 | 283134402 | Campo Grande |
| Torgeski & Aguiar ltda. | AI. 47508 | 283116048 | Ponta Porá |
| Uilson Ferreira Alves | PPD. 02/03<br>PPD. 26/02 | 282995463 | Ivinhema |
| Unioil Lubrificantes Ltda | TTD.36923 | 282904450 | Campo Grande |
| Vanderley Smaniotto | AI. 3052 | 283113812 | Nova Andradina |
| Wagner Primiani. | AI. 3126 | 283021527 | Ponta Pora |
| Wapema Comércio e Representações ltda. | AI. 2922 | 282103848 | Campo Grande |
| Waterkemper & Pereira ltda. | TTD. 50431 | 283023945 | Dourados |
| Wilson da Silva Souza. | TTD. 49062 | 282883266 | Dourados |
| Wilson Produtos de Pesca ltda. | AI. 4050 | 282799303 | Ponta Porá |
| WR Colchões e Móveis ltda. | AI. 3250 | 283026480 | Água Clara |
| Yacaré Ind e Com de Confecções ltda | PPD. 10317/02<br>AI. 645 | 282943277 | Campo Grande |
| Yui & Meza ltda. | AI. 3020 | 282911928 | Campo Grande |

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGESUL

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 5159/2004**, que tem por objeto a Construção de praça publica no município.
Proc. Administrativo nº. 19/103.891/2003
Data da Assinatura: 28.02.2005.

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS-AGESUL e **o Município de Batayporã/MS.** |
| **OBJETO:** | **Alterar a Cláusula Quinta, prorrogando o Convênio por mais 04 (quatro) meses.** |
| **RATIFICAÇÃO** | Ratificam-se as demais Cláusulas e Parágrafos do Convênio Nº. 5159/2004, bem como seus Termos de Aditivo. |
| **ASSINAM:** | CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo **CONCEDENTE** e JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA pelo **CONVENENTE.** |

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 5160/2004**, que tem por objeto Construção de piscina e calçamento junto ao centro de Convivência do Idoso no município.
Proc. Administrativo nº. 19/101.250/2004
Data da Assinatura: 28.02.2005.

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS-AGESUL e **o Município de Batayporã/MS.** |
| **OBJETO:** | **Alterar a Cláusula Quinta, prorrogando o Convênio por mais 04 (quatro) meses.** |
| **RATIFICAÇÃO** | Ratificam-se as demais Cláusulas e Parágrafos do Convênio Nº. 5160/2004, bem como seus Termos de Aditivo. |
| **ASSINAM:** | CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo **CONCEDENTE** e *JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA pelo* **CONVENENTE.** |

Edital
A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do MS - AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/IMA-P/SEMA-MS, a Licença de Instalação LI, referente a atividade da obra de pavimentação asfáltica da rodovia estadual MS/178, trecho: Bonito – Bodoquena, numa extensão de 70 km, abrangendo os municípios de Bonito-MS e Bodoquena-MS.

Pedro Celso de Oliveira Fernandes
Assistente I

## DETRAN

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2004 Nº Cadastral 0004/2004-DETRAN**

| | |
|---|---|
| **Processo nº** | 31/750.749/2004 |
| **Partes:** | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e HERMELINDA FRANCIOZI RUBIO. |
| **Objeto:** | Prorroga - se o prazo de validade do contrato nº 001/2004/PROJU, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2005 a 08/02/2006. |
| **Data de Assinatura:** | 09/02/2005 |
| **Do Prazo:** | 09/02/2005 a 08/02/2006 |
| **Assinam:** | GILBERTO TADEU VICENTE, HERMELINDA FRANCIOZI RUBIO e ROSANIA APARECIDA RUBIO. |

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2005-PROJU**

| | |
|---|---|
| PROCESSO N.º: | 31/754.982/2004 |
| CONTRATANTES: | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e a Empresa PINESSO VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. |
| OBJETO: | Aquisição de Veículos Automotor " 0 km" Tipo Microônibus. |
| DO PRAZO: | 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. |
| DO VALOR: | *R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos reais)* |
| ORDENADOR DE DESPESAS: | GILBERTO TADEU VICENTE. |
| DATA DA ASSINATURA: | Campo Grande-MS 03 de Fevereiro de 2.005. |
| ASSINAM: | GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Presidente do DETRAN-MS e EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO – Pela Empresa. |

**GILBERTO TADEU VICENTE**
**Diretor Presidente - DETRAN/MS**

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 965, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

*"Renova credenciamento Médico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências".*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos nº 31/755825/2004 deste Departamento e o preenchimento do art. 32 da Portaria n.º 008 de 31/03/2004/DETRAN-MS e Resolução- CONTRAN 51/98 e 80/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (hum) ano, o credenciamento do Médico Yoshinobu Yamasaki, CRM/MS nº 157, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Dourados – MS;

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na* data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de março de 2005;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

EDITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/02/2005 à 10/02/2005 neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2005.

MARLENE ALVES NOGUEIRA
Diretora Adjunta-DETRAN-MS

O DETRAN-MS CONSIDERANDO O QUE DISPOE O ART.282 DO CTB, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS O REGISTRO DE INFRACOES POR INOBSERVANCIA A LEGISLACAO DE TRANSITO.
O PRAZO PARA DEFESA E' DE 15(QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICACAO.
INFRACOES AUTUADAS CADASTRADAS NO PERIODO: 01/02/2005 A 10/02/2005
AECP404S ---------- 21/02/2005 ---- PAG.:

| PLACA | AUTO INFR. | COD. | DT-INFR. | PONTOS | ARTIGO | CTB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AAA1536 | 0368029LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| AAB5657 | 496152 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| AAE0657 | 19830 | 5061 | 22/01/2005 | 07 | 163 | |
| AAE0657 | 19829 | 5010 | 22/01/2005 | 07 | 162 | I |
| AAE2330 | 502853 | 6050 | 08/02/2005 | 07 | 208 | |
| AAI8132 | 20205PR | 6688 | 23/01/2005 | 05 | 230 | XIV |
| AAM7456 | 18137 | 6750 | 20/01/2005 | 04 | 230 | XXI |
| AAN6395 | 0367787LE | 6246 | 21/01/2005 | 07 | 218 | II B |
| AAP0271 | 478166 | 5010 | 29/01/2005 | 07 | 162 | I |
| AAP0271 | 478454 | 7048 | 29/01/2005 | 07 | 244 | II |
| ABV3218 | 07967MT | 6831 | 13/01/2005 | 04 | 231 | V |
| ABW4513 | 14738PR | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 | V |
| ACE3416 | 0367857LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| ACE3416 | 0367886LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| ACK7305 | 4639PR | 7340 | 25/01/2005 | 04 | 252 | IV |
| ACW7535 | 20151PR | 6769 | 17/01/2005 | 04 | 230 | XXII |
| ADC0046 | 489583 | 5835 | 30/01/2005 | 05 | 195 | |
| ADF2502 | 490818 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 | |
| ADJ9007 | 15593PR | 6637 | 22/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| ADO3044 | 19330PR | 6220 | 16/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| AET2479 | 487408 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 | |
| AFC3411 | 16769 | 5185 | 20/01/2005 | 05 | 167 | |
| AFN9262 | 19879PR | 5967 | 25/01/2005 | 07 | 203 | V |
| AFU5914 | 497156 | 6530 | 17/01/2005 | 05 | 228 | |
| AGE8795 | 472036 | 5274 | 11/01/2005 | 07 | 175 | |
| AGE8795 | 472036 | 6050 | 11/01/2005 | 07 | 208 | |
| AGG6979 | 19827PR | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 | V |
| AGN4720 | 503476 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| AGN6813 | 19994PR | 5053 | 25/01/2005 | 07 | 162 | VI |
| AGS3984 | MS00049225 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| AGU1255 | 500016 | 5398 | 15/01/2005 | 03 | 181 | II |
| AGV1957 | 25902989MG | 6645 | 14/01/2005 | 05 | 230 | X |
| AGV1957 | 25902988MG | 6750 | 14/01/2005 | 04 | 230 | XXI |
| AHB3374 | 477902 | 5274 | 07/02/2005 | 07 | 175 | |
| AHB3374 | 477902 | 6050 | 07/02/2005 | 07 | 208 | |
| AHK2993 | MS00493490 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| AHM5208 | 391296 | 5835 | 24/01/2005 | 05 | 195 | |
| AHY5179 | 19568 | 6637 | 22/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| AHZ5895 | 501828 | 7366 | 01/02/2005 | 04 | 252 | VI |
| AID1824 | 0367898LE | 6211 | 23/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| AIM1670 | 496151 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| AIM7965 | MS00050969 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| AIQ2845 | 19325PR | 6220 | 16/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| AJE2661 | 19015PR | 6645 | 19/01/2005 | 05 | 230 | X |
| AJU7472 | 502443 | 7366 | 05/02/2005 | 04 | 252 | VI |
| AJV6216 | 502311 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 | |
| AJY3635 | MS00051021 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| AKI6493 | 19602PR | 6637 | 21/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| AKJ1344 | 16897PR | 6769 | 13/01/2005 | 04 | 230 | XXII |
| AKJ7780 | MS00048386 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| BLI5190 | MS00048390 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| BLI7531 | MS00048384 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| BLI9115 | 0367770LE | 6246 | 21/01/2005 | 07 | 218 | II B |
| AKT3571 | 16780PR | 6599 | 26/01/2005 | 07 | 230 | V |
| AKU5108 | 459209 | 5460 | 02/02/2005 | 04 | 181 | IX |
| AKX7559 | 19820PR | 6220 | 21/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| ALA5294 | 16778PR | 6637 | 26/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| ALI7672 | 458243 | 7366 | 26/01/2005 | 04 | 252 | VI |
| ALQ4639 | 0368068LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| ALR6217 | 20154PR | 6645 | 24/01/2005 | 05 | 230 | X |
| ALT2652 | 19838 | 5053 | 23/01/2005 | 07 | 162 | VI |
| ALZ7420 | 19821PR | 6220 | 21/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| AMB4923 | 458245 | 5835 | 27/01/2005 | 05 | 195 | |
| AMB4923 | 458245 | 7366 | 27/01/2005 | 04 | 252 | VI |
| AMD3463 | 19710SP | 6858 | 12/01/2005 | 04 | 231 | VII |
| AMG6881 | 502117 | 5410 | 28/01/2005 | 04 | 181 | *IV |
| AMO3300 | 0367922LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| AVM0304 | 19824PR | 6599 | 21/01/2005 | 07 | 230 | V |
| BGZ7359 | 496146 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| BHA1353 | 19099SP | 5053 | 20/01/2005 | 07 | 162 | VI |
| BHD4138 | 19836SP | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 | V |
| BHD5125 | 493480 | 6920 | 25/01/2005 | 05 | 233 | |
| BHJ9391 | 500123 | 5207 | 28/01/2005 | 03 | 169 | |
| BHK4121 | 19826SP | 5045 | 22/01/2005 | 07 | 162 | V |
| BHM0171 | 490826 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| BHN4982 | 20201SP | 5037 | 17/01/2005 | 07 | 162 | III |
| BIN8358 | 458274 | 7366 | 23/01/2005 | 04 | 252 | VI |
| BIN8358 | 458274 | 5835 | 23/01/2005 | 05 | 195 | |
| BIW5669 | 19882 | 6599 | 25/01/2005 | 07 | 230 | V |
| BJG4515 | MS00048377 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| BJH7886 | 490801 | 6920 | 21/01/2005 | 05 | 233 | |
| BJI6693 | 0367890LE | 6211 | 23/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| BJN6283 | 501308 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BJO1163 | 14868 | 5967 | 16/01/2005 | 07 | 203 | V |
| BJP0985 | MS00048399 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BJU8403 | 496719 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| BKH3161 | 489494 | 6920 | 20/01/2005 | 05 | 233 | |
| BKH5321 | MS00048383 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| BKI7850 | MS00048394 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| BKM8269 | 0367841LE | 6211 | 22/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| BKV1018 | 480126 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| BKV2124 | 0368061LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| BKV4552 | MS00048508 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| BKV8230 | 502457 | 6050 | 10/02/2005 | 07 | 208 | |
| BKY6623 | 474585 | 5045 | 22/01/2005 | 07 | 162 | V |
| BLC3120 | 484553 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| BLE1073 | 19983PR | 6599 | 14/01/2005 | 07 | 230 | V |
| BLF0058 | 444783 | 6912 | 23/01/2005 | 03 | 232 | |
| BLF0058 | 444783 | 5010 | 23/01/2005 | 07 | 162 | I |
| BLF2837 | 496520 | 5010 | 24/01/2005 | 07 | 162 | I |
| BLF8821 | 0367973LE | 6211 | 25/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| BLG4704 | 490628 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BLH4061 | MS00005895 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BWM7195 | 19999SP | 6645 | 26/01/2005 | 05 | 230 | X |
| BWN4546 | 25895974MG | 6823 | 21/01/2005 | 05 | 231 | IV |
| BWS5215 | 19135SP | 6645 | 22/01/2005 | 05 | 230 | X |
| BLJ0787 | 486483 | 5010 | 22/01/2005 | 07 | 162 | I |
| BLJ0787 | 486483 | 6637 | 22/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| BLM1405 | 15586 | 5010 | 16/01/2005 | 07 | 162 | I |
| BLN1965 | 0367780LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| BLO4841 | MS00005405 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BLR0733 | 0367896LE | 6246 | 23/01/2005 | 07 | 218 | II B |
| BNB8677 | 499119 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BND1031 | 00049906 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BNK0889 | 17433SP | 6610 | 15/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| BNK3120 | MS00049751 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| BNK6787 | 502309 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 | |
| BNL2999 | 484068 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 | VI |
| BOM6491 | 490805 | 6920 | 21/01/2005 | 05 | 233 | |
| BOQ4072 | MS00048951 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BQE8868 | 0368008LE | 6211 | 26/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| BQH2015 | 19561 | 6645 | 21/01/2005 | 05 | 230 | X |
| BQH7586 | MS00048375 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| BQN0211 | 499121 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BQW7576 | 19517SP | 6564 | 16/01/2005 | 07 | 230 | II |
| BRG3560 | 19466SP | 5185 | 10/01/2005 | 05 | 167 | |
| BRJ2483 | 486482 | 5010 | 22/01/2005 | 07 | 162 | I |
| BRJ2483 | 486482 | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 | V |
| BSB1277 | MS00048378 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| BSC1101 | 0367723LE | 6211 | 19/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| BSF5087 | 0368049LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| BST3549 | MS00048388 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| BSV4285 | MS00050970 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| BTA0201 | 495739 | 5746 | 26/01/2005 | 04 | 187 | I |
| BTA4538 | MS00005266 | 6920 | 28/01/2005 | 05 | 233 | |
| BTO1030 | 17612SP | 6610 | 22/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| BTU3341 | 0368021LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| BUL5512 | 474583 | 6912 | 21/01/2005 | 03 | 232 | |
| BUU6413 | 501668 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 | VI |
| BUX1695 | 486484 | 5169 | 23/01/2005 | 07 | 165 | |
| BUX2155 | 484735 | 6050 | 05/02/2005 | 07 | 208 | |
| BVQ3585 | 799123 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| BWB9959 | 25895961MG | 6823 | 21/01/2005 | 05 | 231 | IV |
| BWC7100 | 14594PR | 7340 | 18/01/2005 | 04 | 252 | IV |
| BWD2617 | 19929 | 6637 | 17/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| BWD2617 | 18183 | 6858 | 22/01/2005 | 04 | 231 | VII |
| BWE1768 | 17611SP | 6610 | 20/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| BWE5515 | 25926001MG | 6556 | 14/01/2005 | 07 | 230 | I |
| BWL7851 | 18265SP | 6610 | 18/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| BWM0028 | MS00042953 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| BWM3696 | 19368SP | 6610 | 18/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| BWM5877 | 19562SP | 6637 | 21/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| BWM6038 | 13679SP | 6610 | 22/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| CJC0023 | 18132SP | 6599 | 13/01/2005 | 07 | 230 | V |
| CJE4475 | 19366SP | 6637 | 18/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| CJJ3420 | 472228 | 6912 | 22/01/2005 | 03 | 232 | |
| CKM8098 | MS00050835 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| CKR6743 | 18266 | 5010 | 23/01/2005 | 07 | 162 | I |
| CKV9610 | 493475 | 6920 | 25/01/2005 | 05 | 233 | |
| BWT3594 | 25895952MG | 6823 | 18/01/2005 | 05 | 231 | IV |
| BXA6922 | MS00005990 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| BXE3090 | 493479 | 6920 | 25/01/2005 | 05 | 233 | |
| BXE9339 | MS00005403 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BXF6047 | MS00005260 | 6920 | 25/01/2005 | 05 | 233 | |
| BXF6047 | MA00005267 | 6920 | 28/01/2005 | 05 | 233 | |
| BXJ5581 | 496717 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| BXO4433 | 493536 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| BYD7041 | 5826 | 6564 | 25/01/2005 | 07 | 230 | II |
| BYE8292 | 07963MT | 6831 | 05/01/2005 | 04 | 231 | V |
| BYG7092 | 490809 | 6920 | 24/01/2005 | 05 | 233 | |
| BYM4027 | 498967 | 6920 | 07/01/2005 | 05 | 233 | |
| BYM4814 | 501659 | 6041 | 02/02/2005 | 05 | 207 | |
| BZI1335 | 0367871LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| BZT2117 | 498981 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 | |
| BZY2853 | 502139 | 7366 | 28/01/2005 | 04 | 252 | VI |
| CBJ1129 | 497069 | 5207 | 16/01/2005 | 03 | 169 | |
| CBL9685 | 471486 | 5460 | 02/02/2005 | 04 | 181 | IX |
| CBR6527 | 19825 | 6408 | 21/01/2005 | 04 | 221 | |
| CBT8326 | 18617SP | 5967 | 20/01/2005 | 07 | 203 | V |
| CBU2536 | 498980 | 6920 | 25/01/2005 | 05 | 233 | |
| CBV1177 | 20152SP | 5010 | 23/01/2005 | 07 | 162 | I |
| CBV5969 | MS00048509 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| CBY3580 | 444788 | 5045 | 03/02/2005 | 07 | 162 | V |
| CBY3580 | 444788 | 6599 | 03/02/2005 | 07 | 230 | V |
| CBY3580 | 444788 | 5274 | 03/02/2005 | 07 | 175 | |
| CCJ6396 | 0367782LE | 6220 | 21/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| CDE3582 | MS00048512 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| CDJ1837 | MS00053103 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| CDM8437 | 0367837LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CDW2711 | 485490 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| CDY5153 | MS00048381 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| CDY5341 | MS00005986 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| CET9183 | 0367938LE | 6211 | 24/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| CFB9432 | 16768 | 6912 | 20/01/2005 | 03 | 232 | |
| CFC4235 | 490825 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 | |
| CFE4248 | 490837 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| CFF9940 | 0368010LE | 6246 | 26/01/2005 | 07 | 218 | II B |
| CFI3003 | 455034 | 5487 | 02/02/2005 | 05 | 181 | XI |
| CFQ1565 | 481481 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| CGH5208 | 442582 | 6041 | 30/01/2005 | 05 | 207 | |
| CGH7815 | MS00048103 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| CGJ3730 | 0368074LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CHB1827 | 475275 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 | |
| CIF2309 | 474549 | 6637 | 29/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| CIV1520 | 464783 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| CIW2334 | MS00048398 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| CXA2816 | 490806 | 6610 | 21/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| CXD7718 | 19365SP | 6610 | 18/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| CXW7477 | 499116 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| CYJ3247 | 0368034LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CYS2139 | 0367991LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CYU9221 | 681641 | 5010 | 18/01/2005 | 07 | 162 | I |
| CLH2294 | 25926031MG | 6637 | 18/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| CLH5436 | 19753SP | 6750 | 20/01/2005 | 04 | 230 | XXI |
| CLT4795 | 0367860LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CML6211 | MS00005983 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 | |
| CMX0296 | 17009SP | 6637 | 20/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| CNB1951 | MS00048503 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| CNE3966 | 0368017LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CNG2998 | 412868 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| CNQ3148 | 502129 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 | |
| CNO4882 | MS00050991 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| CNZ7953 | 455706 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 | |
| COB1215 | MS00050984 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| COQ5233 | 0367979LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| COQ6820 | 20204SP | 6700 | 23/01/2005 | 05 | 230 | XVI |
| COS8517 | 18483SP | 6599 | 18/01/2005 | 07 | 230 | V |
| COW8782 | MS00048949 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| COY9357 | 3299SP | 5185 | 11/01/2005 | 05 | 167 | |
| CPD7665 | 489486 | 6920 | 18/01/2005 | 05 | 233 | |
| CPG0176 | 19014SP | 6599 | 17/01/2005 | 07 | 230 | V |
| CPG0177 | 19013SP | 6599 | 17/01/2005 | 07 | 230 | V |
| CPK4747 | 0367914LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CPL0604 | 489727 | 5452 | 29/01/2005 | 05 | 181 | VIII |
| CPR4775 | 0367851LE | 6211 | 22/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| CPS1014 | MS00048397 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| CQD0511 | 19324SP | 5185 | 11/01/2005 | 05 | 167 | |
| CQD3798 | 19833 | 6220 | 22/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| CQD6988 | 499122 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| CQQ7808 | 00050667 | 6920 | 28/01/2005 | 05 | 233 | |
| CSE4492 | 490811 | 6920 | 24/01/2005 | 05 | 233 | |
| CSZ3040 | 0368005LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CTB6817 | 498962 | 6920 | 03/01/2005 | 05 | 233 | |
| CTJ7605 | MS00050831 | 6610 | 31/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| CVA7478 | MS00050842 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| CVF0679 | MS00005991 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| CVL3320 | MS00050878 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| CVP0859 | 490816 | 6920 | 26/01/2005 | 05 | 233 | |
| CVT5320 | 0367740LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CVY7674 | 54957815 | 5568 | 16/01/2005 | 05 | 181 | XIX |
| CWE1130 | 0368051LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| CWI4110 | 18217 | 6599 | 24/01/2005 | 07 | 230 | V |
| CWW5927 | 477099 | 7048 | 27/01/2005 | 07 | 244 | II |
| CWW5927 | 477099 | 5835 | 27/01/2005 | 05 | 195 | |
| CWX1280 | MS00048387 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| CWY0332 | 458511 | 5010 | 23/01/2005 | 07 | 162 | I |
| GUB1841 | MS00005404 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| GVB3383 | 13441 | 5010 | 26/01/2005 | 07 | 162 | I |
| GVL1230 | 477530 | 6041 | 01/02/2005 | 05 | 207 | |
| GVR5218 | 0367911LE | 6246 | 23/01/2005 | 07 | 218 | II B |
| GVT2355 | 484741 | 6050 | 06/02/2005 | 07 | 208 | |
| GWW8964 | MS00048371 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| GXD4071 | 442599 | 6050 | 25/01/2005 | 07 | 208 | |
| GXD4071 | 442599 | 5010 | 25/01/2005 | 07 | 162 | I |
| GXD4071 | 442599 | 6912 | 25/01/2005 | 03 | 232 | |
| CYW6150 | 490835 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| CZJ7414 | 17963SP | 6599 | 15/01/2005 | 07 | 230 | V |
| CZS0407 | MS00048396 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| CZW6206 | 481482 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 | |
| DAN4341 | 500071 | 7366 | 29/01/2005 | 04 | 252 | VI |
| DBK1346 | 15983PR | 6769 | 17/01/2005 | 04 | 230 | XXII |
| DBK8733 | MS00050877 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| DEE1466 | 425461 | 5274 | 28/01/2005 | 07 | 175 | |
| DEE1466 | 425461 | 5835 | 28/01/2005 | 05 | 195 | |
| DEE1466 | 425461 | 5738 | 28/01/2005 | 07 | 186 | II |
| DER5088 | 502236 | 5487 | 01/02/2005 | 05 | 181 | XI |
| DER5088 | 502236 | 7293 | 01/02/2005 | 04 | 251 | I |
| DET6013 | 0368016LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| DEX0111 | MS00051008 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| DFH1502 | MS00050956 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 | |
| DFH2191 | MS00048507 | 5185 | 05/02/2005 | 05 | 167 | |
| DFH2191 | MS00048507 | 5835 | 05/02/2005 | 05 | 195 | |
| DFI3033 | 502367 | 5452 | 30/01/2005 | 05 | 181 | VIII |
| DFT4714 | 0367891LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| DGP8969 | 20203PR | 6408 | 18/01/2005 | 04 | 221 | |
| DGV5742 | 503477 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| DHB6336 | 490821 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 | |
| DHF8063 | MS00049224 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| DIR9138 | MS00048400 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| DJT2129 | 444779 | 6599 | 21/01/2005 | 07 | 230 | V |
| DKE8361 | 502113 | 7366 | 26/01/2005 | 04 | 252 | VI |
| DKM0311 | 491718 | 6912 | 26/01/2005 | 03 | 232 | |
| DKX6169 | 16077SP | 5185 | 26/01/2005 | 05 | 167 | |
| DLM2127 | MS00005988 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| DNB2630 | 19560SP | 5967 | 16/01/2005 | 07 | 203 | V |
| DNG9503 | 498977 | 6920 | 21/01/2005 | 05 | 233 | |
| DNW9930 | 19707SP | 5045 | 12/01/2005 | 07 | 162 | V |
| DOT7320 | 502246 | 5410 | 03/02/2005 | 04 | 181 | *IV |
| GKK3273 | 0367766LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| GKQ6698 | 13677MG | 7340 | 15/01/2005 | 04 | 252 | IV |
| GKT0170 | 444704 | 6599 | 04/02/2005 | 07 | 230 | V |
| GLS4877 | 424577 | 5010 | 28/01/2005 | 07 | 162 | I |
| GLS4877 | 424577 | 5185 | 28/01/2005 | 05 | 167 | |
| GLU3033 | MS00050862 | 6920 | 28/01/2005 | 05 | 233 | |
| GNF8296 | 16764GO | 7340 | 14/01/2005 | 04 | 252 | IV |
| GQM1834 | 18621 | 5185 | 25/01/2005 | 05 | 167 | |
| GRA3551 | MS00050992 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| GSK3433 | 440659 | 6912 | 25/01/2005 | 03 | 232 | |
| GTL0825 | MS00049220 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQL8457 | 498969 | 6920 | 10/01/2005 | 05 | 233 | |
| HQM0492 | 474189 | 5460 | 22/01/2005 | 04 | 181 | IX |
| HQM1843 | 502115 | 5410 | 28/01/2005 | 04 | 181 | *IV |
| HQM2172 | 0368002LE | 6211 | 26/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| HQM2403 | 0367880LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQM3294 | 16164 | 6912 | 25/01/2005 | 03 | 232 | |
| HQM3722 | 0367955LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQM3849 | MS00049752 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQM3986 | 489485 | 6920 | 18/01/2005 | 05 | 233 | |
| GYQ7672 | 8873SP | 6580 | 20/01/2005 | 07 | 230 | IV |
| GZA7854 | 20206MG | 6700 | 23/01/2005 | 05 | 230 | XVI |
| GZI1999 | MS00048391 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| HAD3069 | MS00049580 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 | |
| HCI0064 | 472044 | 5835 | 21/01/2005 | 05 | 195 | |
| HMP6984 | 0367750LE | 6220 | 20/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| HOM8784 | 19985PR | 6831 | 14/01/2005 | 04 | 231 | V |
| HPA1621 | 493476 | 6920 | 25/01/2005 | 05 | 233 | |
| HQF0287 | MS00049593 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQF1313 | 18616MS | 5185 | 14/01/2005 | 05 | 167 | |
| HQF1907 | 0368009LE | 6220 | 26/01/2005 | 07 | 218 | I B |
| HQF4300 | 502264 | 5410 | 29/01/2005 | 04 | 181 | *IV |
| HQF8573 | 00049901 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQG2750 | 0367757LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQG3295 | 16682SP | 6645 | 18/01/2005 | 05 | 230 | X |
| HQG4838 | 0367969LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQG6093 | 14595 | 6637 | 18/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| HQG8625 | 18478 | 6637 | 17/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| HQH0519 | 0367772LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQH3207 | 462034 | 6564 | 26/01/2005 | 07 | 230 | II |
| HQH3207 | 462034 | 5835 | 26/01/2005 | 05 | 195 | |
| HQH3536 | 501665 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 | |
| HQH3868 | 18267 | 6564 | 23/01/2005 | 07 | 230 | II |
| HQH5002 | 502128 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 | |
| HQH6257 | MS00050855 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 | |
| HQH8155 | 502244 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 | |
| HQI3292 | 501651 | 5410 | 01/02/2005 | 04 | 181 | *IV |
| HQI5875 | 474966 | 5835 | 05/02/2005 | 05 | 195 | |
| HQI5875 | 474966 | 5010 | 05/02/2005 | 07 | 162 | I |
| HQI6385 | 0367815LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQI8595 | 497438 | 5835 | 20/01/2005 | 05 | 195 | |
| HQI8595 | 497438 | 5010 | 20/01/2005 | 07 | 162 | I |
| HQI8595 | 497438 | 6912 | 20/01/2005 | 03 | 232 | |
| HQJ3914 | 19516 | 6637 | 16/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| HQJ6628 | 0367919LE | 6211 | 24/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| HQJ9142 | 0368012LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQK0604 | 474591 | 6556 | 08/02/2005 | 07 | 230 | I |
| HQK2135 | 391297 | 5835 | 24/01/2005 | 05 | 195 | |
| HQL3592 | 472226 | 6912 | 18/01/2005 | 03 | 232 | |
| HQL5436 | MS00050879 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQL5929 | 464779 | 6920 | 26/01/2005 | 05 | 233 | |
| HQS7191 | MS00049598 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQS9243 | 0367835LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQS9243 | 0367795LE | 6246 | 22/01/2005 | 07 | 218 | II B |
| HQS9243 | 0367797LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQT1999 | MS00050915 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQT3166 | 0367838LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQT3444 | 16776 | 6637 | 26/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| HQT3499 | 0367934LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQT5167 | 0367778LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQT8928 | 500122 | 6912 | 26/01/2005 | 03 | 232 | |
| HQU0342 | 500932 | 6050 | 25/01/2005 | 07 | 208 | |
| HQU4009 | 502046 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 | |
| HQM3986 | 489485 | 6610 | 18/01/2005 | 05 | 230 | VII |
| HQM8202 | 490834 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQN2125 | 0368048LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQN6106 | 498966 | 6920 | 07/01/2005 | 05 | 233 | |
| HQN8839 | 25895977MG | 6823 | 22/01/2005 | 05 | 231 | IV |
| HQN9678 | MS00049597 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQN9869 | 25902987MG | 6645 | 14/01/2005 | 05 | 230 | X |
| HQO1389 | 472309 | 6939 | 21/01/2005 | 07 | 234 | |
| HQO1389 | 472309 | 5010 | 21/01/2005 | 07 | 162 | I |
| HQO1740 | 496802 | 6599 | 26/01/2005 | 07 | 230 | V |
| HQO4351 | 18184 | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 | V |
| HQO5138 | 502280 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 | |
| HQO7261 | 497279 | 7030 | 20/01/2005 | 07 | 244 | I |
| HQO7261 | 497279 | 6637 | 20/01/2005 | 05 | 230 | IX |
| HQO9893 | 467042 | 6912 | 31/01/2005 | 03 | 232 | |
| HQP5069 | 0367950LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 | II A |
| HQP7673 | 391428 | 5061 | 21/01/2005 | 07 | 163 | |
| HQP8299 | MS00049588 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQP9100 | 498819 | 6920 | 28/01/2005 | 05 | 233 | |
| HQQ3345 | 18480 | 6564 | 17/01/2005 | 07 | 230 | II |
| HQQ4818 | 21007 | 6726 | 22/01/2005 | 05 | 230 | XVIII |
| HQQ4850 | 0367863LE | 6211 | 22/01/2005 | 05 | 218 | I A |
| HQQ6733 | MS00053105 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 | |
| HQQ9311 | 500464 | 5010 | 30/01/2005 | 07 | 162 | I |
| HQQ9311 | 500464 | 5274 | 30/01/2005 | 07 | 175 | |
| HQR0011 | 19815 | 6823 | 21/01/2005 | 05 | 231 | IV |
| HQR4815 | 27049824MG | 6831 | 13/01/2005 | 04 | 231 | V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HQR5151 | MS00005331 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HQR5628 | 16076 | 6726 | 26/01/2005 | 05 | 230 XVIII |
| HQR5628 | 16075 | 6637 | 26/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HQR5761 | MS00051019 | 6610 | 04/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HQR6352 | 16898 | 6637 | 20/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HQR6529 | 25926015MG | 9121 | 15/01/2005 | 03 | 96044 |
| HQR6897 | 0367923LE | 6211 | 24/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HQR8074 | MS00050955 | 6610 | 31/01/2005 | 05 | 230 VII |
| HQR9258 | 490840 | 6610 | 04/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HQS0719 | 484721 | 5452 | 03/02/2005 | 05 | 181 VIII |
| HQS1118 | 00049198 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HQS1525 | 502313 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HQS6599 | 19518 | 6599 | 23/01/2005 | 07 | 230 V |
| HQS6599 | 19519 | 5010 | 23/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRA2451 | 0367878LE | 6246 | 23/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRA3923 | 501873 | 5185 | 02/02/2005 | 05 | 167 |
| HRA4784 | 0367903LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRA4837 | 500465 | 6599 | 30/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRA7100 | 0367842LE | 5720 | 22/01/2005 | 05 | 186 I |
| HRA7100 | 0367843LE | 6220 | 22/01/2005 | 07 | 218 I B |
| HRA9138 | 490817 | 6920 | 26/01/2005 | 05 | 233 |
| HRB1321 | 444706 | 7030 | 05/02/2005 | 07 | 244 I |
| HRB1321 | 444706 | 7064 | 05/02/2005 | 07 | 244 IV |
| HRB1916 | 474142 | 5010 | 06/02/2005 | 07 | 162 I |
| HRB1916 | 474142 | 6599 | 06/02/2005 | 07 | 230 V |
| HRB2117 | MS00050982 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HQV0597 | 5827 | 6564 | 26/01/2005 | 07 | 230 II |
| HQV3026 | 19832MS | 6408 | 22/01/2005 | 04 | 221 |
| HQV4537 | 0367989LE | 6211 | 25/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HQV6221 | 0368026LE | 6246 | 26/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HQW0367 | 480125 | 6920 | 25/01/2005 | 05 | 233 |
| HQW0652 | 19016 | 6769 | 24/01/2005 | 04 | 230 XXII |
| HQW1530 | 0367751LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQW1530 | 489584 | 7323 | 30/01/2005 | 04 | 252 II |
| HQW5810 | 484552 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HQW7901 | 503475 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HQW8413 | 0367972LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQW9018 | MS00051013 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HQW9821 | 502261 | 5410 | 29/01/2005 | 04 | 181*IV |
| HQX1926 | 25794445 | 6769 | 20/01/2005 | 04 | 230 XXII |
| HQX2352 | 0367844LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQX2997 | 0368054LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQX3196 | 0368065LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQX4651 | 0368053LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQX7172 | 502033 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 |
| HQX8518 | 0367828LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQX9332 | 472304 | 6912 | 17/01/2005 | 03 | 232 |
| HQX9737 | 18618 | 5967 | 20/01/2005 | 07 | 203 V |
| HQY0731 | 500129 | 5010 | 30/01/2005 | 07 | 162 I |
| HQY0731 | 500129 | 6599 | 30/01/2005 | 07 | 230 V |
| HQY1250 | 499849 | 7366 | 01/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HQY5596 | 0368018LE | 6211 | 26/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HQY6366 | 458272 | 6700 | 21/01/2005 | 05 | 230 XVI |
| HQY9292 | 0367987LE | 6220 | 25/01/2005 | 07 | 218 I B |
| HQZ1836 | MS00051017 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HQZ1879 | 502232 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HQZ3904 | 0367974LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HQZ4737 | 16772 | 6041 | 26/01/2005 | 05 | 207 |
| HQZ8298 | 502049 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HRA1902 | 478275 | 6602 | 14/01/2005 | 07 | 230 VI |
| HRA1902 | 478275 | 6556 | 14/01/2005 | 07 | 230 I |
| HRA1902 | 478275 | 6726 | 14/01/2005 | 05 | 230 XVIII |
| HRA1902 | 478216 | 6637 | 14/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HRA1902 | 478216 | 5185 | 14/01/2005 | 05 | 167 |
| HRF4587 | 0367789LE | 6246 | 21/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRF5425 | 501307 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRF5771 | MS00049587 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRF6390 | 0367964LE | 6211 | 25/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HRF7882 | MS00048380 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRF8391 | MS00050988 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRF8391 | 0368030LE | 6246 | 27/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRF8820 | 0367853LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRF9441 | 0367814LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRG0758 | 494469 | 6610 | 04/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HRG1190 | 17727 | 5967 | 24/01/2005 | 07 | 203 V |
| HRG1211 | 481749 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 |
| HRG1390 | 494473 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRG3994 | 0367916LE | 6246 | 24/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRG4350 | 16771PR | 6688 | 26/01/2005 | 05 | 230 XIV |
| HRB2442 | 444702 | 6637 | 04/02/2005 | 05 | 230 IX |
| HRB2442 | 444702 | 6653 | 04/02/2005 | 05 | 230 XI |
| HRB4913 | 340549 | 6599 | 17/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRB7706 | MS00005218 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRB8224 | 0367959LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRB8815 | 502225 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRC2969 | 19100 | 6270 | 20/01/2005 | 05 | 220 II |
| HRC3873 | 490836 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRC3885 | 490838 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRC5907 | 17333 | 7340 | 22/01/2005 | 04 | 252 IV |
| HRC8042 | 503098 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRC9476 | 19883 | 5185 | 25/01/2005 | 05 | 167 |
| HRD2377 | 0367737LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRD4394 | 501827 | 5541 | 02/02/2005 | 03 | 181 XVII |
| HRD4927 | 501981 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HRD5171 | 493400 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRD5485 | 0367845LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRD5711 | 0367894LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRD6514 | 502108 | 6050 | 28/01/2005 | 07 | 208 |
| HRD8429 | MS00050912 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRD9421 | 0367998LE | 6246 | 26/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRD9471 | MS00048372 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRE0413 | 501971 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRE2173 | MS00050914 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRE4397 | 0367747LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRE4596 | 0367775LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRE5334 | 502150 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRE8296 | 0367739LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRE8381 | 501868 | 5185 | 31/01/2005 | 05 | 167 |
| HRF0382 | 0367808LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRF0958 | 0367946LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRF1231 | MS00050997 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRF1572 | 0367827LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRF1699 | 0367996LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRF2167 | 0367768LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRF2496 | 500463 | 7366 | 29/01/2005 | 04 | 252 VI |
| HRF3910 | 477533 | 6912 | 09/02/2005 | 03 | 232 |
| HRF4587 | 0367788LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI9291 | 0367854LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI9933 | 502245 | 7366 | 03/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRI9994 | 0367910LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI9994 | 0367913LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRJ0068 | MS00005332 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRJ0326 | 449150 | 5452 | 29/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| HRJ0978 | MS00048395 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRJ2394 | MS00050847 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRJ2721 | 322746 | 5487 | 04/02/2005 | 05 | 181 XI |
| HRJ3078 | MS00048502 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRJ3410 | 500119 | 6599 | 20/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRJ3410 | 500119 | 5045 | 20/01/2005 | 07 | 162 V |
| HRJ3410 | 500119 | 6637 | 20/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HRJ3485 | MS00048379 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRJ3486 | 501663 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRG5006 | 502406 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRG7641 | 494464 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRG7897 | 0367762LE | 6246 | 21/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRG7976 | 0367765LE | 6220 | 21/01/2005 | 07 | 218 I B |
| HRG8672 | 0367727LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRG9348 | MS00051025 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRG9423 | 0367870LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRH2232 | MS00053104 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRH3291 | MS00050864 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| HRH4134 | 0367818LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRH4203 | 0367725LE | 6246 | 20/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRH4247 | 490669 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRH5748 | MS00051006 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRH6322 | 0367893LE | 6211 | 23/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HRH6347 | 15548 | 6700 | 22/01/2005 | 05 | 230 XVI |
| HRH9103 | MS00005262 | 6920 | 24/01/2005 | 05 | 233 |
| HRI0730 | 0367884LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI1235 | MS00051024 | 6610 | 10/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HRI1235 | MS00051024 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRI1347 | 501815 | 6050 | 26/01/2005 | 07 | 208 |
| HRI2284 | 501664 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRI3113 | 0367820LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI3740 | 498978 | 6920 | 21/01/2005 | 05 | 233 |
| HRI4655 | 454397 | 5410 | 01/02/2005 | 04 | 181*IV |
| HRI4893 | 501729 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 |
| HRI5493 | 0367966LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI5798 | 489903 | 6670 | 07/02/2005 | 05 | 230 XIII |
| HRI6143 | 0368027LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI6399 | MS00050998 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRI6537 | 19873 | 5967 | 20/01/2005 | 07 | 203 V |
| HRI6651 | 0368063LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI6771 | 0368081LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI7231 | MS00050980 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRI7813 | 0368047LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRI8971 | MS00050972 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRL7475 | 00049907 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRL7530 | 0368057LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRL8932 | 0367836LE | 6211 | 22/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HRL9628 | 501614 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRM1936 | 494471 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRM2531 | 496155 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRM3551 | 502371 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HRM4831 | 15549 | 6769 | 23/01/2005 | 04 | 230 XXII |
| HRM5157 | 498478 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRM5813 | 501832 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRM6220 | 0367897LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRM6267 | 0367764LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRM6304 | 0368045LE | 6246 | 27/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRM7977 | MS00005258 | 6920 | 24/01/2005 | 05 | 233 |
| HRN0132 | 488574 | 6661 | 23/01/2005 | 05 | 230 XII |
| HRN0164 | 502126 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRN1904 | 502358 | 6050 | 27/01/2005 | 07 | 208 |
| HRN2693 | 0368082LE | 6246 | 28/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRJ3578 | 0367839LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRJ4324 | 0367730LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRJ6007 | 0367734LE | 6246 | 20/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRJ6281 | 13341 | 6912 | 22/01/2005 | 03 | 232 |
| HRJ7039 | 0367988LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRJ8334 | 0367881LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRJ8890 | 502034 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 |
| HRJ9145 | 0367738LE | 6211 | 20/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HRK0421 | 477100 | 5835 | 31/01/2005 | 05 | 195 |
| HRK0707 | 0367862LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRK1160 | 466555 | 5010 | 23/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRK1742 | 19556 | 7340 | 15/01/2005 | 04 | 252 IV |
| HRK2858 | 474590 | 5215 | 06/02/2005 | 07 | 170 |
| HRK2858 | 474590 | 5010 | 06/02/2005 | 07 | 162 I |
| HRK2858 | 474590 | 6912 | 06/02/2005 | 03 | 232 |
| HRK2910 | 474707 | 5010 | 24/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRK2910 | 474707 | 6599 | 24/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRK2955 | 474965 | 7366 | 05/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRK2955 | 474965 | 6645 | 05/02/2005 | 05 | 230 X |
| HRK3424 | 0367805LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRK3489 | 0368080LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRK3521 | 0367796LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRK5880 | 508529 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRK6178 | 0368039LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRK6980 | 0368006LE | 6246 | 26/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRK7933 | 00049903 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRK8034 | 474852 | 5428 | 06/02/2005 | 07 | 181 V |
| HRK8074 | 474286 | 6912 | 21/01/2005 | 03 | 232 |
| HRL1294 | 0367785LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRL2190 | 502242 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HRL2512 | 0367941LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRL3396 | MS00048392 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRL7031 | MS00050857 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 |
| HRL7101 | MS00050995 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRL7121 | 477843 | 5274 | 06/02/2005 | 07 | 175 |
| HRQ2410 | 500124 | 5010 | 28/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRQ3925 | 474584 | 6912 | 21/01/2005 | 03 | 232 |
| HRQ4621 | MS00005980 | 6920 | 20/01/2005 | 05 | 233 |
| HRQ4729 | MS00005989 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRQ6911 | 490823 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| HRQ7360 | 474589 | 5215 | 31/01/2005 | 07 | 170 |
| HRQ7360 | 474589 | 5010 | 31/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRQ7363 | 474545 | 5720 | 23/01/2005 | 05 | 186 I |
| HRQ7381 | 474315 | 5010 | 06/02/2005 | 07 | 162 I |
| HRQ7381 | 474315 | 7048 | 06/02/2005 | 07 | 244 II |
| HRQ7381 | 474315 | 6912 | 06/02/2005 | 03 | 232 |
| HRQ7449 | 474295 | 6637 | 29/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HRQ7718 | 0368007LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRQ8670 | 504030 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 |
| HRQ9642 | 249329 | 6912 | 09/02/2005 | 03 | 232 |
| HRQ9849 | 462033 | 5010 | 25/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRR0412 | 0367803LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRR0654 | 0367866LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRN3222 | 466556 | 5207 | 23/01/2005 | 03 | 169 |
| HRN3949 | 0368066LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRN3980 | MS00050876 | 6610 | 02/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HRN6832 | 501976 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRN6911 | 484070 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRN7467 | 501949 | 5452 | 30/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| HRO0106 | 19603MS | 6645 | 21/01/2005 | 05 | 230 X |
| HRO1147 | 18134SC | 6645 | 19/01/2005 | 05 | 230 X |
| HRO4583 | 11020MT | 6831 | 10/01/2005 | 04 | 231 V |
| HRO6986 | 502147 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRO9918 | 14596 | 6726 | 24/01/2005 | 05 | 230 XVIII |
| HRP1434 | MS00048389 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRP3836 | 19328MT | 6599 | 16/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRP6310 | 0367801LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRP6357 | 0367948LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRP6880 | 502224 | 5452 | 31/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| HRP7011 | 0367887LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRP7064 | 19874 | 5185 | 20/01/2005 | 05 | 167 |
| HRP8089 | 18216 | 5967 | 24/01/2005 | 07 | 203 V |
| HRP9162 | 0367807LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRP9179 | 0367935LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRP9215 | MS00050983 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRP9287 | 0367957LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRP9596 | 0367960LE | 5720 | 24/01/2005 | 05 | 186 I |
| HRP9596 | 0367961LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRP9862 | 502402 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRQ0022 | 444710 | 6556 | 07/02/2005 | 07 | 230 I |
| HRQ0022 | 444710 | 7030 | 07/02/2005 | 07 | 244 I |
| HRQ0022 | 444710 | 6602 | 07/02/2005 | 07 | 230 VI |
| HRQ1091 | MS00049305 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| HRQ2231 | 500069 | 6041 | 29/01/2005 | 05 | 207 |
| HRQ2361 | 0368077LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRT8905 | 499331 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 |
| HRU1810 | 55047822 | 5541 | 21/01/2005 | 03 | 181 XVII |
| HRU2821 | 499118 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRU3458 | 498963 | 6920 | 05/01/2005 | 05 | 233 |
| HRU3850 | 501823 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HRU4147 | MS00048950 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRU6133 | 484199 | 6050 | 28/01/2005 | 07 | 208 |
| HRU7063 | 502021 | 7366 | 31/01/2005 | 04 | 252 VI |
| HRU7128 | 0367759LE | 6246 | 21/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRU7224 | 0367752LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRU7664 | MS00049315 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRU8500 | 474141 | 5460 | 30/01/2005 | 04 | 181 IX |
| HRV9911 | 25854712MG | 6823 | 13/01/2005 | 05 | 231 IV |
| HRW0449 | MS00048101 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRW1863 | 0367742LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRW3071 | 496141 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRW3851 | MS00049589 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRW7226 | 474285 | 6912 | 21/01/2005 | 03 | 232 |
| HRW7264 | MS00048393 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRW8403 | 392794 | 6661 | 09/01/2005 | 05 | 230 XII |
| HRW8403 | 392794 | 6645 | 09/01/2005 | 05 | 230 X |
| HRR0946 | MS00048944 | 6920 | 28/01/2005 | 05 | 233 |
| HRR2601 | 0367882LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRR2768 | 0367744LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRR4022 | 0367904LE | 6246 | 23/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRR4295 | MS00051005 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRR4605 | MS00050873 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRR5149 | MS00050850 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRR6588 | 0367920LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRR6591 | 500067 | 7366 | 29/01/2005 | 04 | 252 VI |
| HRR6656 | 489585 | 7366 | 03/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRR6773 | 0368055LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRR7334 | 00049188 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| HRR7752 | 484060 | 5452 | 01/02/2005 | 05 | 181 VIII |
| HRR8162 | 0367817LE | 6211 | 22/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HRR8491 | 494465 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRR8655 | 502361 | 5410 | 31/01/2005 | 04 | 181*IV |
| HRR9885 | 14145 | 6220 | 22/01/2005 | 07 | 218 I B |
| HRS0146 | MS00048511 | 6610 | 10/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HRS0147 | MS00048510 | 6610 | 10/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HRS2807 | 502039 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HRT1109 | 470155 | 5010 | 27/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRT1328 | 425343 | 6912 | 28/01/2005 | 03 | 232 |
| HRT3012 | 0367932LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRT3263 | 322749 | 6912 | 04/02/2005 | 03 | 232 |
| HRT3527 | 495736 | 6556 | 18/01/2005 | 07 | 230 I |
| HRT4313 | 20000 | 6637 | 26/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HRT4401 | MS00049753 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRT7329 | MS00051014 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRT7610 | 444782 | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRT7610 | 444782 | 5835 | 22/01/2005 | 05 | 195 |
| HRT7767 | 474287 | 5835 | 21/01/2005 | 05 | 195 |
| HRT7767 | 474287 | 5819 | 21/01/2005 | 07 | 193 |
| HRY5194 | 0367733LE | 6211 | 20/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HRY6122 | 0368067LE | 6246 | 28/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRY6122 | 16073 | 6912 | 14/01/2005 | 03 | 232 |
| HRY6207 | 0367892LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRY6261 | 0367816LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRY7802 | MS00005257 | 6920 | 24/01/2005 | 05 | 233 |
| HRY7830 | 455610 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HRY7940 | 503097 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HRY7944 | 0368073LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRY8082 | 0367992LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRY9069 | 0367720LE | 6211 | 19/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HRY9197 | 19875 | 5967 | 20/01/2005 | 07 | 203 V |
| HRY9439 | 0368050LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRZ0139 | 13340 | 6599 | 21/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRZ0808 | 0368052LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRZ3319 | 0367741LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRZ5515 | MS00050872 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HRZ5808 | MS00051020 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRZ7239 | 425344 | 5207 | 30/01/2005 | 03 | 169 |
| HRZ8214 | 489822 | 5045 | 09/02/2005 | 07 | 162 V |
| HRZ8254 | 444243 | 6912 | 31/01/2005 | 03 | 232 |
| HRW8403 | 392792 | 5010 | 09/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRW8403 | 392792 | 5835 | 09/01/2005 | 05 | 195 |
| HRW8403 | 392792 | 6912 | 09/01/2005 | 03 | 232 |
| HRW8444 | 474463 | 5010 | 26/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRX0270 | MS00049308 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HRX1667 | MS00050867 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| HRX2445 | 491949 | 6912 | 25/01/2005 | 03 | 232 |
| HRX2777 | MS00051010 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRX3394 | 502120 | 5738 | 30/01/2005 | 07 | 186 II |
| HRX3394 | 502120 | 5835 | 30/01/2005 | 05 | 195 |
| HRX3856 | 486831 | 5010 | 26/01/2005 | 07 | 162 I |
| HRX4125 | MS00049592 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HRX5961 | 451431 | 6912 | 21/01/2005 | 03 | 232 |
| HRX5961 | 451431 | 6599 | 21/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRX7364 | 495737 | 6599 | 19/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRX9546 | 498975 | 6920 | 19/01/2005 | 05 | 233 |
| HRY0182 | 489821 | 6912 | 09/02/2005 | 03 | 232 |
| HRY0458 | 0367944LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HRY0546 | 16779 | 6645 | 26/01/2005 | 05 | 230 X |
| HRY1417 | 16767 | 6599 | 20/01/2005 | 07 | 230 V |
| HRY1584 | 0367776LE | 6246 | 21/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HRY1838 | 472310 | 7366 | 21/01/2005 | 04 | 252 VI |
| HRY2170 | 460239 | 6912 | 27/01/2005 | 03 | 232 |
| HRY2215 | 501963 | 7366 | 28/01/2005 | 04 | 252 VI |
| HRY3119 | 502000 | 7366 | 09/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HRY3137 | MS00053106 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HRY3416 | 502208 | 6050 | 28/01/2005 | 07 | 208 |
| HRY3420 | 501984 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HRY4346 | 0367900LE | 6211 | 23/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HSB3804 | MS00049595 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HSB3819 | 501817 | 6050 | 26/01/2005 | 07 | 208 |
| HSB4052 | 408449 | 5010 | 31/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSB4212 | 0367917LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSB4406 | 0367908LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSB4450 | MS00050994 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HSB5258 | 455032 | 6912 | 27/01/2005 | 03 | 232 |
| HSB5559 | MS00049219 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HSB6237 | 425432 | 6912 | 28/01/2005 | 03 | 232 |
| HSB7490 | 501731 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 |
| HSB8807 | 498976 | 6920 | 20/01/2005 | 05 | 233 |
| HSB9511 | 16774 | 6041 | 26/01/2005 | 05 | 207 |
| HSC0033 | 502249 | 5487 | 03/02/2005 | 05 | 181 XI |
| HSC0535 | 0367949LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSC1640 | 444708 | 5541 | 07/02/2005 | 03 | 181 XVII |
| HSC1850 | 484197 | 7366 | 28/01/2005 | 04 | 252 VI |
| HSC2132 | 0368014LE | 5720 | 26/01/2005 | 05 | 186 I |
| HSC2132 | 0368015LE | 6220 | 26/01/2005 | 07 | 218 I B |
| HSC2607 | 502372 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HSC2998 | 0367983LE | 6246 | 25/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HSC3297 | 477842 | 6041 | 02/02/2005 | 05 | 207 |
| HSC3390 | 477664 | 5550 | 03/02/2005 | 04 | 181 XVIII |
| HSC3665 | 0367906LE | 6211 | 23/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HSC6577 | 55005328 | 5568 | 22/01/2005 | 05 | 181 XIX |
| HRZ8254 | 444243 | 6580 | 31/01/2005 | 07 | 230 IV |
| HRZ8722 | MS00051016 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HSA0677 | MS00051026 | 6920 | 10/02/2005 | 05 | 233 |
| HSA2457 | 0367749LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA2519 | 0367819LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA3412 | 502140 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 |
| HSA3593 | MS00051015 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HSA3624 | 489588 | 7366 | 03/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HSA4994 | 0367869LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA5170 | 0368058LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA6447 | 0367731LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA6782 | 0367997LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA6790 | 0367952LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA6806 | 0368020LE | 6246 | 26/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HSA6820 | 466559 | 6912 | 22/01/2005 | 03 | 232 |
| HSA6820 | 466559 | 5169 | 22/01/2005 | 07 | 165 |
| HSA6820 | 466559 | 5274 | 22/01/2005 | 07 | 175 |
| HSA7184 | 501940 | 5452 | 30/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| HSA8064 | 0367912LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSA8095 | 19

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HSB2578 | 472308 | 5010 | 21/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSB2896 | 19989 | 6599 | 19/01/2005 | 07 | 230 V |
| HSB3127 | MS00005173 | 5215 | 24/01/2005 | 07 | 170 |
| HSB3127 | MS00005173 | 5240 | 24/01/2005 | 07 | 173 |
| HSB3134 | 0368079LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSB3602 | 489582 | 5835 | 30/01/2005 | 05 | 195 |
| HSG2122 | 25895968MG | 6823 | 21/01/2005 | 05 | 231 IV |
| HSG4000 | 0367962LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSH1090 | 0367915LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSH9963 | 501989 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HSJ0440 | 501837 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 |
| HSK0941 | MS00005168 | 5010 | 29/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSK0941 | MS00005168 | 7030 | 29/01/2005 | 07 | 244 I |
| HSK1396 | 0367728LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSK1396 | 0367771LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSK1486 | 0367786LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSK1570 | 0368062LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSK2004 | 0368025LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSK2413 | 474586 | 6637 | 23/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HSK3505 | 0368043LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSK4750 | 0367748LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSK8430 | 500126 | 5010 | 28/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSK9296 | 501820 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HSL0284 | 444787 | 5010 | 02/02/2005 | 07 | 162 I |
| HSL0284 | 444787 | 6912 | 02/02/2005 | 03 | 232 |
| HSL0691 | 0367784LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL0954 | 501309 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HSL1008 | 445699 | 5185 | 28/01/2005 | 05 | 167 |
| HSL1008 | 445699 | 5835 | 28/01/2005 | 05 | 195 |
| HSL2645 | 502044 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HSC7590 | 0367953LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSC7590 | 0367933LE | 6246 | 24/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HSC8271 | 502364 | 5452 | 30/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| HSD0187 | 0367918LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSD0262 | 477845 | 6580 | 09/02/2005 | 07 | 230 IV |
| HSD0262 | 477845 | 5185 | 09/02/2005 | 05 | 167 |
| HSD2126 | 0367806LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSD2215 | 0367856LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSD2409 | 0368038LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSD4303 | 501972 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HSD4522 | 502303 | 5185 | 31/01/2005 | 05 | 167 |
| HSD4522 | 502303 | 5835 | 31/01/2005 | 05 | 195 |
| HSD4683 | 489587 | 7366 | 03/02/2005 | 04 | 252 VI |
| HSD4799 | 0368071LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSD4817 | 0367907LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSD6076 | 0367901LE | 6246 | 23/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HSD6191 | MS00005896 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HSD7471 | 412869 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| HSD7625 | 0367832LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSD9816 | 0367726LE | 6246 | 20/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HSE6257 | 471482 | 5452 | 31/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| HSF0106 | 54989721 | 5622 | 15/01/2005 | 03 | 182 VI |
| HSF1907 | 500024 | 5495 | 29/01/2005 | 05 | 181 XII |
| HSF2907 | 501662 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| HSG0903 | 54983358 | 5568 | 19/01/2005 | 05 | 181 XIX |
| HSG1450 | 0367970LE | 6211 | 25/01/2005 | 05 | 218 I A |
| HSQ1593 | MS00050978 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| HSQ1887 | 474292 | 6653 | 25/01/2005 | 05 | 230 XI |
| HSQ2309 | 501733 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 |
| HSQ2309 | 501734 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 |
| HSQ3030 | 0368032LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSQ3209 | 500128 | 6912 | 30/01/2005 | 03 | 232 |
| HSQ3870 | 477666 | 5010 | 04/02/2005 | 07 | 162 I |
| HSQ3870 | 477666 | 5169 | 04/02/2005 | 07 | 165 |
| HSQ3870 | 477666 | 6912 | 04/02/2005 | 03 | 232 |
| HSQ4828 | 472043 | 5010 | 21/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSQ4828 | 472043 | 6599 | 21/01/2005 | 07 | 230 V |
| HSQ5376 | 429776 | 5010 | 20/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSQ5801 | MS00048373 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HSQ5968 | 0368033LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSQ6125 | 0368064LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSR5556 | MS00050837 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| HST0010 | 19567 | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 V |
| HST2285 | 476018 | 6599 | 29/01/2005 | 07 | 230 V |
| HST3238 | 477578 | 6599 | 02/02/2005 | 07 | 230 V |
| HST3238 | 477578 | 5118 | 02/02/2005 | 07 | 164 |
| HST3686 | 474296 | 5819 | 04/02/2005 | 07 | 193 |
| HST3776 | 448676 | 6866 | 21/01/2005 | 04 | 231 VIII |
| HST4499 | 474548 | 6637 | 27/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HST4638 | 474587 | 5010 | 26/01/2005 | 07 | 162 I |
| HST4638 | 474587 | 6599 | 26/01/2005 | 07 | 230 V |
| HST5072 | 0368083LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HST5143 | 0367925LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL3176 | 0368059LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL3180 | 0367994LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL3219 | 0368056LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL3947 | 19566 | 6912 | 21/01/2005 | 03 | 232 |
| HSL4246 | 0367800LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL4791 | 0367905LE | 6238 | 23/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL5815 | 491655 | 5207 | 29/01/2005 | 03 | 169 |
| HSL5851 | 472307 | 5207 | 18/01/2005 | 03 | 169 |
| HSL5917 | 472042 | 5207 | 18/01/2005 | 03 | 169 |
| HSL6890 | 0368023LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL6970 | 491202 | 7340 | 08/02/2005 | 04 | 252 IV |
| HSL6977 | 249328 | 6912 | 09/02/2005 | 03 | 232 |
| HSL7020 | 0367825LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL7046 | 0368044LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL7062 | 0368076LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSL7353 | 458634 | 5010 | 24/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSL7496 | 474143 | 5010 | 06/02/2005 | 07 | 162 I |
| HSL9008 | 16426 | 5010 | 21/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSL9598 | 489823 | 5010 | 09/02/2005 | 07 | 162 I |
| HSN1122 | 0367943LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSN1920 | 18590 | 5010 | 14/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSQ0285 | 0367810LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSQ0782 | 458683 | 6912 | 23/01/2005 | 03 | 232 |
| HSQ0957 | 16777 | 5045 | 26/01/2005 | 07 | 162 V |
| HSQ1226 | 0368060LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSQ1233 | 0368046LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HTW1732 | 0367864LE | 6246 | 22/01/2005 | 07 | 218 II B |
| HTW1779 | 458119 | 5452 | 02/02/2005 | 05 | 181 VIII |
| HTW3492 | 444701 | 5819 | 04/02/2005 | 07 | 193 |
| HTW4233 | 16074 | 6769 | 14/01/2005 | 04 | 230 XXII |
| HTW4513 | 474970 | 5428 | 06/02/2005 | 07 | 181 V |
| HTW5925 | 0368042LE | 6238 | 27/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HTW5994 | 0368078LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HTW6208 | 497280 | 7030 | 21/01/2005 | 07 | 244 I |
| HUI0055 | MS00050990 | 6610 | 04/02/2005 | 05 | 230 VII |
| HZL1644 | 18215PR | 6599 | 23/01/2005 | 07 | 230 V |
| HZT8451 | 20208PR | 5045 | 24/01/2005 | 07 | 162 V |
| IBF3964 | 0368031LE | 6211 | 27/01/2005 | 05 | 218 I A |
| IBF3964 | 0367834LE | 6211 | 22/01/2005 | 05 | 218 I A |
| ICL3828 | 0367732LE | 6238 | 20/01/2005 | 05 | 218 II A |
| ICR6280 | 500466 | 6599 | 31/01/2005 | 07 | 230 V |
| ICR6280 | 500466 | 6912 | 31/01/2005 | 03 | 232 |
| ICT5997 | 00049197 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| ICV7771 | MS00049591 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| IDV0244 | 0367921LE | 6211 | 24/01/2005 | 05 | 218 I A |
| IEQ4058 | 503096 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| IER6081 | MS00049223 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| IFC2614 | 474464 | 6610 | 30/01/2005 | 05 | 230 VII |
| IJM8249 | MS00050968 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| IKA1715 | 481746 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 VI |
| IKK3862 | 19991RS | 6823 | 19/01/2005 | 05 | 231 IV |
| IKM9429 | 490827 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| ILA0642 | 500065 | 7366 | 25/01/2005 | 04 | 252 VI |
| HST5664 | 0367976LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HST7461 | MS00051018 | 6920 | 05/02/2005 | 05 | 233 |
| HST8128 | 5170MS | 5738 | 21/01/2005 | 07 | 186 II |
| HST9397 | 423947 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 |
| HSV5544 | 0367743LE | 6220 | 20/01/2005 | 07 | 218 I B |
| HSV5544 | 0367745LE | 6220 | 20/01/2005 | 07 | 218 I B |
| HSW0697 | 444784 | 5010 | 25/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSW0697 | 444784 | 5061 | 25/01/2005 | 07 | 163 |
| HSW1295 | 489730 | 5738 | 01/02/2005 | 07 | 186 II |
| HSW1421 | 455266 | 5045 | 26/01/2005 | 07 | 162 V |
| HSW2465 | 0368019LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSW3011 | 445994 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 |
| HSW3381 | MS00005985 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HSW3705 | 474293 | 6637 | 25/01/2005 | 05 | 230 IX |
| HSW5897 | 501306 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| HSW5973 | 0367978LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSW7286 | 322748 | 6912 | 04/02/2005 | 03 | 232 |
| HSW7885 | 474709 | 5010 | 29/01/2005 | 07 | 162 I |
| HSW8107 | 0367999LE | 6238 | 26/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSW8651 | 501991 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| HSX5840 | 0367940LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| HSY4848 | 55005063 | 5452 | 21/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| HTW1637 | 0367876LE | 6246 | 23/01/2005 | 07 | 218 II B |
| JYH7648 | 375136 | 5045 | 30/01/2005 | 07 | 162 V |
| JYH7648 | 375136 | 6599 | 30/01/2005 | 07 | 230 V |
| JYM2255 | 0367822LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| JYM4438 | 19878 | 5967 | 20/01/2005 | 07 | 203 V |
| JYM5403 | 499117 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| JYO5000 | 491872 | 6599 | 26/01/2005 | 07 | 230 V |
| JYP2006 | 500125 | 6599 | 28/01/2005 | 07 | 230 V |
| JYP2006 | 500125 | 5010 | 28/01/2005 | 07 | 162 I |
| JYQ9019 | 454395 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| JYT5829 | 19993SP | 6645 | 20/01/2005 | 05 | 230 X |
| JYV2881 | 466310 | 5207 | 17/01/2005 | 03 | 169 |
| JYV2881 | 466310 | 5010 | 17/01/2005 | 07 | 162 I |
| JZH9968 | 504490 | 5010 | 28/01/2005 | 07 | 162 I |
| JZH9968 | 504490 | 6912 | 28/01/2005 | 03 | 232 |
| JZJ3706 | 19995MT | 5967 | 25/01/2005 | 07 | 203 V |
| JZN5027 | 455269 | 5487 | 28/01/2005 | 05 | 181 XI |
| JZP8712 | 458238 | 6050 | 21/01/2005 | 07 | 208 |
| JZP8712 | 458238 | 7048 | 21/01/2005 | 07 | 244 II |
| JZP8712 | 458239 | 5738 | 21/01/2005 | 07 | 186 II |
| JZP8712 | 458238 | 5835 | 21/01/2005 | 05 | 195 |
| JZQ4959 | 18432MT | 6726 | 19/01/2005 | 05 | 230 XVIII |
| JZS4957 | 466554 | 5010 | 23/01/2005 | 07 | 162 I |
| JZU7714 | 501835 | 6050 | 03/02/2005 | 07 | 208 |
| JZW9988 | 17610 | 6688 | 12/01/2005 | 05 | 230 XIV |
| JZW9988 | 17785 | 6637 | 12/01/2005 | 05 | 230 IX |
| KAH2310 | 496718 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| KAQ7300 | 501831 | 7366 | 02/02/2005 | 04 | 252 VI |
| KAU4455 | 18619MT | 6599 | 25/01/2005 | 07 | 230 V |
| KAY6193 | 476019 | 6548 | 29/01/2005 | 04 | 229 |
| KBM5301 | MS00048385 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| ILA7662 | 500931 | 6050 | 26/01/2005 | 07 | 208 |
| ILK2545 | 14739RS | 6220 | 23/01/2005 | 07 | 218 I B |
| ILO1458 | 502409 | 6050 | 01/02/2005 | 07 | 208 |
| ISG5000 | 19098RS | 6823 | 19/01/2005 | 05 | 231 IV |
| JFJ4429 | 493533 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| JFM4655 | 455268 | 5045 | 26/01/2005 | 07 | 162 V |
| JJA3936 | 502857 | 6050 | 08/02/2005 | 07 | 208 |
| JKS8399 | 15592GO | 6599 | 22/01/2005 | 07 | 230 V |
| JKX2983 | 20153PR | 6599 | 23/01/2005 | 07 | 230 V |
| JMP7017 | 502310 | 7366 | 01/02/2005 | 04 | 252 VI |
| JNR2151 | 490831 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| JNW9429 | 0367958LE | 6238 | 24/01/2005 | 05 | 218 II A |
| JNX8440 | 455350 | 5010 | 29/01/2005 | 07 | 162 I |
| JOC8579 | MS00049222 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| JOJ3051 | MS00005984 | 6920 | 01/02/2005 | 05 | 233 |
| JUB6338 | 27049804MG | 6831 | 12/01/2005 | 04 | 231 V |
| JUC1325 | MS00048501 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| JWM8867 | 15546 | 6645 | 22/01/2005 | 05 | 230 X |
| JWO9068 | 00049193 | 6920 | 02/02/2005 | 05 | 233 |
| JYB0791 | 16684MT | 6599 | 23/01/2005 | 07 | 230 V |
| JYD2101 | 499330 | 6610 | 27/01/2005 | 05 | 230 VII |
| JYD4516 | MS00005402 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| JYE5990 | 0367781LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| LCI2684 | 0367945LE | 6211 | 24/01/2005 | 05 | 218 I A |
| LHU4764 | 14593 | 7340 | 18/01/2005 | 04 | 252 IV |
| LIC6427 | 502119 | 6050 | 28/01/2005 | 07 | 208 |
| LJI1324 | MS00050962 | 6920 | 31/01/2005 | 05 | 233 |
| LJO7257 | 0367852LE | 6211 | 22/01/2005 | 05 | 218 I A |
| LJY4016 | 490812 | 6920 | 24/01/2005 | 05 | 233 |
| LOD5225 | 0367829LE | 6220 | 22/01/2005 | 07 | 218 I B |
| LWZ8134 | 497071 | 6599 | 23/01/2005 | 07 | 230 V |
| LXC0837 | 499328 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 |
| LXG2050 | MS00051012 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| LXT3158 | 0367773LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| LXU3517 | 15893 | 7340 | 16/01/2005 | 04 | 252 IV |
| LXW3660 | MS00051022 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| LYM3956 | 18664 | 6726 | 20/01/2005 | 05 | 230 XVIII |
| LYW2433 | 0367899LE | 6211 | 23/01/2005 | 05 | 218 I A |
| MAT4080 | 502028 | 6050 | 31/01/2005 | 07 | 208 |
| MAV8814 | 20202SC | 6408 | 17/01/2005 | 04 | 221 |
| MBW0188 | 0368069LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| MBW8762 | 18662SC | 6726 | 19/01/2005 | 05 | 230 XVIII |
| MET0002 | 0367756LE | 6238 | 21/01/2005 | 05 | 218 II A |
| MMT7919 | MS00048505 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| MPF4419 | 474300 | 6939 | 04/02/2005 | 07 | 234 |
| MPF4419 | 474300 | 5010 | 04/02/2005 | 07 | 162 I |
| MPF4419 | 474300 | 6653 | 04/02/2005 | 05 | 230 XI |
| MQZ0280 | 0367735LE | 6211 | 20/01/2005 | 05 | 218 I A |
| MUB0019 | 501977 | 5452 | 27/01/2005 | 05 | 181 VIII |
| MVP5777 | 498973 | 6920 | 14/01/2005 | 05 | 233 |
| MXV8229 | MS00049226 | 6920 | 04/02/2005 | 05 | 233 |
| MYD1266 | 502240 | 6050 | 02/02/2005 | 07 | 208 |
| MYL5748 | 19828PR | 6637 | 22/01/2005 | 05 | 230 IX |
| KBN9309 | 474190 | 5010 | 22/01/2005 | 07 | 162 I |
| KBN9309 | 474190 | 6912 | 22/01/2005 | 03 | 232 |
| KBP7311 | MS00005981 | 6920 | 27/01/2005 | 05 | 233 |
| KBT6249 | 17613MG | 7340 | 23/01/2005 | 04 | 252 IV |
| KBX8780 | 0367847LE | 6238 | 22/01/2005 | 05 | 218 II A |
| KCZ6541 | 19467GO | 5185 | 20/01/2005 | 05 | 167 |
| KDE0512 | 455608 | 5045 | 31/01/2005 | 07 | 162 V |
| KDR0227 | 502001 | 6050 | 25/01/2005 | 07 | 208 |
| KDW5930 | 13439GO | 6769 | 25/01/2005 | 04 | 230 XXII |
| KEA4156 | 501652 | 5410 | 01/02/2005 | 04 | 181 IV |
| KEM3316 | 18620GO | 5193 | 25/01/2005 | 07 | 168 |
| KFN8030 | 424575 | 5010 | 25/01/2005 | 07 | 162 I |
| KLK8268 | 489500 | 6920 | 21/01/2005 | 05 | 233 |
| KMD4912 | 0367963LE | 6238 | 25/01/2005 | 05 | 218 II A |
| KNE7216 | 500926 | 6041 | 21/01/2005 | 05 | 207 |
| KTJ4576 | 17011 | 5142 | 21/01/2005 | 07 | 164 |
| KTJ4576 | 16899 | 6726 | 21/01/2005 | 05 | 230 XVIII |
| KTJ4576 | 17010 | 5045 | 21/01/2005 | 07 | 162 V |
| LBO3845 | 494466 | 6920 | 03/02/2005 | 05 | 233 |
| LBU0044 | 0368072LE | 6238 | 28/01/2005 | 05 | 218 II A |
| NBD7917 | 19086MT | 5010 | 11/01/2005 | 07 | 162 I |
| NBO5283 | 497277 | 6599 | 20/01/2005 | 07 | 230 V |
| NBO5283 | 497277 | 6637 | 20/01/2005 | 05 | 230 IX |
| NBY9898 | 19082RO | 6220 | 05/01/2005 | 07 | 218 I B |

## EDITAL

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS,

conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/02/2005 à 10/02/2005 neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2005.

**MARLENE ALVES NOGUEIRA**
Diretora Adjunta-DETRAN-MS

O DETRAN-MS CONSIDERANDO O QUE DISPOE O ART.282 DO CTB, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS O REGISTRO DE

INFRACOES POR INOBSERVANCIA A LEGISLACAO DE TRANSITO.
O PRAZO PARA RECURSO E DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICACAO.
MULTAS CADASTRADAS NO PERIODO: 01/02/2005 A 10/02/2005
AECP404A ---------- 21/02/2005

| PLACA | AUTO INFR. | COD. | DT-INFR. | PONTOS | ARTIGO CTB |
|---|---|---|---|---|---|
| AAB5267 | 474000 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| AAC3587 | 0365748LE | 5720 | 06/12/2004 | 05 | 186 I |
| AAC3587 | 0365749LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AAC6804 | 0366069LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AAD7029 | 18069MS | 6599 | 12/12/2004 | 07 | 230 V |
| AAE7455 | 503149 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| AAF3220 | 0365635LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AAI8903 | 475191 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AAL3214 | 0365671LE | 6220 | 05/12/2004 | 07 | 218 I B |
| ABC6995 | B043402593 | 6599 | 21/06/2004 | 07 | 230 V |
| ABC6995 | B043402615 | 6831 | 21/06/2004 | 04 | 231 V |
| ABG6309 | 00048253 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| ABH6093 | 0365670LE | 6246 | 04/12/2004 | 07 | 218 II B |
| ABI6745 | 0365652LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| ABM6001 | 0365850LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| ABY1225 | MS00048850 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| ABY7693 | 0365837LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 II A |
| ACB0508 | 493236 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| ACF7988 | 0366023LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| ACG2808 | 0365704LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 II A |
| ACH1702 | 0365878LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| ACH6184 | LE0011634 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| ACJ3047 | 0366038LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| ACM7172 | 0365788LE | 6220 | 07/12/2004 | 07 | 218 I B |
| ACX3155 | 503215 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| ACX3730 | 464769 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| ADD1891 | 497058 | 5452 | 14/12/2004 | 05 | 181 VIII |
| ADD9107 | 496394 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| ADL3417 | LE0011840 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| ADN1729 | MS00049031 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| ADR9973 | 0365779LE | 6246 | 07/12/2004 | 07 | 218 II B |
| ADU8547 | 504182 | 6610 | 21/12/2004 | 05 | 230 VII |
| ADU9663 | 496385 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| AEK5765 | 489444 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| AEM2738 | LE0011950 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AEM5712 | 0366127LE | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AEP6206 | 498188 | 6610 | 17/12/2004 | 05 | 230 VII |
| AES3386 | 0363910LE | 6238 | 27/10/2004 | 05 | 218 II A |
| AET7029 | 501278 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AEU9817 | 501283 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| AEX3492 | 18072MS | 6599 | 15/12/2004 | 07 | 230 V |
| AEY7211 | 077205 | 6637 | 27/11/2004 | 05 | 230 IX |
| AEZ9690 | 480781 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AFA4389 | 0365807LE | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 I B |
| AFC1979 | 496349 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| AFD1256 | 493233 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| AFE1064 | 0366104LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AFE4398 | 491984 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AFF0967 | 416390 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| AFF8911 | 493330 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AKH4594 | LE0011572 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AKK3360 | 493240 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| AKL7220 | 473149 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| AFI5114 | 497881 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| AFK5828 | 0365902LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AFM8510 | 497262 | 5835 | 19/12/2004 | 05 | 195 |
| AFM8510 | 497262 | 6025 | 19/12/2004 | 07 | 206 IV |
| AFN6763 | LE0011898 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AFP9190 | 496388 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| AFT5746 | 487328 | 5541 | 25/11/2004 | 03 | 181 XVII |
| AFY9282 | LE0011279 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AGD4644 | 497865 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AGF7152 | LE0011809 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| AGG8063 | LE0012007 | 6238 | 17/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AGK6897 | LE0011495 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AGM8040 | 0365993LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AHB3781 | LE0011744 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AHD1816 | 0365990LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AHI9025 | MS00048297 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| AHP1513 | 17240MS | 6645 | 04/12/2004 | 05 | 230 X |
| AHR5203 | LE0011876 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| AHR9917 | LE0011987 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AHS2931 | 497872 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AHS3427 | 497864 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AIA7339 | LE0011271 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AIA7339 | LE0011384 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AIB8947 | 0366017LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AIE6976 | LE0011499 | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AIF7160 | 429949 | 6050 | 22/12/2004 | 07 | 208 |
| AIF7874 | 25835324 | 6068 | 18/08/2004 | 05 | 209 |
| AIM2387 | MS00005205 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| AIM5639 | 503236 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| AIM6246 | 0365768LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AIO1635 | LE0011516 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AIX3217 | LE0011483 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AIX9877 | 485478 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| AIY8468 | 17189MS | 5053 | 05/12/2004 | 07 | 162 VI |
| AJA5955 | 503144 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AJE4710 | LE0011575 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AJE7689 | 493379 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| AJG2575 | 17540 | 6645 | 06/12/2004 | 05 | 230 X |
| AJH3618 | 0365703LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AJI4818 | 493454 | 6610 | 29/12/2004 | 05 | 230 VII |
| AJJ0616 | LE0011785 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AJL0392 | LE0011999 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AJL1921 | MS00048272 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AJN2994 | 497883 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| AJN7752 | 0365794LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| AJS5402 | MS00048210 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| AJS7438 | LE0012207 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| AJU8498 | LE0012066 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AJV2968 | 497876 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| AJW5399 | MS00048913 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLI3570 | 499992 | 5541 | 13/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| BLI3850 | LE0011451 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| BLI5871 | 0366057LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| AKN2212 | 499765 | 5541 | 24/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| AKU6707 | AE3703231 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| AKW4129 | 0365806LE | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| AKX8987 | 477840 | 6610 | 27/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| AKX8987 | 477840 | 6637 | 27/12/2004 | 05 | 230 | IX |
| AKX8987 | 477840 | 6602 | 27/12/2004 | 07 | 230 | VI |
| ALI4139 | 0365745LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| ALS4017 | 0365690LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| ALX9506 | 17325MS | 5967 | 04/12/2004 | 07 | 203 | V |
| ANM0330 | 0365699LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| APL6300 | 493504 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| ARJ5200 | 0365648LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| ARO8900 | LE0011187 | 6220 | 08/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| ASI0204 | LE0011381 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BFA1664 | 503146 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BFC0726 | 0365625LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BFO2569 | LE0011595 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BGB7850 | MS00049026 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BHC6288 | LE0011285 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BHL4100 | MS00048921 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BHP9043 | 279300 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BIC0263 | 504449 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BIF4910 | LE0011797 | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BIP9099 | 0366009LE | 6246 | 12/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| BJC3798 | LE0011576 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BJL7344 | LE0011548 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BJM0627 | 398499 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 | |
| BJM2280 | 13951MS | 6599 | 09/12/2004 | 07 | 230 | V |
| BJN1540 | 16714MS | 6599 | 05/12/2004 | 07 | 230 | V |
| BJN5877 | 492194 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BJN6212 | 0366093LE | 6246 | 14/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| BJN8636 | 504009 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| BJN9145 | 493383 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BKG1024 | LE0011223 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| BKI6637 | 497869 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BKJ8003 | 504017 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BKS9941 | 0365811LE | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BKV0851 | 474810 | 5452 | 18/12/2004 | 05 | 181 | VIII |
| BKV2553 | LE0011390 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BKV3062 | MS00049019 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BKV5133 | MS00048257 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLA9669 | 0365655LE | 6211 | 04/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BLE5098 | 498949 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLF0437 | 0365840LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BLH6199 | MS00048007 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLI0155 | 503056 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLI1431 | 503148 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BPV8679 | LE0011290 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| BQI2999 | 487336 | 5541 | 25/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| BQS5480 | MS00005207 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BQT8081 | MS00048263 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BQV8810 | LE0012045 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BRC8777 | 503054 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLI8629 | 0365899LE | 6246 | 09/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| BLI9525 | 503145 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLL9270 | 0365978LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BLM6051 | 492189 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLN5219 | 498944 | 6920 | 14/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLO5765 | 504445 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLR9704 | 491991 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BLW0709 | 0366008LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BLZ1124 | 478601 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BMG2665 | 493325 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 | |
| BMJ6451 | LE0011700 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BML6537 | 0366103LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BMN0677 | MS00048280 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BMP1370 | 0365863LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BMQ4772 | 485547 | 5274 | 12/12/2004 | 07 | 175 | |
| BMR0540 | MS00048286 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BMR0764 | B043091652 | 5045 | 21/06/2004 | 07 | 162 | V |
| BMR4841 | 497855 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BMS1949 | 0366080LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BNB8583 | 474812 | 5282 | 20/12/2004 | 07 | 176 | I |
| BNB8583 | 474811 | 6912 | 20/12/2004 | 03 | 232 | |
| BND1110 | 0365905LE | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| BNK1750 | 0366052LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BNL7008 | 487309 | 7366 | 08/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| BNM9445 | LE0011913 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BNW6516 | LE0011902 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| BNW7296 | 495849 | 6912 | 21/12/2004 | 03 | 232 | |
| BNY1058 | 472922 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BOA5439 | 493448 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| BOA6413 | 503143 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BOH0048 | 0365946LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BOI3464 | 391686 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BOR0589 | MS00048262 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BOT0189 | LE0012189 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BOT5806 | 0365724LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BOT5806 | 0365759LE | 6220 | 06/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| BOU6783 | 493941 | 6920 | 15/12/2004 | 05 | 233 | |
| BOU8143 | 486812 | 6041 | 21/12/2004 | 05 | 207 | |
| BOX7357 | 0366098LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BPE5241 | MS00048294 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BPF4089 | 00049102 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BPF7830 | 0366076LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BPF8298 | 477141 | 5568 | 21/12/2004 | 05 | 181 | XIX |
| BPN3783 | 494408 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| BPN9429 | 503060 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BPP9862 | 458366 | 6050 | 24/12/2004 | 07 | 208 | |
| BPP9862 | 458366 | 5835 | 24/12/2004 | 05 | 195 | |
| CAQ7550 | 0365726LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CBG4463 | 0365744LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CBJ2629 | 16488 | 6750 | 07/12/2004 | 04 | 230 | XXI |
| CBU3172 | 492186 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| CCA9313 | 496397 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CCN9245 | 0365552LE | 6211 | 02/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BRF2581 | 0366067LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BRI5570 | LE0011664 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BSG1097 | LE0012106 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BSK9590 | 464765 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BST2090 | MS00048910 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTA6411 | 498950 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTH1182 | 496376 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTI2333 | 0366019LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BTJ4314 | 0365551LE | 6238 | 01/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BTN0650 | 506510 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTN2651 | MS00048281 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTO6736 | 492193 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTT4388 | 503150 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTV1128 | 503062 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BTY1802 | LE0012124 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BUG4884 | 499102 | 6920 | 24/12/2004 | 05 | 233 | |
| BUI6932 | 0365644LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BWC8647 | MS00048912 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BWI0449 | 493502 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| BWK3420 | 489423 | 6610 | 22/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| BWK7868 | 497826 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| BWK9062 | 17001MS | 6637 | 08/12/2004 | 05 | 230 | IX |
| BWL4520 | 497853 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BWN0517 | MS00048267 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| BWO8217 | MS0005206 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BWY9485 | MS00048277 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| BXB8411 | LE0011282 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| BXI9610 | 504219 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| BXS9519 | 498947 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 | |
| BXV8884 | LE0011695 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| BYB2079 | 00049107 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BYC9640 | 0365873LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BYG6059 | 503227 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| BYH3022 | 416389 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BYN3946 | 493246 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| BYO8207 | 493450 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| BZN1101 | 494405 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 | |
| BZN3680 | 0365883LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BZN3680 | 0365894LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| BZY4762 | 19354MS | 6610 | 04/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| CAD4732 | 0365647LE | 6211 | 04/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CAD4732 | 0365814LE | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CAE2562 | LE0011649 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CAK9538 | 497894 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CIO2960 | 489554 | 5185 | 23/12/2004 | 05 | 167 | |
| CIP0881 | 503053 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CIP3726 | 497836 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CIR1205 | MS00048298 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CIS4170 | LE0012023 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CIT2019 | 00049105 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CIT3255 | LE0011621 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CIT3639 | 0366081LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CIY1178 | 0365763LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CCQ1160 | LE0012138 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CCS4527 | 497851 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| CCY9828 | 0365790LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CDH1334 | LE0011604 | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CDK7520 | 497852 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CDM9611 | MS00049013 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| CDW6988 | 0366094LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CEE2770 | 398497 | 6920 | 15/12/2004 | 05 | 233 | |
| CEE3022 | MS00048916 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CEE5591 | 498959 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CEE6956 | MS00048278 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CEG3321 | 487325 | 5541 | 25/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| CEH3440 | 491705 | 5185 | 16/12/2004 | 05 | 167 | |
| CEK5916 | 497812 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CEM2885 | 0365954LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CEN4329 | MS00049005 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CFA9513 | 504440 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CFS1503 | 1503052 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CFV1546 | MS00005208 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CGG0322 | LE0012242 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CGH0655 | 407090 | 5185 | 13/12/2004 | 05 | 167 | |
| CGI7080 | 480581 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CGL8517 | 497807 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CGO2204 | LE0011488 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CGU3739 | LE0011298 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CGU7356 | MS00048282 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CGV0637 | 416391 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CGW2048 | 437630 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| CGY9210 | 489436 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CHA7109 | 0366022LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CHC1009 | MS00048217 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CHF5984 | 0365753LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CHF7768 | LE0011309 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CHF7768 | LE0011523 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CHF9594 | 9876MS | 6599 | 09/12/2004 | 07 | 230 | V |
| CHI8693 | 0365895LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CHN0036 | 497822 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CHN9910 | LE0011312 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CHV1189 | LE0011252 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CHZ7740 | 497878 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CIL7859 | 395953 | 5185 | 20/12/2004 | 05 | 167 | |
| CIL7859 | 395953 | 5193 | 20/12/2004 | 07 | 168 | |
| CIL8471 | 0365580LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CIO0300 | 503057 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CPY5205 | MS00005203 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CQB8926 | 493381 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CQD8892 | LE0012098 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CQD9820 | LE0012240 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CQM5958 | LE0011293 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CQR6854 | MS00048006 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CRC1950 | LE0011646 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CRG3171 | 498960 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CRI8711 | 499715 | 7366 | 14/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| CJH2409 | LE0011896 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CJI5553 | 498951 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| CJV0516 | 493949 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CJV1722 | MS00048924 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CJV1722 | MS00048923 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CKD9572 | 504450 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CKE8494 | LE0011567 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CKH4761 | MS00048849 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CKV5899 | 498948 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CKZ4820 | 497870 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CLH0269 | 458732 | 5185 | 18/12/2004 | 05 | 167 | |
| CLM4258 | LE0011990 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CLM7726 | 497863 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CLO8692 | LE0011461 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CLY2089 | 494417 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| CMH2562 | 0365702LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CMH5930 | 0365573LE | 6211 | 03/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CMJ9427 | 491989 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CMP3125 | 0365975LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CMR5714 | 451483 | 5428 | 25/12/2004 | 07 | 181 | V |
| CMR6262 | 492182 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| CMT5738 | 504441 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| CMX5197 | LE0011863 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CMY1060 | LE0011414 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CNB0048 | 485481 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| CNC6158 | 0366000LE | 6246 | 11/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| CNQ8207 | 0365915LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CNQ8207 | 0365924LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CNT0864 | MS00048008 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CNU4675 | LE0011182 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| COA1856 | 475200 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| COG0756 | MS00049008 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| COS0442 | 197551 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| COU8493 | MS00048269 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| COW3334 | MS00048276 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CPB0532 | LE0011394 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CPB0532 | LE0012041 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CPG9619 | 0366087LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CPO8396 | LE0011655 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CPT6495 | MS00049020 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CPV9340 | MS00048287 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CZS0470 | 474460 | 5550 | 18/12/2004 | 04 | 181 | XVIII |
| DAB7102 | 496378 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| DAU8378 | LE0012238 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| DAV3897 | 48834 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| DBK3141 | LE0012149 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DBP8258 | MS00048279 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| DBW8361 | 492185 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| DCC5380 | 485548 | 5274 | 12/12/2004 | 07 | 175 | |
| DCN3632 | LE0011841 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DCT5418 | 498957 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| DDJ8636 | LE0011957 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DDQ5555 | LE0011596 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CRM0413 | 16163MS | 5185 | 08/12/2004 | 05 | 167 | |
| CRN8758 | 0366123LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CRN8822 | 0365932LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CRW6450 | 497800 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 | |
| CSC3249 | 0365956LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CSD7359 | MS00048905 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CTA1116 | LE0011391 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CTC8885 | 0365553LE | 6238 | 02/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CTQ9568 | 0365888LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CTX0136 | 489565 | 5185 | 23/12/2004 | 05 | 167 | |
| CVA0607 | 489556 | 6041 | 23/12/2004 | 05 | 207 | |
| CVA9700 | LE0011224 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CVE5418 | 0365903LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CVL6698 | LE0011486 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CVT5320 | 0365976LE | 6246 | 11/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| CVV0048 | 493235 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CVZ0677 | LE0011392 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CWH4774 | LE0012122 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CWJ0110 | 497867 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CWS0004 | LE0011637 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CWS7182 | LE0011400 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CWV2337 | 497886 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CWX7115 | 0366135LE | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CXA3122 | MS00048273 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| CXO0287 | 498956 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| CXQ6398 | 503055 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CXR9202 | LE0011196 | 6220 | 08/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| CXU6575 | MS00048299 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CXV6690 | 0365911LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CXY5925 | 496389 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CXZ7870 | 0365918LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CYD5610 | 485995 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| CYG7555 | 0365926LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| CYI1757 | 496391 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| CYJ8537 | 438391 | 5550 | 27/12/2004 | 04 | 181 | XVIII |
| CYJ8559 | 497331 | 5452 | 15/12/2004 | 05 | 181 | VIII |
| CYO2409 | 504443 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| CYS9399 | 501281 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| CYU4546 | LE0011368 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CYU4546 | LE0011426 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| CYZ3200 | MS00048840 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| GPE3030 | 504448 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| GPR9596 | LE0012176 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| GPF0519 | 0365591LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| GPX8127 | 498810 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| GQM4585 | 497873 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| GRG5020 | 416392 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| GTG4676 | 501284 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| GTS0419 | 0366092LE | 6246 | 14/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| GTS6408 | 496383 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| GTZ0994 | 497337 | 6599 | 16/12/2004 | 07 | 230 | V |
| GUB8484 | LE0011267 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| GUV5383 | 0365843LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| DDR8182 | LE0011467 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| DDT6113 | LE0011573 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DDX0446 | 504446 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| DEJ4176 | 493321 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 | |
| DEK9411 | LE0011297 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| DEO5647 | 485545 | 5010 | 12/12/2004 | 07 | 162 | I |
| DEO5647 | 485545 | 5061 | 12/12/2004 | 07 | 163 | |
| DET5422 | 0365808LE | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DEZ1923 | MS00048205 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| DFI5051 | LE0011687 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DFN5292 | 0365608LE | 6211 | 03/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DGH7701 | MS00005882 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| DGN6032 | 0365980LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| DGP9419 | 0365999LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DGS9515 | 475198 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| DHS8228 | 433450 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| DIB0015 | LE0012111 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DIB0015 | LE0012089 | 6238 | 19/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| DIG0703 | LE0011900 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DIR0210 | LE0011217 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DIR3767 | 497856 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| DIX1542 | MS00048268 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| DJG6483 | 0365812LE | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DJY7348 | 504444 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| DKN7421 | LE0011402 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DKO5690 | MS00049032 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| DLS5288 | LE0011721 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| DMF2642 | 0366132LE | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| DML8049 | 496387 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| DPI0808 | 0365589LE | 6246 | 03/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| FAR5000 | 501208 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| FSM1944 | MS00048274 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| GLG2676 | 475195 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| GLR4492 | 0365979LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| GLS4245 | 16267 | 6599 | 07/12/2004 | 07 | 230 | V |
| GOT4375 | 498955 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| GPB5942 | 10445MS | 5010 | 10/12/2004 | 07 | 162 | I |
| GPC5420 | 0365787LE | 6211 | 07/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQH8349 | LE0011909 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQH9058 | LE0012197 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQH9166 | LE0012178 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQH9166 | LE0012163 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQH9479 | 0366048LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQI0437 | MS00049028 | 6610 | 30/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HQI0972 | 0365677LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQI1173 | 503458 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQI1279 | LE0011350 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQI2067 | 473998 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQI3967 | 0365929LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQI5026 | 482949 | 5541 | 26/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HQI5072 | LE0011586 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQI5594 | 0365719LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQI6889 | LE0011518 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| GVF6117 | LE0012087 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| GVM1476 | 497903 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| GVP2889 | 497828 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| GVZ6522 | LE0012030 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| GWF2453 | 0366061LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| GWN1757 | 497896 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| GWX7890 | LE0012194 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| GYD4427 | 489421 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| GYK3853 | LE0012025 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HAK7688 | 495303 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HOQ6300 | 0365933LE | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQF0218 | LE0012047 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQF1017 | 0365714LE | 5720 | 05/12/2004 | 05 | 186 | I |
| HQF1017 | 0365715LE | 6246 | 05/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HQF3284 | 0365838LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQF3555 | 489419 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQF4090 | 0365896LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQF4151 | 0365587LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQF4226 | 18173MS | 6564 | 10/12/2004 | 07 | 230 | II |
| HQF5124 | 455460 | 7366 | 23/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HQF5124 | 455460 | 5835 | 23/12/2004 | 05 | 195 | |
| HQF6482 | 0365568LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQF6637 | LE0011455 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQF8632 | B043090702 | 5835 | 24/06/2004 | 05 | 195 | |
| HQF9051 | 0365739LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQG0150 | LE0011713 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQG0329 | 078060MT | 6912 | 03/12/2004 | 03 | 232 | |
| HQG1832 | LE0012172 | 6246 | 20/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HQG5675 | 15743 | 6637 | 07/12/2004 | 05 | 230 | IX |
| HQG7966 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HQJ5671 | LE0011728 | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQJ5937 | 0366118LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQJ5981 | 16821MS | 6769 | 09/12/2004 | 04 | 230 | XXII |
| HQJ6037 | LE0011525 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQJ7021 | 482943 | 5541 | 26/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HQJ9682 | 0366054LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQJ9819 | LE0011236 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQK0635 | 504303 | 5010 | 09/12/2004 | 07 | 162 | I |
| HQK0635 | 504303 | 6912 | 09/12/2004 | 03 | 232 | |
| HQK3608 | 418589 | 6920 | 20/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQK3647 | LE0012259 | 6238 | 22/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQK3647 | LE0012142 | 6238 | 20/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQK5022 | LE0011977 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQK5067 | 458362 | 5452 | 24/12/2004 | 05 | 181 | VIII |
| HQO2404 | LE0011233 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO2778 | LE0012095 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQO3176 | LE0011710 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQO3218 | LE0011966 | 6238 | 17/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO3218 | LE0012231 | 6238 | 22/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO3218 | LE0011215 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO3218 | LE0011606 | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO3218 | LE0011479 | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO3218 | LE0011268 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO3218 | LE0011238 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO3402 | LE0011441 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQO3402 | LE0011299 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQO4617 | LE0011259 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO5065 | 501197 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQO5784 | 448501 | 5010 | 09/12/2004 | 07 | 162 | I |
| HQO5784 | 448501 | 6599 | 09/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HQO8646 | LE0012009 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQO9633 | LE0011269 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQL6660 | LE0011968 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQL7112 | 480780 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQL8695 | LE0011291 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQL8695 | LE0011566 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQL9413 | LE0011752 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQM0128 | LE0011936 | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQM0167 | LE0011895 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQM0688 | LE0011436 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQM0721 | 19105MS | 7340 | 05/12/2004 | 04 | 252 | IV |
| HQM0838 | LE0012160 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQM1174 | 482947 | 5541 | 26/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HQM1732 | LE0011200 | 6220 | 08/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQM2496 | LE0011512 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQM3277 | 0366037LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQM4824 | 0365875LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQM4886 | LE0011964 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQM4902 | 0365996LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQM5836 | 0365614LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQM7825 | LE0011589 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQM8548 | LE0011570 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQM8992 | 0365707LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQM9042 | 0365584LE | 6220 | 03/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQM9796 | 0365742LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQM9992 | 0365622LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQN0699 | 10802MT | 6831 | 06/12/2004 | 04 | 231 | V |
| HQN0952 | 420899 | 6599 | 26/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HQN1226 | 0366007LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQN1671 | LE0011799 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQN2092 | 482945 | 5541 | 26/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HQN4235 | B043402607 | 6599 | 21/06/2004 | 07 | 230 | V |
| HQN8618 | 501189 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQO0477 | 474187 | 5037 | 21/12/2004 | 07 | 162 | III |
| HQO1505 | LE0011496 | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQO2319 | LE0011838 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQO2319 | LE0011718 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQR8208 | 14693MS | 6610 | 04/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HQR8672 | MS00048259 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQS0005 | LE0012228 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQS2849 | 0365709LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQS3692 | LE0011500 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQS3802 | LE0011249 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQS3839 | LE0011193 | 6220 | 08/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQS4114 | LE0012158 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQS4170 | 445622 | 5169 | 26/12/2004 | 07 | 165 | |
| HQT0115 | 0365917LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQT0291 | 455461 | 5045 | 24/12/2004 | 07 | 162 | V |
| HQT0698 | 0365960LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQT0870 | 0365821LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQT1305 | 0366072LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQT1961 | 0365602LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQT2744 | LE0011450 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQT2772 | 0365953LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQT3166 | 0366005LE | 6246 | 12/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HQP0776 | 0366014LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQP1116 | LE0011743 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQP1244 | 481213 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQP3194 | 18074MS | 6912 | 15/12/2004 | 03 | 232 | |
| HQP3523 | 19611MS | 6220 | 04/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQP4207 | 0365879LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQP5154 | LE0011677 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQP6082 | LE0011319 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQP6656 | 0366050LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQP8013 | MS00048208 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQP8685 | LE0011481 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQP8809 | LE0011247 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQP9359 | 0365786LE | 6246 | 07/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HQQ0135 | LE0011784 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQQ0707 | 496392 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQQ0913 | 477984 | 5541 | 22/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HQQ1530 | 12065 | 6637 | 13/09/2004 | 05 | 230 | IX |
| HQQ3809 | MS00048011 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQQ4151 | 0366073LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQQ4484 | 495845 | 5452 | 19/12/2004 | 05 | 181 | VIII |
| HQQ4620 | 503023 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQQ4657 | 0366090LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQQ4974 | LE0011886 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQQ5437 | LE0011211 | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQQ5725 | 25903025MG | 6610 | 04/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HQQ6477 | LE0012114 | 6238 | 19/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQQ7676 | LE0011491 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQQ8724 | 485479 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQQ9524 | 0366044LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQR2852 | MS00048292 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQR2930 | 480778 | 6920 | 20/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQR6508 | LE0011872 | 6246 | 16/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HQV8742 | 0366064LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQV9672 | 0365603LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQV9673 | 0366082LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQV9869 | MS00049034 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQW0868 | 473997 | 6610 | 23/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HQW1302 | 477988 | 5541 | 22/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HQW1357 | MS00048213 | 6610 | 27/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HQW2642 | LE0011429 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQW2654 | LE0011640 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQW3625 | LE0011395 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQW4396 | 486583 | 6599 | 20/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HQW4455 | LE0011638 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQW4868 | 0365668LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQW5041 | 0365832LE | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQW6056 | LE0011986 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQW7811 | 0366136LE | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQW8501 | LE0011341 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQX0020 | LE0011506 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQX0047 | LE0011246 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX1650 | 0365649LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX3780 | LE0012103 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQT3250 | 0365672LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQT3382 | 0365588LE | 6211 | 03/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQT3645 | MS00048250 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQT5092 | 0365869LE | 5720 | 08/12/2004 | 05 | 186 | I |
| HQT5092 | 0365870LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQT5410 | 480574 | 6920 | 20/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQT6233 | 0366095LE | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQT6994 | 435749 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQT8400 | 0365685LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQT8504 | 17284MS | 6610 | 09/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HQT9298 | 477860 | 5380 | 21/12/2004 | 04 | 181 | I |
| HQT9691 | 0365817LE | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU0196 | LE0011661 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU0196 | LE0011337 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU2041 | 501199 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQU2735 | LE0011658 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU2867 | 0365959LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQU3027 | LE0011275 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU3850 | LE0012035 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU4789 | LE0011593 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU4990 | 499945 | 5541 | 13/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HQU7324 | LE0012100 | 6238 | 19/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQU7645 | 0365717LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQU8256 | 491985 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQU9398 | LE0011989 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU9815 | LE0011188 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQU9985 | LE0012137 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQV0972 | LE0011642 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQV2362 | LE0012145 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQV4943 | 18545 | 6599 | 07/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HQV5118 | 0365665LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQV5784 | 0365853LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQZ2709 | LE0011716 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQZ2799 | LE0011353 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQZ5524 | LE0011522 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQZ5638 | LE0011432 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQZ6088 | LE0012206 | 6220 | 21/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQZ6777 | LE0011420 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQZ7163 | 0365572LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQZ7374 | LE0012051 | 6238 | 18/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQZ7507 | 0365857LE | 6246 | 08/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HQZ7794 | LE0012188 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQZ8235 | 0365931LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQZ8940 | 0365862LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRA0134 | 489438 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRA0199 | 0365912LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRA1541 | 0365998LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRA2323 | 48812 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRA2484 | LE0012131 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRA3502 | 18120MS | 6599 | 14/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HRA3669 | 0365727LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRA7012 | LE0011535 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRA7218 | LE0012075 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQX5635 | 0365661LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX5777 | 14141MS | 6599 | 10/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HQX6339 | 0365569LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX6409 | 0365592LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX6448 | 0366030LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX6501 | 0365637LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX6671 | LE0011577 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQX7205 | 0365849LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQX9047 | LE0011540 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQX9129 | LE0011409 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQY0465 | LE0011672 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQY1112 | 0365776LE | 6211 | 07/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQY2551 | 0365805LE | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQY2784 | LE0011340 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQY2963 | 0365601LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQY3326 | 0365928LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQY3348 | 8099MS | 5010 | 11/12/2004 | 07 | 162 | I |
| HQY5915 | 497824 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HQY7142 | LE0011741 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQY8100 | 0365697LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQY8222 | 451479 | 5010 | 24/12/2004 | 07 | 162 | I |
| HQY9480 | 0365612LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQY9503 | LE0012147 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQY9503 | LE0011874 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQY9836 | 0365971LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HQZ0073 | LE0011866 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HQZ1075 | LE0011334 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQZ2017 | LE0011683 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HQZ2709 | LE0011715 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC4160 | LE0011794 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC4411 | LE0011691 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC4586 | 0365765LE | 6211 | 06/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC5129 | 497843 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRC5387 | LE0011762 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRC5513 | 0365657LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRC5976 | LE0011581 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC6041 | 0365985LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRC6190 | 471461 | 5452 | 20/12/2004 | 05 | 181 | VIII |
| HRC6220 | LE0011889 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC6268 | 499764 | 5541 | 24/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRC6422 | 0365633LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRC6575 | 16227MS | 5185 | 05/12/2004 | 05 | 167 | |
| HRC6720 | LE0011600 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC8098 | 501209 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRC8765 | LE0011931 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC9320 | LE0011283 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRD0393 | 0366077LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD0578 | LE0011543 | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD0732 | 0365891LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD1907 | 0365803LE | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRD2137 | 0366047LE | 6246 | 12/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRD2137 | 0366034LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD2278 | MS00005881 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRA7373 | LE0011659 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRA7727 | 0365595LE | 6246 | 03/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRA7914 | LE0011235 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRA8570 | 492183 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRA8996 | 0365816LE | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRA9602 | 486810 | 5215 | 15/12/2004 | 07 | 170 | |
| HRA9602 | 486810 | 5169 | 19/12/2004 | 07 | 165 | |
| HRB0236 | 0365777LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRB1378 | 497344 | 6610 | 17/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HRB1909 | LE0011302 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRB3106 | LE0011906 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRB6470 | LE0011921 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRB6470 | LE0011856 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRB6470 | LE0011427 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRB6470 | LE0011255 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRB6690 | LE0011725 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRB6692 | LE0011648 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRB9116 | 497798 | 6920 | 16/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRB9909 | 455012 | 5169 | 24/12/2004 | 07 | 165 | |
| HRC0221 | LE0011294 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC0899 | 0365818LE | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC1335 | 0365874LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRC1335 | 0365876LE | 6246 | 08/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRC1425 | 504221 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRC1516 | MS00048012 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRC1625 | 0365848LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRC1704 | LE0011720 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRC2617 | LE0011396 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRC3410 | 497879 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRE6252 | 494403 | 6920 | 16/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRE8180 | LE0011425 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRE8269 | LE0011180 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRE8312 | 496398 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRE8720 | LE0011788 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRE9008 | LE0011901 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRE9067 | LE0011952 | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRE9226 | LE0012064 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRE9827 | LE0012093 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRE9989 | LE0012127 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF0565 | 477991 | 5541 | 22/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRF1377 | 0366119LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF1464 | 0366116LE | 5720 | 14/12/2004 | 05 | 186 | I |
| HRF1464 | 0366117LE | 6246 | 14/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRF1472 | 0365802LE | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF1599 | LE0011666 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF1755 | 0365660LE | 6246 | 04/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRF1778 | 0365678LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF1804 | 0365991LE | 5720 | 11/12/2004 | 05 | 186 | I |
| HRF1804 | 0365992LE | 6246 | 11/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRF1884 | LE0011885 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF2067 | 0365944LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF2069 | 0365666LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF2104 | LE0011274 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRD2957 | 0365841LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD2957 | 0365782LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD3011 | LE0012143 | 6238 | 20/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD3960 | LE0011501 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRD4204 | 0366083LE | 6246 | 13/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRD5436 | 0366071LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD5697 | 496393 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRD5999 | 0365981LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRD6600 | LE0012081 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRD6792 | 474809 | 5460 | 18/12/2004 | 04 | 181 | IX |
| HRD7077 | 487347 | 5541 | 23/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRD8312 | LE0011615 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRD8844 | 474278 | 6912 | 18/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRE0223 | LE0011317 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRE1463 | MS00048903 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRE1884 | LE0011697 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRE1933 | LE0011359 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRE2003 | LE0011493 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRE2108 | LE0012244 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRE2285 | LE0011358 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRE2483 | 0366029LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRE3315 | 0365780LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRE4559 | LE0011301 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRE4900 | LE0012156 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRE5657 | 491708 | 5185 | 16/12/2004 | 05 | 167 | |
| HRE5916 | 0365737LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF9648 | 0366114LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG0231 | 0365937LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRG0277 | LE0011933 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRG1574 | 0365824LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG2622 | 0365819LE | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG2789 | LE0011345 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRG3007 | 491701 | 5835 | 12/12/2004 | 05 | 195 | |
| HRG3499 | LE0011401 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG3579 | 458405 | 5509 | 17/12/2004 | 04 | 181 | XIII |
| HRG3694 | LE0011556 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRG3784 | LE0012152 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG4091 | LE0012128 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG4215 | LE0011790 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG4492 | LE0011228 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG4607 | 487304 | 7366 | 07/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HRG4622 | B043422438 | 6599 | 06/06/2004 | 07 | 230 | V |
| HRG4750 | 498192 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRG5008 | 452300 | 7366 | 21/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HRG5881 | LE0011971 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG6893 | 0365907LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRG7172 | LE0011440 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG7222 | LE0011388 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRG7346 | 0365680LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRG7576 | LE0012067 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRG7815 | LE0011202 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRG8018 | 0365772LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRG8695 | 0365916LE | 6246 | 10/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRF2104 | LE0011529 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF2132 | 47961 | 5568 | 21/12/2004 | 05 | 181 | XIX |
| HRF2680 | 0365885LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF2703 | 0365621LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF3374 | 0365629LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF3604 | 0365942LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF3617 | 0365630LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF3652 | 0365708LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF3725 | LE0011520 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF4401 | 0366020LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF4560 | 0365556LE | 6220 | 02/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRF5609 | 493327 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRF5637 | LE0012082 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF5690 | LE0011842 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF6127 | LE0012139 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF7211 | LE0011647 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF7541 | 477999 | 5541 | 22/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRF8476 | LE0011553 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF8979 | 497820 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRF9012 | 0365741LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF9109 | 0366079LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRF9255 | 0365628LE | 6211 | 04/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF9255 | 0365593LE | 6220 | 03/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRF9479 | 0366066LE | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF9559 | LE0011256 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRF9559 | LE0012012 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRH5514 | 497854 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRH6023 | LE0011502 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRH6045 | LE0011967 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRH6146 | 0366063LE | 6246 | 13/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRH6546 | 0365764LE | 6211 | 06/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRH6566 | 501280 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRH6749 | LE0011729 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRH7292 | LE0011191 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRH7298 | 451420 | 6912 | 19/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRH7640 | 0365732LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRH8014 | LE0011524 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRH8100 | LE0012080 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRH9179 | 0366122LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRH9698 | 431249 | 5436 | 21/12/2004 | 04 | 181 | VI |
| HRH9719 | LE0011955 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRH9742 | 0365955LE | 6246 | 11/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRH9969 | LE0011555 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRI0405 | LE0

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HRJ3338 | LE0011910 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRJ3587 | LE0011858 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ3658 | LE0011197 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ3845 | LE0011541 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ4407 | LE0011817 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ4716 | LE0011578 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ4918 | 497884 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRI2631 | LE0011383 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRI2847 | 504188 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRI2965 | LE0011997 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRI3347 | 0365856LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI5083 | 0365897LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI5246 | LE0011465 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRI5768 | 0365987LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI6298 | 472923 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRI6371 | 477995 | 5460 | 22/12/2004 | 04 | 181 | IX |
| HRI6380 | 0365839LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI6517 | 0365938LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI6645 | 0365982LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI6675 | LE0011511 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRI6811 | 0365898LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI7166 | 0365882LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI7262 | 0366109LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI7332 | 0365936LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI7664 | 4173870 | 5045 | 15/12/2004 | 07 | 162 | V |
| HRI7797 | 0365851LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI7842 | LE0011954 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRI7955 | 0366012LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRI7979 | 499973 | 7366 | 22/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HRI8247 | 0365575LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRK0303 | 0365867LE | 6246 | 08/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRK0405 | 0365594LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRK0828 | LE0011310 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK1119 | LE0011951 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK1371 | LE0011852 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK1689 | 448502 | 6912 | 11/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRK2149 | LE0011374 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK2390 | LE0012099 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRK3133 | LE0011764 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK3521 | 0365872LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRK3709 | LE0011222 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRK3795 | LE0011626 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK3885 | 493452 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRK4055 | LE0011571 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK4399 | LE0011711 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRK4469 | LE0011478 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRK5517 | LE0011355 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRK6068 | 408496 | 6599 | 30/11/2004 | 07 | 230 | V |
| HRK6164 | 0365701LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRK6546 | LE0011316 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRK6546 | LE0011323 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRK7217 | LE0011519 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK7265 | LE0011839 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK7471 | 0365571LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRK8356 | LE0012123 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK8430 | LE0011645 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRK8603 | LE0011881 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK8828 | LE0011807 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRK8872 | LE0011923 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRK9080 | LE0011854 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRJ4918 | 486699 | 6599 | 18/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HRJ5199 | MS00048265 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRJ6125 | 0365681LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRJ6211 | 0365935LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRJ6735 | 0365682LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRJ6860 | LE0011654 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ7045 | 0366058LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRJ7084 | LE0012068 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ7326 | LE0012110 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ7394 | 497846 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRJ7559 | MS00049002 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRJ7621 | LE0011965 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ7624 | 0366111LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRJ8317 | 451074 | 5460 | 23/12/2004 | 04 | 181 | IX |
| HRJ8399 | 501279 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRJ8426 | LE0011996 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ8489 | 503233 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRJ8727 | LE0011562 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRJ9689 | LE0011243 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRJ9767 | 445893 | 5487 | 23/12/2004 | 05 | 181 | XI |
| HRL4878 | 458404 | 5509 | 17/12/2004 | 04 | 181 | XIII |
| HRL4998 | LE0011698 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL5197 | 0365801LE | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL5563 | 0365751LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRL5586 | 0365634LE | 6220 | 04/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL5604 | 477982 | 5452 | 22/12/2004 | 05 | 181 | VIII |
| HRL6472 | LE0012232 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL6815 | LE0011239 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL7154 | LE0011739 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL7200 | 497899 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRL7431 | 0366053LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRL7575 | MS00049027 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRL7840 | 0366031LE | 6246 | 12/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRL7885 | 0366002LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRL8484 | LE0011536 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL8623 | LE0011447 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL8666 | LE0011307 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL8755 | LE0012027 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL8834 | LE0011330 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL8882 | LE0011354 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL8932 | LE0011911 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL9237 | LE0011560 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL9623 | LE0012235 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRM0135 | 467369 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRM0192 | LE0011975 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM0192 | LE0011190 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM0760 | LE0011521 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM0936 | LE0011619 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM1002 | 455311 | 6050 | 20/12/2004 | 07 | 208 | |
| HRM1141 | 491986 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRM1224 | LE0012250 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM1465 | 48819 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRM1921 | LE0012184 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRX9114 | LE0011890 | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRL0461 | LE0011513 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL0516 | LE0012049 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL1033 | 0366139LE | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL1376 | 0366101LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRL1525 | 504177 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRL1568 | 00048255 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRL1866 | 498200 | 6610 | 20/12/2004 | 05 | 230 | VII |
| HRL2445 | 0366011LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRL2571 | 48811 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRL2601 | LE0012094 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL2737 | 0365925LE | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL3155 | 438091 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRL3227 | 499716 | 7366 | 14/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HRL3280 | LE0011480 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL4344 | LE0011241 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL4488 | LE0011533 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRL4489 | 493447 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRL4496 | 0365721LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRL4643 | LE0012034 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM5614 | 458258 | 5541 | 22/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRM5837 | LE0011407 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM5937 | LE0011416 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM6073 | 16222MS | 5185 | 05/12/2004 | 05 | 167 | |
| HRM6518 | LE0011748 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM6518 | LE0012024 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRM6518 | LE0012020 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM6580 | 48813 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRM6878 | LE0012120 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRM7354 | LE0011192 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM7851 | LE0011627 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM8358 | LE0011489 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRM8965 | 0365653LE | 6220 | 04/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRM9499 | LE0012113 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM9611 | 439947 | 5452 | 18/12/2004 | 05 | 181 | VIII |
| HRM9955 | LE0012077 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM9955 | LE0011492 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0054 | 499944 | 5541 | 13/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRN0065 | LE0011974 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0139 | 0365826LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0139 | 0365827LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0303 | LE0011250 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0318 | LE0012195 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0437 | LE0011917 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0843 | LE0012241 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN0964 | 17324MS | 6700 | 04/12/2004 | 05 | 230 | XVI |
| HRN1451 | LE0011848 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN1457 | 0365642LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRN1671 | LE0011607 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN1746 | LE0012248 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN1890 | 477775 | 6050 | 21/12/2004 | 07 | 208 | |
| HRN2012 | MS00048901 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRN2141 | LE0012246 | 6238 | 22/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRM1963 | 0365908LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRM2007 | 0366043LE | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM2279 | 482784 | 5541 | 23/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRM2407 | 0366056LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRM2446 | LE0011253 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM2678 | 0366106LE | 5720 | 14/12/2004 | 05 | 186 | I |
| HRM2678 | 0366107LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRM2689 | LE0011738 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM3581 | 0365773LE | 6246 | 07/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRM3739 | LE0011737 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM3833 | LE0011295 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM3877 | 482786 | 5835 | 24/12/2004 | 05 | 195 | |
| HRM3877 | 482786 | 7366 | 24/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HRM4050 | 489432 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRM4173 | LE0011464 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRM4446 | 491706 | 5185 | 16/12/2004 | 05 | 167 | |
| HRM4986 | LE0012092 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN5319 | LE0011694 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN5341 | LE0011322 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN5794 | LE0011949 | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRN6198 | LE0011594 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN6258 | LE0011386 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRN6287 | LE0011699 | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRN6918 | LE0012171 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN6975 | 0365799LE | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN7230 | 816697 | 5550 | 09/12/2004 | 04 | 181 | XVIII |
| HRN7615 | LE0011592 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN7706 | 497819 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRN8045 | LE0012218 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN8564 | LE0011663 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN8578 | 48805 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRN8656 | 487305 | 7366 | 07/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HRN8716 | LE0011514 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN8978 | LE0012044 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN9100 | LE0011181 | 6220 | 08/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN9293 | 493334 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRN9325 | LE0011248 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN9679 | LE0011861 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN9950 | LE0011385 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRO0688 | LE0012050 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRO0818 | 16499MS | 6726 | 15/12/2004 | 05 | 230 | XVIII |
| HRO1328 | 487494 | 5541 | 17/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRO2267 | 18549 | 6645 | 07/12/2004 | 05 | 230 | X |
| HRO2395 | 0366128LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRO2438 | 0365864LE | 6246 | 08/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRO2478 | 0365689LE | 6246 | 05/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRO2800 | 407089 | 5185 | 13/12/2004 | 05 | 167 | |
| HRO3350 | 25627999MG | 6637 | 06/12/2004 | 05 | 230 | IX |
| HRO3553 | LE0012211 | 6220 | 21/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRO4570 | 489426 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRO5234 | 19101MS | 6645 | 05/12/2004 | 05 | 230 | X |
| HRO6333 | 15436MS | 6637 | 04/12/2004 | 05 | 230 | IX |
| HRO8067 | 25887953MG | 6823 | 01/12/2004 | 05 | 231 | IV |
| HRN2352 | LE0012190 | 6220 | 21/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN2397 | LE0011925 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN2468 | LE0012115 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN2507 | 0366018LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRN2544 | LE0011823 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRN2832 | LE0011610 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN3106 | LE0012040 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN3399 | LE0011705 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN3399 | LE0011342 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN3807 | LE0011599 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN4119 | LE0011281 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN4275 | 0365610LE | 6211 | 03/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN4275 | 0365611LE | 6211 | 03/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN4686 | LE0012162 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN4707 | LE0012006 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRN5069 | LE0012223 | 6238 | 21/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRN5287 | LE0011994 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRP7506 | 0365919LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP7688 | 0365711LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRP7792 | BO41816331 | 5967 | 26/06/2004 | 07 | 203 | V |
| HRP8350 | 0365952LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP8993 | 489443 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRP9253 | LE0011653 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP9379 | LE0011408 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRP9401 | 485480 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRP9596 | 497813 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRQ0114 | LE0011434 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ0141 | LE0011998 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ0205 | LE0011266 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRQ0339 | LE0011375 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ0398 | LE0011284 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRQ0503 | LE0012026 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ0607 | 427392 | 6912 | 23/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRQ1415 | LE0011888 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRQ1627 | LE0011682 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ1782 | 408447 | 6912 | 22/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRQ2314 | 458105 | 5045 | 21/12/2004 | 07 | 162 | V |
| HRQ3141 | 501207 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRQ4768 | LE0011498 | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRQ4768 | LE0011504 | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRQ5076 | 416425 | 5010 | 17/12/2004 | 07 | 162 | I |
| HRQ5076 | 416425 | 6912 | 17/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRQ5544 | LE0012237 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ5709 | MS00048906 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRQ6003 | LE0011538 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRQ6003 | LE0011544 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ6163 | LE0012063 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRQ6607 | LE0011213 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRQ8227 | 489420 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRQ9027 | MS00048009 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR0222 | LE0011531 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR0237 | 497892 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR0266 | 0365930LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRO8191 | 477986 | 5746 | 22/12/2004 | 04 | 187 | I |
| HRP0455 | LE0011335 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRP2296 | 0365940LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP4272 | LE0012258 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRP4312 | LE0011584 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRP4347 | LE0011750 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRP5196 | 0365631LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP5248 | 0365607LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP5265 | 0366113LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP6053 | 0365859LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP6218 | MS00048010 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRP6353 | 0366041LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP6467 | LE0011668 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRP6806 | 480576 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR2356 | LE0011603 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR2382 | 0366138LE | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR2435 | LE0011273 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR2721 | LE0012090 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR3243 | LE0011490 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRR3330 | 0365550LE | 6238 | 01/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR3595 | LE0011904 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR3725 | LE0011727 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR4406 | 499971 | 7366 | 22/12/2004 | 04 | 252 | VI |
| HRR4506 | 48823 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR4722 | LE0011221 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR4831 | 0365675LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR4853 | 0365831LE | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR5217 | MS00048207 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR5487 | MS00049022 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR5582 | LE0011343 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRR5875 | LE0011270 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRR6376 | LE0012071 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR6531 | 0365927LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR6631 | 0366027LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR6648 | 0365970LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR7364 | 499754 | 5541 | 24/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRR7465 | LE0011205 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR7465 | LE0011549 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR7755 | LE0012213 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR7893 | 0365997LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR9556 | MS00048215 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR9803 | 0366035LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRS1755 | 0365662LE | 5720 | 04/12/2004 | 05 | 186 | I |
| HRS1755 | 0365663LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRS4090 | 0365694LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRS5050 | LE0011347 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRS8345 | 504192 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRT0426 | 406927 | 6912 | 16/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRT0548 | LE0011326 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRT0588 | LE0011681 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRT0942 | 464767 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRT1125 | LE0011232 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRT1186 | LE0011404 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRR0273 | 0365632LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR0348 | 0366096LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR0368 | 0366024LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR0761 | 0365674LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR0766 | 0365557LE | 6238 | 02/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR0769 | 0365559LE | 6238 | 02/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR0887 | 407095 | 5185 | 14/12/2004 | 05 | 167 | |
| HRR1011 | MS00048206 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRR1279 | LE0011406 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRR1340 | 0365761LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRR1704 | LE0011365 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR1704 | LE0011303 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRR1733 | 458052 | 6912 | 21/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRR2090 | LE0011474 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRT4965 | LE0012057 | 6238 | 18/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRT5445 | LE0012022 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRT5793 | LE0011882 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRT6733 | LE0011421 | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRT7823 | BO43382517 | 6270 | 02/07/2004 | 05 | 220 | II |
| HRT8118 | 18818MS | 6599 | 12/12/2004 | 07 | 230 | V |
| HRT8765 | 0365941LE | 6246 | 10/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRT9226 | 445972 | 5835 | 26/12/2004 | 05 | 195 | |
| HRT9431 | LE0011569 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRT9514 | LE0011449 | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRT9853 | 484037 | 5541 | 09/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRU0151 | LE0011945 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRU0399 | 0365829LE | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU0510 | LE0011477 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRU0547 | LE0012055 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU0553 | LE0011186 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU0576 | LE0011507 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU0604 | 487311 | 5541 | 26/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRU0737 | LE0011509 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU0737 | LE0012254 | 6238 | 22/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRU0898 | LE0011612 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU1002 | LE0011749 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU1018 | 504184 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRU1760 | LE0011225 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU1889 | 0364966LE | 6238 | 19/11/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRU1923 | LE0011795 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU1923 | LE0011789 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU1923 | LE0011791 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU2047 | 487326 | 5541 | 25/11/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRU2118 | LE0012065 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU2331 | LE0011742 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU2383 | 499926 | 5541 | 09/12/2004 | 03 | 181 | XVII |
| HRU2737 | LE0011185 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU2810 | 0365705LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU3038 | 0365623LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRU3190 | LE0012107 | 6238 | 19/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRU3272 | LE0011961 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRU4034 | LE0011265 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU4034 | LE0011410 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRT1352 | LE0011636 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRT1930 | MS00048266 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRT2901 | 0365641LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRT3135 | 0366015LE | 6246 | 12/12/2004 | 07 | 218 | II B |
| HRT3315 | MS00005209 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 | |
| HRT3846 | 0366006LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 | II A |
| HRT4156 | LE0011935 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRT4327 | 467025 | 6912 | 25/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRT4505 | LE0011779 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRT4596 | LE0011206 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRT4891 | 451162 | 5010 | 16/12/2004 | 07 | 162 | I |
| HRU6089 | 458203 | 5010 | 17/12/2004 | 07 | 162 | I |
| HRU6089 | 458203 | 6912 | 17/12/2004 | 03 | 232 | |
| HRU6114 | LE0012233 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 | I B |
| HRU6127 | LE0011565 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 | I A |
| HRU6404 | 0365852LE | 6238 | 07/12/2004 

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HRX2988 | LE0011198 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRX2988 | LE0012217 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRX3733 | 0366013LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRX4831 | LE0012221 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRX5463 | 19662MS | 6599 | 05/12/2004 | 07 | 230 V |
| HRX5589 | 493455 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HRX5833 | LE0011765 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRX6596 | 422068 | 5835 | 20/12/2004 | 05 | 195 |
| HRX6596 | 422068 | 6050 | 20/12/2004 | 07 | 208 |
| HRX6600 | 482787 | 6459 | 27/12/2004 | 05 | 225 I |
| HRX6643 | 480580 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HRX6719 | LE0011262 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRX6929 | 0365718LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRX6990 | 499103 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HRX7037 | LE0011616 | 5720 | 14/12/2004 | 05 | 186 I |
| HRX7037 | LE0011617 | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRX7737 | 000480001 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HRX7765 | LE0011770 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRX8375 | LE0011717 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRX8881 | LE0011972 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRX9001 | LE0012187 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRX9113 | LE0011633 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY0076 | LE0011361 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY0112 | LE0011758 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY0139 | LE0012042 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY0188 | 0365861LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY0332 | 0365562LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY0411 | LE0012029 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY0488 | 0365967LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY0488 | 0365961LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY0544 | LE0011818 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY0969 | LE0011287 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY1115 | 0365729LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY1199 | LE0011559 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY2538 | 0365684LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY2567 | LE0012046 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRW7323 | 0366001LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRW7833 | LE0011189 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRW8369 | 0365781LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRW8369 | 0366133LE | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRW8421 | LE0011844 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRW8423 | 451069 | 6556 | 16/12/2004 | 07 | 230 I |
| HRW8423 | 451069 | 6726 | 16/12/2004 | 05 | 230 XVIII |
| HRW8423 | 451069 | 6912 | 16/12/2004 | 03 | 232 |
| HRY3434 | LE0011793 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY3494 | LE0011352 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY3618 | 499969 | 5541 | 21/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HRY3732 | LE0011688 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY3841 | LE0011568 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY3973 | 0365735LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY3978 | 0365696LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY3985 | 0365576LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY3999 | 0365658LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY4081 | 0365983LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY4147 | 0365948LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY4219 | LE0011331 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY4219 | LE0011415 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY4251 | 0366130LE | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY4829 | LE0012112 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY4897 | LE0012010 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY5099 | LE0011367 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY5104 | LE0011884 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY5303 | 0365943LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY5601 | 0365578LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY5650 | 0365994LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY5771 | LE0011927 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY5825 | LE0011494 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY5885 | LE0011289 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY5931 | LE0012078 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY5971 | 0365968LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY6100 | LE0012227 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY6427 | LE0011579 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY6489 | 16642MS | 6599 | 10/12/2004 | 07 | 230 V |
| HRY6621 | LE0011527 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY6725 | LE0012002 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7048 | LE0011261 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7094 | LE0012005 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7094 | LE0012031 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7257 | LE0012072 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7415 | LE0011914 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7493 | LE0012161 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY7802 | LE0012017 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7854 | LE0012105 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY7893 | LE0011338 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY7992 | LE0012154 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY8072 | 0365906LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY8104 | LE0011810 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY8124 | LE0012210 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY8250 | LE0012015 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY2776 | LE0011948 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY2909 | LE0011867 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY3041 | LE0011545 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY3110 | LE0012083 | 6238 | 19/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY3189 | LE0012028 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY3189 | LE0011466 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY3189 | LE0011178 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY3284 | LE0011905 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY9188 | 495777 | 5185 | 18/12/2004 | 05 | 167 |
| HRY9188 | 495777 | 6432 | 18/12/2004 | 05 | 223 |
| HRY9191 | 0366065LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRY9245 | LE0011276 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY9302 | LE0012101 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY9560 | 503058 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| HRY9613 | LE0011216 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY9658 | LE0011587 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY9689 | LE0011892 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY9861 | LE0011453 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ0134 | LE0011332 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ0333 | 499759 | 5541 | 24/11/2004 | 03 | 181 XVII |
| HRZ0417 | LE0011726 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRZ0426 | LE0011956 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ0481 | LE0012216 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ1177 | LE0011934 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ1177 | LE0011219 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ1243 | 499990 | 5541 | 13/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HRZ1320 | LE0011214 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRZ1427 | LE0011736 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ1771 | LE0011782 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRZ2015 | LE0012058 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ2100 | LE0011868 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ2195 | LE0011254 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRZ2308 | 16635MS | 6599 | 09/12/2004 | 07 | 230 V |
| HRZ2311 | LE0011690 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ2380 | 17864MS | 5185 | 11/12/2004 | 05 | 167 |
| HRZ2420 | LE0011696 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ2634 | 16633MS | 6599 | 09/12/2004 | 07 | 230 V |
| HRZ2707 | MS00048220 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HRZ3956 | 0366003LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ4404 | 0366100LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ4424 | 0365795LE | 6220 | 08/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRZ4446 | 451064 | 5460 | 16/12/2004 | 04 | 181 IX |
| HRZ4734 | 0365667LE | 6246 | 04/12/2004 | 07 | 218 II B |
| HRZ4886 | LE0011199 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ5322 | MS00049016 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HRZ5545 | LE0012129 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRZ5685 | 420897 | 5045 | 17/12/2004 | 07 | 162 V |
| HRZ5710 | LE0012053 | 6238 | 18/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ7004 | 00048003 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HRZ7095 | LE0011288 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ7289 | 0366025LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ7757 | 0365596LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ7866 | LE0011360 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY8253 | LE0011325 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY8671 | LE0012084 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HRY8764 | LE0011938 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRY8799 | 458412 | 5169 | 25/12/2004 | 07 | 165 |
| HRY9044 | LE0012119 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ8277 | 0366039LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ8383 | LE0011880 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ8688 | MS00049025 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HRZ8849 | LE0012180 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ8849 | LE0011203 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ9029 | MS00048264 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HSA0087 | LE0011958 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA0302 | 0365639LE | 6211 | 04/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA0384 | LE0011176 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA0531 | 0366084LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA0559 | 0365555LE | 6238 | 02/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA0959 | LE0011635 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA1755 | LE0012059 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA1774 | 491990 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HSA1941 | 464766 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 |
| HSA1948 | 458104 | 5185 | 18/12/2004 | 05 | 167 |
| HSA1948 | 458104 | 6602 | 18/12/2004 | 07 | 230 VI |
| HSA1948 | 458104 | 6700 | 18/12/2004 | 05 | 230 XVI |
| HSA2042 | LE0011554 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA2197 | 504012 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HSA2416 | 13330MS | 5967 | 09/12/2004 | 07 | 203 V |
| HSA2417 | 489551 | 6050 | 23/12/2004 | 07 | 208 |
| HSA2436 | LE0011195 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA2491 | 0365947LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA2545 | 0365736LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA2547 | 0366126LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA2611 | LE0012229 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA2666 | 0366055LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA2737 | 451115 | 7366 | 23/12/2004 | 04 | 252 VI |
| HSA3160 | 48830 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HSA3177 | LE0011920 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA3570 | LE0012151 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA3675 | LE0011650 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA3712 | LE0012256 | 6246 | 22/12/2004 | 07 | 218 II B |
| HSA3905 | LE0012052 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA4061 | LE0011208 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA4072 | LE0012014 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA4162 | 497845 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| HSA4390 | LE0012039 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA4515 | LE0011611 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA4805 | 0365585LE | 6211 | 03/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA5024 | 0365887LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA5055 | LE0012032 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA5220 | 0366105LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA6582 | 0366137LE | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA6808 | 478000 | 5452 | 22/12/2004 | 05 | 181 VIII |
| HSA7111 | LE0011546 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA7269 | LE0012153 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HRZ7999 | 0366125LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ8061 | 0365949LE | 5720 | 10/12/2004 | 05 | 186 I |
| HRZ8061 | 0365950LE | 6246 | 10/12/2004 | 07 | 218 II B |
| HRZ8082 | 0365920LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HRZ8275 | 489563 | 5185 | 23/12/2004 | 05 | 167 |
| HSA7533 | LE0011870 | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA7675 | LE0011403 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA7699 | 00049103 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HSA7727 | LE0011240 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA8025 | 0365586LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA8077 | 477979 | 5452 | 22/12/2004 | 05 | 181 VIII |
| HSA8224 | LE0011503 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA8361 | LE0011336 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA8415 | LE0011260 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSA8508 | LE0011452 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA8627 | LE0011580 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA8694 | LE0011242 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA8701 | LE0011930 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA8774 | LE0011412 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA8967 | LE0011475 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA9156 | LE0011563 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA9316 | LE0011946 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA9491 | LE0011583 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA9491 | LE0011229 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSA9762 | LE0012196 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB0007 | LE0012252 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB0473 | LE0011678 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB0625 | 445578 | 5738 | 17/12/2004 | 07 | 186 II |
| HSB0666 | LE0012013 | 6238 | 17/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSB0828 | LE0011929 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB0828 | LE0011988 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB1662 | LE0011277 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB1796 | 455457 | 5037 | 21/12/2004 | 07 | 162 III |
| HSB1841 | LE0011639 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB2312 | 501216 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HSB2451 | 455507 | 6050 | 27/12/2004 | 07 | 208 |
| HSB3030 | LE0011835 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB3805 | LE0011942 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB3819 | LE0011806 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB3957 | 497861 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HSB4260 | LE0011644 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB4736 | LE0011344 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB4736 | LE0011264 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB5196 | LE0012069 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB5899 | LE0011755 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB5990 | 455502 | 5541 | 24/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSB6098 | LE0011767 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB6102 | LE0012222 | 6220 | 21/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB6830 | LE0011828 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB7276 | LE0011814 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB7372 | LE0011537 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB7697 | LE0011532 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB7871 | 499981 | 5541 | 08/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSA7321 | LE0011622 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSA7444 | LE0012234 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB8831 | LE0011962 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB9276 | 487340 | 5541 | 25/11/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSB9297 | LE0011773 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSB9813 | 498945 | 6920 | 14/12/2004 | 05 | 233 |
| HSC0009 | 0365893LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC0067 | 0365900LE | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC0412 | LE0012086 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC0491 | LE0011445 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC0857 | LE0012215 | 6220 | 21/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC0924 | LE0012148 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC0947 | 15744 | 6599 | 07/12/2004 | 07 | 230 V |
| HSC1145 | LE0011369 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC1612 | LE0011919 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC1612 | LE0011781 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC1881 | LE0011973 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC2085 | LE0011413 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC2146 | 0365746LE | 6211 | 06/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC2424 | 0365995LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC2893 | 488152 | 5185 | 11/12/2004 | 05 | 167 |
| HSC2900 | LE0012199 | 6220 | 21/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC3512 | LE0012185 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC3520 | LE0011435 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC3578 | LE0011212 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC3634 | LE0011476 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC3878 | 0366042LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC4035 | LE0012183 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC4458 | LE0011460 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC4863 | LE0011590 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC4875 | LE0012159 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC5539 | 484033 | 5541 | 08/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSC5647 | 487324 | 5541 | 26/11/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSC5802 | 0366099LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC6076 | LE0011714 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC6291 | 0365563LE | 5720 | 03/12/2004 | 05 | 186 I |
| HSC6291 | 0365564LE | 6246 | 03/12/2004 | 07 | 218 II B |
| HSC6343 | 0365659LE | 6246 | 04/12/2004 | 07 | 218 II B |
| HSC6403 | LE0011515 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC6478 | 0366120LE | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC6490 | 0366046LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC6510 | LE0011207 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC6526 | 0365762LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC6526 | 0365890LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC6597 | 0365627LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC7848 | 458355 | 5460 | 18/12/2004 | 04 | 181 IX |
| HSC7857 | 0365934LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC7865 | LE0011970 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC7912 | LE0011585 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC7935 | LE0011689 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC7935 | LE0011686 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC7987 | LE0011258 | 6220 | 09/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSD6845 | LE0011837 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB8008 | 0365820LE | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSB8178 | 497329 | 7048 | 15/12/2004 | 07 | 244 II |
| HSC8038 | LE0011605 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC8107 | LE0011457 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC8107 | LE0011469 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC8195 | 0365646LE | 6220 | 04/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC8213 | 0365640LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSC8235 | 0365676LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC8333 | LE0012011 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC8481 | LE0011438 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC9166 | LE0011508 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC9546 | LE0012150 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC9569 | LE0012125 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSC9569 | LE0011869 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC9605 | LE0012175 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSC9818 | LE0011992 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD0284 | 0365860LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSD0308 | LE0011940 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD0460 | LE0011351 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD0477 | LE0011174 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD0883 | LE0011209 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD0883 | LE0012085 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD1043 | 0365913LE | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSD1182 | LE0011879 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD1359 | 0365688LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD2023 | LE0011428 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD2091 | LE0011308 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSD2718 | B043435475 | 6637 | 22/06/2004 | 05 | 230 IX |
| HSD2718 | B043435483 | 6637 | 22/06/2004 | 05 | 230 IX |
| HSD2963 | LE0011601 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD2963 | LE0011602 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD2975 | LE0012155 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD2975 | LE0011730 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD3210 | 0365598LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSD3346 | 0366115LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD3601 | 0365866LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSD4259 | LE0011609 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD4431 | LE0011903 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD4517 | LE0012253 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSD4712 | 0366097LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD4722 | 0365877LE | 6246 | 08/12/2004 | 07 | 218 II B |
| HSD5239 | LE0011292 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSD5246 | LE0011286 | 6238 | 10/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSD5471 | LE0011707 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD5615 | 499976 | 5541 | 23/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSD5615 | 499976 | 5835 | 23/12/2004 | 05 | 195 |
| HSD6066 | LE0011377 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD6269 | LE0011356 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD6454 | LE0011976 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD6454 | LE0011953 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD6826 | LE0011433 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD6826 | LE0011456 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSK4419 | LE0012245 | 6238 | 22/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSD7402 | LE0012074 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD7412 | LE0011816 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSD7534 | LE0011528 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD8036 | LE0011985 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD8044 | LE0012219 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD9050 | LE0012070 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSD9159 | LE0011802 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD9342 | LE0011227 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSD9989 | LE0011918 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSE0076 | LE0011437 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSE0403 | 0365656LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSE0602 | LE0011561 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSE1511 | LE0012121 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSE3737 | LE0011231 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSE4480 | 0365747LE | 6211 | 06/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSE6333 | 0366134LE | 6238 | 16/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSF0505 | LE0012108 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSF1807 | 0366074LE | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSF7035 | LE0011685 | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSG0002 | 077225 | 6637 | 29/11/2004 | 05 | 230 IX |
| HSG4567 | 0365615LE | 6220 | 04/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSG7373 | LE0011300 | 6220 | 10/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSG9669 | 0365574LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSH2212 | LE0012136 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSH2528 | LE0011591 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSH8100 | LE0012135 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSH8100 | LE0012212 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSI0107 | LE0011175 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSI0405 | LE0011827 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSI1210 | LE0011349 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSI1301 | LE0011613 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSI8880 | 0365963LE | 5720 | 11/12/2004 | 05 | 186 I |
| HSI8880 | 0365964LE | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSJ1011 | LE0011865 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSJ1221 | LE0011853 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSJ1303 | LE0011894 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSJ2626 | 501194 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| HSK0393 | LE0011679 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSK0869 | LE0011389 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSK1338 | 0365770LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSK1383 | 477092 | 7030 | 21/12/2004 | 07 | 244 I |
| HSK1650 | LE0012076 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSK1793 | LE0011551 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSK2007 | LE0011245 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSK2036 | LE0011709 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSK2239 | LE0011754 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSK2303 | LE0011875 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HSL1283 | LE0011830 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL1350 | 455851 | 5010 | 23/12/2004 | 07 | 162 I |
| HSL1350 | 455851 | 7048 | 23/12/2004 | 07 | 244 II |
| HSL1366 | LE0011632 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL2094 | LE0012079 | 6220 | 18/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL2351 | LE0011719 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL2484 | LE0012224 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL2538 | LE0011763 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSO8010 | LE0012091 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSP0090 | LE0011558 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSP0888 | LE0011547 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSP1700 | LE0011473 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL3274 | LE0011846 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL3360 | LE0011732 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL3379 | LE0012004 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL3405 | LE0011811 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL3839 | LE0011960 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL4307 | LE0011981 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL4783 | 497891 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HSL5074 | LE0011550 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL5076 | LE0011819 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL5239 | LE0011979 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL5338 | LE0011701 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL5379 | LE0011941 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL5399 | LE0011897 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL6774 | LE0012169 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL7294 | 497057 | 5541 | 13/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSL7305 | LE0011629 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL7816 | LE0011843 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL8037 | LE0011820 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL8315 | LE0011745 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL8330 | LE0011405 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL8333 | LE0011751 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSL8343 | LE0011753 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL8358 | LE0011487 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSL8406 | 455955 | 6912 | 18/12/2004 | 03 | 232 |
| HSM0062 | LE0011993 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM0080 | LE0011424 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM0402 | LE0011505 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSM0939 | LE0011693 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM1708 | LE0011684 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM2404 | LE0011194 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM2562 | LE0011468 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM3510 | LE0012062 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM5576 | 0365712LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM5576 | 0365710LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSM6565 | LE0011463 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN0550 | LE0011796 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN1047 | LE0012036 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN3006 | LE0011446 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN3700 | LE0011183 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN5010 | LE0012038 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN5225 | LE0012182 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN5225 | LE0012177 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN5600 | LE0011564 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSN5600 | LE0011321 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSO0222 | LE0011899 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSO3600 | LE0011855 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSS2910 | 487322 | 5541 | 26/11/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSS3565 | LE0011740 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSS3565 | LE0011643 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSS7999 | LE0012165 | 6238 | 20/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSS9779 | LE0011373 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST0100 | LE0011620 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST0143 | MS00048004 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| HSP1929 | LE0012208 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSP3424 | LE0012251 | 6238 | 22/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSP3900 | LE0011444 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ0369 | LE0011815 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ0435 | LE0011733 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ0435 | LE0011734 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ1129 | LE0012118 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ1169 | LE0011847 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ1533 | 498946 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 |
| HSQ2261 | LE0011598 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ2378 | LE0011924 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ2493 | LE0011631 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ2635 | LE0011883 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ2966 | 486584 | 6653 | 21/12/2004 | 05 | 230 XI |
| HSQ2955 | LE0011829 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ3988 | 451725 | 6912 | 12/12/2004 | 03 | 232 |
| HSQ4310 | LE0011676 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ4711 | LE0011539 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ4970 | LE0011364 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSQ5291 | LE0011179 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ5431 | LE0011485 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ5701 | 488314 | 6653 | 03/12/2004 | 05 | 230 XI |
| HSQ5879 | LE0011926 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ6249 | 408443 | 6041 | 22/12/2004 | 05 | 207 |
| HSQ6397 | 0365774LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSQ6444 | 0366131LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSQ7061 | LE0012144 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ7167 | LE0011442 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ7180 | LE0011821 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ7305 | LE0011860 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ7559 | LE0011978 | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSQ7897 | LE0011746 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ8856 | LE0011775 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSQ9534 | 495847 | 6599 | 20/12/2004 | 07 | 230 V |
| HSQ9832 | 497799 | 6920 | 16/12/2004 | 05 | 233 |
| HSR0005 | LE0012073 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSR0309 | LE0011397 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSR0350 | LE0011177 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSR1100 | LE0011780 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSR1955 | LE0011398 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSR2308 | 0365638LE | 6211 | 04/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSR3500 | 0365984LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSS1202 | LE0012239 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSS2040 | 0366141LE | 6211 | 17/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSS2101 | LE0011244 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSS2700 | LE0011656 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSV2323 | LE0012054 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSV3009 | LE0011641 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW0225 | 451480 | 7030 | 25/12/2004 | 07 | 244 I |
| HSW0507 | LE0012179 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW0657 | 474312 | 7048 | 18/12/2004 | 07 | 244 II |
| HSW1194 | LE0012141 | 6220 | 19/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSW1267 | LE0011552 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST0660 | LE0012109 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST1196 | LE0011230 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST1336 | LE0011382 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST1751 | LE0011662 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST1820 | LE0011459 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST1987 | LE0011470 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST2749 | 501203 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| HST2767 | LE0012243 | 6211 | 22/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST2793 | 499982 | 5541 | 08/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HST2804 | 501205 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| HST2953 | LE0011944 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST2953 | LE0011624 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST3301 | LE0011257 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST3431 | 0365654LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HST4173 | LE0011943 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST4204 | LE0011657 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST4298 | LE0012019 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST4441 | 495300 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| HST4778 | LE0011220 | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HST4778 | LE0011982 | 6238 | 17/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HST4778 | LE0011582 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST5047 | 462895 | 6637 | 19/12/2004 | 05 | 230 IX |
| HST5047 | 462895 | 6912 | 19/12/2004 | 03 | 232 |
| HST6137 | LE0011826 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST6496 | LE0011803 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST6778 | LE0011747 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST6858 | LE0011623 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST7023 | LE0011873 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST7252 | LE0011530 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST7587 | 0365713LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HST7877 | 0365698LE | 6238 | 05/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HST7997 | 0365892LE | 6238 | 09/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HST8096 | 0365865LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HST8638 | LE0011813 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST9032 | LE0012186 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HST9048 | LE0011557 | 6220 | 13/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST9575 | LE0012255 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HST9606 | 0365613LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSU0055 | LE0011845 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSU0606 | 0365789LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSV1608 | 499803 | 5541 | 21/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSV2040 | LE0011371 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSV2233 | 0365561LE | 6238 | 02/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HTW0647 | LE0011204 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW0647 | LE0011251 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW1046 | LE0011454 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW1137 | LE0011430 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW1485 | 197714 | 5010 | 14/12/2004 | 07 | 162 I |
| HTW1513 | 0365579LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HTW2846 | 493247 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| HTW2953 | LE0012260 | 6211 | 23/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW3814 | LE0011651 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW3916 | LE0011226 | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW1403 | LE0011534 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW1414 | LE0011708 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW1586 | LE0011618 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW1615 | LE0011363 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW2128 | 476493 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW2520 | 497885 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW2883 | LE0011825 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSW2883 | LE0011857 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSW2899 | 438089 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW2994 | LE0011804 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSW3182 | MS00048917 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW3842 | 17356MS | 7137 | 14/12/2004 | 04 | 244 I C |
| HSW4328 | LE0012132 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW4638 | 495844 | 6912 | 19/12/2004 | 03 | 232 |
| HSW4698 | 14861MS | 7102 | 04/12/2004 | 04 | 244 VIII |
| HSW4729 | 497868 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW5652 | 0365599LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSW5750 | 499985 | 5541 | 09/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSW5812 | 455466 | 5452 | 24/12/2004 | 05 | 181 VIII |
| HSW6258 | 477777 | 6050 | 27/12/2004 | 07 | 208 |
| HSW7145 | 0365758LE | 6238 | 06/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSW7354 | 497330 | 5541 | 15/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| HSW7373 | 0365565LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HSW7885 | MS0004826 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW7885 | MS00048261 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW8126 | 445971 | 7048 | 22/12/2004 | 07 | 244 II |
| HSW8566 | LE0011348 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW8631 | 494000 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HSW8667 | LE0011296 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW8723 | LE0011864 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSW8996 | LE0012226 | 6220 | 22/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSW9901 | 455462 | 6912 | 24/12/2004 | 03 | 232 |
| HSW9937 | LE0011675 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSX2030 | LE0011418 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSY2000 | 497860 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HSY2210 | LE0012191 | 6220 | 21/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HSY3727 | LE0012170 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSY7272 | LE0011318 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSZ1300 | LE0011801 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSZ1410 | LE0011311 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HSZ3333 | 504200 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HSZ4547 | 500002 | 5487 | 22/12/2004 | 05 | 181 XI |
| HTW0499 | 508511 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 |
| IKG8884 | LE0011680 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| INA1971 | 501210 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 |
| JDY7708 | 504191 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| JPH1367 | 493241 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| JPR9195 | LE0011378 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JPU3045 | LE0011671 | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| JFV1230 | 18720MS | 6599 | 10/12/2004 | 07 | 230 V |
| JJC4490 | 493453 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| JJS8726 | 498198 | 6920 | 20/12/2004 | 05 | 233 |
| JKT2491 | LE0011510 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW3972 | 497827 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| HTW4255 | LE0011947 | 6220 | 16/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HTW4255 | LE0011786 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW4255 | LE0012000 | 6238 | 17/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HTW4255 | LE0012001 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HTW4255 | LE0012003 | 6220 | 17/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HTW5900 | LE0011833 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HTW5961 | 0366059LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| HTW6102 | LE0011471 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW6709 | LE0011760 | 6220 | 14/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HTW7578 | LE0011768 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HTW7613 | LE0011723 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW7613 | LE0011306 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW8232 | 455322 | 6050 | 24/12/2004 | 07 | 208 |
| HTW8568 | LE0011832 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| HTW8808 | LE0011912 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| HTW9741 | 489567 | 7048 | 26/12/2004 | 07 | 244 II |
| HTW9911 | 455325 | 5037 | 25/12/2004 | 07 | 162 III |
| HVV0005 | 458371 | 6050 | 28/12/2004 | 07 | 208 |
| HWK7609 | MS00048922 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| HZE6739 | 496381 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| HZI9333 | 473999 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| HZM9325 | 00049101 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| IAW1009 | LE0011278 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| IBZ5171 | 0366089LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| ICE9393 | 401896 | 5460 | 03/12/2004 | 04 | 181 IX |
| IEC4854 | LE0011448 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| IEO7646 | 417517 | 5169 | 17/12/2004 | 07 | 165 |
| IEO7646 | 417517 | 5274 | 17/12/2004 | 07 | 175 |
| IFJ3889 | 0365973LE | 6238 | 11/12/2004 | 05 | 218 II A |
| IPJ6817 | 485482 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| IFS2021 | LE0012205 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| IGN3148 | LE0011702 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| IHV8816 | 11348MS | 6726 | 12/12/2004 | 05 | 230 XVIII |
| IHY6387 | 0365800LE | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| IIB5336 | 497818 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| IIU5114 | 48829 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| IIW3550 | 0365868LE | 6238 | 08/12/2004 | 05 | 218 II A |
| IJI6665 | 0366051LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| IKC5068 | LE0012198 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JZC0150 | 0366088LE | 6246 | 14/12/2004 | 07 | 218 II B |
| JZD0276 | 48816 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| JZE7979 | LE0011778 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JZG9484 | LE0011280 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JZI6956 | LE0011370 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JZL5212 | 486298 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 |
| JZQ2016 | LE0012126 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JZV2808 | MS00048211 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| JZV5140 | 487350 | 5541 | 23/11/2004 | 03 | 181 XVII |
| KAA2258 | LE0012146 | 6220 | 20/12/2004 | 07 | 218 I B |
| KAD0123 | 0365798LE | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KAF1212 | 406921 | 6548 | 13/12/2004 | 04 | 229 |
| KAJ1515 | LE0011850 | 6211 | 15/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JKW7193 | LE0011423 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JKZ6511 | 408442 | 5541 | 22/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| JLA4225 | 0365845LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| JLJ1876 | LE0011703 | 6220 | 12/12/2004 | 07 | 218 I B |
| JLS6650 | 467370 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| JMI0487 | LE0011625 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JNI8491 | MS00048283 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| JNK4849 | 459051 | 5169 | 18/12/2004 | 07 | 165 |
| JOF6738 | 503061 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| JTJ7400 | 0366129LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 II A |
| JTK0298 | MS00048843 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| JTP1357 | MS00048925 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| JTX0890 | 489417 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| JUM7948 | 398498 | 6920 | 15/12/2004 | 05 | 233 |
| JWH6038 | 0365605LE | 6238 | 03/12/2004 | 05 | 218 II A |
| JWT2703 | 497882 | 6610 | 29/12/2004 | 05 | 230 VII |
| JXB1620 | 501184 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| JXZ2268 | 492177 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| JYA2213 | 451113 | 6599 | 23/12/2004 | 07 | 230 V |
| JYA2213 | 451113 | 6912 | 23/12/2004 | 03 | 232 |
| JYA9426 | 0365797LE | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JYB0811 | 455058 | 7366 | 16/12/2004 | 04 | 252 VI |
| JYB6496 | LE0011704 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JYD8640 | 497904 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| JYE1201 | 0365767LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| JYF8593 | LE0012016 | 6246 | 18/12/2004 | 07 | 218 II B |
| JYG6261 | LE0011893 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JYJ2939 | LE0011939 | 6211 | 16/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JYK3766 | 464764 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 |
| JYK4675 | 503224 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 |
| JYL8767 | 497816 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| JYM3668 | 497889 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| JYQ2140 | 493377 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 |
| JYS3593 | MS00049030 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| JYS5030 | LE0012048 | 6211 | 18/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JYV4764 | 0365775LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| JYV8756 | 0365855LE | 6246 | 08/12/2004 | 07 | 218 II B |
| JYY2096 | LE0012088 | 6211 | 19/12/2004 | 05 | 218 I A |
| JYZ8834 | 48804 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| JZB5647 | 17285MS | 6637 | 09/12/2004 | 05 | 230 IX |
| LBV2218 | LE0011313 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LBV2218 | LE0011315 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LCR6151 | 465595 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| LCT4459 | LE0011387 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LHF1495 | LE0011399 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LHN1353 | 0365834LE | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LHS9479 | 504013 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| LIK3748 | 496390 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| LIN8425 | 0365822LE | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LJE9990 | LE0011419 | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| LJE9990 | LE0011608 | 6238 | 14/12/2004 | 05 | 218 II A |
| LJZ9332 | 0365722LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LNS0893 | MS00049021 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| KAK1010 | 493380 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| KAM4679 | 504447 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| KAO5008 | 487374 | 6602 | 19/12/2004 | 07 | 230 VI |
| KBJ5876 | 0365617LE | 6211 | 04/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KBL4487 | 464768 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| KBQ9983 | LE0012203 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KBR8283 | 493243 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| KBS1051 | 0366032LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| KBZ0841 | 0365700LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KBZ4122 | 489440 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| KCG5668 | 497866 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| KCL1293 | MS00049018 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| KCT4234 | LE0011184 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KDT3415 | 496384 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| KDT5414 | 492178 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| KDU9216 | LE0011201 | 6211 | 08/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KDV0076 | 477983 | 5541 | 22/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| KDX2133 | LE0011834 | 6220 | 15/12/2004 | 07 | 218 I B |
| KEB8020 | 16271MS | 6637 | 08/12/2004 | 05 | 230 IX |
| KEB9957 | 470690 | 5509 | 24/12/2004 | 04 | 181 XIII |
| KEL8847 | LE0011366 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KEZ9982 | 489439 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| KFA5268 | 492188 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| KFL9135 | 0365669LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| KGF3442 | 492190 | 6920 | 23/12/2004 | 05 | 233 |
| KLQ6614 | LE0012193 | 6211 | 21/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KMG5957 | LE0011484 | 6211 | 12/12/2004 | 05 | 218 I A |
| KMS1520 | 497329 | 5541 | 15/12/2004 | 03 | 181 XVII |
| KNI3911 | MS00048256 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| KQC7221 | 0365626LE | 6238 | 04/12/2004 | 05 | 218 II A |
| KQI1608 | 458452 | 5010 | 19/12/2004 | 07 | 162 I |
| KRD5186 | 503231 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| LAT7537 | 489434 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| LBI2807 | 489427 | 6920 | 22/12/2004 | 05 | 233 |
| LBN9029 | 0365815LE | 6211 | 09/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LBO8921 | 498190 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 |
| LBS8279 | LE0011673 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LOC7726 | 0365847LE | 6238 | 07/12/2004 | 05 | 218 II A |
| LVI8096 | 0365720LE | 6211 | 05/12/2004 | 05 | 218 I A |
| LXE1536 | 407094 | 5185 | 14/12/2004 | 05 | 167 |
| LXR4753 | 0366021LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| LXZ0721 | 494415 | 6920 | 27/12/2004 | 05 | 233 |
| MAB0330 | LE0011328 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| MAB0330 | LE0011329 | 6220 | 11/12/2004 | 07 | 218 I B |
| MAN7703 | 0365783LE | 6220 | 07/12/2004 | 07 | 218 I B |
| MAN7703 | 0365784LE | 6220 | 07/12/2004 | 07 | 218 I B |
| MAP7073 | MS00048904 | 6920 | 21/12/2004 | 05 | 233 |
| MAV2785 | 16462 | 6599 | 21/10/2004 | 07 | 230 V |
| MBM4778 | 0366036LE | 6238 | 12/12/2004 | 05 | 218 II A |
| MBU5388 | LE0011597 | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| MBU5388 | LE0011517 | 6211 | 13/12/2004 | 05 | 218 I A |
| MFS2890 | MS00048841 | 6920 | 29/12/2004 | 05 | 233 |
| MMM1400 | 0365871LE | 6246 | 08/12/2004 | 07 | 218 II B |
| MMR6037 | 493324 | 6920 | 17/12/2004 | 05 | 233 |
| MUC6518 | 493238 | 6920 | 28/12/2004 | 05 | 233 |
| MVL5281 | LE0011304 | 6211 | 10/12/2004 | 05 | 218 I A |
| MVM1336 | 499758 | 5541 | 24/11/2004 | 03 | 181 XVII |
| NBC2200 | 0366068LE | 6238 | 13/12/2004 | 05 | 218 II A |
| NBE7754 | LE0011670 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| NBJ6348 | 0366124LE | 6238 | 15/12/2004 | 05 | 218 II A |
| NBN8869 | LE0011372 | 6211 | 11/12/2004 | 05 | 218 I A |
| NBQ0959 | LE0012168 | 6211 | 20/12/2004 | 05 | 218 I A |
| NBR4602 | 0366108LE | 6211 | 14/12/2004 | 05 | 218 I A |
| NEQ4303 | MS00048291 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |
| NFQ3239 | 498961 | 6920 | 30/12/2004 | 05 | 233 |

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 964, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

*"Renova credenciamento Médico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências".*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos nº 31/750645/2005 deste Departamento e o preenchimento do art. 32 da Portaria n.º 008 de 31/03/2004/DETRAN-MS e Resolução- CONTRAN 51/98 e 80/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (hum) ano, o credenciamento do Médico João Alves de Souza, CRM/MS nº 793, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de

Habilitação, no município de Nova Andradina – MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de abril de 2005;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

## AGITRAMS

### Agência Estadual de Gestão e Integração de Transportes de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA/AGITRAMS/MS Nº. 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, inciso XIII, parágrafo 2º, do Decreto nº. 11.231, de 27 de maio de 2003, estabelece como competência da AGITRAMS exercer a função de órgão executivo rodoviário, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o art. 13 do Decreto nº 11.406, de 23 setembro de 2003, dispõe que a Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos membros para atuar no trânsito deverão estar credenciados como Agentes da Autoridade de Trânsito Rodoviário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar junto a Agência de Gestão e Integração de Transporte de Mato Grosso do Sul - AGITRAMS, os policiais militares constantes no anexo único desta Portaria, com suas respectivas matrículas e cargos, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito Rodoviário, para executarem as atividades de fiscalização de trânsito, policiamento ostensivo de trânsito, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código Trânsito Brasileiro, no âmbito de competência desta Agência, como entidade executiva rodoviária estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de fevereiro de 2005.

**LEATRICE COUTO PINTO DA SILVA**
**Diretora Presidente – AGITRAMS - MS**

**ANEXO Á PORTARIA/AGITRAMS Nº. 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

| Nº CREDENCIAL | NOME | MAT. |
|---|---|---|
| 205 | SD PM WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR | 207.511-3 |
| 206 | SD PM MANOEL EVANGELISTA DE ALMEIDA | 202.478-0 |

**PORTARIA/AGITRAMS/MS Nº. 002, DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos art. 258, caput, e § 1º, da Lei nº. 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº. 011/2004, de 06 de dezembro de 2.004, publicada no Diário Oficial nº. 6386, de 14 de dezembro de 2.004,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Campo Grande MS, 01 de março de 2005.

**LEATRICE COUTO PINTO DA SILVA.**
**Diretora Presidente – AGITRAMS - MS.**

## IDATERRA

### Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS

Alteração da Relação de Servidores Usuários de
Cartão Vale Transporte Eletrônico e ônibus Especial em Campo Grande.
( Resolução Seges Nº 350/2003 )

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - IDATERRA**

| Matricula | Nome do Servidor | Alteração (I,E ou A) | Data Alteração | Qtde VT/dia(TC) | | Qtde uso/dia(TE) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Anterior | Atual | Anterior | Atual |
| 36876511 | Paulo Vieira de Andrade | A | 02/2005 | 2 | 4 | | |
| 36876511 | Paulo Vieira de Andrade | E | 02/2005 | | | 2 | |
| 8375123 | Fernanda Franco de Castro | I | 02/2005 | | | | 2 |
| 8375123 | Fernanda Franco de Castro | E | 02/2005 | 4 | | | |
| 8316201 | Marcos Alberto Higa | I | 02/2005 | | | | 2 |
| 36518513 | Gregoria Monge Acosta | E | 02/2005 | 4 | | | |
| 8011001 | Marcio de Araújo Pereira | I | 02/2005 | | | | 2 |
| 8325701 | Michele Duquini kertis | I | 02/2005 | | 2 | | |
| 36886581 | Marta Florisbela da S. Ferreira | E | 02/2005 | 4 | | | |
| 36525801 | Ângela Mª Barbosa de Araújo | E | 02/2005 | 4 | | | |
| 8280331 | Gildete Ferreira Lima | E | 02/2005 | 4 | | | |
| 36500811 | Romilda Galdino | E | 02/2005 | 4 | | | |
| 8011271 | Araquém Ibrahim Midon | I | 02/2005 | | 2 | | |

I – Inclusão E – Exclusão A – alteração TC - Transporte Coletivo TE - Transporte Especial
Nota – Esta publicação altera e/ou completa a relação publicada no dia: 20/01/2005

**Humberto de Mello Pereira**
Diretor Presidente

## IMAP

### Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO/2005**

**PARTES:** Instituto de Meio Ambiente Pantanal e a União Sulmatogrossense dos Usuários do Sistema Integrado de Transporte Urbano e Estadual Rodoviário.
**OBJETO: A DOADORA**, legítima possuidora, livre e desembaraçada de qualquer ônus dos bens abaixo relacionados, **DOA**, como de fato doado tem, ao **DONATÁRIO**, podendo este, usar e gozar do mesmo, como seu que fica sendo, desde que na finalidade proposta, a partir da data do expresso recebimento desta doação, 03 (três) placas de 0,70 cm de comprimento e 0,40 cm de largura.
**VALOR:** R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
**DATA ASSINATURA:** 21.02.2005.
**ASSINAM:** Pela Doadora: Antônio Aparecido Duarte
Presidente da USSITER
Pelo Donatário: Cid Rôner de Castro Paulino
Diretor-Presidente do IMAP/MS

## SANESUL

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2005 CONVITE Nº 007/2005 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E DM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de limpeza da área de captação de água bruta de Corumbá e Ladário.
PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte sete mil e seiscentos reais).
Recursos Próprios Conta: 41.399.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2005
PROCESSO N.º 02.135/2004/GESU/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
Sr.ª. Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA : Sr. George da Souza Menezes

## FCMS

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo as despesas abaixo relacionadas:
Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo n.º: 39/100.030/2005
Favorecido: Assetur-Associação das Empresas de Transporte Coletivos.
Objeto: Refere-se a aquisição de vale transporte eletronicos(créditos) para atender os servidores da FCMS lotados em Campo Grande, pelo período de 21/01 a 20/02/2005.
Valor: R$ 129,60 Data: 04.02.2005
Valor : R$ 1.220,00 Data: 22.02.2005
Valor : R$ 15,00 Data: 22.02.2005
Valor : R$ 185,19 Data: 25.02.2005
Processo n.º: 39/100.030/2005
Favorecido: Viação Canarinho LTDA
Objeto: Refere-se a aquisição de vale transporte para atender os servidores da FCMS lotados em Corumbá/MS.
Valor: R$ 489,60 Data: 04.02.2005
Processo n.º: 39/100.008/2004
Favorecido: Telems- Brasil Telecom
Objeto: Despesas com as ligações telefônicas da FCMS e suas Unidades Administrativas
Valor: R$ 10.000,00 Data: 03.02.2005
Processo n.º: 39/100.010/2005
Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Despesas com postagens de correspondências para atender A FCMS e Unidades Administrativas
Valor: R$4.100,00 Data: 11.02.2005
Processo n.º: 39/100.003/2005
Favorecido: Embratel
Objeto: Despesas com as ligações telefônicas da FCMS e suas Unidades.
Valor: R$100,00 Data: 03.02.2005
Amparo Legal: Inciso I, do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo n.º 39/100.007/2005
Favorecido: ENERSUL – Empresa de Energia Elétrica de MS
Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica para FCMS e Unidades.
Valor: R$11.000,00 Data: 15.02.2005
Valor: R$800,00 Data: 28.02.2005

Processo :39/100.006/2005
Favorecido: Águas de Guariroba – Cia. de saneamento
Objeto: Despesas com fornecimento de água e esgoto para FCMS.
Valor: R$1.200,00 Data: 03.02.2005
Valor: R$300,00 Data: 28.02.2005
Processo :39/100.004/2005
Favorecido: Sanesul Empresa de Saneamento de MS
Objeto: Despesas com fornecimento de água e esgoto para FCMS.
Valor: R$.800,00 Data: 03.02.2005
Processo n.º: 39/100.012/2005
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo S/A
Objeto: Fornecimento de ticket combustível, para atender esta FCMS
Valor: R$5.390,00 Data: 11.02.2005
Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo n.º: 39/100.018/2004
Favorecido: Instituto Mirim de Campo Grande
Objeto: Despesas com patrulheiros mirins para atender esta FCMS.
Valor: R$ 4.000,00 Data: 03.02.2005

Amparo Legal : Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Processo : 39/100.013/2005.
Favorecido : Conselho da Comunidade de Campo Grande
Objeto : Contratação de mão de Obra de internos do presidio semi-aberto para Unidades da FCMS.
Valor: R$ 1.872,00 Data :03.02.2005

Amparo Legal: Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo n.º : 39/100.005/2004
Favorecido: Metrópole Administradora de Imóveis LTDA
Objeto: Despesas com locação do prédio onde funciona a Biblioteca Dr. Isaias Paim.
Valor: R$1.705,01 Data: 15.02.2005

Amparo Legal Inciso I, do Artigo 22, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo n.º: 39/100.029/2005
Favorecido: S.H. Informatica LTDA
Objeto: Serviço de sistema gerencial do fornecimento de cartões para a FCMS, referente ao consumo de combustível no exercício de 2005.
Valor: R$166,86 Data: 03.02.2005

Amparo Legal : Inciso II, Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Processo: 39/100.112/2005
Favorecido: Youssef Amim
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 150,00 Data: 23.02.2005
Processo: 39/100.110/2005
Favorecido: Fernandes & Mayer LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 143,90 Data: 23.02.2005
Favorecido: Tec Micros Informatica LTDA
Objeto: Aquisição de material de escritorio
Valor: R$ 648,50 Data: 23.02.2005
Favorecido: Tec Mac Computadores LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 1.200,80 Data: 23.02.2005
Favorecido: Inforprint Com. De Equipamento de Informática e Papelaria LTDA
Objeto: Aquisição de material de escritorio.
Valor: R$ 791,28 Data: 23.02.2005
Favorecido: Suprimaq Equipamentos para Escritorio LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 159,70 Data: 23.02.2005

Amparo Legal : Inciso II, Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Processo: 39/100.111/2005
Favorecido: Inforprint Com. De Equip de Inf e papel LTDA
Objeto: Aquisição de material de informatica.
Valor: R$ 944,50 Data: 23.02.2005
Favorecido: Josefa Dália da Silva Soares-ME
Objeto: Aquisição de material de informatica
Valor: R$ 390,00 Data: 23.02.2005
Favorecido: Gold Distribuidora LTDA
Objeto: Aquisição de material de informatica
Valor: R$ 1.019,80 Data: 23.02.2005
Favorecido: New Wave Suprimentos para informatica LTDA
Objeto: Aquisição de material de informatica
Valor: R$ 344,00 Data: 23.02.2005
Favorecido: Tec Mac Computadores LTDA
Objeto: Aquisição de material de informatica
Valor: R$ 1.155,00 Data: 23.02.2005
Processo: 39/100.114/2005
Favorecido: Fernandes & Mayer LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: R$ 75,09 Data: 23.02.2005
Favorecido: Compracita Comercio e Representações LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: R$ 79,42 Data: 23.02.2005
Favorecido: Youssef Amim
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 116,26 Data: 23.02.2005
Favorecido: Vendstar Distribuidora e Serviços LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 79,20 Data: 23.02.2005
Favorecido: J.& J. Comercial LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 93,20 Data: 23.02.2005
Processo: 39/100.113/2005
Favorecido: Youssef Amim
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 523,90 Data: 23.02.2005
Favorecido: Fernandes & Mayer LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: R$ 85,30 Data: 23.02.2005
Favorecido: J.& J. Comercial LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 225,40 Data: 23.02.2005
Favorecido: Tafakna com. De Imp. E Exp de Alimentos LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 68,65 Data: 23.02.2005
Favorecido: Nutrir Alimentos LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$1 91.80 Data: 23.02.2005
Amparo Legal : Inciso II, Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações
Processo: 39/100.114/2005
Favorecido: Vendstar Distribuidora e serviços LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 352,00 Data: 23.02.2005
Favorecido: Line John Produtos de Limpeza
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 799,75 Data: 23.02.2005
Processo: 39/100.128/2005
Favorecido: Infor-7 Suprimentos para escritório e informatica
Objeto: Aquisição de material de informatica.
Valor: R$ 77,00 Data: 23.02.2005
Favorecido: Tec Mac InformaticaLTDA
Objeto: Aquisição de material de informatica
Valor: R$ 186,62 Data: 23.02.2005
Favorecido: Tec Micros Informatica LTDA
Objeto: Aquisição de material de escritorio
Valor: R$ 152,00 Data: 23.02.2005
Favorecido: Networld Teleinformatica LTDA
Objeto: Aquisição de material de informatica
Valor: R$ 730,70 Data: 23.02.2005
Processo n.º: 39/100.028/2005
Favorecido: Condomínio Proindivisio Shopping Campo Grande
Objeto: Pagamentos de custos condominiais da Loja no Shooping Campo Grande, para exposição de produtos artesanais.
Valor: R$1.000,00 Data:.03.02.2005
Processo n.º: 39/100.011/2005
Favorecido: Organizações Delta LTDA-ME
Objeto: Serviço de manutenção mensal, dos equipamentos de segurança eletrônica por ela instaladas nas seguintes unidades da FCMS: Marco, Centro Cultural, Casa do Artesão.
Valor: R$400,00 Data: 03.02.2005

Amparo Legal: Inciso III, Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo : 39/100.080/2005
Favorecido: Prefeitura Municipal de Corumba.
Objeto: Convenio celebrado a fim de atender a realização das festividades carnavalescas da cidade de Corumba/MS Projeto Folia Popular-Carnaval 2005.
Valor: R$250.000,00 Data: 01.02.2005
Processo : 39/100.049/2005
Favorecido: Fernanda Silva Martins
Objeto: Contratação para ministrar oficinas de Dança Moderna para 02 turmas de 40 alunos no CPCEL do Parque Jacques da Luz, Projeto Colônia de Férias, nos meses de Fevereiro e Março.
Valor: R$ 1.100,00 Data:11.02.2005
Processo : 39/100.051/2005
Favorecido: Acelene da Silva Granze
Objeto: Contratação para ministrar oficinas de Pintura sobre Telas para 02 turmas de 40 alunos no CPCEL do Parque Jacques da Luz, Projeto Colônia de Ferias.
Valor: R$ 1.100,00 Data:11.02.2005

Amparo Legal: Inciso III, Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo : 39/100.090/2005
Favorecido: Clayton Wander Nascimento de Sales
Objeto: Contratação de jurada para quesito bateria do desfile das escolas de Samba de Campo Grande, Projeto Folia Popular/Carnaval 2005.
Valor: R$ 350,00 Data:04.02.2005
Processo : 39/100.093/2005
Favorecido: Youssef Antonio Tlaes
Objeto: Contratação de jurada para quesito Mestre Sala e Porta Bandeira do desfile das escolas de Samba de Campo Grande, Projeto Folia Popular/Carnaval 2005.
Valor: R$ 350,00 Data:04.02.2005
Processo : 39/100.067/2005
Favorecido: Max Dener Ulrich Santana
Objeto: Contratação do Grupo Bailezito para realizar um show no inicio das atividades dos programas e Projetos Culturais da cidade de Nova Alvorada do Sul.
Valor: R$ 3.600,00 Data:04.02.2005
Processo : 39/100.098/2005
Favorecido: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama
Objeto: Contratação do Grupo Filhos de Campo Grande no XIII Encontro do Clube do Laço, na cidade de Antonio João/MS.
Valor: R$ 7.300,00 Data:11.02.2005
Processo : 39/100.097/2005
Favorecido: Villar Comercio e Promoções Artísticas LTDA
Objeto: Contratação do Grupo MDO para realizar um show no XIII Encontro do Clube do Laço, na cidade de Antonio João/MS.
Valor: R$ 5.000,00 Data:14.02.2005

Amparo Legal: Decreto n.º 7.387 de 08.09.96
Processo n.º: 39/100.109/2005
Favorecido: Gov./MS/FCMS/SF/Ana Claudia Ogusuku
Objeto: Concessão de suprimento de fundos
Valor: R$ 1.920,00 Data: 11.02.2005
Processo n.º: 39/100.102/2005
Favorecido: Gov./MS/FCMS/SF/Sirlei Sanches de Lima
Objeto: Concessão de suprimento de fundos
Valor: R$950,00 Data: 11.02.2005
Processo n.º: 39/100. 092/2005
Favorecido: Gov./MS/FCMS/SF/Regina Maria Bruno Martins
Objeto: Concessão de suprimento de fundos
Valor: R$ 950,00 Data: 11.02.2005
Processo n.º: 39/100.108/2005
Favorecido: Gov./MS/FCMS/SF/Nair de Lima Abrego
Objeto: Concessão de suprimento de fundos
Valor: R$ 1.920,00 Data: 11.02.2005
Processo n.º: 39/100.117/2005
Favorecido: Gov./MS/FCMS/SF/Jose Roberto de Souza

Objeto: Concessão de suprimento de fundos
Valor: R$ 950,00 Data: 18.02.2005

Amparo Legal: Decreto n.º 7.387 de 08.09.96
Processo n.º: 39/100.053/2005
Favorecido: Gov./MS/FCMS/SF/Edy de Castro Amaral de Oliveira
Objeto: Concessão de suprimento de fundos
Valor: R$950,00 Data: 11.02.2005
Processo n.º: 39/100.163/2005
Favorecido: Gov./MS/FCMS/SF/Humberto Augusto M. Santos
Objeto: Concessão de suprimento de fundos
Valor: R$950,00 Data: 24.02.2005

Amparo Legal: Obrigação Patronal
Processo n.º: 39/100.027/2004
Favorecido: Pasep
Objeto: Despesas c/o pagamento do Pasep dos servidores desta FCMS
Valor: R$800,00 Data: 03.02.2005
Processo n.º: 39/100.044/2004
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:18.02.2005
Processo n.º: 39/100.050/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:18.02.2005
Processo n.º: 39/100.046/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:18.02.2005
Processo n.º: 39/100.045/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:18.02.2005
Processo n.º: 39/100.048/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:18.02.2005
Processo n.º: 39/100.047/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:18.02.2005
Processo n.º: 39/100.052/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:18.02.2005
Amparo Legal: Obrigação Patronal
Processo n.º: 39/100.049/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:11.02.2005

Amparo Legal: Obrigação Patronal

Processo n.º: 39/100.051/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$220,00 Data:11.02.2005
Processo n.º: 39/100.100/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$70,00 Data:11.02.2005
Processo n.º: 39/100.093/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$70,00 Data:11.02.2005
Processo n.º: 39/100.067/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$70,00 Data:11.02.2005
Processo n.º: 39/100.098/2005
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Objeto: Recolhimento
Valor: R$1.460,00 Data:11.02.2005

Amparo Legal : Licitação na modalidade de Convite n.º 02/2000.
Processo :39/100.002/2005
Favorecido : Total Serviços Gerais LTDA.
Objeto : Refere-se a prestação de serviços de limpeza conservação e dedetização nas dependências do ILA/Corumbá.
Valor : R$2.497,61 Data :03.02.2005
Processo :39/100.241/2004
Favorecido : P.S. Serviços Temporarios LTDA.
Objeto : Refere-se a prestação de serviços de limpeza conservação jardinagem, do Museu Dom Jaime Aníbal Barrera, em Porto Murtinho.
Valor : R$3.794,91 Data :03.02.2005
Processo :39/100.038/2005
Favorecido : Aquidauna Viagens e Turismo LTDA.
Objeto : Refere-se a aquisição de passagens rodoviárias para atender esta FCMS e suas Unidades Administrativas.
Valor : R$160,00 Data :23.02.2005
Valor : R$208,00 Data :28.02.2005
Processo :39/100.129/2005
Favorecido : Via Express Agencia de Viagens e Turismo -ME.
Objeto : Refere-se a serviço de Buffet para servir coquetel na abertura dos Projetos Culturais dos Parques Ayrton Senna e Jacques da Luz.
Valor : R$1.650,00 Data :25.02.2005
Processo: 39/1001.107/2005
Favorecido : Canal Zero Sonorização e Serviços LTDA-ME
Objeto : Refere-se a Locação de infra estrutura para atender o Carnaval 2005 Projeto Folia Popular nos municípios de Dourados, Rio Verde e Miranda
Valor : R$ 100.060,00 Data :04.02.2005

Amparo Legal : Licitação na modalidade de Convite n.º 02/2000
Processo :39/100.039/2005
Favorecido : Marina Agencia Viagens e Turismo LTDA.
Objeto : Refere-se a aquisição de passagens Aereas para atender esta FCMS e suas Unidades Administrativas.
Valor : R$1.900,00 Data :11.02.2005
Valor : R$1.200,00 Data :04.02.2005
Valor : R$1.150,00 Data :04.02.2005
Valor : R$2.261,60 Data :18.02.2005
Processo :39/100.094/2005
Favorecido : Marina Agencia Viagens e Turismo LTDA.
Objeto : Refere-se a aquisição de passagens Aereas parao Sr. Presidente, no percurso Campo/Argentina/Chile/Bolívia/Peru/Venezuela/SP/Campo Grande, para tratar de assuntos relacionados ao II Festival América do Sul.
Valor : R$9.500,00 Data :11.02.2005
Processo :39/100.105/2005
Favorecido : NPQ Turismo LTDA.
Objeto : Refere-se a Locaçãp de ônibus para atender as Escolas de Samba de Campo Grande, Projeto Folia Popular-Carnaval 2005.
Valor : R$11.388,00 Data :04.02.2005
Processo :39/100.127/2005
Favorecido : NPQ Turismo LTDA.
Objeto : Refere-se a Locaçãp de de 01 van tipo Sprinter, com ar condicionado e motorista para o percurso Campo Grande/Aquidauana/Piraputanga/Miranda/Campo Grande, para atender a equipe de filmagem do curta metragem do Trem do Pantanal
Valor : R$5.504,60 Data :18.02.2005
Processo :39/100.001/2005
Favorecido : F. Rocha & Cia LTDA.
Objeto : Refere-se a Locação de 03 maquinas fotocopiadoras, marca Minolta EP 4000 e DI 151, contidas na Proposta detalhe de serviços da Empresa a fim de atender a FCMS, Biblioteca Dr. Isaias Paim e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.
Valor : R$2.790,00 Data :03.02.2005
Processo :39/100.033/2005
Favorecido : Auto Peças Rocket LTDA.
Objeto : Refere-se a despesas com o fornecimento de peças para veículos automotores desta FCMS.
Valor : R$3.000,00 Data :11.02.2005
Processo :39/100.033/2005
Favorecido : Auto Peças Rocket LTDA.
Objeto : Refere-se a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores desta FCMS.
Valor : R$2.000,00 Data :11.02.2005
Processo: 39/1001.104/2005
Favorecido : MT estruturas para eventos LTDA
Objeto : Refere-se a Locação de infra estrutura para atender o Carnaval 2005 Projeto Folia Popular na cidade de Corumba
Valor : R$ 23.690,80 Data :04.02.2005
Amparo Legal Inciso I, do Artigo 22, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Processo: 39/1001.106/2005
Favorecido : ECAD-Escritorio Central de Arrec. E Distribuição
Objeto : Refere-se ao pagamento de direitos autoriais das musicas que serão executadas no Carnaval 2005 Projeto Folia Popular .
Valor : R$ 2.000,00 Data :04.02.2005

## UEMS

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 01/2005-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 494, de 22 de setembro de 2004, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados a Seleção de Docentes, aberto pelo Edital n.º 02/2005-DRH, de 10/02/2005, e estabelecido o dia 03/03/2005, às 9:00 horas na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária em Dourados, na Rodovia Dourados/Itaum km 12 (em frente ao aeroporto municipal), para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

1. André Ximenes de Melo
2. Camila Moreira Almeida
3. Edna Lucia Bomediano de Oliveira Seben
4. Fabiana Lourencetti Neves
5. Gilberto Alves Barbosa
6. João Pires Cardoso
7. Julio Cézar Iacia
8. Letiane Meneghetti Vieira
9. Marcelo Ioris Köche
10. Neuseri Stieven

11. Paulo Sérgio Martins Regis
12. Sergio Adelar Brun
13. Sheila Della Flora Veronezi
14. Simone Nunes Simões Cogorno
15. Valeria de Avelar Guimarães

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA
1. Adriane Cristina Araujo Braga
2. Aline Staskowian Benette
3. Andreia Alves Soares
4. Arthur Silva Espinosa
5. Eliana Aparecida Panarelli
6. Eliane Aparecida da Costa
7. Fernando Lucas de Melo
8. Fulvio Aurélio de Morais Freire
9. Jairo Campos Gaona
10. Luciana Barboza Silva
11. Luciane Modenez Saldivar
12. Luís Henrique Mantovani de Farias
13. Mariza Maria Correia de Carvalho
14. Thais Billalba Carvalho
15. Vilma de Fátima Aguiar Carbonaro
16. Waleska Melo da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: COMPUTAÇÃO
1. Anderson Miranda das Neves
2. Eder Aparecido Bueno de Castro
3. Edenilson Marques de Oliveira
4. Edilson Souza dos Santos
5. Eduardo Machado Real
6. Fábio Montanha Ramos
7. Fatten Ramani Biacio
8. Glaucer da Costa Marques
9. Irineu Batisti
10. João Amancio Gonçalves de Oliveira Junior
11. Luís Eduardo Bertuccini Zagretti
12. Marcela de Biazi
13. Marcelo de Castro Carvalho
14. Rodrigo Porfirio da Silva Sacchi
15. Sérgio Ricardo Ribas Sass

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM
1. Claudia Eliane Lage
2. Cleonice Aparecida Simonetto
3. Flávia Claudia Krapiec Jacob de Brito
4. Lilian de Souza Taveira
5. Odilon Ferreira da Moraes Neto
6. Silvana Dias Corrêa
7. Wilson Brum Trindade Junior

2. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital n.º 02/2005 – DRH, de 10 de fevereiro de 2005, pelo motivo abaixo exposto:

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA
- Carolina Gonçalves Serret

Motivo: Não atendimento do subitem 1:1. do referido Edital.

3. O prazo recursal sobre a homologação do resultado das inscrições será de um dia, a contar da publicação deste Edital.

Dourados, 28 de fevereiro de 2005.

PROFª MSc. OTÍLIA APARECIDA TUPAN SCHOENHERR
Presidente da Comissão Organizadora

**EDITAL Nº 02/2005-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 494, de 22 de setembro de 2004, torna *público o seguinte:*

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados a Seleção de Docentes, aberto pelo Edital n.º 03/2005-DRH, de 17/02/2005, e estabelecido o dia 03/03/2005, às 9:00 horas na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária em Dourados, na Rodovia Dourados/Itaum km 12 (em frente ao aeroporto municipal), para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião:

ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO
1. Dielle Cris Perin de Brito
2. Eli Kledir Leal Klein
3. Thiago Andrade Asato
4. Thiago Perciany Conrado

2. O prazo recursal sobre a homologação do resultado das inscrições será de um dia, a contar da publicação deste Edital.

Dourados, 28 de fevereiro de 2005.

PROFª MSc. OTÍLIA APARECIDA TUPAN SCHOENHERR
Presidente da Comissão Organizadora

**EDITAL Nº 006/2005-RTR**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para ESCOLHA DE VAGAS e ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, homologado através da Portaria UEMS nº 146, de 05 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial n.º 6141, de 09 de dezembro de 2003, à página 13, observada a ordem de classificação relacionada no anexo que integra este Edital.

1. DA ESCOLHA DE VAGAS

1.1. O candidato deverá comparecer na sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na cidade Universitária de Dourados (em frente ao Aeroporto Municipal), para proceder à escolha de vagas, na área de conhecimento/subárea, no dia, horário e local estabelecidos no anexo deste edital.

1.2. A escolha de vagas somente poderá ser feita pelo próprio concursado e obedecerá rigorosamente a classificação na área de conhecimento/subárea.

1.3. O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vaga *será considerado desistente* e também, o que comparecer e não aceitar as vagas oferecidas assinará termo de desistência de escolha de vaga. Em ambos os casos os candidatos terão a sua classificação alterada para o final da lista, podendo ser novamente convocado para escolha de vagas durante a validade do concurso.

2. DA ACEITAÇÃO DA NOMEAÇÃO

2.1. Após a escolha de vagas, o candidato não desistente será nomeado.

2.2. A nomeação será efetivada na classe inicial dos diferentes níveis da carreira docente, de acordo com a Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

2.3. O candidato que não possuir os requisitos para ingresso no cargo, deverá assinar "Termo de Desistência da Nomeação".

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se, no local determinado, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para escolha de vagas.

*Dourados, 28 de fevereiro de 2005.*

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor - UEMS

**ANEXO AO EDITAL Nº 006/2005-RTR, de 28/02/2005**

ÁREA DE CONHECIMENTO: COMPUTAÇÃO
SUBÁREA: ANÁLISE DE ALGORITMOS
Data: 09/03/2005 às 15:00 horas
Local: Pró-Reitoria de Ensino

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Ricardo Luis Lachi | 1º |

**EDITAL Nº 007/2005-RTR**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para ESCOLHA DE VAGAS e ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, homologado através da Portaria UEMS nº 149, de 12 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial n.º 6145, de 15 de dezembro de 2003, à página 17, observada a ordem de classificação relacionada no anexo que integra este Edital.

1. DA ESCOLHA DE VAGAS

1.1. O candidato deverá comparecer na sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na cidade Universitária de Dourados (em frente ao Aeroporto Municipal), para proceder à escolha de vagas, na área de conhecimento/subárea, no dia, horário e local estabelecido no anexo deste edital.

1.2. A escolha de vagas somente poderá ser feita pelo próprio concursado e obedecerá rigorosamente a classificação na área de conhecimento/subárea.

1.3. O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vaga será considerado desistente e também, o que comparecer e não aceitar as vagas oferecidas assinará termo de desistência de escolha de vaga. Em ambos os casos os candidatos terão a sua classificação alterada para o final da lista, podendo ser novamente convocado para escolha de vagas durante a validade do concurso.

2. DA ACEITAÇÃO DA NOMEAÇÃO

2.1. Após a escolha de vagas, o candidato não desistente será nomeado.

2.2. A nomeação será efetivada na classe inicial dos diferentes níveis da carreira docente, de acordo com a Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

2.3. O candidato que não possuir os requisitos para ingresso no cargo, deverá assinar "Termo de Desistência da Nomeação".

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se, no local determinado, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para escolha de vagas.

Dourados, 28 de fevereiro de 2005.

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor - UEMS

**ANEXO AO EDITAL Nº 007/2005-RTR, de 28/02/ 2005**

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA
SUBÁREA: FÍSICA GERAL
Data: 03/03/2005 às 14: 00 horas
Local: Pró-Reitoria de Ensino

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Paulo Sergio Kuhn | 3º |
| Marcia Moutinho | 4º |
| Sergio Choiti Yamazaki | 5º |

Portaria UEMS Nº 004, de 01 de março de 2005.

Prorroga o prazo de validade da Seleção de Docentes, destinada a convocação temporária de Professor de Ensino Superior.

O REITOR, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 9.2 do Edital Nº 01/2003-DRH, de 03 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade da Seleção de Docentes destinada a convocação temporária homologada pela Portaria UEMS Nº 128, de 10 de março de 2003, publicada no Diário Oficial Nº 5955, de 12 de março de 2003, à página 19.

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS

Portaria UEMS Nº 005, de 01 de março de 2005.

Prorroga o prazo de validade da Seleção de Docentes, destinada a convocação temporária de Professor de Ensino Superior.

O REITOR, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 9.2 do Edital Nº 02/2003-DRH, de 03 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade da Seleção de Docentes destinada a convocação temporária homologada pela Portaria UEMS Nº 127, de 10 de março de 2003, publicada no Diário Oficial Nº 5955, de 12 de março de 2003, à página 18.

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS

Portaria UEMS Nº 006, de 01 de março de 2005.

Prorroga o prazo de validade da Seleção de Docentes, destinada a convocação temporária de Professor de Ensino Superior.

O REITOR, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 9.2 do Edital Nº 03/2003-DRH, de 05 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade da Seleção de Docentes destinada a convocação temporária homologada pela Portaria UEMS Nº 133, de 13 de março de 2003, publicada no Diário Oficial Nº 5958, de 17 de março de 2003, à página 09.

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS

## JUCEMS

### Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 001/2005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar pelo não provimento do pedido de impugnação da lista tríplice protocolada em 15/12/2004 pelo Conselho de Regional de Administração de Mato Grosso do Sul – CRA, bem como, da nomeação do senhor Ademir de Sousa Osiro como Vogal e do senhor Inácio Leite Reis como suplente, referente ao Processo nº 360/2004.

Art. 2º - Submeter o referido Processo à Instância Administrativa Superior.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2005.

Dilson Tadeu Auerswald
Vice-Presidente

PORTARIA JUCEMS/Nº 012/2005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos inventariantes através de requerimento arquivado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o cancelamento da sociedade empresária RÁDIO DIFUSORA DE AQUIDAUANA LTDA, NIRE 54 2 0003105 2, cancelada por lei, através da Portaria JUCEMS/Nº 71/1996, de 10/10/1996, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4386, de 15/10/1996, com Sede em Aquidauana (MS).

Dilson Tadeu Auerswald
Vice-Presidente

Ata Número: 1993

Despachos de 23 de fevereiro de 2005

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/011448-4 Lojas Renner S.A, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 05/006926-8 Mutum Agropecuária S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/006238-7 Ônix Geração De Energia S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/011126-4 Martins Comércio E Serviços De Distribuição S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 05/011492-1 Usina Passa Tempo S/A, 05/011493-0 Usina Passa Tempo S/A, 05/011494-8 Usina Maracaju S/A, 05/011495-6 Usina Maracaju S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/001893-0 Agrocenter Representações Ltda, 05/002300-4 Barros & Miranda Ltda, 05/008029-6 Rodrigues De Moraes & Lima Ltda, 05/008565-4 Aliance Assessoria E Consultoria Administrativa Estratégica Ltda, 05/008629-4 Matériaprima Comunicação Ltda, 05/010546-9 Aspiral Comercio De Roupas Ltda, 05/010814-0 Esquibel & Quadros Ltda, 05/011250-3 Carra & Maffei Ltda, 05/011264-3 Mv Comércio De Refrigeração Ltda, 05/011275-9 Galassi & Galassi Ltda, 05/011323-2 2 L Prestadora De Serviços Agropecuários Ltda, 05/011379-8 Doce Vida Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, 05/011661-4 Casa Plena Materiais De Construção Ltda, 05/011702-5 Bio Nutrition Alimentos Funcionais Ltda, 05/012027-1 Comércio De Sorvetes Jr Ltda, ALTERACAO: 05/001422-6 Gentelini & Castro Ltda Me, 05/002104-4 Agro Mercantil Andorinha Ltda, 05/002105-2 Faw Educação E Desenvolvimento Ltda, 05/002106-0 Kraemer & Kraemer Ltda Me, 05/002490-6 Vila Nova Construções E Reformas Ltda Me, 05/004158-4 Cervo & Meotti Ltda, 05/005438-4 J Adair Dos Santos & Cia Ltda Me, 05/006260-3 Super Som Ltda Me, 05/007473-3 V Colombo & Cia Ltda, 05/007639-6 Flecha Transportadora Ltda Me, 05/008255-8 Bira Transportes E Comercio Ltda, 05/008881-5 B Gusmao De Souza & Cia Ltda Epp, 05/008950-1 Izaltina Trigueira De Sousa & Cia Ltda Me, 05/009752-0 Santos & Pacheco Ltda - Me, 05/010285-0 N G Cientifica Ltda, 05/010586-8 3wd Representacções Comerciais Ltda, 05/010669-4 Interglobal Indústria De Produtos Alimentícios Ltda, 05/010777-1 Rm - Comercio De Confeccoes Ltda Me, 05/010897-2 Opcão Moto Ltda Me, 05/010905-7 J & F Jardinagem Ltda Me, 05/011205-8 Head House Frios E Conveniencias Ltda Me, 05/011211-2 Nippon - Ar Comércio De Peças Ltda, 05/011316-0 Central Embalagens Ltda Epp, 05/011354-2 Mpp - Mineração Pirâmide Participações Ltda, 05/011432-8 Campos & Morais Ltda Me, 05/011455-7 Auto Posto Ramos Ltda, 05/011514-6 Auto Posto Aliança Ltda, 05/012054-9 Hospital Das Clínicas De Dourados Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 05/006259-0 Maria Ivete Cruz Bruno & Cia Ltda Me, 05/007057-6 Jimenez E Alexandre Ltda Me, 05/011106-0 Melo & Chagas Ltda Me, 05/011616-9 L. M. Virtual Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 05/012055-7 Hospital Das Clínicas De Dourados Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/002776-0 Bayer Cropscience Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/008030-0 Rodrigues De Moraes & Lima Ltda Me, 05/008630-8 Matériaprima Comunicação Ltda Me, 05/010547-7 Aspiral Comercio De Roupas Ltda Me, 05/010815-8 Esquibel & Quadros Ltda Me, 05/011260-0 Carra & Maffei Ltda Me, 05/011265-1 Mv Comércio De Refrigeração Ltda Me, 05/011324-0 2 L Prestadora De Serviços Agropecuários Ltda Me, 05/012028-0 Comércio De Sorvetes Jr Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/011380-1 Doce Vida Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 05/011703-3 Bio Nutrition Alimentos Funcionais Ltda Epp, REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL: 05/012145-6 Mmsg Comercio Importação E Exportação De Cereais Ltda, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 05/012138-3 Mmsg Comercio Importação E Exportação De Cereais Ltda, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 05/012137-5 Mmsg Comercio Importação E Exportação De Cereais Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/000881-1 Aguimar Prado Garcia, 05/002109-5 José Carlos Garcia Transportes, 05/002287-3 Marcelo Loureiro De Almeida, 05/002309-8 Paulo Rogerio Palomares, 05/004991-7 Carlos Caceres, 05/007050-9 M. L. Soares, 05/007694-9 Glauciele De Lima Celes, 05/008945-5 Claudio De Almeida Nunes, 05/008948-0 Rossana Lorenzo Barboza, 05/009308-8 J A Chaves Ribeiro, 05/009318-5 J M Da Silva - Marcenaria, 05/009320-7 Eraldo Feitosa, 05/010847-6 Humberto Marcos Moretto Neto, 05/011111-6 Alexandre China Maluf, 05/011398-4 José Henrique Serrilho, 05/011414-0 A. C. Da Silva, 05/012163-4 Sandra Nascimento Figueredo, 05/012175-8 Joelma Freitas Da Silva, ALTERACAO: 05/000747-5 Clayton Fabiano Lopes, 05/000884-6 Roseany Aparecida Silva Rocha Me, 05/002111-7 Vanderval Rodrigues Dutra Me, 05/005869-0 Cleber Uchoa Marangoni Me, 05/006261-1 Vanderlei Da R Quintiliano Me, 05/007052-5 W M Lontra Me, 05/007706-6 Rubens Marques Rocha Me, 05/009317-7 Ronaldo Julio Pereira De Souza Me, 05/011385-2 Marcelo Thin Kobayashi Wun Me, 05/011617-7 Jose Santos De Oliveira - Mercearia Me, 05/011646-0 Aldo Barbosa Ferreira Me, 05/011665-7 Clovis Franco - Epp, 05/011688-6 Ademar Ramos Me, 05/012099-9 Josival Bruno Figueiredo Me, 05/014997-0 Luiza Sueli Dos Santos Ribeiro, EXTINCAO/DISTRATO: 05/010359-8 Maira Virginia Da Rosa Rabelo Me, 05/012184-7 Adriana Magalhães Fernandes Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/000880-3 Aguimar Prado Garcia Me, 05/002110-9 José Carlos Garcia Transportes Me, 05/002288-1 Marcelo Loureiro

De Almeida Me, 05/002304-7 Paulo Rogerio Palomares, 05/004271-8 Mauro Fernandes Dias Me, 05/004992-5 Carlos Caceres Me, 05/007051-7 M. L. Soares, 05/007695-7 Glauciele De Lima Celes Me, 05/008946-3 Claudio De Almeida Nunes, 05/008949-8 Rossana Lorenzo Barboza, 05/009309-6 J A Chaves Ribeiro, 05/009319-3 J M Da Silva - Marcenaria, 05/009321-5 Eraldo Feitosa, 05/010848-4 Humberto Marcos Moretto Neto Me, 05/011112-4 Alexandre China Maluf Me, 05/011415-8 A. C. Da Silva Me, 05/012176-6 Joelma Freitas Da Silva Me, 05/012179-0 Sandra Nascimento Figueredo Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/012171-5 Andre L C De Almeida Epp, EMANCIPACAO: 05/011518-9 Alexandre China Maluf. ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/002843-0, 05/002947-9, 05/004749-3, 05/005028-1, 05/005151-2, 05/005152-0, 05/005441-4, 05/005442-2, 05/005862-2, 05/005872-0, 05/006172-0, 05/007578-0, 05/007579-9, 05/007701-5, 05/007702-3, 05/008265-5, 05/008429-1, 05/008596-4, 05/008714-2, 05/008942-0, 05/008943-9, 05/009315-0, 05/009316-9, 05/010230-3, 05/010286-9, 05/010537-0, 05/010605-8, 05/010850-6, 05/010866-2, 05/010867-0, 05/010876-0, 05/010877-8, 05/010992-8, 05/011336-4, 05/011337-2, 05/011364-0, 05/011389-5, 05/011400-0, 05/011458-1, 05/011475-1, 05/011481-6, 05/011513-8, 05/011546-4, 05/011547-2, 05/011593-6, 05/011602-9, 05/011611-8, 05/011615-0, 05/011618-5, 05/011619-3, 05/011635-5, 05/011638-0, 05/011647-9, 05/012052-2, 05/012168-5, 05/012173-1, 05/012174-0, 05/012195-2, 05/012196-0, 05/012197-9, 05/012213-4, 05/014998-9,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 1994

Despachos de 24 de fevereiro de 2005

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/006263-8 Gill Cesar Ferreira De Freitas & Cia Ltda, 05/009298-7 Marileo Magazine Ltda, 05/011031-4 Ft2 Vasconcelos Representações Ltda, 05/011717-3 Pereira & Leite Ltda, 05/012085-9 Multimarcas Comércio De Lubrificantes Ltda, 05/012089-1 Casfer Ferragens Ltda, 05/012220-7 Jcl Comércio De Alimentos Ltda, ALTERACAO: 05/000341-0 Baruki & Costa Marques Ltda Me, 05/002919-3 Rodobelo Transportes Rodoviários Ltda Me, 05/004875-9 Mineração Carandazal Ltda, 05/004978-0 G Rodrigues Representacoes Comerciais Ltda, 05/005448-1 Faria & Siqueira Ltda Me, 05/006262-0 Clinica De Fisioterapia E Psicologia - Fipsi Ltda, 05/008619-7 Cct Home Theater E Automação Ltda, 05/010390-3 Sintelcom Sistema De Telecomunicação E Radiodifusão Ltda, 05/010491-8 Motel Flor De Camalote Ltda Epp, 05/010769-0 Mecanica Motta Ltda, 05/010799-2 Rocha & Rosa Ltda Me, 05/011315-1 Auto Posto Iguatemi Ltda Epp, 05/011344-5 Pirâmide Tintas E Revestimentos Ltda Me, 05/011381-0 Fazenda San Francisco Agro-Ecoturismo Ltda-Me, 05/011388-7 Farmácia Manufarma Ltda Me, 05/011445-0 Renisa Representacoes Comerciais Ltda Me, 05/011681-9 Funcional Prestadora De Serviços Técnicos Ltda, 05/011734-3 Mr Distribuidora De Papel Ltda Me, 05/011747-5 Cocil Construções E Comércio Ltda, 05/011772-6 Santa Izabel Transporte Revendedor Retalhista Ltda, 05/011841-2 Laboratorio De Analises Clinicas Oswaldo Cruz Ltda, 05/011843-9 K. Philbois Bijouterias Ltda Me, 05/011938-9 M Gas Comércio Ltda Me, 05/012096-4 Marcas Famosas De Lubrificantes Ltda Epp, 05/012129-4 Mercearia Pioneira Ltda Me, 05/014252-6 Tw Mineração E Comércio Ltda, 05/015004-9 Transportadora Irmaos Rosa Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 04/069029-6 Madeireira Ponta Pora Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/006265-4 Lucam Agropastoril Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 05/011509-0 Rodobelo Transportes Rodoviarios Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/009299-5 Marileo Magazine Ltda, 05/011032-2 Ft2 Vasconcelos Representações Ltda Me, 05/011718-1 Pereira & Leite Ltda Me, 05/012090-5 Casfer Ferragens Ltda Me, 05/012221-5 Jcl Comércio De Alimentos Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/000306-2 Celuarte E Informatica Ltda Epp, 05/010800-0 Rocha & Rosa Ltda Epp, 05/012086-7 Multimarcas Comércio De Lubrificantes Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/004264-5 Neila Oliveira Camargo Lima, 05/005876-2 Valcir Tridico, 05/008942-0 Suilene Massami Oba Fontalva, 05/009323-1 Oucimar Costa Santos, 05/010829-8 Orlando Moura Rocha, 05/010865-4 Zenilson Caceres Dure, 05/010876-0 Marta Tannous, 05/011252-0 Carlos Dos Santos Souza, 05/011451-4 Nerci Dos Santos, 05/011461-1 Maria Estela Toniazzo, 05/011634-7 Djalma Silva De Barros, 05/011680-0 Raimundo Augusto Silva Filho, 05/011814-5 Humberto Alves De Araujo, 05/012078-6 Miguel Herminio Pinto Paiva, 05/012126-0 Carlos Vanderlei De Souza Pereira, 05/012241-0 Claudio Martinez Matias, 05/015002-2 V. R. Da Silva Biss, ALTERACAO: 05/004078-2 P F Da Silva Me, 05/005447-3 Pedro Pereira Da Silva, 05/006245-0 Jose Anibal Reis Ferreira Me, 05/007069-0 Marco Antonio Serpa Importação E Exportação Epp, 05/008941-2 Alfredo Da Silva -Promoções E Publicidade Me, 05/009307-0 Elsa Maragno Ferrari Me, 05/012143-0 Jose Horacio Lourente Me, 05/012236-3 Claudomiro Almeida Faria Me, 05/014231-3 Fabiola Goncalves Me, 05/015006-5 M L Da Silva Confecções, EXTINCAO/DISTRATO: 05/012234-7 Jose Antonio De Carvalho Pereira, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/004266-1 Neila Oliveira Camargo Lima Me, 05/005877-0 Valcir Tridico Me, 05/008010-5 Joaquim Laurenio Gomes Me, 05/008943-9 Suilene Massami Oba Fontalva, 05/009324-0 Oucimar Costa Santos, 05/010877-8 Marta Tannous Me, 05/011253-8 Carlos Dos Santos Souza Me, 05/011452-2 Nerci Dos Santos Me, 05/011460-3 Maria Estela Toniazzo - Me, 05/011633-9 Djalma Silva De Barros - Me, 05/011815-3 Humberto Alves De Araujo Me, 05/012079-4 Miguel Herminio Pinto Paiva Me, 05/012127-8 Carlos Vanderlei De Souza Pereira Me, 05/012242-8 Claudio Martins Matias Me, 05/015003-0 V. R. Da Silva Biss Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/001186-3 Claudiani Loesia - Epp, 05/010828-0 Orlando Moura Rocha Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/000794-7, 05/002297-0, 05/002299-7, 05/002317-9, 05/002326-8, 05/002577-5, 05/003030-2, 05/004198-3, 05/004501-6, 05/005225-0, 05/005729-4, 05/006846-6, 05/008088-1, 05/008549-2, 05/008627-8, 05/008628-6, 05/009273-1, 05/009274-0, 05/009330-4, 05/009332-0, 05/010578-7, 05/010579-5, 05/010864-6, 05/010992-8, 05/011100-0, 05/011101-9, 05/011125-6, 05/011158-2, 05/011225-2, 05/011338-0, 05/011339-9, 05/011351-8, 05/011371-2, 05/011387-9, 05/011546-4, 05/011547-2, 05/011603-7, 05/011628-2, 05/011631-2, 05/011632-0, 05/011660-6, 05/011666-5, 05/011670-3, 05/011676-2, 05/011689-4, 05/011690-8, 05/011707-6, 05/011708-4, 05/011709-2, 05/011719-0, 05/011724-6, 05/011725-4, 05/011729-7, 05/011731-9, 05/011732-7, 05/011736-0, 05/011750-5, 05/011755-6, 05/011756-4, 05/011842-0, 05/011858-7, 05/011971-0, 05/012080-8, 05/012081-6, 05/012084-0, 05/012087-5, 05/012223-1, 05/012224-0, 05/012225-8, 05/012231-2, 05/012239-8, 05/012244-4, 05/012245-2, 05/012252-5, 05/012266-5, 05/012267-3, 05/015001-4, 05/015005-7, ****** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 05/005790-1, 05/005791-0,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

# BOLETIM DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

Republica-se por incorreção o "Despacho da Ordenadora de Despesas" abaixo citado, publicado no Diário Oficial n.º 6436 de 01 de março de 2005 – Página 05.
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
Processo: 11/085.372/2005
Onde se lê:

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2005

Ratifico, Em 30.11.2005

Leia-se:

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2004

Ratifico, Em 30.11.2004

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

A Superintendência de Compras e Suprimento – SCS/SEGES/MS, de conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público as alterações para os itens: 10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 042/2004 – Não Perecíveis, da Empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/002.335/2004, com *seus efeitos a partir da data* desta publicação, passando os preços registrados e respectivo fornecedor a serem os abaixo detalhados:

| Item | Descrição | Fornecedor | Preço |
|---|---|---|---|
| 10 | Café torrado e moído, aspecto de pó afino,embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada, revestida por caixa de papelão, filme ou papel com 500g.Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de vencimento. | 1º FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R$ 2,96 |
| 11 | Café torrado e moído, aspecto de pó afino, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de *polipropileno original* de fabricante com 500g. Informações do fabricante e data de vencimento. | 1º FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R$ 2,78 |

Waldomiro Morelli Júnior
Superintendente de Compras e Suprimento

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E SUPRIMENTO.

Ata Registro de Preço n. 30/2004
Processo n. º 13/002. 413/2004

O Superintendente de Compras e Suprimento, com fundamento no artigo 17, § 2º do Decreto 11.759/2004, resolve cancelar os preços registrados da Ata de Produtos de Lavanderia, conforme justificativa anexa ao processo, *com efeito*, a partir desta publicação.

Campo Grande MS 01 de março de 2005

Waldomiro Morelli Junior
Superintendente de Compras e Suprimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS.
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 022/2004 – PROCESSO Nº 37/009.733/2004
OBJETO: Aquisição de material para uso veterinário.
RESULTADO: Empresas Desclassificadas: ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, HOVEN COML. IMP. E EXP. LTDA LEONOR COMERCIAL LTDA e ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para todos os itens. NEO-MÉDICA HOSPITALAR LTDA para os itens 04, 19, 20, 27, 29, 30, 31, 46 e 58; HEXIS CIENTÍFICA LTDA para os itens 01, 15, 16, 22, 23, 43, 46, 47, 48, 49, 51 e 58; HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA para os itens 37, 40, 41 e 46; BIOSYSTEMS – COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA para os itens 05, 15, 46 e 58; N.G. CIENTÍFICA LTDA – EPP para os itens 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47; COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CAMPO GRANDE LTDA, para os itens 37, 41, 44, 45 e 46; PRÓ-ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA para os itens 14, 39, 46, 54, 56 e 58; SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA para os itens 13 e 4.5.
Empresas Classificadas: N.G. CIENTÍFICA LTDA – EPP, para o item 38; HEXIS CIENTÍFICA LTDA, para os itens 05, 62 e 66; HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, para os itens 38 e 42; BIOSYSTEMS – COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA para os itens 38, 43, 55, 57, 62, 66 e 67; COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CAMPO GRANDE LTDA, para os itens 01 à 36, 38, 39, 40, 42, 43, 48 à 58 e 60 à 67; MARCELO FERREIRA MELLO, para o item 44; PRÓ-ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA para os itens 01, 05, 08, 22, 24, 37, 38, 42, 43, 48, 51, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 66 e 67; SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA para os itens 03 à 12, 14, 15, 23, 24, 25, 27 à 33, 35, 38 e 40 à 43; NEO-MÉDICA HOSPITALAR LTDA para os itens 03, 26 e 28.
Empresas Vencedoras: PRIMEIRO MENOR PREÇO - PRÓ-ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA para os itens 01, 05, 08, 24, 37, 51, 52, 53, 55 e 65 no valor total de R$ 3.452,86; COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CAMPO GRANDE LTDA para os itens 02, 13, 16 à 22, 25, 29, 30, 34, 36, 39, 48, 49, 50, 54, 56, 58, 60, 61, 63 e 64, no valor total de R$ 6.973,00; NEO-MÉDICA HOSPITALAR LTDA para os itens 03, 26 e 28 no valor total de R$ 249,10; SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA para os itens 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 23, 27, 31, 32, 33, 35, 40, 41 e 43 no valor total de R$ 25.302,11; HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, para os itens 38 e 42 no valor total de R$ 1.418,00; MARCELO FERREIRA MELLO, para o item 44 no valor total de R$ 14.380,00; BIOSYSTEMS – COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA para os itens 57, 62 e 67 no valor total de R$ 721,99; HEXIS CIENTÍFICA LTDA, para o item 66 no valor total de R$ 60,80. Não houve cotação para o item 59. Para os itens 45, 46 e 47 as propostas apresentadas foram consideradas DESCLASSIFICADAS.
Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Campo Grande/MS, 01 de março de 2005.
ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL N.º 03/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 001/2005 PROCESSO: n.º 29/017.394/2005
OBJETO: Aquisição de Combustível para Transporte Escolar.
Item 01: Gasolina comum...

| Classif. | Empresa | Marca | Valor Unitário (R$) | Valor Global (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Taurus Distrib. de Petróleo Ltda | Taurus | 2,67 | 8.405.552,49 |

Campo Grande 01 de Março de 2005.
FRANZ MACIEL MENDES - PREGOEIRO/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe Pregão Eletrônico, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo especificada:
RESULTADO: para o lote 07 tendo como resultado FRACASSADO e para o lote 28 tendo como resultado DESERTO.
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
PREGÃO ELETRONICO: PE nº 043/2004. PROCESSO: 27/000.549/2004.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, lavanderia, cozinha e jardinagem.
Campo Grande, 1 de março de 2005.
Fabiana Fernandes Rodrigues – Pregoeira/SCS/SEGES/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.
CONVITE nº 007/2005 PROCESSO Nº: 27/003.034/2004.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas, do dia 10/03/2005.
Local: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R$ 5,00(cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2005
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Superintendência de Compras e Suprimento, torna público que realizará Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2005 PROCESSO Nº: 31/001.324/2004
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00h. do dia 15/03/2005.
LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R$ 10,00 (dez reais) através do formulário DAEMS-19, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.
Campo Grande/MS, 01 de março de 2005
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.
CONVITE nº 004/2005 PROCESSO Nº: 27/000.020/2005.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas, do dia 10/03/2005.
Local: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R$ 5,00(cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2005
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio do Pregão Eletrônico/SCS/SEGES, comunica a repetição da sessão pública da licitação abaixo especificada, para o Lote 07 a ser realizada às 9:30 horas dia 15/03/2005, na Bolsa de Mercadorias - CRO/MS, sito à rua Aratu nº 156, Bairro Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 70.040-330/Fone: 0xx(67)341-8888.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2004 PROCESSO nº: 27/000.549/2004
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliários, Lavanderia, Cozinha e Jardinagem.
Campo Grande, 1 de março de 2005.
Fabiana Fernandes Rodrigues/Pregoeira/SCS/SEGES.

# BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

**DECRETO "P" Nº 708/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Exonerar, a pedido, **OSCAR AUGUSTO DE ATAÍDE FILHO**, matrícula-8355283, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, a contar de 24 de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 709/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear, **DOMINGOS HELENTON CORTES DONIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, em vaga decorrente da exoneração de Singara Leticia Gauto Kraievski, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 710/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Gabriela Freire Nimer**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo Símbolo DGA-5, no Instituto de Desenvolvimento Agrário, Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - **IDATERRA**, em vaga prevista da exoneração de **Ocléclo Ferreira Luiz**, com validade a contar de 1º de Março de 2005.

**DECRETO "P" Nº 711/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear, **JANETE SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em

comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, em vaga decorrente da exoneração de Oscar Augusto de Ataíde Filho, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 712/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear RALFF GABRIEL MARQUES OJEDA para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2005, em vaga decorrente da exoneração de Wander da Silva Fernandes.

**DECRETO "P" Nº 713/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***
Nomear **RONALDO VIELMO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, em vaga prevista no Decreto nº 11.802, de 21 de fevereiro de 2005, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 714/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***
Nomear **Thiago Borges de Souza Ovelar**, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, Símbolo DGA-7, no Instituto de Desenvolvimento Agrário, Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - **IDATERRA**, em vaga prevista da exoneração de **Jonimar da Silva Marques**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 715/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**R E S O L V E:**
**NOMEAR**, para exercerem em caráter efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Receita e Controle, os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 5769, de 10 de junho de 2002.

**ANEXO AO DECRETO "P" Nº 715/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**FUNÇÃO: Analista Financeiro**

| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 10-12034-3 | Nivia Maria Manvailler Dias | 66 |
| 10-04194-0 | Aparecido Antonio dos Santos | 67 |
| 10-10854-8 | Elda da Silveira Santos | 68 |
| 10-11146-8 | Célia Regina Gomes Aleixo | 69 |

**DECRETO "P" Nº 716/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Lurdes Pereira** para exercer o cargo em *comissão de Assistente* III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 21 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 717/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **JOSÉ FERNANDES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência III - em Paranhos/MS, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em vaga decorrente da exoneração de **Suzana Maria Martins de Oliveira**.

**DECRETO "P" Nº 718/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Rozenir Martins do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 5607, na Fundação do *Trabalho e Qualificação* Profissional, em vaga prevista no Decreto nº 11.802, de 21 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 719/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Antonia Silva Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, *na Secretaria* de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 720/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
*Nomear* **Francisca Cicera Ferreira Lima** *para exercer o cargo em* comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 721/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Francisco Ferreira Lima** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 722/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Joel Alves da Cruz** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 723/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, *no uso de* suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **José Antonio Pereira da Rosa** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 724/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Marilene Loubet** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 725/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Nelva Guntzel** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 726/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear **Rejane da Cruz Borges** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga prevista no Decreto nº 11.804, de 24 de fevereiro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005.

**DECRETO "P" Nº 727/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de *suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**
Colocar os servidores relacionados no anexo a este Decreto, relativamente aos prontuários, cargos, classes, níveis, códigos a contar ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde (SES) **à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem**, mediante Convênio de Municipalização, com fulcro o artigo 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 2.º, inciso I, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2005, no período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005. (Processo n.º 13/031744/01).

**ANEXO DECRETO "P" Nº 727/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

| Prontuário | Nome | Cargo | Clas/Nív | Código |
|---|---|---|---|---|
| 11041 | *Adair Lima castro* | *Assis. Ativ. Saúde* | *E* | *31044* |
| 5539641 | Ailton Gimenes Toledo | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 5540141 | Alda Pereira Menezes | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 85241 | Alfeu Duarte de Souza | Gestor Ações de Saúde | D | 31004 |
| 3447101 | Ana Lúcia da Silva | Sanitarista | C | 6603 |
| 2887801 | Ana Lúcia Duran Cruz Perez | Cirurgião Dentista | D | 60033 |
| 6078941 | *Antônio Augusto* Longo | Cirurgião Dentista | B | 6377 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5133771 | Aparecida Cyles da Silva | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 281931 | Assis Silveira Soares | Odontólogo | E | 4426 |
| 312831 | Benedita Figueiredo dos Santos | Auxiliar de Enfermagem II | E | 7281 |
| 5095741 | Celina Ferreira de Arruda | Técnico em Laboratório | C | 6678 |
| 423661 | Cláudio Henrique V. Stuhrk | Cirurgião Dentista | E | 6381 |
| 447501 | Cleuza Escobar do Nascimento | Auxiliar Ativ. de Saúde | D | 31183 |
| 526121 | Dilson Rodrigues de Abreu | Cirurgião Dentista | E | 6381 |
| 5141791 | Edma Brito Barbosa | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 5544481 | Esmeralda Nascimento Valadares | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 2680891 | Eunice Rocha Mecelis Cabral | Sanitarista | D | 6604 |
| 3944081 | Eunice Rodrigues Garbelotti | Médico | C | 60042 |
| 30514711 | Francisco Carlos Grilo | Odontólogo | D | 4424 |
| 822601 | Geanete Maria da Silva | Cirurgião Dentista | E | 6381 |
| 850731 | Gilberto Gonçalves de Mendonça | Assis. Atividades Saúde | E | 31044 |
| 864791 | Graça Aparecida Mioto da Costa | Gestor de Serv. Saúde | E | 60014 |
| 944041 | Ilza Feltosa Nogueira | Aux. Serviços de Saúde | E | 8031 |
| 5536541 | Joana Rosa de Freitas | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 1126311 | Jorcélia de Oliveira Martins | Auxiliar Ativ. de Saúde | D | 31183 |
| 1165301 | José Ferreira da Cruz | Cirurgião Dentista | E | 6381 |
| 4792331 | Júlio César das Neves | Auxiliar de Enfermagem II | C | 7278 |
| 1330601 | Lourival Ferreira da Silva | Auxiliar de Saneamento I | E | 7881 |
| 2779241 | Luciene da Silva Santos | Auxiliar de Serv. Saúde | D | 8029 |
| 4410231 | Luiz de Barros Rodrigues Leite | Cirurgião Dentista | C | 6378 |
| 1420931 | Márcia Maria Abdalla | Auxiliar de Saneamento II | E | 7806 |
| 5551851 | Maria Aparecida de Jesus | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 5580521 | Maria Auxiliadora M. Gonçalves | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 3051201 | Maria Dilma Félix da Silva | Auxiliar Ativ. Saúde | C | 31182 |
| 2761541 | Maria Sara Costa Oliveira | Odontólogo | D | 4424 |
| 4415701 | Maria Silva Pacheco Rodrigues | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 4577521 | Nair Fátima Caniatto | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 1969671 | Onir Alves da Cunha | Auxiliar Ativ. Saúde | D | 31183 |
| 5553551 | Paulo Carneiro dos Santos | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 2066011 | Regina Helena Casal Batista | Assit. Atividades Saúde | E | 31044 |
| 5590321 | Sandra Regina Chiozi | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 5539131 | Solange Gonçalves Silva Valadares | Auxiliar Serviços Saúde | C | 8028 |
| 2230341 | Sônia Lahoud de Albuquerque | Assist. Atividades Saúde | D | 31043 |
| 2238161 | Sônia Pereira da Silva | Cirurgião Dentista | E | 6381 |
| 2348851 | Vera Lúcia Maciel | Sanitarista | C | 6603 |

**DECRETO "P" Nº 728/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, § único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária a **CILENE APARECIDA RAMALHO DO AMARAL**, prontuário nº 408271, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. (Processo n.º 29/102543/04).

**DECRETO "P" Nº 729/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar no anexo do Decreto "P" nº 339/2005, de 28 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6.418, de 31 de janeiro de 2005, à página 29, na parte que colocou a servidora **KÁTIA LUIZA LEITE**, prontuário n.º 5467201, ocupante do cargo Professor, classe B, nível II, código 1335, a disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde constou**: "... prontuário nº 5467201, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II...", **passe a constar:** "... prontuário nº 5467201, ocupante do cargo de Especialista em Educação, classe B, nível II..." (Processo n.º 13/031744/2001).

**DECRETO "P" Nº 730/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 239 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos Processos nºs 29/048868/2001, 13/093118/2000, 29/054972/2001 e 29/055698/2001,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor ALVANI PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe A, nível I, código 1315, prontuário nº 3582401, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, prevista no inciso IV, do artigo 231, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com fulcro nos incisos XII, XIV do artigo 235, por descumprimento dos incisos I, II, III, XII do artigo 218; incisos II, VIII do artigo 219, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; § 4º do artigo 26 e § 2º do artigo 38, do Decreto nº 9.689, de 4 de novembro de 1999; artigo 22 e seus incisos, artigo 23 e seus incisos e artigo 29, § único do Decreto nº 10.521, de 23 de outubro de 2001; inciso III, V, do Artigo 4º; § 4º do Artigo 33, da Lei nº 273, de 19 de outubro de 1981; Artigos 312 e 315 do Código Penal Brasileiro, com validade a contar de 14 de dezembro de 2004.

**DECRETO "P" Nº 731/2005, DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **Gerson Luiz dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-3, da Secretaria de Estado de Coordenação-Geral do Governo, com validade a contar de 1º de março de 2005.

## SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

**RESOLUÇÃO/SERC "P" Nº 029 DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MILTON ROBERTO BECKER**, prontuário nº 6515831, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 539, código 3231, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de assistência direta ao Gabinete, conforme o inciso VI, do artigo 5º, da lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de março de 2005.

**RESOLUÇÃO/SERC "P" Nº 030 DE 1º DE MARÇO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ODENIR LOPES FLORES**, prontuário nº 4650701, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de assistência direta ao Gabinete, conforme o inciso VI, do artigo 5º, da lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de março de 2005.

**RESOLUÇÃO/SERC "P" Nº 031 DE 1ºDE MARÇO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, relativamente à apuração dos fatos a que se refere ao processo nº 11/073238/2003, de 17 de outubro de 2003, que apura as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção, referente ao período de janeiro a dezembro de 2001, na Agência Fazendária de Guia Lopes da Laguna/MS, pela Comissão designada através da **RESOLUÇÃO/SERC "P" Nº 132, de 29 de setembro de 2004**, publicada no Diário Oficial nº 6339, página 38 de 01 de outubro de 2004, composta pelos servidores **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, prontuário nº 3937381, Agente Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 3250 e **KEYLLA KYRLLEY BRANQUINHO DA COSTA**, prontuário 05962481, Assistente de Apoio Fazendário e Financeiro, classe B, código 20021, com validade a contar de 27 de janeiro de 2004.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 138, de 1º de março de 2005.

**O Secretário de Estado de Gestão Pública**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000,

R E S O L V E:

Colocar MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA, prontuário n.º 15635641, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, código 13601, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), **à disposição da** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, SEM ÔNUS para a origem, pelo período de 15 de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000 , combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 10.132, de 21 de novembro de 2000. (Processo n.º 27/100134/2005).

RESOLUÇÃO "P" SEGES Nº 139, de 1º de março de 2005.

O Secretário de Estado de Gestão de Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução "P" SEGES Nº 557, de 30 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial n.º 6114, de 31 de outubro de 2003, à página 30, na parte que concedeu adicional de capacitação ao servidor MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE, prontuário n.º 15282541, código do cargo 13604, lotado na Fundação Serviços de Saúde (Funsau), **para que onde constou** "...no percentual de 10% (dez por cento)..., **passe a constar:** "... no percentual de 15% (quinze por cento) ...". (Processo n.º 27.01/101118/03).

RESOLUÇÃO "P"SEGES N.º 140, de 1º de março de 2005.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reclassificar na Tabela B, do Anexo I, da Lei nº 2.781, de 19 de dezembro de 2003, a servidora ANA ALVES, prontuário nº 125641, ocupante do cargo de Copeiro, lotada na Secretaria de Estado de Gestão Pública, atendidas as exigências previstas no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11.562, de 12 de março de 2004. (Processo nº 13/000548/05)

**Resolução "P" SEGES N.º 141, de 1º de março de 2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados, para condução dos trabalhos referentes ao procedimento licitatório denominado " Pregão " , bem como para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, visando assessorar, fornecer subsídios, informações relevantes e demais atos pertinentes, para o desenvolvimento dessa modalidade licitatória, pelo período de 01(um) ano a contar de 01 de março de 2005.

- Pregoeiro :
  Venício Maciel Bragança, ocupante do cargo Gestor de Serviços Operacionais, Matrícula nº 15003171,
- 1- Equipe de Apoio: Pureza Barbosa Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 15002871, Paulo Roberto Severino Ferreira, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Matrícula nº 15235461, Roberto Espindola de Barros, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, Matrícula nº 2090581.

Fica revogada a Resolução " P " SEGES Nº 381 de 13 de maio de 2004.

**Resolução "P" SEGES N.º 142, de 1º de março de 2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Permanente de Licitação nº 04, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão Pública, pelo período de 01(um)ano a contar de 01 de março de 2005.

- Presidente :
- 1- Venício Maciel Bragança, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, Matrícula nº 15003171;
- Membros:
- 1- Paulo Roberto Severino Ferreira,ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 15235461;
- 2- Pureza Barbosa Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 15002871
- Suplentes:
- 1- Roberto Espindola de Barros, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, Matrícula nº 2090581;
- 2- Iris de Moraes Sarmento ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 075.645-81.

Fica revogada a Resolução " P " SEGES nº 389 de 19 de maio de 2004.

**Republica-se por ter constado com incorreção**
**Publicado no Diário Oficial n.º 6435, de 28 de fevereiro de 2005.**
**Resolução "P" SEGES N.º 119, de 25 de fevereiro de 2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Permanente de Licitação nº 01, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão Pública, pelo período de 01(um)ano, a contar de 24 de fevereiro de 2005.

- Presidente :
- 1- César Afonso Gayoso, ocupante do cargo de Assistente I – DGA 4 , Matrícula nº 7128173;
- Membros:
- 1- Natércia Maria de Souza, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Matrícula nº 0184160;
- 2- Luciene Maria Nogueira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 1503091.
- Suplentes:
- 1- Mauro Roberto Gonçalves Marcusso, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 05905031;
- 2- Susy Regina da Silva Queiroz, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula nº 4423131.

Fica revogada a Resolução " P " SEGES nº 494 de 18 de junho de 2004.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/047023/99
Interessado : DIORANDE GARCIA LEAL
Prontuário nº : 534491 - Aposentada
Requer : Revisão de Proventos de Aposentadoria

"DEFIRO o pedido da revisão de proventos de aposentadoria referente a ascensão funcional concedida e não paga, com efeitos a contar de 15 de junho de 1999."

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/01973/04
Interessado : MAURA NUNES PENZO
Prontuário nº : 70028808 - Pensionista
Requer : Revisão de Pensão

"DEFIRO o pedido de pagamento de pensão no percentual de 50% da remuneração, com fulcro no artigo 55 e 56 da Lei nº 2.207, c/c o § 7º, do artigo 40 e § 2º, do artigo 42, ambos da CF/88, c/c o artigo 3º, caput, da EC nº 41/03."

Processo n.º : 13/000225/05
Interessado : ROSALINA MAIDANO HOLSBACH MENDONÇA
Prontuário nº : 70018403 - Pensionista
Requer : Revisão de Pensão

"DEFIRO o pedido de revisão de pagamento de pensão no percentual de 50% da remuneração de um Agente de Polícia, 1ª Classe, com fundamento 40 § 5º, da CF/88, redação original, c/c o artigo 3º, caput, e artigo 7º, da EC nº 41/03, com validade a contar de 20 de janeiro de 2005.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/000219/2005
Interessado : **ISRAEL FREIRE DOS SANTOS**
Requer : Revisão de Proventos

"INDEFIRO o pedido nos termos do Parecer PGE nº 028/02, PP nº 009/02".

Processo n.º : 13/003966/2004
Interessado : **MARIA DE LOURDES FAGUNDES TEIXEIRA**
Prontuário : 5202091
Requer : Pagamento Diferença ATS

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal, conforme manifestação nº 61/05/AJ/SRHP/SEGES".

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 31/300070/2004
Interessado : **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**
Prontuário : 202.726-7
Requer : Promoção a Posto de 2º Tenente PM

"INDEFIRO o pedido conforme manifestação nº 182/2005/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 29/045468/2004
Interessado : **CRISTINA MATIAS**
Prontuário : 468171
Requer : *Pagamento de Diferença de Incorporação*

"INDEFIRO o pedido conforme manifestação nº 175/05/AJCPREV/SEGES".

Portaria "P"/SRHP/Nº 63, de 1º de março de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/076808/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 460 (quatrocentos e sessenta) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora **MARACY DIAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7219211, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14015, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 1998 a 5 de maio de 1999, prestados à Cattame Indústria Comércio e Representações Ltda., na função de Secretária, com fulcro no inciso II do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P"/SRHP/Nº 64, de 1º de março de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/106338/2004.

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **JOSEFINA APARECIDA BRIOSCHI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7273851, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14132, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

a) 162 (cento e sessenta e dois) dias, correspondentes ao período de 6 de janeiro de 1984 a 17 de junho de 1984, prestados à Nascimbem Comércio e Transportes Ltda.;

b) 473 (quatrocentos e setenta e três) dias, correspondentes ao período de 1º de agosto de 1984 a 18 de novembro de 1985, prestados à Alimentus Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda.

Portaria "P"/SRHP/Nº 65, de 1º de março de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/039679/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 330 (trezentos e trinta) dias de tempo de contribuição requerida pelo servidor **WARLEI DE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, prontuário nº 2399681, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado na Secretaria de Estado de Educação, código 14061, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 19 de maio de 1971 a 15 de abril de 1972, prestados ao Ministério do Exército, na função de Soldado, com fulcro no inciso IV do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P"/SRHP/Nº 66, de 1º de março de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/087907/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 749 (setecentos e quarenta e nove) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora **JOSEFA MARGARIDA DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, código 51, prontuário nº 6987091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14009, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 12 de agosto de 1996 a 1º de setembro de 1998, prestados à Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, na função de Assistente de Serviço de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P"/SRHP/Nº 67, de 1º de março de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/096472/2004,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 520 (quinhentos e vinte) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora **ANA KRESKIUSKI INGLÊZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe C, código 9194, prontuário nº 4463351, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14071, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 1º de janeiro de 1985 a 5 de junho de 1986, prestados a Osvaldo A. Correia & Correia Ltda., com fulcro no inciso II do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER

**RESOLUÇÃO "P" SEJEL/MS Nº 010/05 DE 01 DE MARÇO DE 2005**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Administradora, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, símbolo CGA-2, em vaga decorrente da Dispensa de Verasilva Siqueira de Carvalho, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2005.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED nº 633/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Resolução "P" SED n.º 1090/2004, de 13 de abril de 2004, publicada em Diário Oficial nº 6224, de 14 de abril de 2004, página 31, com a finalidade de apurar o fato apontado no Processo n.º 29/063764/2004.

Resolução "P" SED nº 634/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de SUMÁRIA HORTÊNCIA HEIDERICHE, ocupante dos cargos de Professor, classes C-A, níveis II-II, códigos 1470-1510, prontuário nº 5506711-5506712, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Armando da Silva Carmelo, código 623, com sede no município de Dourados, código 14061, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 31 de janeiro de 2005 (Processo nº 13/048786/2002).

Resolução "P" SED nº 635/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a CLÁUDIO ZARATE SANAVRIA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 1465, prontuário nº 7573731, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima, código 1279, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/008874/2005).

Resolução "P" SED nº 636/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 3 de fevereiro de 1991 a 1º de fevereiro de 1996, a MAIZA ODETTE PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 3366611, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, código 301, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 13/032708/1993).

Resolução "P" SED nº 637/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 1990 a 28 de maio de 1995, a MAIZA ODETTE PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 3366612, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, código 301, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 13/032708/1993).

Resolução "P" SED nº 638/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a MARCELO ANTONIO MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 7336281, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual 8 de Maio, código 455, com sede no município de Iguatemi, código 14071, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/019060/2005).

Resolução "P" SED nº 639/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a MÁRCIO MACÁRIO DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 7393671, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual 26 de Agosto, código 288, com sede no município de Campo Grande, código 14071, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/011808/2005).

Resolução "P" SED nº 640/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a MARIA NATIVIDADE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 6863011, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro, código 396, com sede no município de Alcinópolis, código 14004, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/000111/2005).

Resolução "P" SED nº 641/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a MARIA VALDELIRA CHAVES LINO, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 6644561, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Amando de Oliveira, código 315, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/025751/2005).

Resolução "P" SED nº 642/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, APARECIDO DIAS BARBOSA, prontuário nº 248301, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 0008, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.E, na Escola Estadual Izabel Mesquita, com sede no município de Fátima do Sul, com validade a contar de 16 de fevereiro 2005 (Processo nº 29/003161/2005).

Resolução "P" SED nº 643/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IRONILDES GONÇALVES MEDEIROS, prontuário nº 984931, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 0008, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual Camilo Bonfim, com sede no município de Camapuã, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/002090/2005).

Resolução "P" SED nº 644/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LÍDIA PEREIRA DA SILVA, prontuário nº 1305671, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 0008, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual Eduardo Perez com sede no município de Terenos, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/005216/2005).

Resolução "P" SED nº 645/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SILVANA CRISTINE DE ARAÚJO, prontuário nº 3591221, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 007, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.F, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/007197/2005).

Resolução "P" SED nº 646/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SONIA LOPES MEDEIROS SANTOS, prontuário nº 2230691, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 0054 da função gratificada de Secretário, símbolo SES.F, na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, com sede no município de Dourados, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2005 (Processo nº *29/011253/2005*).

Resolução "P" SED nº 647/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar HÉLIA APARECIDA JÁCOMO ROCHA DA SILVA, prontuário nº 6625931, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 0006, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual Camilo Bonfim, com sede no município de Camapuã, com validade a partir da data da publicação, em vaga decorrente da dispensa de Ironildes Gonçalves Medeiros (Processo nº 29/015745/2005).

Resolução "P" SED nº 648/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar KEILA ROSANA NOLASCO DE BRITO, prontuário nº 6991791, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 0051, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.E, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2005, em vaga decorrente da dispensa de Silvana Cristine de Araújo (Processo nº 29/010930/2005).

Resolução "P" SED nº 649/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MÁRCIA CONCI, prontuário nº 4211111, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 0053, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.F, na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, com sede no município de Dourados com validade a contar de 2 de fevereiro, em vaga decorrente da dispensa de Sonia Lopes Medeiros Santos (Processo nº 29/011250/2005).

Resolução "P" SED nº 650/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VANILDO DE ALMEIDA BORGES, prontuário nº 7578531, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, código 9192, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual Eduardo Perez, com sede no município de Terenos, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2005, em vaga decorrente da dispensa de Lídia Pereira da Silva (Processo nº 29/005222/2005).

Resolução "P" SED nº 651/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de *suas atribuições legais*,

RESOLVE:

Designar WANDERLEY FORMIGONI DA SILVA, prontuário nº 6467251, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 0052, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES. F, na Escola Estadual Izabel Mesquita, com sede no município de Fátima do Sul, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2005, em vaga decorrente da dispensa de Aparecido Dias Barbosa (Processo nº 29/003162/2005).

Resolução "P" SED nº 652/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar DENISE PALMEIRA DOS SANTOS VIANA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº *6317871*, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves, código 721, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, na vaga sobreposta de Alcinda Maria Cacho, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário 5575601, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta permanecer na função de Assessora Técnica Escolar, com validade a contar 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/008140/2005).

Resolução "P" SED nº 653/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar EVA DE CARVALHO NETO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 4876601, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, como técnica na Unidade de Apoio à Inclusão ao Portador de Necessidades Especiais – Unidade de Inclusão, na Escola Estadual Profª *Romilda Costa Carneiro*, código 396, com sede no município de Alcinópolis, código 14004 (Processo nº 29/000110/2005).

Resolução "P" SED nº 654/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar LEIDA MARIA QUADROS, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1555, prontuário nº 1272302, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, como técnica na Unidade de Apoio à Inclusão ao Portador de Necessidades Especiais – Unidade de Inclusão, na Escola Estadual Profª Izaura Higa, código 637, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 h/a, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/030025/2004).

Resolução "P" SED nº 655/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar MIRIAM LIECO UMADA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 1801901, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, como técnica na Unidade de Apoio à Inclusão ao Portador de Necessidades Especiais – Unidade de Inclusão, na Escola Estadual Guaicuru, código 1085, com sede no município de Anaurilândia, código 14010, carga horária de 20 h/a, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/094970/2004).

Resolução "P" SED nº 656/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, HELENA MARIA DE LIMA REBOLA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº *7934851*, do *Quadro Permanente* do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto, código 288, para a Escola Estadual Severino de Queiroz, código 292, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, carga horária de 3 h/a, no turno matutino, e 9 h/a, no turno vespertino, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/011800/2005).

Resolução "P" SED nº 657/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, JOSÉ GODINHO SOARES DA APARECIDA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7895851, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual General Malan, código 298, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, código 655, ambas com sede no *município de Campo Grande*, código 14041, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 18 h/a, no turno noturno, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/009333/2005).

Resolução "P" SED nº 658/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, JANAINA MINJON, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº-7570121, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, código 196, para a Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 716, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 18 h/a, no turno noturno, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/007094/2005).

Resolução "P" SED nº 659/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, JOÃO ROBERTO TONETTI, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 8217991, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, código 319, para as Escolas Estaduais Miguel Couto, código 306, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 9 h/a, no turno matutino, e José Maria Hugo Rodrigues, código 655, 3 h/a, no turno vespertino, e 6 h/a, no turno noturno, todas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/009910/2005).

Resolução "P" SED nº 660/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, JOVAINE SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7609351, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, código 735; para a Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, código 717, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - Matemática, carga horária de 12 h/a, no turno noturno, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/012165/2005).

Resolução "P" SED nº 661/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, LEONICE DE FÁTIMA BORGES GOMES DE ARRUDA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 1290202, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Joelina de Almeida Xavier, código 639, para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, código 1093, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Matemática, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/009558/2005).

Resolução "P" SED nº 662/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, LILIAN GLAUCY ALBRES BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A., código 2776, prontuário nº 8196031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, código 263, com sede no município de Bonito, código 14031, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/001499/2005).

Resolução "P" SED nº 663/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, LUIS CLAUDIO HINDI BARACAT, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7879141, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, código 380, com sede no município de Corumbá, código 14051, para as Escola Estaduais Maria Constança Barros Machado, código 285, na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 21 h/a, no turno noturno, e Joaquim Murtinho, código 287, 16 h/a, no turno matutino, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/002470/2005).

Resolução "P" SED nº 664/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Estadual, MÁRCIA MARY ROBERTO PELICANO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 4693431, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves, código 721, para a Escola Estadual Padre José Scampini, código 615, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 20 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/011845/2005).

Resolução "P" SED nº 665/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MARLI TEIXEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 8220601, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, código 461, para a Escola Estadual Rodrigues Alves, código 462, ambas com sede no município de Itaporã, código 14078, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 10 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/003643/2005).

Resolução "P" SED nº 666/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MELISSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, das Escolas Estaduais Semíramis Carlota Benevides da Rocha, código 393, Pedro Mendes Fontoura, código 395, e Padre Nunes, código 251, todas com sede no município de Coxim, código 14053, para as Escolas Estaduais Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Inglês, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, e Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, código 294, carga horária de 20 h/a, no turno Matutino, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/002756/2005).

Resolução "P" SED nº 667/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, OZÉLIA DELMONDES GÓES, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, prontuário nº 3100181, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Irmã Bartira Gardés, código 697, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, código 653, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 h/a, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, de Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/009667/2005).

Resolução "P" SED nº 668/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ROSANE FRANCIOSI DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, prontuário nº 2116801, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Armando da Silva Carmelo, código 623, para a Escola Estadual Castro Alves, código 408, ambas com sede no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, carga horária de 15 h/a, no turno matutino, e Ensino Religioso, carga horária de 3 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/004425/2005).

Resolução "P" SED nº 669/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, ROSANE JACQUELINE BASTARRICA LEMOS, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº 4695051, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Juvêncio, código 475, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, código 477, nas disciplinas de Literatura/EM, carga horária de 16 h/a, no turno matutino, e Artes/EM, 2 h/a, no turno matutino, ambas com sede no município de Jardim, código 14086, com fundamento no inciso I, do art. 39, a Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/003953/2005).

Resolução "P" SED nº 670/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, SIDINÉIA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 6289991, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Laudelino Barcelos, código 234, para a Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, código 747, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/EJA – Língua Portuguesa, carga horária de 5 h/a, no turno noturno, e Marechal Deodoro da Fonseca, código 238, 5 h/a, no turno vespertino, e 10 h/a, no turno matutino, todas com sede no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2005 (Processo nº 29/000884/2005 e 29/000883/2005).

Resolução "P" SED nº 671/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, SILVIA MARIA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 5470341, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio, código 706, para a Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, código 71, ambas com sede no município de Nova Andradina, código 14106, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/006537/2005).

Resolução "P" SED nº 672/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, VICENTA ALVARENGA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 6152931, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Laudelino Barcelos, código 234, para as Escolas Estaduais Marechal Deodoro da Fonseca, código 238, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 9 h/a, no turno vespertino, e Prof. Antônio Salústio Areias, código 236, 9 h/a, no turno matutino, ambas com sede no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2005 (Processos nºs 29/000897/2005 e 29/000895/2005).

Resolução "P" SED nº 673/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P"/SED nº 0054/05, de 11 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6405, de 11 de janeiro de 2005, à página 18, que removeu WILSON FERREIRA DE MELO, ocupante dos cargos de Professor, classe C-A, níveis III-III, códigos 1515-1475, prontuários nºs 5781341 e 5781342, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Elisa Bocayuva Corrêa da Costa, código 319, com sede no município de Campo Grande, código 14041, de forma onde se lê: Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, na disciplina de História/EF, carga horária de 18 h/a, no turno noturno...", leia-se: "... na Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins, código 676, na disciplina de História/EF, carga horária de 12 h/a, no turno matutino, e História/EM, 6 h/a, no turno noturno..."(Processo nº 29/089664/2004).

Resolução "P" SED nº 674/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Resolução "P" SED/Nº 2877/04, de 17 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6330, de 20 de setembro de 2004, à página 35, que autorizou afastamento para participar do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, a servidora ANA PAULA DE FARIA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7508911, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, código 614, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/026157/2005).

Resolução "P" SED nº 675/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Resolução "P" SED/Nº 2.040/04, de 22 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6271, de 23 de junho de 2004, à página 35, que concedeu 3 (três) anos de Licença par a Trato de Interesse Particular, *em prorrogação, sem ônus, a DENISE JOVÊ CÈSAR GONZALES*, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 6401071, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la nas Escolas Estaduais Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – EJA, com carga horária de 3 h/a, no *turno* noturno, e 6 h/a, no turno vespertino, Educação Física/EM, carga horária de 4 h/a, *no turno* noturno, e Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, código 294, carga horária de 4 h/a, no turno noturno, Educação Física/EM, carga horária de 3 h/a, no turno noturno, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/032769/2002).

Resolução "P" SED nº 676/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2005, a Resolução "P"/SED nº 1.293/04, de 29 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6236, de 3 de maio de 2004, à página 27, que lotou MARCIA IZABEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7925351, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, como técnica da Unidade de Apoio à Inclusão ao Portador de Necessidades Especiais – Unidade de Inclusão, na Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro, código 396, com sede no município de Alcinópolis, código 14004, carga horária de 20 h/a (Processo nº 29/000106/2004).

Resolução "P" SED nº 677/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2005, a Resolução "P"/SED de 9 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial nº 5036, de 11 de junho de 1999, à página 15, na parte que lotou e designou MARIA NELI PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1495, prontuário nº 4415201, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 219, com sede no município de Angélica, código 14011, no turno noturno (Processo nº 13/047825/1999).

*Resolução "P" SED nº 678/05, de 1º de março de 2005.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de MARIA APARECIDA BONETTI, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, prontuário nº 3888231, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, com sede no município de Dourados, código 14061, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 13 de agosto de 2004, para fins de regularização da vida funcional (Processo nº 13/047451/2000).

Resolução "P" SED nº 679/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a ANA PAULA DE FARIA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7508911, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, código 614, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/028918/2005).

Resolução "P" SED nº 680/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a GISELMA BATISTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, código 0051, prontuário nº 6877821, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 436, com sede no município de Fátima do Sul, código 14063, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/003143/2005).

Resolução "P" SED nº 681/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CÍCERA CELMA COSMOS, prontuários nºs 2828631 e 2828632, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, classes C-B, níveis I-II, códigos 1345-1490, da função de Coordenador do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e Atendimento *das Pessoas com Surdez, com sede no município de Campo Grande, com* validade a contar de 23 de fevereiro de 2005 (Protocolo nº 948/2005).

Resolução "P" SED nº 682/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar CÍCERA CELMA COSMOS, prontuários nºs 2828631 e 2828632, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, classes C-B, níveis I-II, códigos 1345-1490, para exercer a função de Gestora, no âmbito da Coordenadoria de Educação Especial/SUPED, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2005 (Protocolo nº 948/2005).

Resolução "P" SED nº 683/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 23 de dezembro de 2004, a Resolução "P"/SED nº 2.789/04, de 9 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6324, de 10 de setembro de 2004, à página 31, que designou APARECIDA CELESTE JANDRE, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código *1515*, prontuário nº *3503972*, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Antônio João de Figueiredo, código 293, com sede no *município* de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 h/a (Processo nº 299/007971/2005).

Resolução "P" SED nº 684/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 6 de janeiro de 2005, a Resolução "P"/SED, de 3 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5097, de 9 de setembro de 1999, à página 32, que designou *ENILDA PEIXOTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III*, código *1555*, prontuário nº 695902, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Laudelino Barcelos, código 234, com sede no município de Aquidauana, código 14015, no turno vespertino (Processo nº 29/000900/2005).

Resolução "P" SED nº 685/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 5 de janeiro de 2005, a Portaria "P"/SUAF/SED, nº 1.070/2002, de 24 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5801, de 25 de julho de 2002, à página 35, na parte que designou ILKA FLORES REGO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7361121, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Aral Moreira, código 222, com sede no município de Antônio João, código 14013, carga horária de 40 h/a (Processo nº 29/000571/2005).

Resolução "P" SED nº 686/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 5 de janeiro de 2005, a Resolução "P"/*SED*, de 12 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5082, de 16 de agosto de 1999, à página 20, na parte que lotou e designou ILZA GLANERT RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº 4950182, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, código 772, com sede no município de Antônio João, código 14013, no turno noturno (Processo nº 29/000546/2005).

Resolução "P" SED nº 687/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 23 de dezembro de 2004, a Resolução "P"/SED, de 1º de julho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5052, de 5 de julho de 1999, à página 16, na parte que lotou e designou LÚCIA DA COSTA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº 5608631, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, código 299, com sede no município de Campo Grande, código 14041, no turno matutino (Processo nº 29/009504/2005).

Resolução "P" SED nº 688/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 23 de dezembro de 2004, a Resolução "P"/SED nº 851/04, de 24 de março de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6215, de 30 de março de 2004, à página 29, que designou LÚCIA DA COSTA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 5608632, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, código 299, com sede no *município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 h/a (Processo nº 29/009504/2005).*

Resolução "P" SED nº 689/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, REGINA CÉLIA PINEZE MANFRIN, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7366191, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 4 de Abril, código 776, para a Escola Estadual Guimarães Rosa, código 570, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 20 h/a, no turno matutino, ambas com sede no *município de Sete Quedas, código 14146, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar* nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/005433/2005).

Resolução "P" SED nº 690/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, SOLANGE TEREZINHA QUINCOZES, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7388831, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, código 677, para a Escola Estadual Riachuelo, código 302, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 12 h/a, no turno matutino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2005 (Processo nº 29/007563/2005).

Resolução "P" SED nº 691/05, de 1º de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MARCO ANTONIO MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, código 2776, prontuário nº 7641831, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, código 621, com sede no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, para a Escola Estadual José Jacinto de Souza, código 557, com sede no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo nº 29/005502/2005).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Processo nº | : | 29/005634/2005 |
| Interessada | : | EDNA MORISCO VICENTINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe D, nível II, código 0054, prontuário nº 599941, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Alves Ribeiro, código 561, com sede no município de Rochedo, código 14135. |
| Assunto | : | Incorporação Definitiva. |
| Despacho | : | INDEFIRO, por falta de amparo legal. |

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 041/1998 (Processo n.º 13/012948/1997), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 277, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, fica CITADA a servidora MARLY APARECIDA TOSCANO, ocupante do cargo de Professor – MAG 502, prontuário nº 4328901, classe A, nível I, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, então lotada na EE Julia Gonçalves Passarinho, com sede no município de Corumbá/MS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a comparecer na sede da referida Comissão, na Assessoria Jurídica da Secretaria de estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, Jardim Veraneio, telefones 0XX-67-318-2288 e 318-2344, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da terceira publicação do presente Edital, **SOB PENA DE REVELIA**, para se ver processar administrativamente, até julgamento final, Processo n.º 13/012948/1997, PAD n.º 041/98, que apura possível Abandono de Cargo, por ter, a princípio, infringido o inciso IV, do artigo 219, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, fazendo-se acompanhar de seu defensor, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, se dessa forma desejar. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, produzindo todos os seus efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 (três) dias consecutivos.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2005.

**ANA MARIA PEDRA**
**Presidente CPAD/SED**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 005/DP-4/DP/PMMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 3º da Lei nº 1699, de 20 de setembro de 1996, c/c o Decreto nº 8.759 de 13 de fevereiro de 1997.

R E S O L V E :

Desligar do Corpo Voluntário de Militares Inativos – CVMI, a contar de outubro de 2000, o 2º Sgt PM RR **JEAN LIVET DE MACEDO- Mat. 200.727-4**, o qual foi convocado através do DOE nº 4914 de 09 de dezembro de 1998.

PORTARIA "P" 010/DP-5/DP/PMMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

**Matricular** no Curso de Formação de Oficiais PM a ser realizado na Academia de Polícia Militar da Bahia, a contar de 07 de março de 2005, a Sra. DÉBORA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO, RG 689364601/BA; CPF 776921365-72, tendo em vista o deferimento do seu requerimento de matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/05, e em conformidade com o Processo 31/300181/2004 de 16 de fevereiro de 2004.

PORTARIA "P" 172/DP-1/DP/PMMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 1º, do Decreto 11.075, de 22 de Janeiro de 2003 e Decreto nº 11.185, de 23 de abril de 2003,

R E S O L V E :

**Nomear**, o 2º Ten QAOPM **JOÃO FRANCISCO DAMIÃO**, Mat. 201356-81, para responder pelo Comandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar / Amambai, símbolo CGA 05, cumulativamente com a função que exerce, em vaga decorrente da exoneração do Cap QOPM **JOSÉ GOMES BRAGA**, Mat. 201094-11, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2005.

PORTARIA "P" 177/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

**Excluir**, por falecimento, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **23 de Janeiro de 2005**, o Cb PM NEY ANGELO BATISTOTI, matrícula 201733-411, filho de Antônio dos Santos Batistoti e de Maria Macedo Batistoti, nascido aos 11 de dezembro de 1966, natural de Campo Grande - MS, Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 752488 9ªRM/30ªCSM; com fulcro no Art. 86, inciso VIII, e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito, Nº 14216, livro Nº 0048, fls. 164 – Serviço Notarial e Registral - Cartório do 9º Ofício Santos Pereira - Campo Grande-MS).

PORTARIA "P" 178/DP-1/DP/PMMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

**Excluir**, por falecimento, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **25 de agosto de 2004**, o 2º Sgt PM Ref. ELIDIO JOÃO DA CRUZ, matrícula 203953-21, filho de Antônio Da Cruz e de Martina Costa, nascido aos 23 de fevereiro de 1960, natural de Miranda - MS, Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 043817 9ªRM/30ªCSM; com fulcro no Art. 86, inciso VIII, e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito, Nº 13121, livro Nº 0044, fls. 269 – Serviço Notarial e Registral - Cartório do 9º Ofício Santos Pereira - Campo Grande-MS).

PORTARIA "P" 180/P-1/DP/PMMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981.

R E S O L V E :

**Anular**, a Portaria "P" 1524/DP-1/DP/PMMS, de 28 Set 2004, publicado no DOE nº 6340, de 04 Out 2004, que **excluiu**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Soldado QPPM **ROBERTO BERNARDES DE CAMPOS**, matrícula nº 200097-0, filho de Luiz de Campos e de Tereza Bernardes de Campos, conforme decisão dos Autos de Revisão Criminal – N. 2004.012457-7/0000-00 – Campo Grande.

PORTARIA "P" 185/DP-1/DP/PMMS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e o artigo 113, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

**Excluir**, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sd QPPM **GENIVALDO GONÇALVES DE GODOY**, matrícula n.º 204773-51, filho de, nascido aos 11 de junho de 1973, natural de Corumbá - MS, ao qual será entregue em data oportuna o Certificado de Isenção, expedido pela PoEdyvaldo Duarte Godoy e de Isabel Gonçalves Godoylícia Militar de Mato Grosso do Sul; Solução ao Conselho de Disciplina, de Portaria nº 364/DP/SJD/CD/2003, de 02 de setembro de 2003.

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGEPAN

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

**Republica-se Por Incorreção,**
**Publicado do Diário Oficial nº 6435, página 45.**

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 14/05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAURISTELA FERREIRA PANIAGO**, prontuário, 8162211, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, código 20264, para exercer a função de confiança de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **AGEPAN**, em vaga decorrente do Decreto nº 11.683 de 02 de setembro de 2004, com validade a contar de 01 de março de 2005.

## AGEPEN

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 031/05 de 23 de fevereiro de 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR, matrícula nº 330.136.21, para exercer a função de Confiança de Diretor Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/IPCG, símbolo CGA-3, em vaga decorrente da dispensa de EDESIO BORDON LOPES, matrícula nº 330.140.01, a contar de 11.02.2005.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 033 /05 de 23 de fevereiro de 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EDESIO BORDON LOPES, matrícula nº 330.140.01, da Função de Confiança de Diretor Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/IPCG, símbolo CGA-3, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a contar de 11/02/2005.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 034/05 de 23 de fevereiro de 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor *ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA*, matrícula nº 330.470.11, para exercer a função de Confiança de Diretor de Estabelecimento Penal III, Símbolo CGA-3, do Estabelecimento Penal de Amambai/MS, em vaga instituída pelo Decreto nº 11.742, de 07 de dezembro de 2004, e transformada pelo Decreto nº 11.802, de 21.02.05, Diário Oficial nº 6431, a contar de 01.01.2005.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 035/05 de 23 de fevereiro de 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CLEUZA ORGEDA DA SILVA, matrícula nº 330.295.41, para exercer a função de Confiança de Diretor de Estabelecimento Penal III, Símbolo CGA-3, do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, em vaga constituída pelo Decreto nº 11.802, de *21.02.05*, Diário Oficial nº 6431, a contar de *01.01.2005*.

## UEMS

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 62, de 24 de fevereiro de 2005.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e *considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único* do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LEONILDA MASCARENHAS, prontuário nº 8491971, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, referência ATM - 223, código 11000, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, incentivo financeiro no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, com fulcro no inciso I, do artigo 61 da Lei nº 2230, de 2 de maio de 2001, a partir de 11 de fevereiro de 2005 (Processo n.º 41/200104/2005).

**PORTARIA "P"/UEMS nº 63, de 24 de fevereiro de 2005.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

*RESOLVE:*

Conceder, em caráter definitivo, a JUCELINO PEREIRA RENOVATO, prontuário nº 8295601, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 11010, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível II, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 247, de 17 de julho de 2003, a partir de 16 de fevereiro de 2005.(Processo nº *41/200095/2005*).

**PORTARIA "P"/UEMS nº 64, de 25 de fevereiro de 2005.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XIX do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Paranaíba, destinada à *convocação temporária de docentes da Universidade* Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pela presidente ANGELA APARECIDA DA CRUZ DURAN, prontuário nº 32566421, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, e membros titulares: SIDINÉA FARIA GONÇALVES DA *SILVA*, prontuário nº 8198591, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 11021; MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, prontuário nº 32579081, *ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 11000, ficando revogada a* Portaria "P" UEMS nº 32, de 31 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6422, de 4 de fevereiro de 2005, à página 57.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 66, de 28 de fevereiro de 2005.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável a servidora a seguir relacionada, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, em decorrência de aprovação em estágio probatório, conforme art. 38 da Lei nº 1.102, § 4º, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARGO: Técnico de Nível Superior

| Nome | Data de Exercício | Prontuário | Código |
|---|---|---|---|
| Girlaine Sedlacek | 02.03.2004 | 8237831 | 11011 |

**PORTARIA "P"/UEMS nº 67, de 28 de fevereiro de 2005.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando *o inciso XXIII* do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelos respectivos períodos, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157, de 26 de outubro de 2000 aos servidores a seguir relacionados.

| Prontuário | Nome | Cargo | Cód. | Classe Nível/Ref | Quadro | Dias | Período | Pror. | Concessão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32591701 | Jorgina Espíndola Ortega de Lima | Técnico de Nível Superior | 11011 | II TS-158 | Estat. | 30 | 15/02/05 a 16/03/05 | Sim | J.M. Regional Dourados |
| 38536911 | João Benteu | Auxiliar de Manutenção Geral | 09202 | F/ATO - AD 210 | Estat. | 60 | 25/01/05 a 25/03/05 | Sim | J.M. Regional Aquidauana |
| 32500161 | Luiz Antônio Álvares Gonçalves | Técnico de Nível Superior | 11012 | III TS-157 | Estat. | 30 | 27//01/05 a 25/02/05 | Não | J.M. Regional Dourados |

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 6433, de 24/02/2005, à pág. 34.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 57, de 22 de fevereiro de 2005.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XIX do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelas servidoras: PATRÍCIA BEATRIZ DE VASCONCELOS, prontuário n.º 388920/1 e 2, ocupante dos cargos de Professor/Professor, códigos 1515/1495; GIRLAINE SEDLACEK, prontuário nº 8237831, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011; JEAN CARLO NASCIMENTO GUMIEIRO, prontuário nº 32561621, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 11000, e MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA, prontuário n.º 8480931, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 11000, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para Coordenadores dos Cursos de Matemática e História, em Amambai; Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Direito, Enfermagem, Normal Superior e Química, em Dourados; Geografia, em Glória de Dourados; Ciências Biológicas, em Ivinhema; Turismo, em Jardim; Administração – Habilitação Administração Rural e Pedagogia, em Maracaju; Química, em Naviraí; Letras – Habilitação Português/Inglês, em Nova Andradina, e representante docente das Unidades Universitárias de Naviraí e Glória de Dourados junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Instituição.

PARTE II

# PODER LEGISLATIVO

## Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

**1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS**

## 1ª Parte Sessão Plenária

### Pauta

***PAUTA ATÉ 22/03/2005***

***(Art. 415 do RI)***

***1ª DISCUSSÃO***

1- Projeto Emenda Constitucional nº 001/05

Processo nº017/05

Deputado JERSON DOMINGOS- Revoga o artido 31 e parágrafo único do Ato das Disposições *Constitucionais Gerais e Transitórias* da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

***PAUTA ATÉ 08/03/2005***

***(Art. 204 do RI)***

***DISCUSSÃO ÚNICA***

*1- Projeto Dec. Leg. Nº 003/05*

Processo nº 020/05

*Deputado ZÉ TEIXEIRA- Autoriza o Poder* Executivo a fazer a doação do prédio da Escola de Itaporã, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Município de Itaporã.

***PAUTA ATÉ 08/03/2005***

***(Art. 204 do RI)***

***1ª DISCUSSÃO***

1- Projeto de Lei nº 011/05
Processo nº 021/05

Deputada CELINA JALLAD- Estabelece a isenção do pagamento de taxa de concurso público no caso que menciona e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 012/05
Processo nº 022/05

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/Nº 6/2005- Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 2.946, de 17 de dezembro de 2004, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, pro intermédio da Produradoris-Geral do Estado, a realizar acordos judiciais.

***PAUTA ATÉ 02/03/2005***

***(Art. 204 do RI)***

***1ª DISCUSSÃO***

1- Projeto de Lei nº 010/05
Processo nº 018/05

Deputado JERSON DOMINGOS- Denomina Orcírio dos Santos trecho da rodovia MS- 384.

***PAUTA ATÉ 02/03/2005***

***(Art. 204 do RI)***

***1ª DISCUSSÃO***

1- Projeto de Lei nº 008/05
Processo nº 015/05

Deputado ROBERTO ORRO – Denomina Donato Godoy da Silva a Rodovia MS-384, no trecho que liga a cidade de Caracol até a BR-267.

2- Projeto de Lei nº 009/05
Processo nº 016/05

Deputado PAULO CORRÊA- Dispõe sobre a inclusão da Semana de Promoção à Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

***PAUTA ATÉ 01/03/2005***

***(Art. 204 do RI)***

***1ª DISCUSSÃO***

1- Projeto de Lei nº 007/05
Processo nº 014/05

Deputado PAULO CORRÊA- Toma obrigatória a aplicação tópica de Flúor em crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, no território do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 01/03/2005**

**(Art. 204 do RI)**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

1- Proj. Dec. Leg nº 001/05
Processo nº 010/052-

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/Nº 02/2005- Ratifica Protocolos ICMS 52/04, 54/04 E 55/04, votados pelo CONFAZ.

2-Proj. Dec. Leg nº002/005
Processo nº 011/05

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/Nº002/2005- Ratifica Ajustes SINIEF 12/04 A 14/04; convênios ICMS 110/04, 119/04, 120/04, 122/04, 123/04, 135/04, 135/04 e 140/04 e Convênios ICMS 153/04, votados pelo CONFAZ.

# 2ª Parte Comissões

**OF/GAB.OM/Nº 003/2005**
**CAMPO GRANDE (MS), 01 DE MARÇO DE 2.005**

**Sr. Presidente,**

A Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, em cumprimento as disposições regimentais, apresenta os nomes dos Parlamentares que comporão as Comissões Permanentes desta Augusta Casa de Leis, exercício 2005:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ONEVAN DE MATOS | PDT | HUMBERTO TEIXEIRA | PDT |
| ROBERTO ORRO | PDT | DR. LOESTER | PDT |

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| DR. LOESTER | PDT | ROBERTO ORRO | PDT |
| ONEVAN DE MATOS | PDT | ARI ARTUZZI | PDT |

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ONEVAN DE MATOS | PDT | HUMBERTO TEIXEIRA | PDT |
| ARI ARTUZZI | PDT | ROBERTO ORRO | PDT |

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| BELA BARROS | PDT | ONEVAN DE MATOS | PDT |
| ROBERTO ORRO | PDT | ARI ARTUZZI | PDT |

V – COMISSÃO DE SAÚDE

TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| DR. LOESTER | PDT | ONEVAN DE MATOS | PDT |
| BELA BARROS | PDT | ARI ARTUZZI | PDT |

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROBERTO ORRO | PDT | HUMBERTO TEIXEIRA | PDT |
| DR. LOESTER | PDT | ONEVAN DE MATOS | PDT |

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| HUMBERTO TEIXEIRA | PDT | DR. LOESTER | PDT |
| ARI ARTUZZI | PDT | ROBERTO ORRO | PDT |

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROBERTO ORRO | PDT | BELA BARROS | PDT |
| ONEVAN DE MATOS | PDT | DR. LOESTER | PDT |

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA
TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| BELA BARROS | PDT | DR. LOESTER | PDT |
| HUMBERTO TEIXEIRA | PDT | ARI ARTUZI | PDT |

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| BELA BARROS | PDT | ONEVAN DE MATOS | PDT |
| ARI ARTUZZI | PDT | DR. LOESTER | PDT |

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| HUMBERTO TEIXEIRA | PDT | ONEVAN DE MATOS | PDT |
| DR. LOESTER | PDT | ROBERTO ORRO | PDT |

XII – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TITULAR SUPLENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| BELA BARROS | PDT | ROBERTO ORRO | PDT |
| ARI ARTUZI | PDT | HUMBERTO TEIXEIRA | PDT |

Atenciosamente,

ONEVAN DE MATOS
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Nesta

**BANCADA DO PARTIDO LIBERAL**

**COMISSÕES PERMANENTES – 2005**

**TITULAR SUPLENTE**

**I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARROYO | PL | LUIZINHO TENÓRIO | PL |

**II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIZINHO TENÓRIO | PL | PAULO CORRÊA | PL |

**III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO CORRÊA | PL | ARROYO | PL |

**IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIZINHO TENÓRIO | PL | PAULO CORRÊA | PL |

V – COMISSÃO DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARROYO | PL | PAULO CORRÊA | PL |

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIZINHO TENÓRIO | PL | PAULO CORRÊA | PL |

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIZINHO TENÓRIO | PL | PAULO CORRÊA | PL |

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARROYO | PL | LUIZINHO TENÓRIO | PL |

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO CORRÊA | PL | ARROYO | PL |

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIZINHO TENÓRIO | PL | PAULO CORRÊA | PL |

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

| | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO CORRÊA | PL | LUIZINHO TENÓRIO | PL |

XII – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARROYO | PL | LUIZINHO TENÓRIO | PL |

BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

COMISSÕES PERMANENTES – 2005

TITULAR SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALDENIR MACHADO | PTB | AKIRA OTSUBO | PTB |

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKIRA OTSUBO | PTB | VALDENIR MACHADO | PTB |

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKIRA OTSUBO | PTB | RAUL FREIXES | PTB |

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALDENIR MACHADO | PTB | AKIRA OTSUBO | PTB |

V – COMISSÃO DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAUL FREIXES | PTB | VALDENIR MACHADO | PTB |

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKIRA OTSUBO | PTB | RAUL FREIXES | PTB |

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAUL FREIXES | PTB | AKIRA OTSUBO | PTB |

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALDENIR MACHADO | PTB | RAUL FREIXES | PTB |

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKIRA OTSUBO | PTB | VALDENIR MACHADO | PTB |

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAUL FREIXES | PTB | AKIRA OTSUBO | PTB |

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAUL FREIXES | PTB | VALDENIR MACHADO | PTB |

XII – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALDENIR MACHADO | PTB | AKIRA OTSUBO | PTB |

# 3ª Parte Atos Administrativos

**Ato nº 01/05**

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 55, § 5º, I, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar as causas do elevado índice de desnutrição e mortalidade indígena nas Aldeias de Mato Grosso do Sul, bem como a correta utilização de verbas destinadas pelos Governos Federal e Estadual, para combater esses problemas, com prazo de duração de 90 (noventa) dias.

Art.2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 03 (três) vagas do PDT, 01 (uma) vaga do PL e 01 (uma) vaga dos demais partidos.

Art. 3º Para os fins de atendimento ao disposto no § 6º, do art.55, do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, diretamente à Presidência da Assembléia Legislativa, o material e pessoal, dentre os lotados no Quadro Permanente deste Poder, necessários ao desempenho de suas atividades, vedada, atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de qualquer despesas com contratação de assessoria técnica, jurídica ou legislativa.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2005

DEPUTADO **LONDRES MACHADO**
Presidente

**Ato nº 02/05**

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 55, § 5º, I, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no sistema de arrecadação, distribuição e tabela de taxas utilizadas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) em Mato Grosso do Sul, relativamente aos direitos autorais, assim como os critérios de atuação do órgão, inclusive no que tange à territorialidade, e o descumprimento da Lei nº 2.260, de 06 de agosto de 2003; verificando, ainda, o pagamento dos tributos e contribuições previdenciárias por parte do ECAD, com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias.

Art.2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 03 (três) vagas do PDT, 01 (uma) vaga do PL e 01 (uma) vaga dos demais partidos.

Art. 3º Para os fins de atendimento ao disposto no § 6º, do art.55, do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, diretamente à Presidência da Assembléia Legislativa, o material e pessoal, dentre os lotados no Quadro Permanente deste Poder, necessários ao desempenho de suas atividades, vedada, atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de qualquer despesas com contratação de assessoria técnica, jurídica ou legislativa.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2005

DEPUTADO **LONDRES MACHADO**
Presidente

**Ato nº 03/05**

Designa membros de Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 55, § 5º, II, e tendo em vista o disposto no Ato nº 01/05, de 24 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros titulares da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com a finalidade de apurar as causas do elevado índice de desnutrição e mortalidade indígena nas Aldeias de Mato Grosso do Sul, bem como a correta utilização de verbas destinadas pelos Governos Federal e Estadual, para combater esses problemas, os Senhores Deputados Maurício Picarelli, Dr. Loester e Bela Barros (PDT), Luizinho Tenório (PL) e Pedro Kemp (PT).

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2005

DEPUTADO **LONDRES MACHADO**
Presidente

**Ato nº 04/05**

Designa membros de Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 55, § 5º, II, e tendo em vista o disposto no Ato nº 02/05, de 24 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros titulares da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no sistema de arrecadação, distribuição e tabela de taxas utilizadas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) em Mato Grosso do Sul, os Senhores Deputados Humberto Teixeira e Roberto Orro (PDT), Arroyo (PL), Raul Freixes (PTB) e Pastor Barbosa (Partidos), como suplentes, os Senhores Deputados Dr. Loester e Onevan de Matos (PDT), Paulo Corrêa (PL), Valdenir Machado (PTB), e Celina Jallad (Partidos).

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2005.

DEPUTADO **LONDRES MACHADO**
Presidente

# TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELO
CONSELHEIRO RELATOR CÍCERO ANTONIO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 520/05
PROCESSO : TC/MS – 003893/2003
ASSUNTO : Empenho – 10/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Base Comunicação S/C Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Barros - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 521/05
PROCESSO : TC/MS – 001512/2000
ASSUNTO : 3º Termo Aditivo ao contrato 03/1999
ORGÃO : Secretaria de Estado de Fazenda
CONTRATADO: Itel Informática Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Paulo Bernardo Silva - Secretário
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do termo aditivo (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 522/05
PROCESSO : TC/MS – 003315/2004
ASSUNTO : Atos de Pessoal - Nomeação - 2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Aquidauana
SERVIDOR : Edilene Aparecida de Oliveira
DECISÃO: O pedido de registro da nomeação da servidora Edilene Aparecida de Oliveira, merece acolhimento vez que a Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal e o MPE, após as análises respectivas, são favoráveis à sua normal tramitação. Decido então, pelo registro da nomeação.

DECISÃO SINGULAR Nº 523/05
PROCESSO : TC/MS - 003547/2004
ASSUNTO : Contrato – 60/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Tânia Maria Cardoso Arima
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida - Prefeita Municipal
DECISÃO: Encontrando-se o contrato sob exame, de acordo com as normas legais pertinentes, tendo recebido parecer favorável do Corpo Instrutivo e do MPE, decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 524/05
PROCESSO : TC/MS – 003890/2003
ASSUNTO : Empenhos – 01 e 197/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Vértice Engenharia Indústria e Comércio Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Barros - Prefeito Municipal
DECISÃO: Encontrando-se o empenho sob exame, de acordo com as normas legais pertinentes, tendo recebido parecer favorável do Corpo Instrutivo e do MPE, decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 525/05
PROCESSO : TC/MS – 005715/2003
ASSUNTO : Empenho –62/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Induscar – Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Barros - Prefeito Municipal

DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 526/05
PROCESSO : TC/MS – 004677/2004
ASSUNTO : Subvenção Social – 2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Corumbá
VALOR : R$ 3.183,98
ORGÃO CONVENIADO: Associação de Pais Amigos Excepcionais/APAE
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 527/05
PROCESSO : TC/MS – 006854/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 97/2001
ORGÃO : Instituto de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural/MS
ORGÃO CONVENIADO: Associação dos Assentados Maçal de Souza P.A. Anda Lúcia
VALOR : R$ 16.248,80
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 528/05
PROCESSO: TC/MS – 006849/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 26/2000
ORGÃO : Instituto de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural/MS
ORGÃO CONVENIADO: Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Santa Guilhermina
VALOR : R$ 42.080,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 529/05
PROCESSO : TC/MS – 005888/2003
ASSUNTO : Empenho – 573/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Ribeiro S/A Comércio de Pneus
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Barros - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 530/05
PROCESSO : TC/MS - 008611/2004
ASSUNTO : Contrato – 88/PJ/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
CONTRATADO: Eurides Teodoro de Campos/ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam Fares - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 531/05
PROCESSO : TC/MS - 008612/2004
ASSUNTO : Contrato – 087/PJ/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
CONTRATADO: Viação Cidade das Águas Ltda EPP
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam Fares - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 532/05
PROCESSO : TC/MS – 006856/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 40/2001
ORGÃO : Instituto de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural/MS
ORGÃO CONVENIADO: Associação 24 de Julho Itaquirai/MS
VALOR : R$ 4.900,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 533/05
PROCESSO : TC/MS - 006969/2004
ASSUNTO : Contrato – 092/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
CONTRATADO: EBR – Empresa Brasileira Eletrificação Rural Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Roberson Luiz Moureira - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 534/05
PROCESSO : TC/MS - 008610/2004
ASSUNTO : Contrato – 86/PJ/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
CONTRATADO: Transtar Viagens e Turismo Ltda/ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam Fares - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 535/05
PROCESSO: TC/MS – 009020/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –224/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado, Assistência Social, Cidadania e Trabalho/MS
ORGÃO CONVENIADO: Fraternidade Espírita Alan Kardec
VALOR : R$ 20.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 536/05
PROCESSO : TC/MS – 009122/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 118/2001
ORGÃO : Instituto de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural/MS
ORGÃO CONVENIADO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miranda
VALOR : R$ 50.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 537/05
PROCESSO : TC/MS – 008774/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –202/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Fundação Hospitalar de Costa Rica
VALOR : R$ 36.433,76

DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 538/05
PROCESSO : TC/MS – 008775/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –220/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação dos Doentes Renais Crônicos e Transplantados
VALOR : R$ 6.357,65
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 539/05
PROCESSO : TC/MS – 008945/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –56/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado, Assistência Social, Cidadania e Trabalho/MS
ORGÃO CONVENIADO: Sociedade Pestalozzi de Aquidauana
VALOR : R$ 20.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 540/05
PROCESSO : TC/MS – 009267/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 71/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado, Assistência Social, Cidadania e Trabalho/MS
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Jatei
VALOR : R$ 22.500,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 541/05
PROCESSO : TC/MS – 009264/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –149/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado, Assistência Social, Cidadania e Trabalho/MS
ORGÃO CONVENIADO: Unicam União dos Deficientes Físicos de Amambai
VALOR : R$ 10.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 542/05
PROCESSO : TC/MS - 009698/2004
ASSUNTO : Contrato – 070/PJ/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
CONTRATADO: J.E. Company Serviços Gerais Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam Fares - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 543/05
PROCESSO : TC/MS – 009458/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –223/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Curumins Cia Teatral
VALOR : R$ 15.010,50
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 544/05
PROCESSO : TC/MS – 009354/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –69/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado, Assistência Social, Cidadania e Trabalho/MS
ORGÃO CONVENIADO: Lar São Francisco de Assis
VALOR : R$ 30.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 545/05
PROCESSO : TC/MS – 009724/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 1883/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Vicentina
VALOR : R$ 30.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 546/05
PROCESSO : TC/MS – 009722/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –198/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação Amparo à Maternidade e a Infância
VALOR : R$ 80.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 547/05
PROCESSO : TC/MS - 009701/2004
ASSUNTO : Contrato – 069/PJ/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
CONTRATADO: Paulo Neves Silva-ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam Fares - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 548/05
PROCESSO : TC/MS – 009785/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –39/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Dourados
VALOR : R$ 56.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 549/05
PROCESSO : TC/MS – 009725/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –210/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Sociedade Pestalozi de Campo Grande
VALOR : R$ 30.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 550/05
PROCESSO : TC/MS – 009843/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –201/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar
VALOR : R$ 41.903,43
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 551/05
PROCESSO : TC/MS – 009813/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Termo de Outorga - 02/2000
ORGÃO : FUNDECT
ORGÃO CONVENIADO: Geraldo Alves Damasceno Júnior
VALOR : R$ 7.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de Termo de Outorga.

DECISÃO SINGULAR Nº 552/05
PROCESSO : TC/MS – 010565/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –131/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul
VALOR : R$ 40.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 553/05
PROCESSO : TC/MS – 010062/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 78/2001
ORGÃO : Instituto de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural/MS
ORGÃO CONVENIADO: Diocese de Corumbá
VALOR : R$ 2.040,29
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 554/05
PROCESSO : TC/MS – 009848/2004
ASSUNTO : Pensão - 2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado
SERVIDOR : Maria Francisca Vieira Camargo
DECISÃO: Decido favoravelmente pelo registro da pensão de Maria Francisca Vieira Camargo, conforme Decreto Nº 580, de 06 de Abril de 2004, f.nº 005.
Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 555/05
PROCESSO : TC/MS – 010589/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –68/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Dourados
VALOR : R$ 55.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 556/05
PROCESSO : TC/MS - 010908/2004
ASSUNTO : Contrato – 80/PJ/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONTRATADO: Rimoli & Cia Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam Fares - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 557/05
PROCESSO : TC/MS - 010900/2004
ASSUNTO : Contrato – 109/PJ/2004
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
CONTRATADO: Marcelo Almeida de Queiroz/ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam Fares - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 558/05
PROCESSO : TC/MS – 010706/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –1088/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação Beneficente Douradense
VALOR : R$ 316.704,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 559/05
PROCESSO : TC/MS – 011440/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –205/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos
VALOR : R$ 30.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 560/05
PROCESSO : TC/MS - 011433/2003
ASSUNTO : Contrato – 24/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Cláudio Gauna - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida - Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 561/05
PROCESSO : TC/MS – 011502/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 1638/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Sociedade Beneficente de Miranda
VALOR : R$ 105.493,77
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 562/05
PROCESSO : TC/MS – 011443/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 11/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Sociedade Beneficente Pró Saúde de Rio Verde MT
VALOR : R$ 90.720,81
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 563/05
PROCESSO : TC/MS – 011442/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 197/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação Mulher Informação
VALOR : R$ 5.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 564/05
PROCESSO : TC/MS – 011933/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –41/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Dourados
VALOR : R$ 127.695,20
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 565/05
PROCESSO : TC/MS – 0011931/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –175/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Bela Vista
VALOR : R$ 54.235,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 566/05
PROCESSO : TC/MS – 011923/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –221/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação de Auxílio e Recuperação Hansenianos
VALOR : R$ 110.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 567/05
PROCESSO : TC/MS – 011615/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio – 98/2001
ORGÃO : Instituto de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural/MS
ORGÃO CONVENIADO: Associação dos Assentados Marçal de Souza
VALOR : R$ 64.282,99
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 568/05
PROCESSO: TC/MS – 012701/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –2388/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
VALOR : R$ 12.647,75
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 569/05
PROCESSO : TC/MS - 013480/2002
ASSUNTO : Contrato – 06/2002
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Eduardo Penna e Souza
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Ramos - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 570/05
PROCESSO : TC/MS – 012980/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –054/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Água Clara
VALOR : R$ 19.923,82
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 571/05
PROCESSO : TC/MS – 012847/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –180/2002
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Miranda
VALOR : R$ 103.666,30
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 572/05
PROCESSO : TC/MS - 013490/2003
ASSUNTO : Contrato – 19/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Ramos - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 573/05
PROCESSO : TC/MS – 013489/2003
ASSUNTO : Empenho – 15/03
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Bigolin Ferragens e Materiais para Construção Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Ramos - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 574/05
PROCESSO : TC/MS – 013491/2003
ASSUNTO : Empenhos –539, 102 e 1713/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Tec Mac Informática Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Barros - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 575/05
PROCESSO : TC/MS - 016161/2003
ASSUNTO : Contrato de Obra – 41/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: J.C. Accioly Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida - Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 576/05
PROCESSO : TC/MS - 015212/2004
ASSUNTO : Relatório de Gestão Fiscal/1º Semestre/2004
ORGÃO : Câmara Municipal de Inocência
ORDENADOR DE DESPESAS: Ivando Jesus Junqueira - Presidente
DECISÃO: Acolho a análise do Corpo Técnico e parecer do MPE, para considerar como regular o presente relatório; e determino o seu apensamento ao balanço geral.

DECISÃO SINGULAR Nº 577/05
PROCESSO : TC/MS – 014112/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –1799/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Paranaiba
VALOR : R$ 110.685,01

DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 578/05
PROCESSO : TC/MS – 014115/2004
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio –2886/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Assistência Social e Cultura Evangélica
VALOR : R$ 30.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 579/05
PROCESSO : TC/MS – 018300/2003
ASSUNTO : Empenho – 23632/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Dipawa Indústria, Comércio e Construtora Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Barros - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 580/05

PROCESSO : TC/MS – 018162/2004
ASSUNTO : Aposentadoria Compulsória - 2004
ORGÃO : Fundo Municipal de Previdência Social/Chapadão do Sul
SERVIDOR : Leopoldo Ferreira dos Santos
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal e o parecer do Ministério Público Especial, decido favoravelmente pelo registro da aposentadoria de Leopoldo Ferreira dos Santos, conforme Portaria Nº 012/2004, de 01 de Setembro de 2004, f.nº 043.

DECISÃO SINGULAR Nº 581/05
PROCESSO : TC/MS - 016164/2003
ASSUNTO : Contrato – 37/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Dimafer Materiais para Construção Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida - Prefeita Municipal
DECISÃO:Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 582/05
PROCESSO : TC/MS - 020049/2003
ASSUNTO : Contrato – 52/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Elyjunior Rodrigues Branco
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida - Prefeita Municipal
DECISÃO:Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 583/05
PROCESSO : TC/MS - 020047/2003
ASSUNTO : Contrato – 44/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Adriana Lisboa Correa
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida - Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 584/05
PROCESSO : TC/MS – 021803/2003
ASSUNTO : Empenho – 2738/03
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Volkswagen do Brasil Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Ramos - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 585/05
PROCESSO : TC/MS – 021801/2003
ASSUNTO : Empenho – 2734/03
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Cromidinâmica Indústria e ComércioLtda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Ramos - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 586/05
PROCESSO : TC/MS – 021029/2003
ASSUNTO : Empenho – 2681/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Marcopolo S/A
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Barros - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 587/05
PROCESSO : TC/MS - 020272/2002
ASSUNTO : Contrato de Obra –48/02
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Sonora
CONTRATADO: Sonora Pavimentação Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Carlos Simões - Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 588/05
PROCESSO : TC/MS - 020105/2003
ASSUNTO : Contrato – 45/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Alice Brum Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida - Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 589/05
PROCESSO : TC/MS – 023230/2003
ASSUNTO : Empenho – 2793/2003
ORGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
CONTRATADO: Milênio Produtos Hospitalares Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Barcellos Esteves - Secretário
DECISÃO: decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 590/05
PROCESSO : TC/MS – 022207/2003
ASSUNTO : Empenho – 1729/2003
ORGÃO : Tribunal de Justiça do Estado
CONTRATADO: Cláudio Gauna - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Rubens Bergonzi Bossay - Presidente
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 591/05
PROCESSO: TC/MS – 005469/2004
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Contratação Temporária
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Selvíria
DECISÃO: Com fulcro no inciso I do artigo 317 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, pela legalidade e registro das contratações temporárias firmadas em 18.02.2004 entre a Prefeitura Municipal de Selvíria e Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Dalila Flávia Barbosa Rodrigues, Cláudia Regina Matias, Lucimeire Alves da Silva, Casmelina Maria de Moraes Nascimento, Elizabeth Aparecida Barbosa T. de Souza, Roberto Cecílio da Silva e Ana Delfina de Almeida, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

DECISÃO SINGULAR Nº 592/05
PROCESSO: TC/MS – 009512/2004
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Convocação
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Selvíria
SERVIDOR: Elzimar da Silva Vieira Basso
DECISÃO: O pedido de registro de convocação da servidora Elzimar da Silva Vieira Basso e outros, merece acolhimento vez que a Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal e o MPE, após as análises respectivas, são favoráveis à sua normal tramitação. Decido então, pelo registro das convocações.

DECISÃO SINGULAR Nº 593/05
PROCESSO: TC/MS – 003196/2004
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Nomeação - 2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Anastácio
SERVIDOR: Olímpio Valério da Silva Oliveira, Gáudio Trindade Costa, Flaviana Oliveira Silva, Danielle Nunes Ortiz, José Anizio de Oliveira, Denize Benitez.
DECISÃO: O pedido de registro da nomeação no servidor Olímpio Valério da Silva Oliveira e Outros, merece acolhimento vez que a Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal e o MPE, após as analises respectivas, são favoráveis à sua normal tramitação. Decido então, pelo registro das nomeações.

DECISÃO SINGULAR Nº 594/05
PROCESSO: TC/MS – 012970/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 111/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Tacuru
VALOR: R$ 34.124,34
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 595/05
PROCESSO: TC/MS – 007035/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 224/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável
VALOR: R$ 5.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 596/05
PROCESSO: TC/MS – 012926/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 107/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Brasilândia
VALOR: R$ 55.353,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 597/05
PROCESSO: TC/MS – 008805/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 09/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS
VALOR: R$ 69.832,71,
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 598/05
PROCESSO: TC/MS – 012846/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 2452/2003
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Sociedade Hospitalar São Lucas de Bataiporã
VALOR: R$ 15.125,22

DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 599/05
PROCESSO: TC/MS – 007030/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 222/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / Rio Negro
VALOR: R$ 6.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 600/05
PROCESSO: TC/MS – 009723/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 1890/2003
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Sonora
VALOR: R$ 33.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 601/05
PROCESSO: TC/MS – 007550/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 171/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Ponta Porã
VALOR: R$ 80.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 602/05
PROCESSO: TC/MS – 006575/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 129/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Brasilândia
VALOR: R$ 55.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 603/05
PROCESSO: TC/MS – 006391/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 211/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Sociedade Beneficente de Campo Grande – Santa Casa
VALOR: R$ 58.768,38
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 604/05
PROCESSO: TC/MS – 010588/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 1770/2003
ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde
ORGÃO CONVENIADO: Arquidiocese de Campo Grande
VALOR: R$ 20.122,66
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 605/05
PROCESSO: TC/MS – 007240/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 26/2002
ORGÃO: Fundação de Desporto e Lazer de MS
ORGÃO CONVENIADO: Fundação Cultural e de Esportes de Dourados
VALOR: R$ 84.974,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 606/05
PROCESSO: TC/MS – 006820/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 173/2002
ORGÃO: Fundação de Desporto e Lazer de MS
ORGÃO CONVENIADO: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Universitário
VALOR: R$ 2.850,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 607/05
PROCESSO: TC/MS – 007246/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 154/2002
ORGÃO: Fundação de Desporto e Lazer de MS
ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes
VALOR: R$ 15.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 608/05
PROCESSO: TC/MS – 007673/2004
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 227/2002
ORGÃO: Secretaria de Estado, Assistência Social, Cidadania e Trabalho / MS.
ORGÃO CONVENIADO: Instituto Sul-mato-grossense para Cego "Florivaldo Chagas"
VALOR: R$ 10.000,00
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 609/05
PROCESSO: TC/MS – 020482/2003
ASSUNTO: Prestação de Contas de Convênio – 050/2000
ORGÃO: FUNDECT
ORGÃO CONVENIADO: Embrapa
VALOR: R$ 30.485,77
DECISÃO: Acolhendo a análise da Inspetoria Geral de Controle Externo e o parecer favorável do Ministério Público Especial, julgo aprovada a presente prestação de contas de convênio.

DECISÃO SINGULAR Nº 610/05
PROCESSO: TC/MS – 003543/2004
ASSUNTO: Contrato – 54/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Betunel Indústria e Comércio Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida – Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 611/05
PROCESSO: TC/MS – 006803/2002
ASSUNTO: Contrato Nº 01/2002
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Terpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida – Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 612/05
PROCESSO: TC/MS – 015761/2003
ASSUNTO: Contrato de Obra Nº 34/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Terpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida – Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 613/05
PROCESSO: TC/MS – 009702/2004
ASSUNTO: Contrato Nº 047/PJ/2004
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Três Lagoas
CONTRATADO: Queiroz & Cervelatti Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Issam fares – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 614/05
PROCESSO: TC/MS – 002733/2002
ASSUNTO: Contrato de Obra Nº 01/2002
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Terenos
CONTRATADO: J Z Construções Civil Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Alonso Honostório fr Resende – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 615/05
PROCESSO: TC/MS – 012927/2002
ASSUNTO: Contrato de Obra Nº 17/2002
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Ineide Projetos e Construções Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida – Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 616/05
PROCESSO: TC/MS – 010570/2002
ASSUNTO: Contrato de Obra Nº 52/2002
ORGÃO: Tribunal de Justiça do Estado / MS
CONTRATADO: Vértice Projetos e Construções Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Dês. José Augusto de Souza – Presidente à época
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 617/05
PROCESSO: TC/MS – 010339/2004
ASSUNTO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 4º Bimestre/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Nioaque
ORDENADOR DE DESPESAS: Noe Nogueira Filho – Prefeito Municipal
DECISÃO: Acolho a análise do Corpo Técnico e parecer do MPE, para considerar como regular o presente relatório; e determino o seu apensamento ao balanço geral.

DECISÃO SINGULAR Nº 618/05
PROCESSO: TC/MS – 011163/2004
ASSUNTO: Contrato Nº 017/2004
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Cassilândia
CONTRATADO: Luiza Gomes Dias - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Jair Boni Cogo – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 619/05
PROCESSO: TC/MS – 013411/2004
ASSUNTO: Empenhos – 527 e 551/04
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba
CONTRATADO: Décio Facincani Ltda - ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Diogo Robalinho de Queiroz – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 620/05
PROCESSO: TC/MS – 016702/2004
ASSUNTO: Empenhos – 954/04
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba
CONTRATADO: Cirúrgica Olímpio Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Diogo Robalinho de Queiroz – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 621/05
PROCESSO: TC/MS – 009773/2004
ASSUNTO: Empenhos – 416, 427, 512, 523 e 655/04.
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba
CONTRATADO: Permax Retífica de Motores Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Diogo Robalinho de Queiroz – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do empenho (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 622/05
PROCESSO: TC/MS – 007231/2004
ASSUNTO: Contrato Nº 02/04
ORGÃO: Secretaria de Estado de Coordenação Geral do Governo / MS
CONTRATADO: Fernandes e Mayer Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Paulo Roberto Duarte – Secretário de Estado
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 623/05
PROCESSO: TC/MS – 011811/2002
ASSUNTO: Contrato de Obra Nº 30/2002
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADO: Terpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Elizabethe de Paula Pereira Almeida – Prefeita Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 624/05
PROCESSO: TC/MS – 011126/2004
ASSUNTO: Contrato Nº 007/2004
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba
CONTRATADO: M T Estrutura de Eventos Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Diogo Robalinho de Queiroz – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 625/05
PROCESSO: TC/MS – 011125/2004
ASSUNTO: Contrato Nº 08/2004
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba
CONTRATADO: Banca Inox Ltda / ME
ORDENADOR DE DESPESAS: Diogo Robalinho de Queiroz – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 626/05
PROCESSO: TC/MS – 011124/2004
ASSUNTO: Contrato Nº 13/2004
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba
CONTRATADO: Leiner Maura Araújo Vizeu
ORDENADOR DE DESPESAS: Diogo Robalinho de Queiroz – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 627/05
PROCESSO: TC/MS – 010650/2002
ASSUNTO: Contrato de Obra Nº 09/2002 e seu 1º Termo Aditivo
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bodoquena
CONTRATADO: Terpav Terraplanagem e Pavimentações Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Ramão Francisco Anis Martins – Prefeitura Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 628/05
PROCESSO: TC/MS – 012356/2002
ASSUNTO: Contrato de Obra Nº 56/2002
ORGÃO: Tribunal de Justiça do Estado / MS
CONTRATADO: RHD Construções e Comércio Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Dês. José Augusto de Souza – Presidente à época
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000)

DECISÃO SINGULAR Nº 629/05
PROCESSO: TC/MS – 001725/2003
ASSUNTO: Ordem de Compra Nº 014/03
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim
CONTRATADO: Maria I. C. dos Santos
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução da ordem de compra (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 630/05
PROCESSO: TC/MS – 001163/2003
ASSUNTO: Contrato Nº 92/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim
CONTRATADO: Granfer Caminhões e Ônibus Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 631/05
PROCESSO: TC/MS – 008913/2004
ASSUNTO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1º Bimestre/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
DECISÃO: Acolho a análise do Corpo Técnico e parecer do MPE, para considerar como regular o presente relatório; e determino o seu apensamento ao balanço geral.

DECISÃO SINGULAR Nº 632/05
PROCESSO: TC/MS – 006205/2002
ASSUNTO: Contrato de Obra - /2002
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti
CONTRATADO: Vértice Engenharia Indústria e Comércio Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Osvane Aparecido Ramos
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 633/05
PROCESSO: TC/MS – 023434/2003
ASSUNTO: Contrato Nº 84/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim
CONTRATADO: Bom Preço Distribuidora Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 634/05
PROCESSO: TC/MS – 005347/2004
ASSUNTO: Contrato Nº 93/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim
CONTRATADO: Comil Carrocerias e Ônibus Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 635/05
PROCESSO: TC/MS – 001630/2002
ASSUNTO: Contrato Nº 05/2002
ORGÃO: Tribunal de Justiça do Estado / MS
CONTRATADO: Agaene Cosntrutora Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Des. José Augusto de Souza – Presidente à época
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 636/05
PROCESSO: TC/MS – 016791/2003
ASSUNTO: Contrato Nº 76/2003
ORGÃO: Fundação de Serviços de Saúde
CONTRATADO: Biomerieux Brasil Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Barcellos Esteves – Diretor Presidente
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 637/05
PROCESSO: TC/MS – 007512/2003
ASSUNTO: Ordem de Compra Nº 24/03
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim
CONTRATADO: Pneurama Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução da ordem de compra (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 638/05
PROCESSO: TC/MS – 006599/2002
ASSUNTO: Contrato Nº 06/2002
ORGÃO: Tribunal de Justiça do Estado / MS
CONTRATADO: Bigolim Ferragens e Materiais de Construções Ltda
ORDENADOR DE DESPESAS: Des. José Augusto de Souza – Presidente à época
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato (art.14, I da RN 035/2000).

DECISÃO SINGULAR Nº 639/05
PROCESSO: TC/MS – 002830/2004
ASSUNTO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre/2003
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim
ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
DECISÃO: Acolho a análise do Corpo Técnico e parecer do MPE, para considerar como regular o presente relatório; e determino o seu apensamento ao balanço geral.

EM 01/03/2005
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR CARTÓRIO
TC/MS

PROCESSO JULGADO E APROVADO PELO
CONSELHEIRO RELATOR FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

DECISÃO SINGULAR Nº 640/05
PROCESSO : TC/MS – 11943/2003
ASSUNTO : Ordem de Execução de Serviços Nº 13/2003
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Naviraí
CONTRATADO: Caixa Econômica Federal
RESPONSÁVEL : Euclides Antônio Fabris - Prefeito Municipal
OBJETO : Prestação de Serviços
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório a formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14,ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de agosto de 2000.

EM 01/03/2005
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR CARTÓRIO
TC/MS

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

00002679/MS ALDO MARIO DE FREITAS LOPES

00284-2004-000-24-00-5 (MS) Impetrante: Nilza Borges de Mendonça X Impetrado: Juiz Substituto da E. 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-Ms X Litisc. Necessário: José Cláudio Soares da Silva "Vistos. Manifestem-se as impetrantes sobre a certidão de fls. 65, sendo que o silêncio importará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos da art. 267, IV, do CPC."
(Ass.: Exmo. Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro - Juiz do Tribunal)
(Folha(s): 67)

00006581/MS ANDRESA DOS SANTOS BARBOSA

01549-2003-022-24-00-9 (ED) Embargante: Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial X Embargado: Valdenir de Oliveira "Vistos. Vista à parte contrária para que se manifeste, querendo, no prazo de cinco dias. Intime-se."
(Ass.: Exmo. Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro - Juiz Relator)
(Folha(s): 507)

00006641/MT GIOVANI BIANCHI

01293-2004-001-24-00-0 (RO) Recorrente: Joaquim Carlos da Silva X Recorrido: Marisa Favero Martelli - EPP "Vistos. Comprove a reclamada o acordo noticiado, no prazo de 48 horas. Intime-se."
(Ass.: Exmo. Juiz Marcio Vasques Thibau de Almeida - Juiz - TRT/24ª Região)
(Folha(s): 62)

0006641B/MS MARCELO RADAELLI DA SILVA

00608-2004-001-24-00-1 (RO) Recorrente: Bingo Cidade Ltda X Recorrido: Janaina Araujo de Lima "Vistos. Juntem-se as petições. Nos termos do art. 127, V, do Regimento Interno deste Tribunal, homologo o acordo ora noticiado, extinguindo o feito com julgamento do mérito - art. 269, III, do CPC - relativamente aos peticionários. Intime-se o INSS para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 832 consolidado, tendo em vista a natureza das verbas atribuídas pela partes acordantes. À STP para intimação das partes."
(Ass.: Exmo. Juiz Marcio Eurico Vitral Amaro - Juiz Relator)
(Folha(s): 202)

000069844/SP MARCUS VINICIUS LOBREGAT

00057-2004-001-24-00-6 (ED) Embargante: DS Andrade & Cia Ltda. X Embargado: Elivelto Paiva Lencina "Vistos. Vista às partes contrárias, por 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração juntados às fls. 474/481."
(Ass.: Exmo. Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandona - Juiz do Tribunal)
(Folha(s): 484)

00000927/MS MÁRIO JOÃO DOMINGOS

00608-2004-001-24-00-1 (RO) Recorrente: Bingo Cidade Ltda X Recorrido: Janaina Araujo de Lima "Vistos. Juntem-se as petições. Nos termos do art. 127, V, do Regimento Interno deste Tribunal, homologo o acordo ora noticiado, extinguindo o feito com julgamento do mérito - art. 269, III, do CPC - relativamente aos peticionários. Intime-se o INSS para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 832 consolidado, tendo em vista a natureza das verbas atribuídas pela partes acordantes. À STP para intimação das partes."
(Ass.: Exmo. Juiz Marcio Eurico Vitral Amaro - Juiz Relator)
(Folha(s): 202)

00009115/MS PEDRO ANTÔNIO FELICIO

00222-2003-003-24-00-1 (ED) Embargante: SEMALO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA X Embargado: MARCOS KASIOROWSKI BORGES "Vistos,etc... Considerando a possibilidade de provimento dos embargos, emprestando efeito modificativo ao julgado, intime-se o recorrido para que, no prazo legal, se manifeste sobre os embargos declaratórios apresentados pelo recorrente."
(Ass.: Exmo. Juiz Marcio Vasques Thibau de Almeida - Juiz Relator)
(Folha(s): 324)

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

00005124/MS OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

00382-2002-041-24-00-6 (AP) Agravante: Comércio e Representações Bornholdt Ltda X Agravado: Jorge Antônio de Araújo "Vistos. Defiro a retirada da pauta conforme requerido. Inclua-se na próxima pauta."
(Ass.: Exmo. Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior - Juiz Relator)
(Folha(s): 1221)

### DIRETORIA-GERAL DE CORREGEDORIA E COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Nos processos abaixo relacionados foram proferidos os seguintes despachos:

Processo nº 00183/2004-071-24-40-6 - Cls.: AI-RR.0
Agravante : ANTÔNIO OCHIUTO NETTO
Advogado : Dr. Josemiro Alves de Oliveira
Agravado : ENTER HOME TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : Dr. Amauri de Souza Corrêa
Vistos.
Mantenho a decisão.
Ao SCP para registro e autuação, observando, se for o caso, o disposto no Provimento n. 02/2004 do C. TST.
Anote-se o novo endereço na forma requerida.
Certifique-se nos autos principais.
Intime-se o agravado para, querendo, contra-arrazoar os recursos, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.
Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo *in albis*, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao C. Tribunal Superior do Trabalho, com as nossas homenagens.
Publique-se.
Campo Grande, 24 de fevereiro de 2005.
Amaury Rodrigues Pinto Júnior
Juiz Vice-Presidente
no exercício da Presidência
TRT 24ª Região

Processo nº 00233/2003-005-24-40-9 - Cls.: AI-RR.0
Agravante : DENIS ANTONIO FRANCO MIRANDA
Advogados : Drª. Neimar Queiroz Baird e outros
Agravados : 1 – COMITIVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Advogados : Dr. Alexandre Morais Cantaro e outro
2 - BRADESCO SEGUROS S/A e outro
Advogados : Drª. Abgail Denise Bisol Grijó e outro
Vistos.
Mantenho a decisão.
Ao SCP para registro e autuação, observando, se for o caso, o disposto no Provimento n. 02/2004 do C. TST.
Anote-se o novo endereço na forma requerida.
Certifique-se nos autos principais.
Intime-se o agravado para, querendo, contra-arrazoar os recursos, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.
Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao C. Tribunal Superior do Trabalho, com as nossas homenagens.
Publique-se.
Campo Grande, 24 de fevereiro de 2005.
Amaury Rodrigues Pinto Júnior
Juiz Vice-Presidente
no exercício da Presidência
TRT 24ª Região

Processo nº 0848/1991-022-24-41-6 - Cls.: RPV.0
Exequente : LAURO CHOCIAL
Advogado : Dr. Nilson Francisco da Cruz
Executada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Advogado : Dr. Nery Sá e Silva de Azambuja
Vistos, etc.
A Advocacia-Geral da União peticiona às f. 441/442 requerendo retificação da conta de liqüidação, sob o argumento de que os valores deveriam ser corrigidos com a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir de 24.08.2001, nos termos do artigo 1º F da Lei n.º 9.494/97, acrescido pela MP 2.180-35, requerendo, assim, a retificação dos mesmos. Junta parecer técnico de f. 443/448.
Com efeito, considerando o disposto na OJ n.º 2 do Pleno do c. TST e as decisões proferidas no Proc. n.º TST-RXOFROAG - 11384-2002-900-09-00 DJU 06-02-2004 e no Proc. n.º TST-RXOFROAG - 11075-2002-900-09-00 DJU 24-10-2003, impõe-se a retificação da conta de atualização, pelo que determino a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir de 24.08.2001, conforme estabelece a Lei n.º 9.494/97, privilegiando, assim, os princípios da economia e da celeridade processual, tendo em vista que no caso em tela o índice de juros de mora a ser aplicado nas contas de atualização não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento nem na de execução.
Assim, considerando que o valor em execução se enquadra individualmente como obrigação de pequeno valor, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 10.259/01, Resolução n.º 5 do CSJT e artigo 183, § 1º, I, do Provimento Geral Consolidado, determino a atualização dos cálculos, com a aplicação dos juros de mora de 0,5% ao mês a partir de 24.08.2001, bem como as providências necessárias à requisição de recurso para o seu pagamento.
Após, intime-se a AGU para ciência do presente despacho.
Publique-se.
Campo Grande, 28 de fevereiro de 2005.
Nicanor de Araújo Lima
Juiz Presidente
TRT/24ª Região

Processo nº 0724/1991-022-24-40-0 - Cls.: RPV.0
Exequente : IVANIL LEITE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Nilson Francisco da Cruz
Executada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Advogado : Dr. Nery Sá e Silva de Azambuja
Vistos, etc.
A Advocacia-Geral da União peticiona às f. 408/411 requerendo retificação da conta de liqüidação, sob o argumento de que os valores deveriam ser corrigidos com a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir de 24.08.2001, nos termos do artigo 1º F da Lei n.º 9.494/97, acrescido pela MP 2.180-35, requerendo, assim, a retificação dos mesmos. Junta parecer técnico de f. 408/411.
Com efeito, considerando o disposto na OJ n.º 2 do Pleno do c. TST e as decisões proferidas no Proc. n.º TST-RXOFROAG - 11384-2002-900-09-00 DJU 06-02-2004 e no Proc. n.º TST-RXOFROAG - 11075-2002-900-09-00 DJU 24-10-2003, impõe-se a retificação da conta de atualização, pelo que determino a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir de 24.08.2001, conforme estabelece a Lei n.º 9.494/97, privilegiando, assim, os princípios da economia e da celeridade processual, tendo em vista que no caso em tela o índice de juros de mora a ser aplicado nas contas de atualização não foi objeto de debate nem na fase de conhecimento nem na de execução.
Assim, considerando que o valor em execução se enquadra individualmente como obrigação de pequeno valor, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 10.259/01, Resolução n.º 5 do CSJT e artigo 183, § 1º, I, do Provimento Geral Consolidado, determino a atualização dos cálculos, com a aplicação dos juros de mora de 0,5% ao mês a partir de 24.08.2001, bem como as providências necessárias à requisição de recurso para o seu pagamento.
Após, intime-se a AGU para ciência do presente despacho.
Publique-se.
Campo Grande, 28 de fevereiro de 2005.
Nicanor de Araújo Lima
Juiz Presidente
TRT/24ª Região

Processo nº 01719/2003-003-24-40-1 - Cls.: AI-RR.0
Agravantes: WASHINGTON RODRIGUES MARQUES E OUTROS
Advogados : Dr. Maurício Mazzi e outro
Agravada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogados : Drª. Ana Luiza Lazzarini Lemos e outro
Vistos.
Anote-se o requerido.
Mantenho a decisão.
Ao SCP para registro e autuação, observando, se for o caso, o disposto no Provimento n. 02/2004 do C. TST.
Anote-se o novo endereço na forma requerida.
Certifique-se nos autos principais.
Intime-se o agravado para, querendo, contra-arrazoar os recursos, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.
Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao C. Tribunal Superior do Trabalho, com as nossas homenagens.
Publique-se.
Campo Grande, 24 de fevereiro de 2005.
Amaury Rodrigues Pinto Júnior
Juiz Vice-Presidente
no exercício da Presidência
TRT 24ª Região

### SERVIÇO DE APOIO JUDICIÁRIO
### SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 048/2005

De ordem do Excelentíssimo Senhor Nicanor de Araújo Lima, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, faço saber que os acórdãos abaixo foram publicados em sessão realizada nesta Corte de Justiça, nos dias consignados:

PROCESSO Nº 0482/2003-051-24-00-0-RO.1
RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTES : AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA. E ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.
ADVOGADOS : WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR E OUTROS
RECORRIDO : APARECIDO CORRERA
ADVOGADOS : FABIO SERAFIM DA SILVA E OUTROS
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO/MS
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório; por maioria, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz André Luís Moraes de Oliveira (relator), vencidos os Juízes João de Deus Gomes de Souza e Ricardo Geraldo Monteiro Zandona. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
Campo Grande, 17 de fevereiro de 2.005.

PROCESSO Nº 0557/2004-002-24-00-4-RO.1
RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
RECORRENTE : 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
RECORRENTE : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS
PROCURADORES : PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO : MARCELO DA COSTA MARQUES MANGELO
ADVOGADAS : SILVIA BONTEMPO E OUTRAS
ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário e da remessa oficial e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz André Luís Moraes de Oliveira (relator). Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
Campo Grande, 17 de fevereiro de 2.005.

PROCESSO Nº 0594/2004-036-24-40-4-RO.1
RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : ROBSON CELESTE CANDELÓRIO
RECORRIDA : EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.
ADVOGADOS : PEDRO GALINDO PASSOS E OUTROS
RECORRIDO : CELSO GONÇALVES
ADVOGADO : FABIO SERAFIM DA SILVA
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI/MS
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório e, acolhendo o parecer do Ministério Público do Trabalho, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz André Luís Moraes de Oliveira (relator). Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
Campo Grande, 17 de fevereiro de 2.005.

PROCESSO Nº 0708/2004-001-24-00-8-RO.1
RELATOR : JUIZ MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
REVISOR : JUIZ NICANOR DE ARAÚJO LIMA
RECORRENTE : 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORA : ARLETHE MARIA DE SOUZA
RECORRIDOS : CLÁUDIO GUEDES DE SÁ EARP, EDUARDO MACHADO CORRÊA E JOÃO SOTOYA TAKAGI
ADVOGADO : THALES MARIANO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
EMENTA
ENGENHEIRO. EMPREGADO PÚBLICO. LEI Nº 4.950-A/66. INAPLICABILIDADE. A Lei nº 4.950-A/66 não se aplica aos engenheiros contratados como celetistas por pessoa jurídica de direito público, por aplicação dos artigos 37, inciso XIII, e 169 da Constituição Federal. Recurso provido.
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário e da remessa oficial e, no mérito, por maioria, dar-lhes provimento para julgar improcedente a reclamação, nos termos do voto do Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro (relator), vencido o Juiz Marcio Vasques Thibau de Almeida e com ressalva quanto à fundamentação do Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandona. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz André Luís Moraes de Oliveira.
Inverto o ônus da sucumbência, atribuindo aos reclamantes as custas do

processo, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à reclamação, das quais ficam isentos por serem beneficiários de justiça gratuita.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2.005.

PROCESSO Nº 0818/2004-001-24-00-0-RO.1
RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADA : ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
RECORRIDA : MARIA DE FÁTIMA ALVES DAVY
ADVOGADOS : ALMIR DIP E OUTROS
ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Juiz André Luís Moraes de Oliveira (relator). Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
Campo Grande, 17 de fevereiro de 2.005.

PROCESSO Nº 0876/2004-001-24-00-3-RO.1
RELATOR : JUIZ MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
REVISOR : JUIZ MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
RECORRENTE : 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
RECORRENTE : FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU
ADVOGADOS : ERALDO OLARTE DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDA : MARIA NATALINA FÉLIX
ADVOGADA : ANA SILVIA PESSOA SALGADO
ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário e da remessa oficial e, no mérito, dar provimento integral ao recurso voluntário e parcial à remessa, nos termos do voto do Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juízes Nicanor de Araújo Lima (Presidente) e André Luís Moraes de Oliveira.
Custas, no importe de R$ 75,64, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica a reclamante isenta por ser beneficiária da justiça gratuita.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2.005.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2005.

MARIA ANGELINA SIMEI
Assistente de Diretora do Serviço de Apoio Judiciário

## 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00005198/MS ANA ROSA GARCIA MACENA DA SILVA

01647-2004-001-24-00-6 (B) Reclamante: Heber Guimarães Rosa X Reclamada: Adair Martins Anotar CTPS do reclamante, prazo de 10 dias.
(Folha(s): 24)

00007477/MS ANDRE RUIZ SALVADOR MENDES

00072-2000-001-24-00-0 (B) Reclamante: MARIA CRISTINA LOPES DA SILVA X Reclamada: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Ante a manifestação da executada, reformulo a decisão de fl. 472, para Deferir o pagamento da verba previdenciária em 10 parcelas, devendo a primeira ser recolhida e comprovada nos autos até o dia 11.03.2005, e as demais a cada trinta dias, devidamente atualizadas pela taxa SELIC, sob pena de prosseguimento da execução.
Intimem-se a executada e o INSS para ciência do deferimento.
(Folha(s): 477)

00005659/MS ANTÔNIO CÉSAR JESUINO

01061-2003-001-24-00-0 (B) Reclamante: MISAEL FREITAS DE SOUZA X Reclamada: ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s): )

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01476-2002-001-24-00-3 (B) Reclamante: João Aparecido de Oliveira X Reclamada: Empresa de Transportes Andorinha S/A Manifeste-se o exeqüente acerca da nomeação de bens à penhora, em 5 dias.
(Folha(s): 866)

00903-2004-001-24-00-8 (B) Reclamante: Lidiomar Celestino Teixeira X Reclamada: Prata 1000 Indústria e Comércio Ltda Manifeste-se o exeqüente acerca da nomeação de bens à penhora, em 5 dias.
(Folha(s): 99)

004896-B/MS CACILDO TADEU GEHLEN

00177-2003-001-24-00-2 (B) Reclamante: WALBER PEREIRA DE SOUZA X Reclamada: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Vistas dos autos, conforme requerido, prazo de 5 dias.
(Folha(s): 218)

00004862/MS CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

00322-2003-001-24-00-5 (B) Reclamante: CELSO PADILHA DA SILVA X Reclamada: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (PAB SANTA CASA) I ) Homologo os cálculos de fls.611/657, 660/661 e atualização de fls. 663/664, fixando o débito da reclamada em:
1. crédito do reclamante: R$187.127,58, em 30.04.2004, a ser corrigido pela TRD e com incidências de juros de mora de 1% ao mês (ou "pro rata die") a contar da propositura da ação-10.03.2003 (Valor em 11.09.2003=R$198.417,61).
VALOR EM 28.02.2005, após as deduções dos levantamentos de fls. 597, 609 dos principais e 72v do apensa = R$35.445,58
2. Custas já recolhidas por ocasião do Recurso Ordinário (fl. 377,v).
3. Honorários do perito arbitrados em R$ 700,00 (fl.515,571) a ser atualizado pela taxa SELIC no momento do pagamento, contado da data da citação (valor em 28.02.2005=R$771,05);
4. Honorários adicionais do perito arbitrados em R$ 200,00 (fl.658) a ser atualizado pela taxa SELIC no momento do pagamento, contado da data da citação;
5. Custas por diligência cumprida pelo Sr. Oficial : R$11,06, em 02/07/2004 (fl. 577 ) e R$11,06, em 16/07/2004 (fl. 578) - valor em 28.02.2005=R$24,36;
6. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária por ela devida, segundo os seguintes parâmetros:
a) base de cálculo: R$153,980,80, a ser corrigida pela TRD a partir de 30/04/04 até a satisfação do crédito exeqüendo;
b) alíquota: 27,8%;
c) prazo: até o dia 2 do mês seguinte à satisfação do crédito exeqüendo, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa, previstos na legislação previdenciária;
7. Contribuição previdenciária (sobre o período do vínculo) em R$4.707,77, (1.063,94 ((7,65%) + 3.643,83 (26,2%), atualizados até 31.01.2005, a serem suportados exclusivamente pela reclamada, nos termos do art. 33, §5º da Lei 8.212/91, observando-se o seguinte:
a) prazo: até o dia 2 do mês de fevereiro/2005. Caso o recolhimento seja posterior ao dia 2.02.2005, deverá ser atualizada a apuração de fl. 661, *a partir dos valores lançados na coluna "valor declarado"*.
II ) Contribuição previdenciária devida pelo reclamante a ser deduzida de seu crédito, no momento do recebimento, observados os seguintes parâmetros:
a) base de cálculo: R$153,980,80, a ser corrigida pela TRD a partir de 30/04/04 até o recebimento do crédito;
b) alíquota: 11%, limitada ao teto de contribuição.
III) Consoante destacado na decisão de fl. 662, e confirmado pela atualização de fl.663/664, o reclamante já levantou quantia superior ao seu crédito líquido.
Dessa forma, a partir do crédito remanescente, providencie a Secretaria os respectivos recolhimentos do INSS e IRPF decorrentes dos valores levantados pelo reclamante.
Não havendo saldo suficiente para o regular recolhimento, intime-se o autor para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento devido, pena de execução, ressalvando-se, apenas, a hipótese de, havendo regular impugnação aos cálculos, e em sendo acolhidos, propiciar ao Juízo, a partir do eventual crédito reconhecido, recolher a respectiva diferença.
IV) Como houve redução da conta em relação àquela confeccionada anteriormente, afigura-se desnecessária nova citação.
V) Decorrido in albis o prazo, a partir dos depósitos de fl. 574, liberem-se ao Sr. Perito os seus respectivos honorários e recolham-se em guias próprias as custas e a verba previdenciaria devida, com a posterior liberação do que sobejar à reclamada.
Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas de praxe.
Intimem-se as partes e o INSS.
(Folha(s): 665/666)

00009069/MS CELIA REGINA BERNARDO DA SILVA

00186-2005-001-24-00-5 (B) Reclamante: Maria Bethânia Mangeló X Reclamada: Fazenda Ribeira Vistos.
Antecipe-se a audiência para o dia 09.03.2005, às 10:00 horas.
Dê-se ciência às partes, com urgência.
(Folha(s): 14)

00007173/MS EDUÍLIO EDSON MEISTER

01197-2003-001-24-00-0 (B) Reclamante: NILVA SANTOS X Reclamada: CENTRO EDUCACIONAL GENIUS Manifeste-se o exeqüente acerca da nomeação de bens à penhora, em *5 dias*.
(Folha(s): 173)

00000000/MS EMERSON M. CHAVES- PROCURADOR DO TRABALHO

00581-2000-001-24-00-3 (B) Reclamante: A.B.D.S. X Reclamada: R.M.E.E.A.L. 1. Chamo o feito à ordem.
2. A despeito da devolução da correspondência sob alegação de "desconhecido", através de uma incursão retrospectiva dos autos, verifico que a presente execução permaneceu sem impulso processual entre 05/12/2000 a 18/05/2004 (fls. 30/31).
3. Dessa forma, nos termos do § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889, da CLT), intime-se o exeqüente, na pessoa do Procurador do Ministério Público do Trabalho, acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição no respectivo período, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.
(Folha(s): 102)

00008913/MS FABIANA FERNANDES RODRIGUES

00697-2000-001-24-00-2 (B) Reclamante: CRISTIANE MARQUES SERRANO X Reclamada: ALLEGRO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Ficar ciente da Decisão Impugnação ao valor da avaliação de fls. 469/470. (...) Não conheço da impugnação ao valor da avaliação ora apresentada pela exeqüente, visto que manifestamente intempestiva (...)
Contudo, a manifestação da autora somente aportou ao processo quase trinta dias depois, à vespera da realização da praça, quando já estava manifestamente preclusa a oportunidade.
Pelas razões expostas, não recebo a impugnação de fls. 464/465 por intempestiva, devendo a execução prosseguir até seus ulteriores termos.
INTIMEM-SE. (a) Drª Anna Paula da Silva Santos - Juíza do Trabalho Substituta
(Folha(s): 469/470)

00000652/MS FÉLIX ANASTÁCIO MENDONÇA DAIGE

00238-2003-001-24-00-1 (B) Reclamante: W.M.S.S.D.L. X Reclamada: E.D.E.I.E.E.F.C.L. Vistos.
Em virtude das informações sigilosas vindas aos autos através do ofício da Receita Federal, impõe-se observar segredo de justiça.
Providencie a secretaria para que apenas as partes e seus procuradores tenham vista dos autos.
Intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se requerendo o que entender de direito para prosseguimento do feito.
(Folha(s): 244)

00006109/MS GILSON GOMES DA COSTA

00362-2004-001-24-00-8 (B) Reclamante: Walder Jorge Ferreira Cândido X Reclamada: Almir Dip Retirar guias CD/SD na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista, prazo de 5 dias.
(Folha(s): 191)

00002611/MS HERNANDES DOS SANTOS

00809-2004-001-24-00-9 (B) Reclamante: Elaine Hernandes Môro X Reclamada: Sara Dodson Sistema de Ensino Ltda. Vistos.
Intime-se a reclamante para informar ao juízo, no prazo de cinco dias, se a reclamada cumpriu integralmente o acordo.
Após, intime-se o INSS, nos termos da ata de audiência de fls. 47/48.
(Folha(s): 81)

00008586/MS JADER EVARISTO TONELLI PEIXER

00836-2003-001-24-00-0 (B) Reclamante: William Jose Dias Lopes X Reclamada: Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda. Vistos.
1. Intime-se o reclamante para que, querendo, apresente impugnação aos cálculos de liquidação elaborados pela reclamada, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Havendo divergência, a impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 304)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

01813-2003-001-24-00-3 (B) Reclamante: Janilda Alves Monteiro X Reclamada: Tecdata Serviços Ltda. Vistos.
1. Intimem-se as reclamadas para que, querendo, apresentem impugnação aos cálculos de liquidação elaborados pela reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Havendo divergência, a impugnação deverá ser *fundamentada, com* a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. (Folha(s): 330)

00008850/MS JESSICA MARIA MARANGÃO

00031-2003-001-24-00-7 (B) Reclamante: JOÃO EDUARDO SANTOS DA SILVA X Reclamada: S & G ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s): 1350)

00009348/MS JOSE GONDIM DOS SANTOS

00116-2004-001-24-00-6 (B) Reclamante: Cristiane Katiuscia Fernandes da Silva X Reclamada: Policenter Serviços Automotivos Ltda Vistos.
Ante a devolução da notificação encaminhada à primeira reclamada, intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, informar ao juízo o atual endereço da empresa reclamada.
Decorrido o prazo in albis, venham os autos conclusos para deliberação.
(Folha(s): 113)

00006438/MS LUIZ CARLOS ALGARANHÃES ANTUNES

00971-2003-001-24-00-6 (B) Reclamante: ELISEU JOSE RUFINO X Reclamada: COOMPLETA COOPERATIVA MATOGROSSENSE DE PRODUÇÃO LAZER E TRABALHO LTDA 1. Recolha-se o mandado.
2. Juntem-se as peças inéditas da CP que se encontra na contracapa destes autos.
3. Homologo o acordo noticiado pelas partes, para que produza seus legais efeitos.
Decorridas 48 hs, após a data aprazada para pagamento da última parcela do acordo, sem manifestação do exeqüente, considerar-se-á cumprida a avença.
4. Defiro o pagamento da verba previdenciária em 16 parcelas, devendo a primeira ser recolhida e comprovada nos autos até o dia 04.03.2005, e as demais a cada trinta dias, devidamente atualizadas pela taxa SELIC, sob pena de prosseguimento da execução.
5. Concede-se o prazo de 10 dias para a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos dos honorários periciais, custas e emolumentos, devidamente atualizados.
6. Comprovados todos os pagamentos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
7. Não comprovados, executem-se, independentemente de novo despacho.
Intimem-se as partes e o INSS.
(Folha(s): 207)

00006510/MS MÁRCIA GAMARRA REGGIORI

00839-2002-001-24-00-3 (B) Reclamante: ROSELEI DA SILVA SANTOS X Reclamada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BURITI Manifeste-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça, prazo de 5 dias.
(Folha(s): 255)

00006137/MS MARCIO JOSE WOLF

00775-2000-001-24-00-9 (B) Reclamante: J.L.d.S. X Reclamada: N.A.d.S.P.L. Mantenho a decisão de fl. 509, 1ª parte, por seus próprios fundamentos.
Da medida requerida, efetivamente não resultará qualquer efetividade e utilidade prática para o processo de execução.
Com efeito, a penhora sobre a empresa, na forma requerida pelo exeqüente, é medida extrema, suscetível de ocasionar infindáveis tumultos e entraves processuais de dificílima solução.
Além disso, sua implementação na prática é sobremaneira penosa.
Analisando a situação processual, é evidente que a penhora da empresa não é a medida menos gravosa ao devedor, o que obsta o seu deferimento, pois em manifesta afronta ao caput do art. 716, do CPC.
Por fim, a dificuldade na implementação da medida tanto mais se acentua ante aos termos da certidão de fl. 402.
Em que pese naquela oportunidade tenha sido tentada penhora na boca do caixa, que é ato diverso da penhora da empresa, é certo que esta última não tem êxito garantido por não estar imune à boicotes e manobras do gênero.
Pelo exposto, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias requerer *o que entender de direito*, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação do interessado.
Nesse caso, decorrido in albis o prazo prescricional de 2 anos, nos termos do § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei. 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, renove-se a intimação ao exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.
Intimem-se as partes.
(Folha(s): 582)

00005398/MS MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL

00322-2003-001-24-00-5 (B) Reclamante: CELSO PADILHA DA SILVA X Reclamada: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (PAB SANTA CASA) I ) Homologo os cálculos de fls.611/657, 660/661 e atualização de fls. 663/664, fixando o débito da reclamada em:
1. crédito do reclamante: R$187.127,58, em 30.04.2004, a ser corrigido pela TRD e com incidências de juros de mora de 1% ao mês (ou "pro rata die") a contar da propositura da ação-10.03.2003 (Valor em 11.09.2003=R$198.417,61).
VALOR EM 28.02.2005, após as deduções dos levantamentos de fls. 597, 609 dos principais e 72v do apensa = R$35.445,58
2. Custas já recolhidas por ocasião do Recurso Ordinário (fl. 377,v).
3. Honorários do perito arbitrados em R$ 700,00 (fl.515,571) a ser atualizado pela taxa SELIC no momento do pagamento, contado da data da citação (valor em 28.02.2005=R$771,05);
4. Honorários adicionais do perito arbitrados em R$ 200,00 (fl.658) a ser atualizado pela taxa SELIC no momento do pagamento, contado da data da citação;
5. Custas por diligência cumprida pelo Sr. Oficial : R$11,06, em 02/07/2004 (fl. 577 ) e R$11,06, em 16/07/2004 (fl. 578) - valor em

28.02.2005=R$24,36;
6. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária por ela devida, segundo os seguintes parâmetros:
a) base de cálculo: R$153,960,80, a ser corrigida pela TRD a partir de 30/04/04 até a satisfação do crédito exeqüendo;
b) alíquota: 27,8%;
c) prazo: até o dia 2 do mês seguinte à satisfação do crédito exeqüendo, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa, previstos na legislação previdenciária;
7. Contribuição previdenciária (sobre o período do vínculo) em R$4.707,77, (1.083,94 ((7,65%) + 3.643,83 (28,2%), atualizados até 31.01.2005, a serem suportados exclusivamente pela reclamada, nos termos do art. 33, §5º da Lei 8.212/91, observando-se o seguinte:
a) prazo: até o dia 2 do mês de fevereiro/2005. Caso o recolhimento seja posterior ao dia 2.02.2005, deverá ser atualizada a apuração de fl. 661, a partir dos valores lançados na coluna "valor declarado".
II ) Contribuição previdenciária devida pelo reclamante a ser deduzida de seu crédito, no momento do recebimento, observados os seguintes parâmetros:
a) base de cálculo: R$153,960,80, a ser corrigida pela TRD a partir de 30/04/04 até o recebimento do crédito;
b) alíquota: 11%, limitada ao teto de contribuição.
III) Consoante destacado na decisão de fl. 662, e confirmado pela atualização de fl.663/664, o reclamante já levantou quantia superior ao seu crédito líquido.
Dessa forma, a partir do crédito remanescente, providencie a Secretaria os respectivos recolhimentos do INSS e IRPF decorrentes dos valores levantados pelo reclamante.
Não havendo saldo suficiente para o regular recolhimento, intime-se o autor para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento devido, pena de execução, ressalvando-se, apenas, a hipótese de, havendo regular impugnação aos cálculos, e em sendo acolhidos, propiciar ao Juízo, a partir do eventual crédito reconhecido, recolher a respectiva diferença.
IV) Como houve redução da conta em relação àquela confeccionada anteriormente, afigura-se desnecessária nova citação.
V) Decorrido in albis o prazo, a partir dos depósitos de fl. 574, liberem-se ao Sr. Perito os seus respectivos honorários e recolham-se em guias próprias as custas e a verba previdenciaria devida, com a posterior liberação do que sobejar à reclamada.
Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas de praxe.
Intimem-se as partes e o INSS.
(Folha(s): 665/666)

00003342/MS MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO

00875-2002-001-24-00-7 (B) Reclamante: ERIS FLORES ROCHA X Reclamada: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s): )

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

00775-2000-001-24-00-9 (B) Reclamante: J.L.d.S. X Reclamada: N.A.d.S.P.L. Mantenho a decisão de fl. 509, 1ª parte, por seus próprios fundamentos.
Da medida requerida, efetivamente não resultará qualquer efetividade e utilidade prática para o processo de execução.
Com efeito, a penhora sobre a empresa, na forma requerida pelo exeqüente, é medida extrema, suscetível de ocasionar infindáveis tumultos e entraves processuais de dificílima solução.
Além disso, sua implementação na prática é sobremaneira penosa.
Analisando a situação processual, é evidente que a penhora da empresa não é a medida menos gravosa ao devedor, o que obsta o seu deferimento, pois em manifesta afronta ao caput do art. 716, do CPC.
Por fim, a dificuldade na implementação da medida tanto mais se acentua ante aos termos da certidão de fl. 402.
Em que pese naquela oportunidade tenha sido tentada penhora na boca do caixa, que é ato diverso da penhora da empresa, é certo que esta última não tem êxito garantido por não estar imune à boicotes e manobras do gênero.
Pelo exposto, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação do interessado.
Nesse caso, decorrido in albis o prazo prescricional de 2 anos, nos termos do § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, renove-se a intimação ao exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.
Intimem-se as partes.
(Folha(s): 582)

00005508/MS MARIA TEREZA FERNANDES DIONÍSIO

01131-2003-001-24-00-0 (B) Reclamante: C.M.D.C. X Reclamada: D.C.E.S.L. 1. Mantenha-se a CP na contracapa dos autos.
2. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório onde aguardarão provocação do interessado.
3. Nesse caso, decorrido in albis o prazo prescricional de 2 anos, nos termos do § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, renove-se a intimação à exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.
(Folha(s): 78)

00007604/MS MARINELI CIESLAK GUBERT

01813-2003-001-24-00-3 (B) Reclamante: Janilda Alves Monteiro X Reclamada: Tecdata Serviços Ltda. Vistos.

1. Intimem-se as reclamadas para que, querendo, apresentem impugnação aos cálculos de liquidação elaborados pela reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Havendo divergência, a impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 330)

00008245/MS MAURICIO MAZZI

01508-2003-001-24-00-1 (B) Reclamante: RAMÃO ANTONIO DA SILVA X Reclamada: EMILIO DE SOUZA MACHADO Vistos.
1. Ante a certidão da Secretaria e considerando que este juízo condenou as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a retificar a anotação do salário na CTPS do reclamante, sob pena de multa diária de R$ 20,00;
Considerando, ainda, que a primeira reclamada está em lugar incerto, intime-se a segunda reclamada para cumprir a obrigação de fazer, no prazo de cinco dias, sob as penas já cominadas.
2. Após, devolva-se o documento ao autor e intime-se o perito nomeado.
(Folha(s): 186)

00008163/MS MELISSA APARECIDA MARTINELLI GABAN

01813-2003-001-24-00-3 (B) Reclamante: Janilda Alves Monteiro X Reclamada: Tecdata Serviços Ltda. Vistos.
1. Intimem-se as reclamadas para que, querendo, apresentem impugnação aos cálculos de liquidação elaborados pela reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Havendo divergência, a impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 330)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00618-2003-001-24-00-6 (B) Reclamante: ALCIONE SALES X Reclamada: MARIANA MINOSSI - ME (ARTESANATO DO PÃO) Vistos.
Ante a certidão do oficial de justiça, intime-se a reclamante para que informe ao juízo o atual endereço da reclamada.
(Folha(s): 435)

00881-2003-001-24-00-5 (B) Reclamante: Roberto Gomes Rodrigues X Reclamada: Nrm Segurança Ltda Vistas dos autos, conforme requerido, prazo de 5 dias.
(Folha(s): 75)

00006210/MS OSAIR PIRES ESVICERO JUNIOR

01779-2003-001-24-00-7 (B) Reclamante: MARCELLE MIRANDA MONTEIRO X Reclamada: PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES NOVA FRONTEIRA LTDA Vistos.
Não obstante a manifestação da exeqüente, conforme já foi decidido por este Juízo na Ação de Embargos de Terceiro n. 699-2003-001-24-00-4, em que são partes Estado de Mato Grosso do Sul e Thereza Christina da Motta e Publicidade e Comunicações Nova Fronteira Ltda, o crédito nomeado à penhora pela empresa executada não é líquido, pois é incerto quanto à sua existência e indeterminado quanto ao seu valor, tendo vista a controvérsia estabelecida acerca da própria existência do crédito, que ainda tramita perante a 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande (autos n. 001.03.114979-1), pelo que indefiro a sua penhora.
Assim, intime-se a exeqüente para ciência e manifestação, bem como para que indique, em 05 dias, outros meios para o prosseguimento da execução.
(Folha(s): 62)

00005500/MS OSNY PERES SILVA

00835-2003-001-24-00-6 (B) Reclamante: ESPÓLIO DE VINÍCIO DE OLIVEIRA ROLON X Reclamada: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MARIA APARECIDA PEDROSSIAN Vistos.
1. Exclua-se o nome do advogado substabelecente dos cadastros destes autos.
2. Certifique-se o decurso do prazo sem manifestação da executada quanto ao despacho de f. 118.
3. Julgo bom o lanço e defiro a arrematação de fl. 117.
4. Defiro o parcelamento requerido, tendo em vista o pagamento do sinal de 40% sobre do valor do lanço. O saldo (60% do valor do lanço) deverá ser pago em 10 vezes, devendo incidir exclusivamente a atualização monetária sobre cada parcela mensal, ausentes outros juros.
5. A primeira parcela deverá ser paga e comprovada nos autos até o dia 05.03.2005, as demais todo dia 05 de cada mês (ou dia útil subseqüente), sendo que o depósito em atraso, ainda que em um só dia, dará ensejo à perda do sinal, bem como de todas as parcelas depositadas (§ 4º, artigo 888, CLT).
6. A presente decisão tomada com fundamento na recomendação do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional, valendo ressaltar que o credor anuiu à proposta feita pelo arrematante, e o executado, apesar de devidamente intimado, quedou-se silente.
7. Doravante, decorridos os prazos legais, o arrematante ficará com o encargo de fiel depositário, devendo a Secretaria dar ciência ao mesmo do compromisso, bem como lavrar novo auto de depósito, em substituição ao encargo assumido (f. 105v).
8. Decorrido o prazo legal, expeça-se o auto, condicionando-se a expedição da carta ao pagamento integral do lanço oferecido.
9. Intimem-se o arrematante e a executada.
(Folha(s): 122)

00005822/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

00822-2004-001-24-00-8 (B) Reclamante: Milton Paredes Arguelho X Reclamada: Fernando César Camisão Corrêa Manifeste-se o exeqüente acerca da nomeação de bens à penhora, em 5 dias.
(Folha(s): 145)

00008934/MS RENATO DA SILVA CAVALCANTI

01123-2004-001-24-00-5 (B) Reclamante: Marisleta Vieira X Reclamada: Medeiros & Souza Alimentos Ltda Intime-se a executada para que, no prazo de 48 horas, junte aos autos as guias CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, nos termos da ata de acordo de fls. 100/101.
Decorrido prazo in albis, fixo, desde já, em R$ 780,00 o valor correspondente à indenização substitutiva pela não entrega das guias CD/SD, que deverão integrar o crédito trabalhista da exeqüente, sem prejuízo das atualizações legais.
(Folha(s): 117)

00004087/MS RENATO LOUREIRO

01199-2001-001-24-00-8 (B) Reclamante: Rafael Ayoroa Ramos X Reclamada: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo Intime-se o executado para que, em 05 dias, comprove o pagamento do débito remanescente, sob pena de anotação do referido valor em livro de débitos, ficando vedada a expedição de certidão negativa, o que fica desde já autorizado para a hipótese.
(Folha(s): 541)

00003174/MS RICARDO MAIA ARRUA

00480-2000-001-24-00-2 (B) Reclamante: A.R.d.S. X Reclamada: O.M.B. 1. Com a transferência do numerário, tenho por prejudicada a última parte da decisão de fl. 200.
2. Libere-se ao exeqüente o seu respectivo crédito, nos termos da decisão de fl. 185.
3. Após, aguarde-se o resultado da diligência de fl. 190. (Folha(s): 204)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00937-1996-001-24-00-1 (B) Reclamante: LUIZ LEAO DOS SANTOS X Reclamada: MASSA FALIDA DE AGT ENG.COM.LTDA (SINDICA: VILMA M. I. CARLI) Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s): )

00301-2002-001-24-00-9 (B) Reclamante: Edite Cordeiro Vitorino X Reclamada: Ebenezer Alem Silva Moraes Manifeste-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça, prazo de 5 dias.
(Folha(s): 266)

00059-2003-001-24-00-4 (B) Reclamante: L.L.A.P.J.M.D.O. X Reclamada: D.B.A. Manifeste-se o reclamante acerca do ofício recebido do DETRAN/Banco ITAÚ. Prazo de 5 dias.
(Folha(s): 180)

00215-2003-001-24-00-7 (B) Reclamante: Mauro Rodrigues Monteiro ( Espólio de ) X Reclamada: E.M.F. Usinagem de Produtos Betuminosos Ltda Ante a proximidade, aguarde-se a audiência. Por economia processual, intime-se o reclamante para que compareça à audiência trazendo o novo endereço dos reclamados.
(Folha(s): 95)

00009119/MS ROGERIO PEREIRA SPOTTI

01190-2003-001-24-00-9 (B) Reclamante: RONALDO PIRES CAMARGO X Reclamada: FRIBOI LTDA Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s): )

00007235/MS RONEY PEREIRA PERRUPATO

01000-2003-001-24-00-3 (B) Reclamante: Lucas Lima Lopes X Reclamada: Panzenhagem & Cia Ltda Vistos.
Ante o resultado negativo da diligência realizada junto ao Bacen, intime-se o exeqüente para indicar outros meios para o pelos quais pretende dar prosseguimento à execução.
(Folha(s): 165)

00003580/MS SANDRA MARA DE LIMA RIGO

00971-2003-001-24-00-6 (B) Reclamante: ELISEU JOSE RUFINO X Reclamada: COOMPLETA COOPERATIVA MATOGROSSENSE DE PRODUÇÃO LAZER E TRABALHO LTDA 1. Recolha-se o mandado.
2. Juntem-se as peças inéditas da CP que se encontra na contracapa destes autos.
3. Homologo o acordo noticiado pelas partes, para que produza seus legais efeitos.
Decorridas 48 hs, após a data aprazada para pagamento da última parcela do acordo, sem manifestação do exeqüente, considerar-se-á cumprida a avença.
4. Defiro o pagamento da verba previdenciária em 16 parcelas, devendo a primeira ser recolhida e comprovada nos autos até o dia 04.03.2005, e as demais a cada trinta dias, devidamente atualizadas pela taxa SELIC, sob pena de prosseguimento da execução.
5. Concede-se o prazo de 10 dias para a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos dos honorários periciais, custas e emolumentos, devidamente atualizados.
6. Comprovados todos os pagamentos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
7. Não comprovados, executem-se, independentemente de novo despacho.
Intimem-se as partes e o INSS.
(Folha(s): 207)

00007787/MS SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI

01355-2002-001-24-00-1 (B) Reclamante: EDUARDO PORTELA DE SOUZA X Reclamada: CAAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA 1. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório onde aguardarão provocação do interessado.
(Folha(s): 279-1)

0005385B/MS SOLANGE BONATTI

00610-2003-001-24-00-0 (B) Reclamante: GILBERTO DE CASTRO LIBÓRIO X Reclamada: REFRISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Vistas dos autos, conforme requerido, prazo de 5 dias.
(Folha(s): 60)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

01314-2003-001-24-00-6 (B) Reclamante: ATANASIO ALEM X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL Vistos.
1. Converto em penhora o bloqueio noticiado pelo UNIBANCO S.A.
2. Oficie-se à citada instituição financeira para que transfira para conta à disposição deste Juízo, na agência CEF 2320, o valor penhorado.
3. Providencie a Secretaria o desbloqueio das demais contas correntes, uma vez que o valor penhorado garante o Juízo integralmente.
4. Intime-se a executada para ciência da penhora efetuada.
5. Decorrido o prazo legal, libere-se ao exeqüente o seu crédito, recolham-se as custas e a verba previdenciária em guias próprias e quitem-se as despesas com o Diosul.
6. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
(Folha(s): 58)

01455-2003-001-24-00-9 (B) Reclamante: ERMINIO PEREIRA SOARES X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL Vistos.
1. Converto em penhora o bloqueio noticiado pelo UNIBANCO S.A.
2. Oficie-se à citada instituição financeira para que transfira para conta à disposição deste Juízo, na agência CEF 2320, o valor penhorado.
3. Providencie a Secretaria o desbloqueio das demais contas correntes, uma vez que o valor penhorado garante o Juízo integralmente.
4. Intime-se a executada para ciência da penhora efetuada.
5. Decorrido o prazo legal, libere-se ao exeqüente o seu crédito, recolham-se as custas e a verba previdenciária em guias próprias e quitem-se as despesas com o Diosul.
6. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
(Folha(s): 84)

0007134B/MS VALDIRA RICARDO GALLO

01079-2004-001-24-00-3 (B) Reclamante: João Antonio de Oliveira Souza X Reclamada: Domingues Transportes Ltda Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s): 76)

00004088/MS WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JÚNIOR

00875-2000-001-24-00-5 (B) Reclamante: LÚDIO ESPÍRITO SANTO X Reclamada: ECSA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s): 371)

00045-2003-001-24-00-0 (B) Reclamante: Aparecido José de Melo X Reclamada: Refrigerantes do Oeste Ltda. Vistos.
A nomeação de perito para elaboração dos cálculos de liquidação é praxe neste Juízo, por medida de economia processual, e as partes são intimadas da nomeação justamente para, querendo, manifestarem-se e apresentarem seus cálculos.
Saliente-se que os autos aguardam em Secretaria pelo prazo de cinco dias, após o qual, se decorrido in albis, os autos são entregues ao perito nomeado.
Notifique-se o perito para que aguarde nova comunicação deste juízo.
Intime-se a reclamada.
(Folha(s): 438)

00004338/MS ZOEL ALVES DE ABREU

00482-2004-001-24-00-5 (B) Reclamante: Paulo Vanderlei Leite X Reclamada: Luger Vigilancia Patrimonial Ltda Vistos.
1. Ante a certidão do oficial de justiça, intime-se o exeqüente para ciência e manifestação, no prazo de cinco dias.
(Folha(s): 154-1)

## 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00003787/MS ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

00883-2003-002-24-00-0 (B) Reclamante: Gilberto Pregaly X Reclamada: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL DESPACHO
1. O exeqüente discorda da nomeação à penhora, aduzindo que a carta de fiança tem prazo de validade de 360 dias, e que não obedece à gradação legal.
Quanto à gradação legal, não procede a alegação, porquanto a carta de fiança equivale a dinheiro (OJ-TST SDI-2 n. 59).
Igualmente, quanto ao prazo de validade não prevalecem os argumentos do exeqüente, pois caberá à executada substituir a carta de fiança que se vencer, sob pena de penhora para garantia do juízo.
Logo, tenho como perfeita a penhora.
2. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, exercitar o seu direito de ação (CLT, art. 884/ LEF, art.16, inc. III).
(Folha(s): )

00006994/MS ALVARO EDUARDO DOS SANTOS

00716-2004-002-24-00-0 (B) Reclamante: Jorge Lourenço da Silva X Reclamada: Setembrino Mandes Castro DESPACHO
Intime-se o exeqüente para que impulsione a execução, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção.
(Folha(s): )

00007463/MS ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA

00082-2004-002-24-00-6 (B) Reclamante: RODRIGO TOSTA DA SILVA X Reclamada: AUTO POSTO VELOSO LTDA DESPACHO
1. Libere-se ao exeqüente o depósito de f. 56.
2. Atualize-se o débito remanescente e expeça-se mandado de penhora.
(Folha(s): )

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00939-1994-002-24-00-5 (B) Reclamante: CLAUDIA ROSANA ROSA DA SILVA X Reclamada: POSTO DA NONA BIANCHI LTDA DESPACHO
1. A parte não pode pretender transferir ao Juiz obrigação que lhe compete, cabendo ao exeqüente promover diligência no sentido de localizar bens do executado passíveis de penhora. Nesse sentido, inclusive, é a orientação do Eg. TRT da 24ª Região (TRT/24ª Região-AP-01462/1995-002-24-00-6-AP.1, Rel. Juiz Abadalla Jallad). Assim, indefiro a expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis desta Comarca.
2. Ante convênio do DETRAN com este Egrégio TRT, defiro a expedição de ofício para que referido órgão informe a existência de veículos de propriedade do executado e sócios.
(Folha(s): )

00939-1994-002-24-00-5 (B) Reclamante: CLAUDIA ROSANA ROSA DA SILVA X Reclamada: POSTO DA NONA BIANCHI LTDA DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre os extratos do DETRAN de f. 346 r ss. Prazo: 10 (dez) dias.
(Folha(s): )

00488-2001-002-24-00-6 (B) Reclamante: P.S.B. X Reclamada: P.R.M. DESPACHO
1. Para tentativa conciliatória em execução, designo audiência para o dia 28-março-2005, às 13h25min.
2. Intimem-se as partes, sendo o exeqüente por meio de sua procuradora.
(Folha(s): )

00002592/MS CARLOS AUGUSTO NACER
00733-2004-002-24-00-8 (B) Reclamante: *Paulo Tobias X Reclamada:* Planalto Transporte Rodoviário Ltda DESPACHO
Intime-se a ré para que pague, em 10 dias, o débito remanescente, sob cominação de execução.
(Folha(s): )

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

00239-2004-002-24-00-3 (B) Reclamante: DILMO DE SOUZA BAPTISTA X Reclamada: HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA DESPACHO
1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo autor.
2. Vista à parte contrária, UNIÃO FEDERAL e perito para, querendo, contra-arrazoarem, no prazo legal.
(Folha(s): )

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00896-2002-002-24-00-9 (B) Reclamante: MARCOS AMARILA PINTO X Reclamada: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME/EDVALDO ARAKAKI DESPACHO
Intime-se o exeqüente para que impulsione a execução, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de extinção da execução, desde já determinada.
(Folha(s): )

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

01731-2004-002-24-00-6 (B) Reclamante: Aparecido de Oliveira Vieira X Reclamada: Refrigerantes Luana Ltda DECISÃO
1. Em face da contumácia do autor, que, intimado, *não se manifestou*, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, inciso VI, do CPC, e, por conseguinte, por força do art. 267, inciso I, do mesmo Diploma Legal, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
2. Custas pelo autor no importe de R$ 210,00, dispensadas na forma da lei.
3. Após o trânsito em julgado, ao arquivo.
4. Intime-se o autor.
(Folha(s): )

00002251/MS ELIAS GADIA FILHO

01705-2004-002-24-00-8 (B) Reclamante: Glaucia Carneiro X Reclamada: Campo Oeste Carnes Ind. Com. Imp. Exp. Ltda DESPACHO
1. A impugnação de fl. 55 funda-se na ilegibilidade dos documentos apresentados e na ausência de autenticação.
A falta de autenticação, em princípio, não vicia a cópia do documento. No caso, porém, a qualidade das cópias dificulta a compreensão de seu conteúdo.
2. Diante disso, intime-se a autora para que junte aos autos, no ato da audiência designada, os originais ou cópias legíveis dos documentos de fls. 44/49.
(Folha(s): )

00004312/MS GLÁUCIA REGINA PITÉRI

00758-2001-002-24-00-9 (B) Reclamante: FLORINDO LUCIANO DA SILVA X Reclamada: Massa Falida de Construtora Degrau Ltda (Síndico: Dr. Carmelindo de Arruda Rezende) DESPACHO
1. Dê-se vista dos autos à massa falida, como requerido, pelo prazo de 5 dias.
2. Após, expeçam-se as certidões para habilitação dos créditos no juízo falimentar.
(Folha(s): )

00005212/MS GLAUCUS ALVES RODRIGUES

00603-2001-002-24-00-2 (B) Reclamante: J.D.A.G. X Reclamada: E.C.E.P.L. DECISÃO
1. Recebo o recurso interposto.
2. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contra-razões.
3. Prazo: 8 (oito) dias (CLT, art. 900).
(Folha(s): )

00006653/MS HELENA RODRIGUES

00101-2005-002-24-00-5 (B) Reclamante: Leia Elizabeth de Souza X Reclamada: Valdir Pires Cardoso DESPACHO
1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 23/2/2005.
2. Designo audiência para 17/3/2005, às 13h50.
3. Intime-se a autora e cite-se o réu.
(Folha(s): )

00077548/MS JOSE PAULO DOS SANTOS

01461-2002-002-24-00-2 (B) Reclamante: LUIZ CARLOS BANDEIRA X Reclamada: BANCO DO BRASIL S/A DESPACHO
1. Acrescento ao item 3 da decisão de f. 1581, os emolumentos cartorários de f. 1581.
2. Intime-se o executado.
(Folha(s): )

00005422/MS JOSÉ ROBERTO CAMARGO DE SOUZA

01550-2003-002-24-00-9 (B) Reclamante: MARIA APARECIDA DE SOUZA X Reclamada: RESTAURANTE BOM APETITE DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre o ofício de f. 40. Prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

00006600/MS *LUCIANO DE MIGUEL*

00920-1997-002-24-00-1 (B) Reclamante: M.D.A.S.R.P.M.C.D.A.S. X Reclamada: A.D.S.P.M. DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre a certidão de f. 180. Prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

00005398/MS MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL

00848-1992-002-24-00-8 (B) Reclamante: CRISTIANE SOUSA RONCADOR X Reclamada: NTS-NUCLEO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre o ofício de f. 483 e ss. Prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

00003342/MS MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO

00879-2003-002-24-00-2 (B) Reclamante: MANOEL JOSE DOS SANTOS X Reclamada: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL DESPACHO
1. O exeqüente discorda da nomeação à penhora, aduzindo que a carta de fiança tem prazo de validade de 360 dias, e que não obedece à gradação legal.
Quanto à gradação legal, não procede a alegação, porquanto a carta de fiança equivale a dinheiro (OJ-TST SDI-2 n. 59).
Igualmente, quanto ao prazo de validade não prevalecem os argumentos do exeqüente, pois caberá à executada substituir a carta de fiança que se vencer, sob pena de penhora para garantia do juízo.
Logo, tenho como perfeita a penhora.
2. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, exercitar o seu direito de ação (CLT, art. 884/ LEF, art.16, inc. III).
(Folha(s): )

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00879-2003-002-24-00-2 (B) Reclamante: MANOEL JOSE DOS SANTOS X Reclamada: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL DESPACHO
1. O exeqüente discorda da nomeação à penhora, aduzindo que a carta de fiança tem prazo de validade de 360 dias, e que não obedece à gradação legal.
Quanto à gradação legal, não procede a alegação, porquanto a carta de fiança equivale a dinheiro (OJ-TST SDI-2 n. 59).
Igualmente, quanto ao prazo de validade não prevalecem os argumentos do exeqüente, pois caberá à executada substituir a carta de fiança que se vencer, sob pena de penhora para garantia do juízo.
Logo, tenho como perfeita a penhora.
2. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, exercitar o seu direito de ação (CLT, art. 884/ LEF, art.16, inc. III).
(Folha(s): )

00883-2003-002-24-00-0 (B) Reclamante: Gilberto Pregaly X Reclamada: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL DESPACHO
1. O exeqüente discorda da nomeação à penhora, aduzindo que a carta de fiança tem prazo de validade de 360 dias, e que não obedece à gradação legal.
Quanto à gradação legal, não procede a alegação, porquanto a carta de fiança equivale a dinheiro (OJ-TST SDI-2 n. 59).
Igualmente, quanto ao prazo de validade não prevalecem os argumentos do exeqüente, pois caberá à executada substituir a carta de fiança que se vencer, sob pena de penhora para garantia do juízo.
Logo, tenho como perfeita a penhora.
2. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, exercitar o seu direito de ação (CLT, art. 884/ LEF, art.16, inc. III).
(Folha(s): )

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

01144-1995-002-24-00-5 (B) Reclamante: L.A.B. X Reclamada: B.A.S.R.L. C E R T I D Ã O
Certifico e dou fé que os atos ordinatórios destes autos serão cumpridos de acordo com a PORTARIA N. 1.2002, desta 2ª Vara do Trabalho.
1. Anexar a C.P. recebida na contra-capa dos autos.
2. Intimar a exeqüente para manifestar-se sobre a devolução da C.P. em 30 (trinta) dias, sob cominação de extinção da execução.
(Folha(s): )

00008153/MS OTAVIO AUGUSTO HIGA

01705-2004-002-24-00-8 (B) Reclamante: Glaucia Carneiro X Reclamada: Campo Oeste Carnes Ind. Com. Imp. Exp. Ltda DESPACHO
1. A impugnação de fl. 55 funda-se na ilegibilidade dos documentos apresentados e na ausência de autenticação.
A falta de autenticação, em princípio, não vicia a cópia do documento. No caso, porém, a qualidade das cópias dificulta a compreensão de seu conteúdo.
2. Diante disso, intime-se a autora para que junte aos autos, no ato da audiência designada, os originais ou cópias legíveis dos documentos de fls. 44/49.
(Folha(s): )

0002524B/MS PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS

00505-2004-002-24-00-8 (B) Reclamante: JUSSELIA RODRIGUES DA SILVA X Reclamada: DIRCEU PEREIRA DE OLIVEIRA DESPACHO
1. Intime-se o exeqüente para que se manifeste acerca da proposta da executada (f. 102). Prazo: 5 (cinco) dias.
2. Recolhe-se o mandado.
(Folha(s): )

00005922/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

00029-2005-002-24-00-6 (B) Reclamante: Vânia Gonçalves da Silva X Reclamada: Centro de Formação de Condutores Grand Prix DESPACHO

1. Designo audiência para 17/3/2005, às 13h50.
2. Intime-se a autora, cite-se o réu, inicialmente por via postal.
(Folha(s): )

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

01644-2003-002-24-00-8 (B) Reclamante: JOSE MARCIO DA SILVA NETO X Reclamada: SERGIO PAULO DE SA DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre a certidão do senhor oficial de justiça de f. 68. Prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

01364-1991-002-24-00-5 (B) Reclamante: OSVALDO ANTONIO X Reclamada: ESPÓLIO DE MARQUES MAXIMOVITCH FILHO DESPACHO
1. Indefiro parcialmente os pedidos de f. 212, pois a providência já foi tomada às f. 173/175. A parte não pode pretender *transferir ao juízo* obrigação que lhe compete, cabendo ao exeqüente promover diligência no sentido de localizar bens do executado passíveis de penhora. Nesse sentido, inclusive, é a orientação do Eg. TRT da 24ª Região (TRT/24ª Região-AP-01462/1995-002-24-00-6-AP.1, Rel. Juiz Abdalla Jallad).
2 Defiro seja oficiado o DETRAN/MS conforme requerido.
3. Retifique-se o pólo passivo para fazer constar a denominação de espólio.
(Folha(s): )

01041-1992-002-24-00-2 (B) Reclamante: Germano Alves de Souza X Reclamada: RODOMAQ CONSTR. COM. IMP. EXP. LTDA (SÓCIO: HELMUTH MAAZ) DESPACHO
Intime-se o exeqüente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta. prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

00525-1996-002-24-00-8 (B) Reclamante: C.G.D.R. X Reclamada: M.J.C.P. DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre o ofício de f. 162 e ss. Prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

00212-1997-002-24-00-0 (B) Reclamante: JEFERSON PEREIRA BRAGA X Reclamada: S & A CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre o ofício de f. 364. Prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

01288-2001-002-24-00-0 (B) Reclamante: EDVALDO MAXIMIANO COTRIM X Reclamada: HELIO SILVA - ME DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre os extratos do DETRAN de f. 286 e ss. Prazo: 30 (trinta) dias.
(Folha(s): )

00004518/MS SANTINO BASSO

00856-2003-002-24-00-8 (B) Reclamante: ELAINE GONÇALVES FERREIRA X Reclamada: REFRIGERANTES LUANA LTDA DESPACHO
Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, exercitar o seu direito de ação (CLT, art. 884/ LEF, art.16, inc. III).
(Folha(s): )

00007787/MS SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI

00732-2002-002-24-00-1 (B) Reclamante: MARCELO FRANTZ X Reclamada: SPM - ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO LTDA C E R T I D Ã O
Certifico e dou fé que os atos ordinatórios destes autos serão cumpridos de acordo com a PORTARIA N. 1.2002, desta 2ª Vara do Trabalho.
Intime-se o exeqüente para impulsionar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de extinção desta.
(Folha(s): )

0005238B/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

01152-2002-002-24-00-1 (B) Reclamante: OSMAR ROSSI X Reclamada: LUCIANO ROS CARPANEZ - ME DESPACHO
1. Defiro, somente, seja consultado o DETRAN.
2.Incumbe à parte promover diligências necessárias a fim de localizar

bens pertencentes à executada passíveis de penhora, não se admitindo a transferência desse ônus ao Juízo da execução que, apenas, possui a faculdade de praticar tais atos (CLT, art. 878 e 878 c/c CPC, art. 333, I). (TRT 24ª REGIÃO- ACÓRDÃO PROC.N. 1041/1992-002-24-00-2 AP. 2- Rel. Juiz NICANOR DE ARAÚJO LIMA).
3. Intime-se o exequente.
(Folha(s): )

01152-2002-002-24-00-1 (B) Reclamante: OSMAR ROSSI X Reclamada: LUCIANO ROS CARPANEZ - ME DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para manifestar-se sobre os extratos do DETRAN-MS de f.83/85. Prazo: 10 (dez) dias.
(Folha(s): )

## 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00006797/MS ALEXANDRA MARIA FAVARO

00935-1998-004-24-00-3 (B) Reclamante: ARQUIMEDES BARBOSA X Reclamada: MANOEL SABINO DE AMARANTE-ME É a presente para que V. sª responda aos termos dos embargos opostos pela parte contrária e tome ciência do despacho de f. 161 " Vistos.
Diligencie a Secretaria quanto ao cumprimento do mandado expedido.
Caso haja efetiva garantia do juízo, dê-se vista ao exeqüente para que, querendo e no prazo legal, responda aos termos dos embargos opostos.
Transposto o prazo concedido, venham conclusos para julgamento."
(Folha(s): 151)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00846-2004-004-24-00-6 (B) Reclamante: Andréa Cristina Mira X Reclamada: Centro de Formação de Condutores Grand Prix É a presente pata que V. sª tome ciência do recurso aviado peo órgão previdenciário e para que em octódios sucessivos, inniciando-se pela parte reclamada, proponham conta-razões.
(Folha(s): 13)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01342-1996-004-24-00-2 (B) Reclamante: JOSE GARCIA DA SILVA X Reclamada: MARCA ENGENHARIA LTDA É a presente para que V. Sª tome ciência da resposta ao ofício, conforme determinação de f. 45 "Recebida a resposta, dê-se vistas à parte exeqüente, pelo prazo e cominação contidas no r. despacho retro.
(Folha(s): 45)

00005150/MS CELSO ANTONIO ULIANA

01125-2004-004-24-00-3 (B) Reclamante: Kenia Lescano Martins Uliana X Reclamada: TELEMS Celular S/A . É a presente para que V. Sª tome ciência da decisão de embargos de declaração de f. 450/452.
(Folha(s): 450/452)

00009312/MS CRISTIANE GRUBERT

01221-2004-004-24-01-4 (N) Reclamante: Elias Francisco X Reclamada: Ibrape Instituto Brasileiro de Pesquisa de Opinião Pública Ltda É a presente para que V. Sª tome ciência do recurso aviado pelo órgão previdenciário e querendo proponha contraminuta no prazo legal.
(Folha(s): 13)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00238-2004-004-24-00-1 (B) Reclamante: Walquiria Moura Lemos X Reclamada: Paulo Sukehiro Yonamine - ME É a presente para que V. sª tome ciência do despacho de f. 129 "Vistos.
Em atenção ao disposto no §1º-B do art. 879 da CLT, cumpram-se as seguintes determinações:
1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados (§1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes."
(Folha(s): 129)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

00747-2004-004-24-00-4 (B) Reclamante: Rodrigo Nogueira Abrão X Reclamada: Probank Ltda É a presente para que V. sª tome ciência do despacho de f. 215 do processo em epígrafe." Vistos, etc. A fim de se evitar futura declaração de nulidade processual por cerceamento de defesa, reabro a Instrução processual, a fim de facultar às partes a produção de prova no tocante à alegada identidade funcional. Para tanto, designa-se audiência para o dia 09.03.05, às 13:45 horas, devendo as partes trazer as testemunhas que desejam ouvir, sob pena de preclusão. Intimem-se."
(Folha(s): 215)

00008720/MS ELITON AP. SOUZA DE OLIVEIRA

00747-2004-004-24-00-4 (B) Reclamante: Rodrigo Nogueira Abrão X Reclamada: Probank Ltda É a presente para que V. sª tome ciência do despacho de f. 215 do processo em epígrafe." Vistos, etc. A fim de se evitar futura declaração de nulidade processual por cerceamento de defesa, reabro a instrução processual, a fim de facultar às partes a produção de prova no tocante à alegada identidade funcional. Para tanto, designa-se audiência para o dia 09.03.05, às 13:45 horas, devendo as partes trazer as testemunhas que desejam ouvir, sob pena de preclusão. Intimem-se."
(Folha(s): 215)

00007275/MS GEOVA DA SILVA FREIRE

00846-2004-004-24-00-6 (B) Reclamante: Andréa Cristina Mira X Reclamada: Centro de Formação de Condutores Grand Prix É a presente pata que V. sª tome ciência do recurso aviado peo órgão previdenciário e para que em octódios sucessivos, inniciando-se pela parte reclamada, proponham conta-razões.
(Folha(s): 13)

00008358/MS GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO

01045-2004-004-24-00-8 (B) Reclamante: Ricardo Paiva da Silva X Reclamada: Editora Folha do Povo É a presente para que V. sª tome ciência do recurso aviado pelo órgão previdenciário e para que em octódios sucessivos, iniciando-se pela parte reclamada, proponham contraminuta.

(Folha(s): 13)

00009877/MS JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES

00747-2004-004-24-00-4 (B) Reclamante: Rodrigo Nogueira Abrão X Reclamada: Probank Ltda É a presente para que V. sª tome ciência do despacho de f. 215 do processo em epígrafe." Vistos, etc. A fim de se evitar futura declaração de nulidade processual por cerceamento de defesa, reabro a instrução processual, a fim de facultar às partes a produção de prova no tocante à alegada identidade funcional. Para tanto, designa-se audiência para o dia 09.03.05, às 13:45 horas, devendo as partes trazer as testemunhas que desejam ouvir, sob pena de preclusão. Intimem-se."
(Folha(s): 215)

00006510/MS MÁRCIA GAMARRA REGGIORI

01045-2004-004-24-00-8 (B) Reclamante: Ricardo Paiva da Silva X Reclamada: Editora Folha do Povo É a presente para que V. sª tome ciência do recurso aviado pelo órgão previdenciário e para que em octódios sucessivos, iniciando-se pela parte reclamada, proponham contraminuta.
(Folha(s): 13)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

01694-2004-004-24-00-9 (B) Reclamante: Enio Alves Gomes X Reclamada: Sebastião da Silva Caneca Vistos.
Homologo o negócio jurídico firmado entre as partes, estabelecendo que a integralidade do importe pago tem natureza salarial, eis que não houve discriminação pelos interessados ( parágrafo único do artigo 43, da Lei 8.212/91, introduzido pela Lei 8620/93).
Custas pelo autor, no valor de R$ 26,00, calculadas sobre R$ 1.300,00, cujo recolhimento é isento, porquanto lhe são deferidos os benefícios da justiça gratuita (declaração de f. 06).
Concede-se o trintídio posterior à última parcela do acordo, para que a parte reclamada comprove a quitação do recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução pelo equivalente.
Intime-se o INSS.

Dê-se ciência às partes.
(Folha(s): supra)

00008245/MS MAURICIO MAZZI

01125-2004-004-24-00-3 (B) Reclamante: Kenia Lescano Martins Uliana X Reclamada: TELEMS Celular S/A É a presente para que V. Sª tome ciência da decisão de embargos de declaração de f. 450/452.
(Folha(s): 450/452)

00004424/MS MAURO LUIZ MARTINES DAURIA

00575-2004-004-24-00-9 (B) Reclamante: Antonio Alves da Silva X Reclamada: Condominio Residencial Sobrado Recanto dos Manacas É a presente para que V. sª tome ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo parte reclamante com observação do despacho de f. 78 " Vistos. Em atenção ao disposto no §1º-B do art. 879 da CLT, cumpram-se as seguintes determinações:
2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá observar o disposto no item seguinte, inclusive, se for o caso, que faça prova de sua opção pelo SIMPLES (Lei n.º 9.317/96). Transposto esse prazo em silêncio ou em caso de concordância com a conta proposta, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entende corretos, observando-se os parâmetros do item "1"."
(Folha(s): 78)

00004017/MS NILTON ALVES FERRAZ

01694-2004-004-24-00-9 (B) Reclamante: Enio Alves Gomes X Reclamada: Sebastião da Silva Caneca Vistos.
Homologo o negócio jurídico firmado entre as partes, estabelecendo que a integralidade do importe pago tem natureza salarial, eis que não houve discriminação pelos interessados ( parágrafo único do artigo 43, da Lei 8.212/91, introduzido pela Lei 8620/93).
Custas pelo autor, no valor de R$ 26,00, calculadas sobre R$ 1.300,00, cujo recolhimento é isento, porquanto lhe são deferidos os benefícios da justiça gratuita (declaração de f. 06).
Concede-se o trintídio posterior à última parcela do acordo, para que a parte reclamada comprove a quitação do recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução pelo equivalente.
Intime-se o INSS.
Dê-se ciência às partes.
(Folha(s): supra)

00005922/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

00885-2004-004-24-00-3 (B) Reclamante: Ricardo Antonio Moretto X Reclamada: Polifort Indústria e Comércio de Plásticos Vistos.
Recebe-se o oportuno recurso interposto, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade.
Dessarte, intime-se a parte contrária para que, querendo e em oito dias, proponha contra-razões.
Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regiona.
(Folha(s): supra)

00008165/MS ROBERTO DE AVELAR

00049-2004-004-24-00-9 (B) Reclamante: Agnaldo dos Santos Lima X Reclamada: Cunha & Assis Ltda É a presente para que V. sª tome ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pela parte reclamante em conformidade com o despacho de f. 111 "Vistos.Em atenção ao disposto no §1º-B do art. 879 da CLT, cumpram-se as seguintes determinações:2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá observar o disposto no item seguinte, inclusive, se for o caso, que faça prova de sua opção pelo SIMPLES (Lei n.º 9.317/96). Transposto esse prazo em silêncio ou em caso de concordância com a conta proposta, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entende corretos, observando-se os parâmetros do item "1"."
(Folha(s): 111)

00009119/MS ROGERIO PEREIRA SPOTTI

01004-2004-004-24-00-1 (B) Reclamante: Gilberto Soares da Cruz X Reclamada: Companhia Industrial Rio Paraná É a presente para que V. Sª tome ciência dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pela parte reclamante e se manifeste querendo no prozo de dez dias, conforme despacho de f.164 "2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, às reclamadas, as quais deverão observar o disposto no item seguinte, inclusive, se for o caso, que façam prova de sua opção pelo SIMPLES (Lei n.º 9.317/96). Transposto esse prazo em silêncio ou em caso de concordância com a conta proposta, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. As reclamadas, em caso de discordância à liquidação proposta, deverão apresentar os cálculos que entendem corretos, observando-se os parâmetros do item "1".
(Folha(s): 164)

00003250/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01214-2004-004-24-00-0 (B) Reclamante: Sirlene Régis Delmondes X Reclamada: Ana Maria de Souza Seabra É a presente para que V. sª tome ciência da decisão dos embargos de declaração de f. 45/47 dos autos em epígrafe.
(Folha(s): 45/47)

00005823/MS UBIRAJARA BORGES MARTINS

01550-2004-004-24-00-2 (B) Reclamante: José Mendonça de Oliveira X Reclamada: Quintal Condominio Ltda Vistos.
Sem prejuízo da audiência designada e das cominações legais, porquanto devidamente intimado o procurador da parte reclamante, intime-se-o para que informe o atual endereço de seu constituinte.
Informado o endereço, reitere-se a intimação, mantidas as cominações do artigo 844 da Legislação Consolidada.
(Folha(s): supra)

00003571/MS WAGNER LEÃO DO CARMO

00391-2001-004-24-00-6 (B) Reclamante: C.A.V.M.D.S. X Reclamada: M.S.I.E.C.D.M.L. É a presente para que V. Sª tome ciência do despacho de f. 221 " Ante a comprovação do pagamento total do débito, retire-se o feito da pauta de praceamento, com urgência.
Após, quitem-se os débitos, conforme dispostos nos cálculos juntados às fls. 217/219, intimando-se reclamante, Perito e Leiloeira para recebimento de seus créditos.
Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."
(Folha(s): 221)

## 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00351-2001-005-24-00-0 (B) Reclamante: IRINEU RODRIGUES DA COSTA X Reclamada: ALEXANDRE BORGES ESQUIVEL Vistos.

Intime-se o adjudicante para retirar o Auto em Secretaria no prazo de cinco dias, assinalando-lhe prazo de cinco dias sucessivos para que se manifeste acerca de eventual dificuldade no recebimento do bem, sendo que após esse prazo a execução prosseguirá somente pelo remanescente.
(Folha(s): )

00008500/MS ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA

00036-2003-005-24-00-5 (B) Reclamante: José Carlos da Silva X Reclamada: Cleannes Serv Ice do Brasil Ltda Empresa Prestadora de Serviços de Portaria Limpeza e Conservação Vistos.
Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, informe o exeqüente o atual endereço do executado. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
Fornecido, anote-se e expeça-se novo mandado.
(Folha(s): )

00003688/MS ANTONIO PIONTI

00328-1999-005-24-00-0 (B) Reclamante: N.C.P.S. X Reclamada: R.L.L. Vistos.

Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f.388. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Marie Fixer.

Ficam desde já cientes as partes de que o pagamento da execução e a transação, após a publicação do edital de praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser pega pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:
a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.
b) Considerar-se-á vil lance inferior a 40% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 60% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s): )

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01585-1995-005-24-00-6 (B) Reclamante: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS X Reclamada: CR GALVANINI - ME (SÓCIO PROPRIETÁRIO CARLOS ROBERTO GALVANINI) Vistos.
O requerimento do exeqüente já foi atendido, conforme se observa às fl. 226 dos autos.
Intime-se o exeqüente para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s): )

00048958/MS CACILDO TADEU GEHLEN

00599-2003-005-24-00-3 (B) Reclamante: Reginaldo Lopes Candido X Reclamada: Massa Falida de JN Construtora e Incorporadora Ltda (Síndico: Adriano Batista da Silva) Expeça-se alvará para fins de levantamento do FGTS depositado, pela executada, na conta vinculada do autor, intimando-o para recebimento.

(Folha(s): 74)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

00049-2000-005-24-00-1 (B) Reclamante: FELIX FERNANDO BRITES X Reclamada: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA Vistos.
Aguarde-se, por ora, quanto à determinação de arquivamento.
Libere-se o depósito recursal de fl. 202 à executada através de alvará.

Após, ao arquivo.
(Folha(s): 356)

00002251/MS ELIAS GADIA FILHO

00033-2004-005-24-00-2 (B) Reclamante: Leonel Silva dos Santos X Reclamada: Campo Oeste Carnes Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda Intime-se a reclamada para impugnação específica dos cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.
(Folha(s): 102p)

00007934/MS ELIO TOGNETTI

01553-2003-005-24-00-1 (B) Reclamante: JOSANI PEREIRA DOS SANTOS X Reclamada: BOMBEX EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Intime-se a reclamada para proceder às retificações determinadas em sentença, sob pena de tal ser feito pela Secretaria da Vara e de ser oficiado à DRT, o que fica desde já determinado para a hipótese.
(Folha(s): 259p)

00009106/MS ELIS ANTÔNIA SANTOS NERES

00523-2004-005-24-00-9 (B) Reclamante: Julia Ferreira Barbosa X Reclamada: Medeiros & Souza Alimentos Ltda - ME Vistos.

Intime-se a reclamante para juntar sua CTPS aos autos.

Juntada, Intime-se a 1ª reclamada para proceder às anotações determinadas em sentença, sob pena de tal ser feito pela Secretaria da Vara e de ser oficiado à DRT, o que fica, desde já, determinado para a hipótese.

Após, voltem os autos conclusos.
(Folha(s): )

00004171/MS FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES

01776-2003-005-24-00-9 (B) Reclamante: JOÃO PEREIRA X Reclamada: SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A Tomar ciência da r. decisão: "...Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 1776.5/03, que João Pereira move em face de SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., pronunciar a prescrição parcial das pretensões relativas ao período anterior a 09/12/98 e ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra, para todos os efeitos legais, o presente dispositivo.(...) Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 12.000,00, no importe de R$ 240,00.(...)".
(Folha(s): 343/352)

00005489/MS GILSON FREIRE DA SILVA

00207-1999-005-24-00-9 (B) Reclamante: Darci Ferreira dos Santos X Reclamada: Paulinho Kowalski Vistos.
Verifica-se que as penhoras de fl. 43 e 175 são sobre o mesmo imóvel.
Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão do bem penhorado (fl. 175), nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.
Quando da designação acima, intimem-se o executado, seu procurador, o fiel depositário, o INSS e o credor *hipotecário* - fl. 193v (endereço fl. 208/v).

Ficam desde já cientes as partes de que o pagamento da execução e a transação, após a publicação do edital de praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.
Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:
a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.
b) Considerar-se-á vil lance inferior a 40% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 60% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.
Intime-se executado.
A publicação do edital deverá ser efetuada sem desembolso dos respectivos emolumentos , por tratar-se de execução de crédito tributário, a teor o art. 39 da Lei 6.830/80.
(Folha(s): )

00008250/MS JOÃO BATISTA DA SILVEIRA MILAGRES

01216-2002-005-24-00-3 (B) Reclamante: Elizabete Aparecida Lopes X Reclamada: Jornal Diário do Pantanal Fica V. Sa. intimada para retirar na CEF - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito do reclamante.
(Folha(s): )

00007783/MS JOSE LUIZ FRANÇA

00528-2000-005-24-00-8 (B) Reclamante: Sergio Goncalves X Reclamada: Medfarm Ltda-Me Sucessora de Drogaria Trevofarma Ltda (N/P do Sócio Sr. José Antônio Botelho da Silva) Vistos.
Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.

(Folha(s): )

00005766/MS LARA SABOUNGI SLEIMAN DOMINGOS

00384-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: AGENOR BARBOSA DOS SANTOS X Reclamada: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANCA Vistos.

Intime-se a reclamada para comprovar a diferença dos recolhimentos previdenciários, conforme cálculos de f..156, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.

*Comprovados, arquivem-se os autos.*
(Folha(s): )

00007726/MS LUCIANA SOARES FERREIRA

01485-2004-005-24-00-1 (B) Reclamante: Michelle Silva X Reclamada: Afonso Nóbrega Vistos.

Corrijo, de ofício, erro material constante na r. decisão de f. 30/31, nos termos do art. 897-A, parágrafo único, da CLT para, onde se lê: " ... Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$ 45,34, calculadas sobre R$ 2.267,00, valor atribuído a causa. ...", leia-se: " ... Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 45,34, calculadas sobre R$ 2.267,00, valor atribuído a causa, dispensadas na forma da lei. ...". I.-se partes.
(Folha(s): )

00005398/MS MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL

01285-2003-005-24-00-8 (B) Reclamante: MARIA LUCIA DE SOUZA PAVESI X Reclamada: CENTRO RECREATIVO SOL RISONHO S/C LTDA (SÓCIAS: LÉA BRITO GOES E SILMARA APARECIDA GOES *ALVES*) Vistos.
Indefere-se os pedidos do exeqüente conforme foram formulados eis que, quanto ao item 01: Para se prosseguir a execução em desfavor de ex-sócios, é necessários que não haja bens dos sócios atuais passíveis de penhora e, isso, ainda não foi verificado;
quanto ao item 02 e 03: a ação foi proposta somente no ano de 2003, não havendo justificativa para se requerer pesquisa de bens anterior a este ano. I-se.
À Secretaria para atualização de cálculos.
Após, expeça-se ofício ao Bacen em nome da executada e das atuais sócias: Silmara Aparecida Goes Alves e Léa Brito (fl. 48).
Ato contínuo, oficie-se aos CRI's da Capital e ao Detran solicitando informações quanto à existência de bens em nome da executada e das sócias, mesmo os vendidos, a partir de 2003.
Oficie-se, ainda, à SRF solicitando cópia da declaração do IR da executada e sócias.
(Folha(s): )

0003054A/MS MÁRIO ROBERTO DE SOUZA

00936-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: Maria Margarida da Silva Tadeu X Reclamada: Wagner Roberto Prado - ME - Centro de Formação de Condutores Grand Prix Vistos.
Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, indique a exeqüente bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.-se.
(Folha(s): )

00008076/MS NELSON PASSOS ALFONSO

01639-2002-005-24-00-3 (B) Reclamante: DEOLINDO DA SILVA X Reclamada: FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA Vistos.

Converto o bloqueio efetuado em penhora.

Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, ag. Setor Público, com cópia do ofício ora recebido, solicitando a transferência do numerário para conta judicial à disposição deste Juízo.

Comprovada a transferência,oficie-se com urgência ao Banco Central solicitando o desbloqueio das contas do executado.

Tudo cumprido, intime-se o executado para fins do art. 884 da CLT. Prazo 05 dias.
(Folha(s): )

00004922/MS NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

00581-2003-005-24-00-1 (B) Reclamante: CARLOS ROBERTO DE ANDRADE X Reclamada: ADMINISTRADORA CEMITERIO PARK MONTE DAS OLIVEIRAS LTDA. Vistos.
Proceda-se o desbloqueio das contas da empresa executada.
Homologa-se o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à dispensa do pagamento das custas de contadoria. O exeqüente não concordou com os cálculos de liquidação da executada, eis que solicitou que fossem homologados seus cálculos (fl. 165) e, o valor das custas de contadoria não é idêntico ao crédito do obreiro, pois importa em R$ 6,06 (atualizado até 31/01/05).
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, conforme homologação de fl. 172, no prazo de 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Outrossim, quanto à alegação de que a executada é optante do SIMPLES, deverá essa trazer aos autos os documentos necessários para comprovação do alegado. Não há recolhimentos fiscais.
No mesmo prazo, a executada deverá efetuar o pagamento das custas processuais e honorários periciais, também pena de prosseguimento da execução.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000).
(Folha(s): )

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00743-1997-005-24-00-2 (M) Autor: Gerson Francisco de Souza X Réu: Almeida Andreoli & Cia Ltda - Me (Sócios: Maurício Andreoli de Almeida, Fernando Andreoli de Almeida e Alexandra Andreoli de Almeida) Vistos.

Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

00718-2004-005-24-00-9 (B) Reclamante: Carlos Alfredo Pereira X Reclamada: Rodomaq Construtora Ltda Vistos.
Proceda-se o desbloqueio das contas da executada.
Homologa-se a novação noticiada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
A executada deverá efetuar o pagamento do INSS, conforme cálculos de fl. 46, e custas de execução, no prazo de 05 dias após o cumprimento do acordo.
Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.
(Folha(s): )

0006297B/MS PAULO ROBERTO DE PAULA

01611-2003-005-24-00-7 (B) Reclamante: Rudimar Nery da Silva X Reclamada: Fábio Gnoato Intime-se a reclamada para impugnação específica dos cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.
(Folha(s): 147p)

00001450/MS RAIMUNDO GIRELLI

00718-2004-005-24-00-9 (B) Reclamante: Carlos Alfredo Pereira X Reclamada: Rodomaq Construtora Ltda Vistos.
Proceda-se o desbloqueio das contas da executada.
Homologa-se a novação noticiada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
A executada deverá efetuar o pagamento do INSS, conforme cálculos de fl. 46, e custas de execução, no prazo de 05 dias após o cumprimento do acordo.
Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.
(Folha(s): )

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00182-2003-005-24-00-0 (B) Reclamante: Gelson José da Silva X Reclamada: Kuri & Neves Ltda (Sócios Sra. Sandra Regina Kury e Sr. Francisco Assis Silva das Neves) Vistos.
Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

00581-2003-005-24-00-1 (B) Reclamante: CARLOS ROBERTO DE ANDRADE X Reclamada: ADMINISTRADORA CEMITERIO PARK MONTE DAS OLIVEIRAS LTDA. Vistos.
Proceda-se o desbloqueio das contas da empresa executada.
Homologa-se o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à dispensa do pagamento das custas de contadoria. O exeqüente não concordou com os cálculos de liquidação da executada, eis que solicitou que fossem homologados seus cálculos (fl. 165) e, o valor das custas de contadoria não é idêntico ao crédito do obreiro, pois importa em R$ 6,06 (atualizado até 31/01/05).
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, conforme homologação de fl. 172, no prazo de 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Outrossim, quanto à alegação de que a executada é optante do SIMPLES, deverá essa trazer aos autos os documentos necessários para comprovação do alegado. Não há recolhimentos fiscais.
No mesmo prazo, a executada deverá efetuar o pagamento das custas *processuais e honorários periciais, também pena de prosseguimento da* execução.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000).
(Folha(s): )

00003522/MS SEBASTIANA RAMOS VASQUES

01308-2002-005-24-00-3 (B) Reclamante: B.V. X Reclamada: I.I.D.S.E.O.L. Vistos.
Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requeira o exequente quanto ao prosseguimento. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

0005385B/MS SOLANGE BONATTI

01526-2002-005-24-00-8 (B) Reclamante: Jose da Silva Santos X Reclamada: Jd da Silva e Cia Ltda Vistos.
Apensem-se a CP na contra-capa dos autos.
Após, intime-se o exeqüente para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s): )

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00137-1996-005-24-00-6 (B) Reclamante: WANDELIRIO ARCANJO RODRIGUES X Reclamada: Frigorífico Boi Branco Ltda - Filial Vistos.
Dê-se vistas ao exeqüente da constatação efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça. Prazo 10 dias.
(Folha(s): )

01776-2003-005-24-00-9 (B) Reclamante: JOÃO PEREIRA X Reclamada: SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A Tomar ciência da r. decisão: "...Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 1776.5/03, que João Pereira move em face de SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., pronunciar a prescrição parcial das pretensões relativas ao período anterior a 09/12/98 e ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra, para todos os efeitos legais, o presente dispositivo.(...) *Custas, pela reclamada*, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 12.000,00, no importe de R$ 240,00.(...)".
(Folha(s): 343/352)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

01746-2003-005-24-00-2 (B) Reclamante: ROMIR SOARES X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL Vistos.

Designem-se nova praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão do bem penhorado às fl. 29, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.

Ficam desde já cientes as partes de que o pagamento da execução e a transação, após a publicação do edital de praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:
a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.
b) Considerar-se-á vil lance inferior a 40% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 60% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s): )

0007134B/MS VALDIRA RICARDO GALLO

01746-2003-005-24-00-2 (B) Reclamante: ROMIR SOARES X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL Vistos.

Designem-se nova praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão do bem penhorado às fl. 29, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.

Ficam desde já cientes as partes de que o pagamento da execução e a transação, após a publicação do edital de praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:
a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.
b) Considerar-se-á vil lance inferior a 40% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 60% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

*Intimem-se as partes.*
(Folha(s): )

00007981/MS WÁLTER LUIZ AYALA DO NASCIMENTO

00298-2002-005-24-00-9 (B) Reclamante: Irineete Ferreira dos Santos X Reclamada: Frigorífico Boi do Centro Oeste Ltda Vistos.

Requeira a exeqüente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.

No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada.
(Folha(s): )

00009170/MS WELLINGTON ACHUCARRO BUENO

00328-1999-005-24-00-0 (B) Reclamante: N.C.P.S. X Reclamada: R.L.L. Vistos.

Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f.388. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.

Ficam desde já cientes as partes de que o pagamento da execução e a transação, após a publicação do edital de praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se aditai, devendo constar no mesmo que:
a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.
b) Considerar-se-á vil lance inferior a 40% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 60% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s): )

00001576/MS ZULEICA RAMOS DE MORAIS

00536-2002-005-24-00-6 (B) Reclamante: ADÃO DIAS DE FIGUEIREDO X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A Fica V. Sa. intimada para retirar na CEF - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito do reclamante.
(Folha(s): )

## 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS

00008468/MS ADY DE OLIVEIRA MORAES

00161-2003-022-24-00-0 (B) Reclamante: MARCELO LEMES DE BRITO - N/P DOS REPRESENTANTES LEGAIS - SR. PAULO DE BRITO E SRA. ELIZETTRE ALMEIDA LOMES X Reclamada: EUCLIDES ANTONIO FABRIS Vistos, etc.
1. Venha a comprovação de condição de inventariante da Sra. Iolanda Tormena Fabris.
2. I.
(Folha(s): )

00006591/MS ALCI FERREIRA FRANÇA

01160-2004-022-24-00-4 (B) Reclamante: Alexandra Alves Feitosa X Reclamada: Brisa Transporte de Passageiros Ltda Informe o recte o nº em sua CTPS para fins de busca e apreensão.
(Folha(s): 32)

00009103/MS ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO

00173-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: Valdeir Manfré da Silva X Reclamada: Disgran Distribuidora. de Bebidas Ltda. Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h10min
(Folha(s): data aud)

00005676/MS AQUILES PAULUS

00134-1993-022-24-00-5 (B) Reclamante: JOAO MENDES MACHADO X Reclamada: GUILHERME BASSO Vistos, etc.
1. Nada a ser apreciado quanto aos termos do acordo de fls. 383/384, vez que o crédito do autor já foi parcialmente quitado com a adjudicação deferida à f. 266 e formalizada às fls. 267/268 e 272, tendo, inclusive, sido expedida a respectiva carta.
2. Foi, ainda, pelos termos do despacho de f. 342v, determinação a liberação ao autor do valor remanescente de seu crédito, o que se efetivou pela expedição do alvará de f. 346.
3. Ademais, não vejo possibilidade de tornar sem efeito a adjudicação, eis que assinado o auto, esta reputa-se perfeita e acabada e, como não houve interposição de recurso quanto ao seu deferimento, qualquer tentativa de desfazimento da mesma deverá trilhar o caminho da ação própria.
4. Retornem os autos ao arquivo.
5. I.
(Folha(s): )

00008127/MS BEATRIZ V. MARQUES SALVADOR

01332-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Sara Alves Barbosa X Reclamada: Edeni Barbosa da Silva Ficar ciente da decisão de fls. 886/890, cuja conclusão é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO: Ante o exposto, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Dourados-MS, julgar IMPROCEDENTES os pedidos contidos na ação trabalhista que SARA ALVES BARBOSA promove em face de EDENI BARBOSA DA SILVA, ANA CRISTINA ALVES BARBOSA DA SILVA E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , nos termos da fundamentação. ..."
(Folha(s): 886/890)

00006001/MS CELSO MASSAYUKI ARAKAKI

01392-2004-022-24-00-2 (B) Reclamante: Geraldo Magelo Pereira X Reclamada: CROSS CONSTR. PLANEJ. E CONSULT. LTDA (através de seu sócio proprietário Sr. Cesar Augusto Batiston) Ficar ciente dos termos da ata de fls. 111, cujo teor é o seguinte: "... Pelo autor foi dito através de sua advogada que requeria a suspensão do curso do processo pelo prazo de 6 meses tendo em vista que ainda se encontra recuperando-se com data provável para o retorno em 25.04.2005, com que a recda presente disse concordar. Entretanto como a primeira recda já apresentou defesa embora esta ausente por cautela determino seja a mesma ouvida quanto ao pedido de suspensão e em consequência fica adiada a audiência para o dia 11.04.2005 às 14:30 horas. Intime-se a primeira recda através de seu patrono para manifestação quanto ao requerimento do autor. ..."
(Folha(s): 111)

00004812/MS ELIAS DA ROCHA

00774-2004-022-24-00-9 (B) Reclamante: Gelson Wilson de Oliveira de Assis X Reclamada: Serafim Meneghel Vistos, etc.
1. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF.
2. Junte o autor a sua CTPS, intimando-se a acionada para, no prazo de 48 horas, proceder as devidas anotações, pena da providência ser tomada pela Secretaria.
3. Converto a obrigação de proceder a entrega da guia alusiva ao seguro-desemprego na execução pelo respectivo valor.
4. Cumpridas as determinações supras, remetam-se os autos ao Gabinete Especializado de Liquidação Judicial para apuração do quanto devido.
(Folha(s): )

00776-2004-022-24-00-8 (B) Reclamante: Edivaldo de Assis X Reclamada: Serafim Meneghel Vistos, etc.
1. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CEF.
2. Junte o autor a sua CTPS, intimando-se a acionada para, no prazo de 48 horas, proceder as devidas anotações, pena da providência ser tomada pela Secretaria.
3. Converto a obrigação de proceder a entrega da guia alusiva ao seguro-desemprego na execução pelo respectivo valor.
4. Cumpridas as determinações supras, remetam-se os autos ao Gabinete Especializado de Liquidação Judicial para apuração do quanto devido.
(Folha(s): )

00006424/MS ERIKA SWAMI FERNANDES

00688-2002-022-24-00-4 (B) Reclamante: IRANI APARECIDA RESENDE PEREIRA X Reclamada: CRD COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA Comparecer a Secretaria da Vara para retirar alvará.
(Folha(s): ret alvara)

00003866/MS GELZA JOSÉ DOS SANTOS

01129-2003-022-24-00-2 (B) Reclamante: RUFINO THEMOTEO DE AGILAR X Reclamada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS Vistos, etc.
1. Vista ao autor.
2. I.
(Folha(s): )

00005489/MS GILSON FREIRE DA SILVA

00674-2002-022-24-00-0 (B) Reclamante: MARCELO CALDEMAR LOPES MEDINA X Reclamada: ENERTEL ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.
1. O veículo (caminhão) arrematado (f. 261), não foi objeto de penhora nos presentes autos, sendo apenas nomeado à penhora (f. 231) a qual foi recusado pelo autor (f. 234), não havendo que se falar em substituição.
2. Indefiro o pedido de f. 263 eis que a acionada não indicou bem a ser penhorado, apenas alegou à f. 260 a inexistência de bens.
3. Não havendo resposta positiva quanto aos termos do ofício de fls. 255/256, intimem-se os exequentes para, no prazo de trinta dias, impulsionar o andamento da execução indicando bens passíveis de penhora.
4. No silêncio, determino a remessa dos autos ao arquivo, devendo a secretaria proceder o registro do débito pendente junto aos dados casdastrais da acionada.
5. I.
(Folha(s): )

01243-2004-022-24-00-3 (B) Reclamante: Ademir Monteiro de Moraes X Reclamada: ENERTEL ENGENHARIA LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 274/275, cuja conclusão é a seguinte: "... Rejeito, pois, os embargos na forma da fundamentação supra. ...."
(Folha(s): 274/275)

00005391/MS GIRLAINE MARIA A. MANICA KUBE

01114-2004-022-24-00-5 (B) Reclamante: João Maurício Pizani X Reclamada: Dimebel Comércio de Medicamentos Ltda Vistos, etc.
Intime-se a acionada para apresentar as guias GFIP sobre o recolhimento previdenciário efetivado, onde conste indetificação do trabalhados pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhados seja incluído no sistema da Autarquia Previdenciária.
(Folha(s): 172)

00003875/MS HASSAN HAJJ

01591-2003-022-24-00-0 (B) Reclamante: ENEDIR DE SOUZA BRITES X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A Vistos, etc.
Proceda-se de acordo com o procedimento já determinado, ou seja, intime-se a acionada para proceder o recolhimento previdenciário em guia própria, apresentando-se, ainda, a guia GFIP em que seja identificado o trabalhador pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): 73)

01598-2003-022-24-00-1 (B) Reclamante: JULIÃO FERNANDES DA SILVA X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL Vistos, etc.
1. Libere-se o crédito do autor.
2. Intime-se a acionada para efetuar o recolhimento previdenciário em guia própria, apresentando, ainda, a guia GFIP onde seja identificado o trabalhador pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): 33)

00635-2004-022-24-00-5 (B) Reclamante: SILVIO TORALES - INDÍGENA X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A ALCOOL E ACUCAR Vistas dos documentos juntados com a impugnação à contestação.
(Folha(s): 92/150)

00010248/MS HORÊNCIO SERROU CAMY FILHO

01569-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Fidelcino Alves Junior X Reclamada: Inforpel Informática e Papelaria Ltda Vistos, etc.
1. Junte-se a petição.
2. Vista ao autor.
3. I.
(Folha(s): )

00006083/MS ISABEL ARTEMAN LEONEL DE MELLO

00471-2003-022-24-00-5 (B) Reclamante: VANDUIR SIQUEIRA CAVALCANTE X Reclamada: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA - ABATEDOURO DE AVES III Proceda o recolhimento da contribuição previdenciária, através da guia GFIP.
(Folha(s): 369)

01356-2003-022-24-00-6 (B) Reclamante: Lidio Cavanha Ramires X Reclamada: Energética Santa Helena Ltda. Comparecer a Secretaria da VAra para retirar alvará.

(Folha(s): ret alvara)

01357-2003-022-24-00-2 (B) Reclamante: Izabelo Ortiz Amarilla X Reclamada: Energética Santa Helena Ltda. Comparecer a Secretaria da VAra para retirar alvará.
(Folha(s): RET ALVARA)

00108-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: WILSON DIAS BENITES X Reclamada: AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA Vistas dos esclarecimentos do Senhor perito, de fls. 109/110, prazo sucessivo de cinco dias, começando pelo recte.
(Folha(s): 109/110)

00008391/MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

00169-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Adriano de Oliveira Melo X Reclamada: SUPERMERCADO MAX BOM LTDA.(sucedida por NILTON CESAR COBARLAN GUSMAN) Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h.
(Folha(s): data aud)

00007779/MS JEFERSON DOS SANTOS SOUZA

00448-2004-022-24-00-1 (B) Reclamante: ALEXANDRA MENQUI X Reclamada: FRANGOSUL S.A - AGRO AVICOLA INDUSTRIAL Vistos, etc.
1. Certificado o decurso do prazo para a oposição de embargos, libere-se o crédito da autora.
2. Intime-se a acionada para apresentar a guia GFIP referente ao recolhimento previdenciário efetuado, onde seja identificado o trabalhador pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): )

00005424/MS JOSE ABRÃO NOGUEIRA QUEDER

00866-2000-022-24-00-5 (B) Reclamante: SUELI BASÍLIO DE OLIVEIRA X Reclamada: FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL LTDA Vistos, etc.
1. Inobstante a condenação da acionada no pagamento dos honorários periciais (f. 244) e tal verba constar dos cálculos de fls. 279/298, verifica-se que a mesma não constou da atualização de f. 299, sendo a conta homologada à f. 300 sem a sua inclusão.
2. Assim, determino a atualização dos honorários periciais, bem como a intimação da acionada para, no prazo de cinco dias, proceder o respectivo depósito, pena de execução.
Atualização às fls. 344/345.
(Folha(s): 343/345)

00006810/MS JOSE CARLOS DE ALENCAR

00859-2002-022-24-00-5 (B) Reclamante: Walter Pereira X Reclamada: Sementes Fujii Ltda Vistos, etc.
1. Rejeito liminarmente os embargos à execução em face da ausência da garantia da execução.
2. A garantia do Juízo é requisito indispensável ao ajuizamento da ação de embargos como expressa do art. 884, caput, da CLT.
3. Recusou o autor os bens nomeados à f. 412 alegando ser mercadoria perecível e ainda que não obedeceu a gradação legal do art. 655, do CPC, indicando para penhora o bem imóvel conforme cópia da matrícula à f. 421.
4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o bem nomeado pela acionada é fungível e faz parte do estoque da mesma e, no caso de eventual penhora não haverá individualização do bem e sim, apenas a qualificação a fim de permitir que, se necessário, possa-se fazer a entrega observando-se tratar da mesma espécie, qualidade e quantidade, não havendo prejuízo se a mercadoria for perecível ou não.

5. Ademais, quanto a gradação legal, entendo que o bem nomeado pela acionada encontra-se melhor posicionado na citada gradação do que o imóvel indicado pelo autor, ponderando, ainda, encontrar o aludido bem gravado com hipoteca em 1º e 2º graus ao Banco do Brasil S/A.
6. Ante as explanações supra, estando o bem indicado pelo autor gravado com hipoteca e o nomeado pela acionada livre e desembaraçado, além de melhor obedecer a gradação prevista no art. 655 do CPC, entendo ser justa e razoável a aceitação do bem nomeado pela acionada.
7. Expeça-se o respectivo termo de penhora, ficando nomeada na condição de depositária a sócia-proprietária Sra. Márcia Hatsune Fujii Geld.
8. Efetivada a medida, cientifique-se a depositária do encargo e intime-se a acionada dos termos da penhora para os fins do art. 884 da CLT.
(Folha(s): )

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00767-2003-022-24-00-6 (B) Reclamante: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S/A Vistos, etc.
1. Libere-se o crédito do autor procedendo-se a retenção e recolhimento do imposto de renda nos termos do art. 140 do Provimento Geral Consolidado.
2. Libere-se, ainda, os honorários ao perito, procedendo-se o recolhimento das custas.
3. Intime-se a acionada para proceder o recolhimento do INSS em guia própria, bem como para apresentar a guia GFIP em que seja indentificado o trabalhador pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento, o nome da empresa com o CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): )

01537-2003-022-24-00-4 (B) Reclamante: Ramão Avila Morales X Reclamada: Energética Santa Helena Ltda. Vistos, etc.
1. Oficie-se na forma determinada na r. sentença.
2. Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal a acionada.
3. Junte o autor a sua CTPS, intimando-se a acionada para, no prazo de dez dias, proceder a devida anotação, pena da providência ser tomada na Secretaria.
(Folha(s): )

00178-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Elismar Moreira de Lima X Reclamada: DISP-INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA LIMITADA Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 11.03, às 13h
(Folha(s): data aud.)

00005130/MS LEDA MARIA MEDEIROS RENOVATO

00304-2000-022-24-00-1 (B) Reclamante: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ROCHA X Reclamada: MARIA IALIS IORIS GUERRA Vistas da certidão de fls. 190.

(Folha(s): 190)

00007735/MS LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND

00859-2002-022-24-00-5 (B) Reclamante: Walter Pereira X Reclamada: Sementes Fujii Ltda Vistos, etc.
1. Rejeito liminarmente os embargos à execução em face da ausência da garantia da execução.
2. A garantia do Juízo é requisito indispensável ao ajuizamento da ação de embargos como expressa do art. 884, caput, da CLT.
3. Recusou o autor os bens nomeados à f. 412 alegando ser mercadoria perecível e ainda que não obedeceu a gradação legal do art. 655, do CPC, indicando para penhora o bem imóvel conforme cópia da matrícula à f. 421.
4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o bem nomeado pela acionada é fungível e faz parte do estoque da mesma e, no caso de eventual penhora não haverá individualização do bem e sim, apenas a qualificação a fim de permitir que, se necessário, possa-se fazer a entrega observando-se tratar da mesma espécie, qualidade e quantidade, não havendo prejuízo se a mercadoria for perecível ou não.
5. Ademais, quanto a gradação legal, entendo que o bem nomeado pela acionada encontra-se melhor posicionado na citada gradação do que o imóvel indicado pelo autor, ponderando, ainda, encontrar o aludido bem gravado com hipoteca em 1º e 2º graus ao Banco do Brasil S/A.
6. Ante as explanações supra, estando o bem indicado pelo autor gravado com hipoteca e o nomeado pela acionada livre e desembaraçado, além de melhor obedecer a gradação prevista no art. 655 do CPC, entendo ser justa e razoável a aceitação do bem nomeado pela acionada.

7. Expeça-se o respectivo termo de penhora, ficando nomeada na condição de depositária a sócia-proprietária Sra. Márcia Hatsune Fujii Geld.
8. Efetivada a medida, cientifique-se a depositária do encargo e intime-se a acionada dos termos da penhora para os fins do art. 884 da CLT.
(Folha(s): )

00176-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Ademir Franco Roblm X Reclamada: Euclides Verieto de Mello Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h20min
(Folha(s): data aud)

00183-2005-022-24-00-2 (B) Reclamante: Valdemar Geronimo de Oliveira X Reclamada: BM CAR AUTO ESTUFA LTDA - ME(prop. Rrogério Comisso Vabatias) Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h30min
(Folha(s): data aud)

00184-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: Clausa Fernandes Pereira da Silva X Reclamada: Paulo de Castilho Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h25min
(Folha(s): data aud)

00003486/MS LUCILIO DEL GRANDI

00842-2003-022-24-00-9 (B) Reclamante: JOSÉ EDSON PEREIRA DE CARVALHO X Reclamada: VALDEMAR ANGELO Vistos, etc.
1. Vista ao acionado.
2. I.
(Folha(s): 205)

00004380/MS MANOEL GARCIA FERNANDES FILHO

00121-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Walter Flores Santos X Reclamada: Viação Motta Ltda. Retirar alvará.
(Folha(s): ret alvara)

00006622/MS MARA SILVIA PICCINELLE

00172-2005-022-24-00-2 (B) Reclamante: José Donato Cariaga X Reclamada: DISGRAN - Distribuidora de Bebidas Ltda (Schincariol) Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h05min.
(Folha(s): data aud)

00185-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Domingos Antonio da Silva X Reclamada: Compre Comércio e Representações Ltda Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 11.03, às 13h15min.
(Folha(s): data aud.)

00005308/MS MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS

00992-1997-022-24-00-3 (B) Reclamante: ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS X Reclamada: COABEL - COMERCIAL AGRICOLA BELTRAMIN LTDA Vistos, etc.
1. Anote-se os termos da procuração e substabelecimento de fls. 412/413.
2. A juntada de nova procuração aos autos, sem ressalva da anterior (f. 371), envolve revogação de mandato devendo, pois, ser procedida a devida observação.
3. Dê-se ciência aos advogados anteriormente constituídos (f. 371).
4. Após, prossiga-se nos termos do despacho de f. 403.
(Folha(s): 414)

00668-2002-022-24-00-3 (B) Reclamante: JOSÉ FAUSTINO DA SILVA FILHO X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S/A Vistos, etc.
Proceda-se de acordo com o procedimento já determinado, ou seja, intime-se a acionada para proceder o recolhimento previdenciário em guia própria, apresentando-se, ainda, a guia GFIP em que seja identificado o trabalhador pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): 446)

00767-2003-022-24-00-8 (B) Reclamante: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S/A Vistos, etc.
1. Libere-se o crédito do autor procedendo-se a retenção e recolhimento do imposto de renda nos termos do art. 140 do Provimento Geral Consolidado.
2. Libere-se, ainda, os honorários ao perito, procedendo-se o recolhimento das custas.
3. Intime-se a acionada para proceder o recolhimento do INSS em guia própria, bem como para apresentar a guia GFIP em que seja indentificado o trabalhador pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento, o nome da empresa com o CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): )

00074-2004-022-24-00-4 (B) Reclamante: NEIMAURO GERONIMO DE OLIVEIRA X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S.A Vistos, etc.
1. Recebo o recurso ordinário de fls. 331/336 no seu regular efeito.
2. Vista à parte contrária.
3. I.
(Folha(s): 343)

00314-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: EDUARDO SALES DO NSCIMENTO X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S.A Vistos, etc.
1. Recebo o recurso ordinário de fls. 351/355 no seu regular efeito.
2. Vista à parte contrária.
3. I.
(Folha(s): 351/355)

0004912B/MS MARIA BUGOSI

00953-2002-022-24-00-4 (B) Reclamante: VANILDO NUNES DOS REIS X Reclamada: EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 504/506, cuja conclusão é a seguinte: "... Ante o exposto, Julgo Improcedentes os embargos opostos às fls. 492/495 e acolho a impugnação apresentada pelo credor as fls. 498 para determinar o retorno dos autos ao setor de cálculo a fim de que seja retificada a conta, tudo na forma da fundamentação supra. Retificada a conta deverá a devedora ser intimada para depositar o valor da diferença em quarenta e oito horas, pena de expedição do mandado de reforço de penhora prosseguindo-se na execução em seus ulteriores termos. Custas de R$ 44,26 que deverão ser incluídas na conta, pela executada. ..."
(Folha(s): 504/506)

00114-2004-022-24-00-8 (B) Reclamante: JOSÉ APARECIDO ALVES X Reclamada: ARNO WERNER MÁQUINAS E MOTORES LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 248/249, cuja conclusão é a seguinte: "... Ante tal quadro, rejeito os embargos para homologar em definitivo os cálculos de f. 135/207. Fixo em R$ 115.171,51 o quantum devido ressalvada a atualização monetária na forma prevista em lei. Julgo subsistente a penhora instrumentalizada no auto de f. 245 homologando a avaliação. À praça com as cautelas legais. Custas de R$ 44,26 pela embargante que deverão ser acrescidas ao valor acima fixado, a teor do disposto na Lei 10.537/02. ..."
(Folha(s): 248/249)

00006808/MS MARIA VICTORIA MARTINS

00069-2004-022-24-00-1 (B) Reclamante: Osmar Benites Julião X Reclamada: Fortesul - Serviços Construções e Saneamento Ltda. Vistos etc.
1. Ante a concordância das partes, libere-se o crédito do autor a ser deduzido do valor do depósito recursal de f. 150.
2. Intime-se a acionada para comprovar o recolhimento previdenciário em guia própria, apresentando, ainda, a guia GFIP em que se identificado o trabalhadoa pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): )

00174-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: José Aparecido Espindola Ajala X Reclamada: FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h15min.
(Folha(s): data aud)

00002834/MS MARIELVA ARAUJO DA SILVA

00691-2003-022-24-00-9 (B) Reclamante: WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO X Reclamada: AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA Vistos, etc.
1. Ante os recibos juntados às fls. 323/324, esclareça o autor se dá por quitado seu crédito ou se pretende prosseguir na execução pelo valor da multa.
2. I.
(Folha(s): )

00004461/MS MARIO CLAUS

00094-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Nelson Almeida da Silva X Reclamada: Ari Artuzi Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 13.04, às 13horas
(Folha(s): data aud)

00006772/MS MARISSOL LEILA MEIRELES FLORES

00818-2003-022-24-00-0 (B) Reclamante: JOÃO VILHALVA X Reclamada: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Comparecer a Secretaria da Vara para retirar alvará.
(Folha(s): ret alvara)

00257-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: *DANIEL OLIVEIRA* - INDÍGENA X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL Vistos, etc.
1. Libere-se o crédito do autor.
2. Após, ao arquivo.
(Folha(s): 81)

00753-2004-022-24-00-3 (B) Reclamante: Celso Isnardi - Indígena X Reclamada: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Vistos, etc.
1. Atenda-se os termos do ofício de f. 136.
2. Recebo o recurso ordinário de fls. 139/144 no seu regular efeito.
3. Vista ao autor, INSS e MPT.
4. I.
(Folha(s): 148)

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

00276-2001-022-24-01-6 (N) Reclamante: IDATERRA - INSTITUTO DA TERRA X Reclamada: Luiz Antão Sgarbi Fornecer as peças necessárias a formação do Ofício Precatório.
(Folha(s): fornecer p)

00629-2002-022-24-00-6 (B) Reclamante: WALDEMIR DOS SANTOS LIMA X Reclamada: ADILSON JULIO CRAVEIRO Vistos, etc.
1. Homologo a atualização de fls. 111/112.
2. Intime-se o autor para impulsionar o andamento da execução indicando bens passíveis de penhora.
(Folha(s): )

00674-2002-022-24-00-0 (B) Reclamante: MARCELO CALDEMAR LOPES MEDINA X Reclamada: ENERTEL ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.
1. O veículo (caminhão) arrematado (f. 261), não foi objeto de penhora nos presentes autos, sendo apenas nomeado à penhora (f. 231) a qual foi recusado pelo autor (f. 234), não havendo que se falar em substituição.
2. Indefiro o pedido de f. 263 eis que a acionada não indicou bem a ser penhorado, apenas alegou à f. 260 a inexistência de bens.
3. Não havendo resposta positiva quanto aos termos do ofício de fls. 255/256, intimem-se os exequentes para, no prazo de trinta dias, impulsionar o andamento da execução indicando bens passíveis de penhora.
4. No silêncio, determino a remessa dos autos ao arquivo, devendo a secretaria proceder o registro do débito pendente junto aos dados casdastrais da acionada.
5. I.
(Folha(s): )

00474-2003-022-24-00-9 (B) Reclamante: ANDERSON CAMARGO X Reclamada: ALS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA Retirar alvará.
(Folha(s): ret alvara)

01350-2003-022-24-00-0 (B) Reclamante: ALVACIR SOUZA DA SILVA X Reclamada: J. B. FELIX & CIA LTDA - ME (SERPEC SERVIÇOS E PEÇAS) Vistos, etc.
1. Vista ao autor.
2. I.
(Folha(s): )

00076-2004-022-24-00-2 (B) Reclamante: SAMUEL LUIZ DO NASCIMENTO X Reclamada: ENPASA ENGENHARIA LTDA Ficar ciente da decisão de fls.119/120, cuja conclusão é a seguinte: "... Ante o exposto, Deixo de admitir os embargos opostos às fls. 80/84 por Intempestivos, porém nos termos da autorização constante do art. 833 Consolidado, retifico os cálculos quanto aos reflexos das horas extras no repouso semanal, na forma constante de f. 111/116. Aproveito a oportunidade para homologar em definitivo a conta de f. 111/116 fixando em R$ 1.085,86 o quantum devido ressalvada a atualização monetária na forma da lei devendo ser complementada a diferença entre o valor constante de f. 104 e o devido em quarenta e oito horas, pena de expedição de mandado de penhora. custas de R$ 44,26 que deverão ser incluídas na conta, pela executada. ..."
(Folha(s): 119/120)

01243-2004-022-24-00-3 (B) Reclamante: Ademir Monteiro de Moraes X Reclamada: ENERTEL ENGENHARIA LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 274/275, cuja conclusão é a seguinte: "... Rejeito, pois, os embargos na forma da fundamentação supra. ...."
(Folha(s): 274/275)

00171-2005-022-24-00-8 (B) Reclamante: Luciano Ferreira Vieira X Reclamada: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUARIA Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia14.03, às 13h15min.
(Folha(s): data aud)

00005608/MS MARIUCIA BEZERRA INACIO

00799-2003-022-24-00-1 (B) Reclamante: LAUCIDIO FERREIRA ROSA X Reclamada: COBEL CONSTRUÇÃO, OBRAS E ENGENHARIA LTDA Manifestar-se sobre o contido as fls. 281/282 dos autos.
(Folha(s): 281/282)

00006436/MS MAURÍCIO RODRIGUES CAMUCI

00524-2004-022-24-00-9 (B) Reclamante: EVANDRO GOMES DA SILVA X Reclamada: ABASTECEDORA NOVA ALVORADA LTDA (POSTO JUMBO) Vistos, etc.
1. Anote-se os termos do substabelecimento de f. 55.
2. Intime-se a acionada para, no prazo de quarenta e oito horas, proceder as anotações na CTPS do autor e a entrega da guia atusive ao seguro-desemprego, pena da providência ser tomada na secretaria quanto a primeira e pena de multa diária de 1% sobre o valor do salário reconhecido quanto a segunda.
(Folha(s): )

00001613/MS MAURO ALONSO RODRIGUES

00852-2004-022-24-00-5 (J) Embargante: BANCO DO BRASIL S/A X Embargado: José Gouvea Vistas da certidão de fls. 211.
(Folha(s): 211)

0002931A/MS MILTON COSTA FARIAS

01468-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: João Carlos de Oliveira X Reclamada: Milton Luiz Ferreira Ficar ciente da decisão de fls. 51/54, cuja conclusão é a seguinte: " III - CONCLUSÃO: Ante o exposto, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Dourados julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, para condenar o réu MILTON LUIZ FERREIRA a efetuar a anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA e os recolhimentos previdenciários do período do vínculo, e a pagar-lhe as diferenças de férias + 1/3, 13º salários, FGTS e multa de 40%, nos termos da fundamentação. ..."
(Folha(s): 51/54)

00123184/SP NELCI CORRÊA FELIX DA SILVA

00608-2002-022-24-00-0 (B) Reclamante: JULIA CANDIDO ARAUJO X Reclamada: VERDES MARES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Comparecer a Secretaria da Vara para retirar alvará.
(Folha(s): RET ALVARA)

00008076/MS NELSON PASSOS ALFONSO

00069-2004-022-24-00-1 (B) Reclamante: Osmar Benites Julião X Reclamada: Fortesul - Serviços Construções e Saneamento Ltda. Vistos, etc.
1. Ante a concordância das partes, libere-se o crédito do autor a ser deduzido do valor do depósito recursal de f. 150.
2. Intime-se a acionada para comprover o recolhimento previdenciário em guia própria, apresentando, ainda, a guia GFIP em que se identificado o trabalhadoa pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): )

00002950/MS NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

00076-2004-022-24-00-2 (B) Reclamante: SAMUEL LUIZ DO NASCIMENTO X Reclamada: ENPASA ENGENHARIA LTDA Ficar ciente da decisão de fls.119/120, cuja conclusão é a seguinte: "... Ante o exposto, Deixo de admitir os embargos opostos às fls. 80/84 por Intempestivos, porém nos termos da autorização constante do art. 833 Consolidado, retifico os cálculos quanto aos reflexos das horas extras no repouso semanal, na forma constante de f. 111/116. Aproveito a oportunidade para homologar em definitivo a conta de f. 111/116 fixando em R$ 1.085,86 o quantum devido ressalvada a atualização monetária na forma da lei devendo ser complementada a diferença entre o valor constante de f. 104 e o devido em quarenta e oito horas, pena de expedição de mandado de penhora. custas de R$ 44,26 que deverão ser incluídas na conta, pela executada. ..."
(Folha(s): 119/120)

00006112/MS NEUSA SIENA BALARDI

01051-2002-022-24-00-5 (B) Reclamante: ANTONIO CARLOS CUNHA X Reclamada: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ BRASIL LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 238/239, cuja conclusão é a seguinte: "... ANTE O EXPOSTO, Acolho os embargos para suprindo a omissão apontada manter a conta quanto ao FGTS quantificado de acordo com os termos da decisão liquidanda, tudo nos termos da fundamentação supra que fica integrando a presente conclusão. A presente decisão passa a integrar o dispositivo da r. sentença de f.232/233 para todos os efeitos legais. ..."
(Folha(s): 238/239)

00006746/MS NILTON CESAR CORBALAN GUSMAN

01106-2003-022-24-00-8 (B) Reclamante: Maria Cabreira Machado X Reclamada: Energética Santa Helena Ltda. Comparecer a Secretaria da VAra para retirar alvará.
(Folha(s): ret alvara)

00008239/MS OSMAR MARTINS BLANCO

01313-2003-022-24-00-2 (B) Reclamante: EDER DIAS DA SILVA X Reclamada: EMPRESA FRIGORÍFICA PEDRA BONITA LTDA Vistos, etc.
1. Recebo o agravo de petição de fls. 262/266 no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. I.
(Folha(s): )

00005564/MS PALMIRA BRITO FELICE

00115-2005-022-24-00-3 (B) Reclamante: Sueli Diniz Magalhães X Reclamada: Instituto Nacional Douradense (na pessoa de seu representante legal) Vistas das certidões de fls. 23v, 24v e 25v.
(Folha(s): 23v,24v e)

00028772/PR ROBSON FORIONI DE MELO

00953-2002-022-24-00-4 (B) Reclamante: VANILDO NUNES DOS REIS X Reclamada: EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 504/506, cuja conclusão é a seguinte: "... Ante o exposto, Julgo Improcedentes os embargos opostos às fls. 492/495 e acolho a impugnação apresentada pelo credor as fls. 498 para determinar o retorno dos autos ao setor de cálculo a fim de que seja retificada a conta, tudo na forma da fundamentação supra. Retificada a conta deverá a devedora ser intimada para depositar o valor da diferença em quarenta e oito horas, pena de expedição do mandado de reforço de penhora prosseguindo-se na execução em seus ulteriores termos. Custas de R$ 44,26 que deverão ser incluídas na conta, pela executada. ..."
(Folha(s): 504/506)

00008957/MS ROGER FREDERICO KOSTER CANOVA

00186-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Maria da Glória Marques de Matos X Reclamada: Marinete Martins Manveller Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 11.03,às 13h20min.
(Folha(s): data aud.)

00006527/MS SALVADOR AMARO CHICARINO JUNIOR

00134-1993-022-24-00-5 (B) Reclamante: JOAO MENDES MACHADO X Reclamada: GUILHERME BASSO Vistos, etc.

1. Nada a ser apreciado quanto aos termos do acordo de fls. 383/384, vez que o crédito do autor já foi parcialmente quitado com a adjudicação deferida à f. 266 e formalizada às fls. 267/268 e 272, tendo, inclusive, sido expedida a respectiva carta.
2. Foi, ainda, pelos termos do despacho de f. 342v, determinação a liberação ao autor do valor remanescente de seu crédito, o que se efetivou pela expedição do alvará de f. 346.
3. Ademais, não vejo possibilidade de tornar sem efeito a adjudicação, eis que assinado o auto, esta reputa-se perfeita e acabada e, como não houve interposição de recurso quanto ao seu deferimento, qualquer tentativa de desfazimento da mesma deverá trilhar o caminho da ação própria.
4. Retornem os autos ao arquivo.
5. I.
(Folha(s): )

00008318/MS SAMARIA FRANÇA MACIEL

01468-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: João Carlos de Oliveira X Reclamada: Milton Luiz Ferreira Ficar ciente da decisão de fls. 51/54, cuja conclusão é a seguinte: " III - CONCLUSÃO: Ante o exposto, decide o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Dourados julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, para condenar o réu MILTON LUIZ FERREIRA a efetuar a anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA e os recolhimentos previdenciários do período do vínculo, e a pagar-lhe as diferenças de férias + 1/3, 13º salários, FGTS e multa de 40%, nos termos da fundamentação. ..."
(Folha(s): 51/54)

00004942/MS SERGIO HENRIQUE P. MARTINS DE ARAUJO

00574-2001-022-24-00-3 (B) Reclamante: MÁRIO RODRIGUES SIMÕES FILHO X Reclamada: COMID MÁQUINAS LTDA Vistos, etc.
1. Ante a realização dos depósitos, libere-se o valor referente aos honorários periciais remanescentes, bem como proceda-se o recolhimento das custas.
2. Intime-se a acionada para proceder o recolhimento previdenciário em guia própria, apresentando, ainda, a guia GFIP em que seja identificado o trabalhador pelo nome, número da CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): )

00003048/MS TADEU ANTONIO SIVIERO

01313-2003-022-24-00-2 (B) Reclamante: EDER DIAS DA SILVA X Reclamada: EMPRESA FRIGORÍFICA PEDRA BONITA LTDA Vistos, etc.
1. Recebo o agravo de petição de fls. 262/268 no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. I.
(Folha(s): )

00114-2004-022-24-00-8 (B) Reclamante: JOSÉ APARECIDO ALVES X Reclamada: ARNO WERNER MÁQUINAS E MOTORES LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 248/249, cuja conclusão é a seguinte: "... Ante tal quadro, rejeito os embargos para homologar em definitivo os cálculos de f. 135/207. Fixo em R$ 115.171,51 o quantum devido ressalvada a atualização monetária na forma prevista em lei. Julgo subsistente a penhora instrumentalizada no auto de f. 245 homologando a avaliação. À praça com as cautelas legais. Custas de R$ 44,26 pela embargante que deverão ser acrescidas ao valor acima fixado, a teor do disposto na Lei 10.537/02. ..."
(Folha(s): 248/249)

00181-2005-022-24-00-3 (I) Consignante: Mofem - Mão de Obra de Fabricação de Estruturas Metálicas Ltda - Epp X Consignado: CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 11.03, às 13h10min.
(Folha(s): data aud.)

00182-2005-022-24-00-8 (I) Consignante: Mofem - Mão de Obra de Fabricação de Estruturas Metálicas Ltda - Epp X Consignado: Argeu Domingos Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 11.03, às 13h05min.

Venha o depósito em 05 dias.
(Folha(s): data aud.)

00004141/MS TEODORO MARTINS XIMENES

00177-2005-022-24-00-5 (B) Reclamante: Mariana Donizete Mendes X Reclamada: AUTO POSTO RAFAELA LTDA Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 10.03, às 13h35min
(Folha(s): data aud)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00412-2003-022-24-00-7 (B) Reclamante: SEVERIANO DUARTE X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A Vistos, etc.
Proceda-se de acordo com o procedimento já determinado, ou seja, intime-se a acionada para proceder o recolhimento previdenciário em guia própria, apresentando-se, ainda, a guia GFIP em que seja identificado o trabalhador pelo nome, número de CTPS e PIS, período a que se refere o recolhimento e nome da empresa com o respectivo CNPJ de modo a permitir que o trabalhador seja incluído no sistema.
(Folha(s): )

00007523/MS VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL

01051-2002-022-24-00-5 (B) Reclamante: ANTONIO CARLOS CUNHA X Reclamada: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ BRASIL LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 238/239, cuja conclusão é a seguinte: "... ANTE O EXPOSTO, Acolho os embargos para suprindo a omissão apontada manter a conta quanto ao FGTS quantificado de acordo com os termos da decisão liquidanda, tudo nos termos da fundamentação supra que fica integrando a presente conclusão. A presente decisão passa a integrar o dispositivo da r. sentença de f.232/233 para todos os efeitos legais. ..."
(Folha(s): 238/239)

00008446/MS WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

00669-2003-022-24-00-9 (B) Reclamante: ERNESTO REGINALDO DAVILA X Reclamada: ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA Retirar a CTPS do recte.
(Folha(s): ret ctps)

00108-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: WILSON DIAS BENITES X Reclamada: AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA Vistas dos esclarecimentos do Senhor perito, de fls. 109/110, prazo sucessivo de cinco dias, começando pelo recte.
(Folha(s): 109/110)

## 1ª VARA DO TRABALHO DE COXIM - MS

00005478/MS ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA

00155-2003-046-24-00-3 (B) Reclamante: JOSÉ LUIZ SANTOS OSCAR PELLE X Reclamada: MARIA JOSÉ NOGUEIRA CARVALHO - ME Desp.f.221:"Junte-se. Intime-se o INSS, para, que, querendo, apresente contraminuta ao agravo de petição interposto pelo executada, no prazo legal."
(Folha(s): 221)

00007313/MS DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

00041-2003-046-24-00-3 (B) Reclamante: MARCOS ROBERTO COSTA X Reclamada: CHARLES PIRES VIEIRA Desp.f.93:"Visto etc. Intime-se o executado, através de seu procurador para, no prazo de 5 (cinco) dias, vir assumir a condição de depositário dos bens (f.91), à qual deverá aquiescer, considerando-se, desde então, intimado da penhora."
(Folha(s): 93)

00042-2003-046-24-00-6 (B) Reclamante: DEZILDO DIVINO SANTANA X Reclamada: CHARLES PIRES VIEIRA Desp.f.52:"Vistos etc. Intime-se o executado, através de seu procurador para, no prazo de 5 dias, vir assumir a condição de depositário dos bens f. 50, à qual deverá aquiecer, considerando-se, desde então, intimado da penhora."
(Folha(s): 52)

00006818/MT EDUARDO FRAGA FILHO

00055-2004-046-24-00-8 (B) Reclamante: BRASILINO XAVIER RICARDE X Reclamada: LUIZ FIGUEIREDO - ME Desp.f.170:"Vista às partes para, querendo, manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 164/169, no prazo sucessivo e preclusivo de 10 (dez) dias para cada qual (art. 879, § 2º, da CLT).
(Folha(s): 170)

00004113/MS EMERSON CORDEIRO SILVA

00294-2004-046-24-00-8 (RO) Recorrente: Engepar Engenharia Ltda. X Recorrido: Anderson Levy Pagani Amerim Desp.f.385:"Junte-se. Intime-se o 1º reclamado para, no prazo de dez dias, proceder a anotação na CTPS do reclamante, nos termos e sob a penalidade constante do decisum de f. 276/288."
(Folha(s): 385)

00006920/MS JERONYMO IVO DA CUNHA

00302-2002-046-24-00-4 (RO) Recorrente: Ludmario Cassimiro Pereira X Recorrido: Rio Corrente Agrícola S/A Desp.f.661:"Junte-se.Defiro como requerido. Intime-se."
(Folha(s): 661)

00406-2003-046-24-00-0 (RO) Recorrente: Agropecuária Maggi Ltda. Desp.f.405:"Junte-se.Defiro como requerido. Intime-se."
(Folha(s): 405)

00007838/MS LUCIANA CENTENARO

00586-2001-046-24-00-0 (B) Reclamante: MARIA MARLEUDE OLIVEIRA TEODORO X Reclamada: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE COXIM Ed.Praça: Fica vossa senhoria notificada de que, foi designada a data de 29/03/2005 às 10:00 e 10:05 horas, na sede da Associação Comercial de Coxim - MS, Sito à Rua Filinto Muller 651, Centro, Coxim/MS, para realização da 1ª e 2ª praças, do bem constrito no edital de praça de nº 07/05 dos presentes autos.
(Folha(s): Ed. Praça)

00007165/MS RAFAEL GARCIA DE MORAES LEMOS

00620-2004-046-24-00-7 (B) Reclamante: Paulo Cesar de Souza X Reclamada: EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA - ME Desp.f.115:"Junte-se. Recebo o presente recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vistas ao reclamado para que, querendo, apresente contra-razões, no prazo legal."
(Folha(s): 115)

00009343B/MS RAQUEL CANTON

00478-2004-046-24-00-8 (B) Reclamante: José Augusto Ferreira X Reclamada: POSTO DAYANE LTDA - EPP Desp.f.205:"Junte-se. Intime-se o reclamado, para que proceda a notificação na CTPS do reclamante, nos termos do decisum de f. 169/177, no prazo de 5 dias."
(Folha(s): 205)

00005999/MS STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA

00328-2004-046-24-00-4 (B) Reclamante: Carlos Farias de Souza X Reclamada: Frigorífico Margen Ltda. Desp.f.228:"Visto etc. Intime-se o reclamante para que apresente a sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias. Oficie-se à DRT, conforme determinação de f. 178."
(Folha(s): 228)

00671-2004-046-24-00-9 (B) Reclamante: Eliada Ferreira Barbosa X Reclamada: Erenilce Pereira Sentença: ...POSTO ISSO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Eliada Ferreira Barbosa, na ação trabalhista ajuizada em desfavor de Erenilce Pereira e Evaldo Fernandes Maciel, nos termos da fundamentação. Custas pela parte autora, no importe de R$ 230,43, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 11.521,62, das quais fica dispensado do recolhimento por ser beneficiário da justiça gratuita... .
(Folha(s): Sentença)

0006607A/MS VICTOMAR RODRIGUES MONTEIRO

00671-2004-046-24-00-9 (B) Reclamante: Eliada Ferreira Barbosa X Reclamada: Erenilce Pereira Sentença: ...POSTO ISSO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Eliada Ferreira Barbosa, na ação trabalhista ajuizada em desfavor de Erenilce Pereira e Evaldo Fernandes Maciel, nos termos da fundamentação. Custas pela parte autora, no importe de R$ 230,43, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 11.521,62, das quais fica dispensado do recolhimento por ser beneficiário da justiça gratuita... .
(Folha(s): Sentença)

00003759/MS WILLIAM EPITACIO T. DE CARVALHO

00663-2004-046-24-00-2 (B) Reclamante: Ana Maria Muniz da Silva X Reclamada: Elma Katia dos Reis Epp Sentença: ...POSTO ISSO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Ana Maria Muniz da Silva, na ação trabalhista ajuizada em desfavor de Elma Kátia dos Reis Epp e Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da fundamentação desenvolvida, condenar a primeira ré, e subsidiariamente o segundo. Custas pela primeira reclamada, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R$ 2.500,00. O segundo réu está isento do recolhimento de custas, na forma da lei... .
(Folha(s): Sentença)

00004-2005-046-24-00-7 (B) Reclamante: Elson Motta Pego (Assistido P/ Mãe Ana Motta Correia Pego) X Reclamada: Construtora Aurora Ltda Sentença:...ISSO POSTO, decido acolher parcialmente os pedidos formulados por ELSON MOTTA PEGO em Ação Trabalhista que move contra CONSTRUTORA AURORA LTDA, fixando as custas pela ré sobre o valor provisório arbitrado à condenação de R$ 2.500,00, no importe de R$ 50,00... ."
(Folha(s): Sentença)

## VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA

00004969/MS ADALBERTO AMADOR DE REZENDE

00475-2002-061-24-00-5 (B) Reclamante: ALESSANDRO ALVES DE PAULA PINTO X Reclamada: CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Tendo em vista o informado pela Secretaria da Vara à fl. 283, não há qualquer crédito a favo do Reclamante, pelo menos no que tange a este feito. Desse modo, ausente de outras pendências, arquivem-se em definitivo os autos. Dê-se ciência. (Folha(s): 284)

00520-2003-061-24-00-2 (B) Reclamante: José Bezerra Vital Irmão X Reclamada: CAAL- CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão proferido no TST (fls 128/130 dos autos de Agravo de Instrumento apensos a estes), intime-se o Reclamante a apresentar, em 10 (dez) dias, a conta de liquidação, onde deverão ser discriminadas, sendo o caso, as contribuições previdenciárias devidas por ambas as partes. (Folha(s): 175)

00043-2005-061-24-00-7 (B) Reclamante: Adriana Pereira da Silva X Reclamada: Luciano Takeski Iquegami Ao contrário do que afirma a Reclamante em sua manifestação de fls 17/18, a satisfação da parcela única da avença tinha o dia de hoje (25/02) como data limite de pagamento. Desse modo, não há como imputar ao Reclamado a multa por inadimplência, que, por ora, ainda não ocorreu. Consigne-se, também, que não há, na ata que homologou referido pacto, qualquer ressalva quanto a pagamento através de cheque. Indefiro, pois, a pretensão contida à mencionada peça. Dê-se ciência. (Folha(s): 19)

00204879/SP ADENILSO DOMINGOS DOS SANTOS

00464-2004-061-24-00-7 (B) Reclamante: Deosvaldo Paulino de Souza X Reclamada: Ademar Macedo dos Santos A impossibilidade de comparecimento da patrona do Reclamado deve ser justificada com documentos que a vinculem ao processo nº 018.04.001990-7, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca. Vinculação que não está caracterizada pelas peças que acompanham o pedido de fls 98/99. Todavia, e malgrado tais considerações, defiro o adiamento pleiteado, ficando a audiência adiada para realizar-se no dia 07/03/2005, às 13h50min. A advogada subscritora de referida peça deverá comprovar, através de cópia da ata, sua efetiva participação à audiência designada no Juízo Cível. Prazo de 5 (cinco) dias a contar do dia de realização de tal audiência. Dê-se ciência às partes, noticiando-se previamente, se necessário, através de contacto telefônico. Intimem-se as testemunhas através do Oficial de Justiça. (Folha(s): 104)

00004105/MS AILTON LUCIANO DOS SANTOS

00464-2004-061-24-00-7 (B) Reclamante: Deosvaldo Paulino de Souza X Reclamada: Ademar Macedo dos Santos A impossibilidade de comparecimento da patrona do Reclamado deve ser justificada com documentos que a vinculem ao processo nº 018.04.001990-7, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca. Vinculação que não está caracterizada pelas peças que acompanham o pedido de fls 98/99. Todavia, e malgrado tais considerações, defiro o adiamento pleiteado, ficando a audiência adiada para realizar-se no dia 07/03/2005, às 13h50min. A advogada subscritora de referida peça deverá comprovar, através de cópia da ata, sua efetiva participação à audiência designada no Juízo Cível. Prazo de 5 (cinco) dias a contar do dia de realização de tal audiência. Dê-se ciência às partes, noticiando-se previamente, se necessário, através de contacto telefônico. Intimem-se as testemunhas através do Oficial de Justiça. (Folha(s): 104)

00005397/MS AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO

00229-2004-061-24-00-5 (B) Reclamante: Divino Donizete de Carvalho X Reclamada: Paulo Ferreira dos Santos Ante o insucesso do bloqueio solicitado via BACEN-JUD, intime-se o Exeqüente (INSS) para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes com vistas ao prosseguimento da execução. A ausência de manifestação nesse lapso, implicará na remessa dos autos ao arquivo definitivo, com conseqüente registro do débito (e informações acessórias) que possibilitem futura cobrança, se tal circunstância se viabilizar. (Folha(s): 33)

00232-2004-061-24-00-9 (B) Reclamante: ADRIANA FELIPE DE SOUZA X Reclamada: MORAIS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO Ante o insucesso do bloqueio solicitado via BACEN-JUD, intime-se o Exeqüente (INSS) para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes com vistas ao prosseguimento da execução. A ausência de manifestação nesse lapso, e tendo em vista o pequeno valor em execução, implicará na remessa dos autos ao arquivo definitivo, com conseqüente anotação do débito (e informações acessórias) nos registros próprios mantidos neste Juízo, de modo a possibilitar futura cobrança, se tal circunstância tornar-se viável. (Folha(s): 27)

00500-2004-061-24-00-2 (B) Reclamante: André Luiz dos Santos X Reclamada: Cacil Comercial Agrícola Ciro Ltda Tomar ciência da homologação do acordo de fl. 25. (Folha(s): 32v)

00501-2004-061-24-00-7 (B) Reclamante: Alessandro Gonçalves X Reclamada: Cacil Comercial Agrícola Ciro Ltda Tomar ciência da homologação do acordo de fl. 25. (Folha(s): 33v)

00502-2004-061-24-00-1 (B) Reclamante: Marcos Ribeiro Rossini X Reclamada: Cacil Comercial Agrícola Ciro Ltda Tomar ciência da homologação do acordo de fl. 24. (Folha(s): 32v)

00006265/MS CARLOS RAFAEL SILVA

00436-2001-061-24-00-7 (B) Reclamante: ÉDER CÁSSIO CANTÁRIO FEJES X Reclamada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JÓIA A arrematação ocorrida no feito encontra-se perfeita e acabada, vez não houve qualquer irresignação de eventuais prejudicados quanto a possíveis nulidades verificadas. Desse modo, uma vez tomada irretratável a arrematação, a transação entre terceiros quanto à carta respectiva, documento que outorga poderes de posse sobre os bens, é legítima e encontra amparo na legislação pátria. Todavia, esse negócio jurídico tem natureza civil, não podendo ser objeto de homologação no âmbito trabalhista, até porque o que se está transacionando não é mais o crédito trabalhista. Malgrado tais considerações, e ante a pouca clareza da peça de fls 388/389, esclareça as partes a que título está sendo pago a importância ali mencionada. Prazo de 15 (quinze) dias.

(Folha(s): 401)

00008437/MS CLEONICE MARIA DE CARVALHO

00179-1997-061-24-00-6 (B), Reclamante: ADELVA UMBELINA MACHADO X Reclamada: WALTER GRANDE & FILHOS LTDA. Defiro a vista requerida pela Reclamante à fl. 27. Prazo de 5 (cinco) dias. Decorridos 30 (trinta) dias sem qualquer nova manifestação, devolva-se os autos ao arquivo. Dê-se ciência. (Folha(s): 28)

00281-2003-061-24-00-0 (B) Reclamante: ELIZABETH MARCELINA DE OLIVEIRA X Reclamada: DINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME À vista do informado no ofício de fl. 178, que dá conta de não existir contrato em vigência entre a Executada e municipalidade local, intime-se o Exeqüente para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes com vistas ao prosseguimento da execução. (Folha(s): 177)

00006927/MS FABIANO MORAIS AGI

00587-2002-061-24-00-6 (B) Reclamante: PAULO DONIZETE MATHIAS LIMA X Reclamada: TRANSMIX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferia no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 457)

00079-2003-061-24-00-9 (B) Reclamante: José Marcos Mascarenhas X Reclamada: Constran S.A. Construções e Comércio Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferida no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 525)

00151-2003-061-24-00-8 (B) Reclamante: ANTONIO SERGIO BUSCHIERI X Reclamada: CONSTRAN S/A CONSTRUCOES E COMERCIO Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferia no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 183)

00313-2003-061-24-00-8 (B) Reclamante: José Silva dos Santos X Reclamada: Constran S.A. Construções e Comércio Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferia no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 550)

00595-2003-061-24-00-3 (B) Reclamante: JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA X Reclamada: TRANSMIX- ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Tendo em vista que a execução em curso no feito restou, até a presente data, frustrada, defiro o pedido formulado pela Reclamada à fl. 197. Em conseqüência, designo audiência de tentativa de conciliação na execução para o dia 21/03/2005, às 13h20min. Intimem-se as partes. (Folha(s): 198)

00009261/MS FAUSTO DE CARVALHO

00432-2004-061-24-00-1 (B) Reclamante: Cláudio Roberto Rodrigues Borges X Reclamada: Selena Automóveis Ltda Tomar ciência da sentença proferida em 25/02/2005, às fls. 118/126, cuja conclusão reproduz-se a seguir: "Pelas razões expostas, julga-se: PROCEDENTE a presente Reclamatória proposta por CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES BORGES contra SELENA AUTOMÓVEIS LTDA., condenando a reclamada ao pagamento de: saldo de salário; aviso prévio indenizado; férias proporcionais com abono; décimo terceiro proporcional; adicional de insalubridade e reflexos; FGTS/multa entrega das guias do seguro-desemprego; IMPROCEDENTE a Consignação proposta por SELENA AUTOMÓVEIS LTDA. em face de CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES BORGES; tudo nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado da presente sentença, a reclamada deverá proceder a respectiva anotação da CTPS do obreiro, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara (art. 39, parágrafo 2º, da CLT), com os dados constantes da exordial. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e Imposto e Renda, até o 2º dia do mês subsequente ao da satisfação do crédito do reclamante, sob pena de execução (emenda Constitucional 20/98) e ofício a D.R.T. Suportará a empresa os honorários periciais arbitrados em R$ 800,00. Custas pela reclamada na Reclamatória no importe de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor atribuído à condenação e na Consignatória, no valor de R$ 12,40 calculadas sobre o valor dado à causa - R$ 619,00. INTIMEM-SE AS PARTES. (Folha(s): 126)

00160052/SP FERNANDO FRANÇA TEIXEIRA DE FREITAS

00587-2002-061-24-00-6 (B) Reclamante: PAULO DONIZETE MATHIAS LIMA X Reclamada: TRANSMIX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferia no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 457)

00151-2003-061-24-00-8 (B) Reclamante: ANTONIO SERGIO BUSCHIERI X Reclamada: CONSTRAN S/A CONSTRUCOES E COMERCIO Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferia no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 183)

00005548/MS FIDELCINO FERREIRA DE MORAES

00448-2003-061-24-00-3 (B) Reclamante: LUIZ VICENTE FREIRE X Reclamada: ALFA CONSTRUTORA LTDA. Intime-se o Exeqüente para, à vista do certificado pelo Oficial de Justiça do Juízo Deprecado (fl. 100), indicar novas diretrizes visando ao prosseguimento da execução naquela VT. Prazo de 30 (trinta) dias. (Folha(s): 101)

00009751/MS JADER ROBERTO DE FREITAS

00503-2001-061-24-00-3 (B) Reclamante: GILZÉLIA BATISTA DOS SANTOS X Reclamada: ANA SILVIA COSTA BARBOSA - ME Anote-se quanto ao novo procurador constituído pela Reclamada, consoante instrumento de mandato de fl. 163, suprimindo-se dos registros pertinentes ao feito o advogado anteriormente constituído. Defiro vista pelo prazo de 5 (cinco) dias, lapso em que deverá, da mesma forma, ser apresentado o original do referido mandato. Intime-se. (Folha(s): 164)

0005483A/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

00079-2003-061-24-00-9 (B) Reclamante: José Marcos Mascarenhas X Reclamada: Constran S.A. Construções e Comércio Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferida no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 525)

00313-2003-061-24-00-8 (B) Reclamante: José Silva dos Santos X Reclamada: Constran S.A. Construções e Comércio . Ante a divergência das partes no que tange à conta de liquidação, remetam-se os autos ao Gabinete de Liquidação para confeccioná-la em consonância com as disposições contidas na sentença proferia no feito. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. (Folha(s): 550)

00066748/SP JUSCELINO LUIZ DA SILVA

00438-2001-061-24-00-7 (B) Reclamante: ÉDER CÁSSIO CANTÁRIO FEJES X Reclamada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JÓIA A arrematação ocorrida no feito encontra-se perfeita e acabada, vez não houve qualquer irresignação de eventuais prejudicados quanto a possíveis nulidades verificadas. Desse modo, uma vez tornada irretratável a arrematação, a transação entre terceiros quanto à carta respectiva, documento que outorga poderes de posse sobre os bens, é legítima e encontra amparo na legislação pátria. Todavia, esse negócio jurídico tem natureza civil, não podendo ser objeto de homologação no âmbito trabalhista, até porque o que se está transacionando não é mais o crédito trabalhista. Malgrado tais considerações, e ante a pouca clareza da peça de fls 388/389, esclareça as partes a que título está sendo pago a importância ali mencionada. Prazo de 15 (quinze) dias. (Folha(s): 401)

00008226/MS KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA

00595-2003-061-24-00-3 (B) Reclamante: JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA X Reclamada: TRANSMIX- ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Tendo em vista que a execução em curso no feito restou, até a presente data, frustrada, defiro o pedido formulado pela Reclamada à fl. 197. Em conseqüência, designo audiência de tentativa de conciliação na execução para o dia 21/03/2005, às 13h20min. Intimem-se as partes. (Folha(s): 198)

00111577/SP LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA R. GOMES

00449-2003-061-24-00-8 (B) Reclamante: OSNI DOMICILIANO DO NASCIMENTO X Reclamada: ADÃO FÉLIX DE SOUZA-ME Junte-se a CP mencionada na certidão de fl. 81, dando-se baixa nos registros a ela pertinentes. Desnecessária qualquer providência no que tange à mencionada carta, vez que sua devolução ocorreu a pedido do próprio Juízoe (ofício de fl. 79). Intime-se o Autor para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes para prosseguimento da execução. (Folha(s): 82)

0006222B/MS MARIA LURDES CARDOSO

00432-2004-061-24-00-1 (B) Reclamante: Cláudio Roberto Rodrigues Borges X Reclamada: Selena Automóveis Ltda Tomar ciência da sentença proferida em 25/02/2005, às fls. 118/126, cuja conclusão reproduz-se a seguir: "Pelas razões expostas, julga-se: PROCEDENTE a presente Reclamatória proposta por CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES BORGES contra SELENA AUTOMÓVEIS LTDA., condenando a reclamada ao pagamento de: saldo de salário; aviso prévio indenizado; férias proporcionais com abono; décimo terceiro proporcional; adicional de insalubridade e reflexos; FGTS/multa entrega das guias do seguro-desemprego; IMPROCEDENTE a Consignação proposta por SELENA AUTOMÓVEIS LTDA. em face de CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES BORGES; tudo nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado da presente sentença, a reclamada deverá proceder a respectiva anotação da CTPS do obreiro, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara (art. 39, parágrafo 2º, da CLT), com os dados constantes da exordial. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e Imposto e Renda, até o 2º dia do mês subsequente ao da satisfação do crédito do reclamante, sob pena de execução (emenda Constitucional 20/98) e ofício a D.R.T. Suportará a empresa os honorários periciais arbitrados em R$ 800,00. Custas pela reclamada na Reclamatória no importe de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor atribuído à condenação e na Consignatória, no valor de R$ 12,40 calculadas sobre o valor dado à causa - R$ 619,00. INTIMEM-SE AS PARTES. (Folha(s): 126)

00004036/MS NILSON FREITAS DE OLIVEIRA

00041-2005-061-24-00-8 (B) Reclamante: Alvaro Nicoli Júnior X Reclamada: Denis Rogério Zanetti Tomar ciência da sentença proferida em 24/02/2005, às fls. 17/23, cuja conclusão reproduz-se a seguir: "Pelas razões expostas, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Reclamatória proposta por ALVARO NICOLI JUNIOR contra DENIS ROGÉRIO ZANETTI, condenando o reclamado ao pagamento de: saldo de salário; aviso prévio indenizado; férias proporcionais com abono; salário trezeno proporcional; horas extras e reflexos; tudo nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado da presente sentença, o reclamado deverá proceder a respectiva anotação da CTPS do obreiro, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara (art. 39, parágrafo 2º, da CLT), com os dados constantes da presente decisão, bem como proceder aos recolhimentos previdenciários do vínculo ora reconhecido. Igualmente após o trânsito em julgado, deverão ser oficiados a D.R.T., a C.E.F. e o INSS, para os fins de direito. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e Imposto de Renda, até o 2º dia do mês subseqüente ao da satisfação do crédito do reclamante, sob pena de execução (emenda Constitucional 20/98) e ofício a D.R.T. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor atribuído à condenação. INTIMEM-SE AS PARTES. (Folha(s): 23)

00006725/MS ROGER QUEIROZ RODRIGUES

00339-2003-061-24-00-6 (B) Reclamante: LÁZARO FERRAZ DA COSTA X Reclamada: LUZ & PACHECO LTDA Converto em penhora os valores bloqueados nas seguintes instituições financeiras: HSBC (ag.: 0497 - c/c: 07661-25 - vlr: R$ 81.08), CEF (ag.: 0511 - conta poupança: 77136-8 - vlr: R$ 3.352,07) e BRADESCO (ag.: 0285 - c/c: 8.377681-1 - vlr: R$ 1.390,13). Dê-se ciência à Reclamada, através do patrono constituído, de tal circunstância e que dispõe do prazo legal para oposição de embargos. Proceda-se à transferência, sendo o caso, dos valores ainda não trasnferidos para a agência local do Banco do Brasil. (Folha(s): 90)

00152464/SP SARA SUZANA APARECIDA CASTARDO DÁCIA

00039-2005-061-24-00-9 (B) *Reclamante:* Ailton de Souza Santos X Reclamada: Xodó Produtos Frigoríficos Ltda COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RETIRAR ALVARÁ. (Folha(s): 26)

## VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ

00008398/MS ADRIANA DE CARVALHO SILVA

00132-2003-066-24-00-3 (B) Reclamante: KARLA DA ROCHA MATTOS X Reclamada: LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS Tomar ciência da parte dispositiva da r. decisão de f. 231/235, a seguir transcrita: "Diante do exposto, não conheço dos embargos, por intempestivos, em afronta ao disposto no artigo 884 da CLT. Custas pelo embargante, na forma do artigo 789/A, V da CLT, no importe de R$44,26. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, junte-se cópia desta decisão na CP e a devolva ao MM. Juízo Deprecado, para prosseguimento da execução, levando-se o bem à praça. Ponta Porã, 23/02/2005 (4º f.). EZEQUIEL ANDERSON - Juiz do Trabalho". (Folha(s): 231/235)

00008643/MS ANA FLÁVIA DA COSTA OLIVEIRA

00132-2003-066-24-00-3 (B) Reclamante: KARLA DA ROCHA MATTOS X Reclamada: LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS Tomar ciência da parte dispositiva da r. decisão de f. 231/235, a seguir transcrita: "Diante do exposto, não conheço dos embargos, por intempestivos, em afronta ao disposto no artigo 884 da CLT. Custas pelo embargante, na forma do artigo 789/A, V da CLT, no importe de R$44,26. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, junte-se cópia desta decisão na CP e a devolva ao MM. Juízo Deprecado, para prosseguimento da execução, levando-se o bem à praça. Ponta Porã, 23/02/2005 (4º f.). EZEQUIEL ANDERSON - Juiz do Trabalho". (Folha(s): 231/235)

00009829/MS LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE

00036-2005-066-24-00-7 (B) Reclamante: Pastor Martins Braz X Reclamada: Claudio Muraro - ME Tomar ciência da parte dispositiva da r. decisão de f. 41/45, a seguir transcrita: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos, para condenar o réu no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação: a) Diferenças salariais; b) Horas extras; c) Diferenças sobre férias mais um terço; d) Diferenças sobre gratificações natalinas; e) Multa do artigo 467, incidente sobre as verbas das alíneas "a, c, d"; f) Efetuar os depósitos do FGTS. Também fica autorizada, como já se permitiu, a dedução da quantia de R$ 89,16, paga em audiência. Juros e atualização monetária, bem como contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. Prazo de cumprimento de 08 dias. Custas, pelo réu, de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação. Cumpram-se os provimentos 2/93 e 1/96, da CGJT. Intime-se. Nada mais. Ezequiel Anderson - Juiz do Trabalho". (Folha(s): 41/45)

00008328/MS MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

00022-2005-066-24-00-3 (B) Reclamante: Ceferino Gonzalez X Reclamada: N. A. Baumer - ME Tomar ciência da parte dispositiva da r. decisão de f. 18/21, a seguir transcrita: "Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos pelo autor, para condenar o réu no pagamento das seguintes parcelas deferidas na fundamentação acima: a) saldo salarial 16 dias; b) aviso prévio; c) férias mais terço (6/12); d) gratificações natalinas (6/12); e) multa do artigo 467, incidente sobre as verbas das alíneas a, b, c, d"; f) FGTS mais 40%; g) multa do artigo 477, § 8º da CLT; h) indenização do seguro-desemprego; i) domingos em dobro (2 por mês); j) honorários advocatícios de 10%. Juros e atualização monetária, na forma da lei, estabelecendo como critério de atualização o artigo 459 da CLT. Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. Prazo de cumprimento de 08 dias. Custas, pelo réu, de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor arbitrado à condenação. Cumpram-se os provimentos 2/93 e 1/96, da CGJT. Intime-se. Nada mais. EZEQUIEL ANDERSON - Juiz do Trabalho". (Folha(s): 18/21)

## 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

### EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO

O Doutor RODNEI DORETO RODRIGUES, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos quantos o presente *EDITAL virem ou dele* tomarem conhecimento, que fará realizar **PRAÇA** no INDAIÁ PARK HOTEL, localizado na Av. Afonso Pena, 354 – Bairro Amambai (Campo Grande-MS), no dia **30/03/2005, a partir das 13h00min.** Não havendo licitantes e não requerendo o(a) exeqüente a adjudicação do(s) bem(ns), será realizado, no mesmo endereço e data, **a partir das 14h00min, LEILÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) processo(s) a seguir relacionado(s):

**01- PROCESSO Nº 00088/2000 - EDITAL Nº 13/2005**
**EXEQÜENTE: ANTONIO LUIZ TENÓRIO**
**EXECUTADA: INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BEM BOM LTDA.**
**ANTONIO DIAS DA MOTTA**
**NAIR COIMBRA MOTTA**
**BEM(NS):**
**Lote de terreno determinado sob nº 10 da quadra 27, da Vila Cidade Morena, medindo 12,00 x 30,00m, área total de 360,00 m2, limitando-se: frente, para rua Projetada 5, hoje Rua Ponte Firme; fundos, com o lote 16; de um lado, com lotes 11, 12 e parte do lote 13; do lado esquerdo, com o lote 09. O terreno tem muro na divisa dos lotes 11, 12 e parte do lote 13, e encontra-se matriculado sob nº 69.186, CRI 1º Ofício desta Capital. Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
**DEPOSITÁRIO(A): ANTONIO DIAS DA MOTTA**
**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS**
**LANÇO MÍNIMO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
**ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):**
**Penhora oriunda dos autos nº 98.0000122-0, Ação de Embargos à Execução, da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande, Seção Judiciária de MS.**

**02- PROCESSO Nº 00093/2001 - EDITAL Nº 14/2005**
**EXEQÜENTE: FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA**
**EXECUTADA: JOÃO CARLOS LIBRELOTO STEFANELO**
**BEM(NS):**
**Unidade condominial autônoma designada apartamento nº 61, localizada no 6º andar do Bloco Suíça, integrante do Residencial Jardim Europa, situado na Rua Rui Barbosa nº 1820, nesta, contendo: sala de jantar e estar conjugadas, 02 dormitórios, 01 banheiro, área de serviço e WC de empregada, que assim se descreve e caracteriza: possui a área útil de 66,00 m2, área comum de 48,789 m2, totalizando a área construída de 114,789 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6642% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, e foi construída em terreno designado por Lote "A", resultando do remembramento dos lotes 01 (parte), 02, 04, 05 e 06, no lugar denominado Vila Taveira, com os limites e confrontações descritas na Certidão de Matrícula nº 73.422-A, Fichas 01, 02 e 03 do Livro nº 2 do Cartório da 1ª CRI desta Capital, em nome do executado, avaliada em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
**DEPOSITÁRIO(A): JOÃO CARLOS LIBRELOTO STEFANELO**
**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS**
**LANÇO MÍNIMO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
**ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):**
- **Penhora oriunda dos autos de Execução, código 95.16111-7, da 3ª Vara Cível desta Comarca.**
- **Hipoteca, sendo credores Waldemiro de Oliveira Lima e s/mulher Maria Dulce Mattos de Oliveira Lima.**

- Penhora oriunda de autos de Execução Fiscal nº 97.1800-8, da Vara de Execução Fiscal e Cartas Precatórias Cíveis de Mato Grosso do Sul.
- Penhora oriunda dos Autos de Execução nº 97.8154-0, da 4ª Vara Cível desta Comarca.

**03- PROCESSO Nº 00125/2002 - EDITAL Nº 15/2005**

EXEQÜENTE: PERITO – UNIÃO FEDERAL
EXECUTADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL – SENAI-DR/MS

BEM(NS):
A)- Um kit de roteadores/Switchs Cisco/Networging Academy Program, composto pelos itens de 01 a 07, abaixo relacionados:
01- Uma unidade de roteador Cisco 2621 Risc 50 mhz, 2 portas Ethernet 10/100 MBPS, 1 Network Module Slot, 2 Wan Interface Card Slot, Flash Memory 16 MB Dram 32 MB-Cisco 2621XM, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 6.200,00.
02- Quatro unidades de roteador Cisco 2620 Risc 50mhz, 1 porta Ethernet 10/100 MBPS, 1 Network Module Slot, 2 Wan Interface Card Slot, Flash Memory 16 MB, Dram 32 MB-Cisco 2621XM, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R$ 13.950,00.
03- Duas unidades de Catalyst 2950 com 24 portas 10/100 - WS-C 2950-24, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R$ 7.850,00.
04- Cinco unidades de cartão de interface e Wan Serial de duas portas WIC-2T, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R$ 14.200,00.
05- Cinco unidades de V.35CABLE, DTE MALE TO SAMRT SERIAL, 10 FEET-CAB-SS-V35MT, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R$ 660,00.
06- Duas unidades de Packaged Smart Net 8x5xNBD - Category 5 COM-SNT-PKG2, Software, em bom estado de funcionamento, avaliados em R$ 1.300,00.
07- Cinco unidades de Packaged Smart Net 8x5xNBD - Category 5 COM-SNT-PKG5, Software, em bom estado de funcionamento, avaliadas em R$ 9.202,00.
B) Um condicionador de ar 10.000 BTU's, Elgin, 220v, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 740,00.
C) Uma central telefônica de 5 linhas, 32 ramais, marca Intelbras, modelo 10040, avaliada em R$ 3.680,00.
D) Uma unidade Switch 24 portas 10/100 MBPS, Trendware modelo 100 S 24, avaliada em R$ 2.159,00.
E) Uma unidade Switch 16 portas 10/100 MBPS, Trendware modelo 100 S 16, avaliada em R$ 1.348,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 61.289,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais)
DEPOSITÁRIO(A): JAIME ELIAS VERRUCK
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. AFONSO PENA, 1114 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 24.515,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos.
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**04- PROCESSO Nº 00130/1996 - EDITAL Nº 16/2005**

EXEQÜENTE: EUFRÁZIO RAMOS DE LIMA
EXECUTADA: ENGECRUZ ENG.CONSTR.E COM. LTDA.
ELÍDIO JOSÉ DEL PINO
ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DOS REIS DEL PINO

BEM(NS):
1) Uma rês da raça nelore, categoria PO, sexo feminino, pelagem branca, nascida em 28/09/02, marca EJD, Certificado de Registro Genealógico nº 4775, nome"Toada da SM", apascentada na Fazenda Santa Maria da Taboca, em bom estado físico e sanitário, avaliada em R$ 5.500,00.
2) Uma rês da raça nelore, categoria PO, sexo feminino, pelagem branca, nascida em 11/10/02, marca EJD, Certificado de Registro Genealógico nº 4794, nome"Taluva da SM", apascentada na Fazenda Santa Maria da Taboca, em bom estado físico e sanitário, avaliada em R$ 5.500,00.
3) Uma rês da raça nelore, categoria PO, sexo feminino, pelagem branca, nascida em 21/10/02, marca EJD, Certificado de Registro Genealógico nº 4822, nome"Taiti da SM", apascentada na Fazenda Santa Maria da Taboca, em bom estado físico e sanitário, avaliada em R$ 5.500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): JOSÉ RAPHAEL DOS REIS DEL PINO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ESTÂNCIA SANTA MARIA TERENOS/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**05- PROCESSO Nº 00272/2003 - EDITAL Nº 17/2005**

EXEQÜENTE: JOAQUIM GOUVEIA FERREIRA
EXECUTADA: ELÍDIO JOSÉ DEL PINO

BEM(NS):
Um lote de terreno sob nº 14 da Quadra 47, do bloco 03, do loteamento denominado Nova Campo Grande, nesta cidade, medindo e limitando-se: frente, 14,60m, com a Rua 100; fundos, 19,80m, com os lotes nºs 12 e 13; lado direito, 27,50m, com a Av. 09, e lado esquerdo, 28,04m, com o lote 15, com área total de 473,00m2, de propriedade de Elídio José Del Pino, conforme consta da certidão de matrícula nº 5.254, Fls. 1, 1-A, 1-B e 1-B e 1-B verso, Livro nº 2, da 2ª CRI desta Capital, avaliado em R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): JOSÉ RAPHAEL DOS REIS DEL PINO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
- Penhora oriunda dos Autos de Execução Fiscal nº 97.0002056-8, da 6ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.
- Penhora (50%) oriunda dos autos nº 511/89, código 890008448-1, da 6ª Vara Cível de Competência Residual desta Comarca.

**06- PROCESSO Nº 00273/1993 - EDITAL Nº 18/2005**

EXEQÜENTE: OSCAR MARIANO CARDOSO
EXECUTADA: METALSIM METALÚRGICA SIMAR LTDA.
ATAÍDE PRESTES MARTINS
SIRLEI TERESINHA SIMON MARTINS

BEM(NS):
Uma máquina envasadora a vácuo, marca CALD-MAQ, 02 bicos, cor verde, reservatório de 04 litros, elétrica, sem motor, com uma bomba centrífuga, sem nº de série, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): ATAÍDE PRESTES MARTINS
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 623 VILA FILOMENA CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**07- PROCESSO Nº 00367/2004 - EDITAL Nº 19/2005**

EXEQÜENTE: JOSÉ FEITOSA DA SILVA FILHO
EXECUTADA: PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
BEM(NS):
Lote de terreno sob nº B-1, resultante do desmembramento do lote "B", situado na Av. Noroeste, anexo à Vila Santa Amélia, nesta Capital, com área total de 5.054,00 m2, medindo e limitando-se: ao Norte, 145,00m, com o lote F-1; ao Sul, 46,00m, com o lote D e 99,00m com parte do lote A; ao Nascente, 20,00m com o lote D e 21,20m com a Av. Noroeste; e, ao Poente, 41,20m com o lote J, em nome da executada, conforme consta na Certidão de Matrícula nº 62.000, Ficha 01, Livro nº 2, da 2ª CRI desta Capital. Sobre o referido terreno existe uma edificação tipo galpão, em alvenaria, tipo "tijolos à vista", coberto com telhas de amianto, 04 portas de metal, de enrolar, piso de lajotas vermelhas, 04 janelas tipo basculante, com área construída de 873,93 m2, terreno cercado com telas tipo alambrado e postes de cimento, avaliado em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DEPOSITÁRIO(A): PAULO ANTONIO PIAZZA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
- Penhora oriunda dos autos nº 001.02.827215-4, de Execução por Quantia Certa por Devedor Solvente, da 4ª Vara Cível desta Comarca.

**08- PROCESSO Nº 00385/1996 – EDITAL Nº 21/2005**

EXEQÜENTE: CELI DOS SANTOS BRAGA
EXECUTADA: ASE-ASSOC. SULMATOGROSSENSE DE ENSINO (SANTOS BRAGA E DORSA LTDA.)
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BRAGA

BEM(NS):
01 - Parte ideal correspondente a 90% do imóvel Matrícula 929 - Casa constituída de dois quartos, uma cozinha, um WC e circulação, designada por casa 02, nos fundos da casa nº 558 da rua 26 de agosto, nesta cidade e tem as seguintes medidas: a) 10,55 metros, dividindo com a casa nº 558, de propriedade dos vendedores; b) 8,13 metros dividindo com a propriedade dos vendedores pelo leste; c) uma linha de 11.25 metros, também dividindo com os vendedores pelo norte; d) 15,17 metros, fazendo frente a um corredor que serve de acesso ao imóvel, bem como outro existente nos fundos; e) daí na direção oeste, uma linha de 21,80 metros também dividindo com a propriedade dos vendedores, até alcançara divisa do terreno de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ; f) 23,30 metros na direção norte, dividindo com o terreno de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul e que vai alcançar o ponto de partida, perfazendo uma área total de 426,48 metros quadrados. Avaliado em R$ 212.293,80.

02 - Imóvel Matrícula 930 - Imóvel sob o nº 558 da rua 26 de agosto, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: a) Frente, para a rua 26 de Agosto, com 10,62 metros; b) Fundo, com a antiga casa nº 02, com 10,55 metros; c) do lado direito, limitando com o lote nº 01, com 23,63 metros; d) do lado esquerdo, limitando-se com o terreno do Estado de Mato Grosso do Sul, com 24,80 metros e área total de 255,46 metros quadrados; o prédio nele construído contém 08 peças, que são: um hall de entrada, uma sala, dois dormitórios, uma copa, uma cozinha, um WC e quarto para depósito. Avaliado em R$ 219.165,72.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 431.459,52 (Quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
DEPOSITÁRIO(A): ANTONIO DORSA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA 26 DE AGOSTO, 431 CAMPO GRANDE/MS
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
Penhora referente aos autos Nº 95.5114-1 - 2ª Vara da Secção Judiciária do MS;
Penhora referente aos autos Nº 98.0005377-8 - 6ª Vara da Primeira Subseção Judiciária do MS;
Penhora relativa aos autos de execução 1996.60.006099-4 - 3ª Vara da Primeira Subseção Judiciária do MS;
Hipoteca relativa à Cédula de Crédito Comercial nº 01/96 (Caixa Econômica Federal)
Hipoteca relativa à Cédula de Crédito Comercial averbação 09/929 – Unibanco
Penhoras oriundas dos processos nºs 1306/02 – 1307/02 – 251/99 – 1749/03 e 1841/03, desta 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS.
Ficam os interessados cientes de que, em razão das características peculiares dos imóveis objetos do presente edital, deverá ser observado o disposto no artigo 1285 do Código Civil, disciplinador da "passagem forçada", abaixo transcrito:
"Art. 1.285. O dono do prédio que não tiver acesso a via pública, nascente ou porto, pode, mediante pagamento de indenização cabal, constranger o vizinho a lhe dar passagem, cujo rumo será judicialmente fixado, se necessário.
§ 1º Sofrerá o constrangimento o vizinho cujo imóvel mais natural e facilmente se prestar à passagem.
§ 2º Se ocorrer alienação parcial do prédio, de modo que uma das partes perca o acesso a via pública, nascente ou porto, o proprietário da outra deve tolerar a passagem.
§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo antecedente ainda quando, antes da alienação, existia passagem através de imóvel vizinho, não estando o proprietário desta constrangido, depois, a dar uma outra."

**09- PROCESSO Nº 00438/2004 – EDITAL Nº 22/2005**

EXEQÜENTE: JOSÉ GERMANO CABRAL
EXECUTADA: USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
BEM(NS):
Um mil, quinhentos e cinqüenta litros de álcool hidratado, avaliado em R$ 1,00/litro, totalizando R$ 1.550,00.
Total da avaliação: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
DEPOSITÁRIO(A): ELIZABETH GENUÁRIO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): FAZENDA SANTA OLINDA - SIDROLÂNDIA/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**10- PROCESSO Nº 00479/2002 – EDITAL Nº 23/2005**

EXEQÜENTE: DORALDINO SOARES REINALDO
EXECUTADA: ALCÍDIO PILLEGIS
BEM(NS):
Uma plaina moldureira, 4 faces, 500 mm, marca Gubesch-Werke A-G Liegnetz, completa, sem motor, em bom estado de conservação e funcionando, avaliada em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): ALCÍDIO ROGÉRIO PILLEGIS
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA ANTONIO JOÃO FERREIRA, 761 SANTO ANTONIO/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**11- PROCESSO Nº 00494/2003 – EDITAL Nº 24/2005**

EXEQÜENTE: INSS
EXECUTADA: USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
BEM(NS):
1.830 kg de açúcar, tipo VHP, fabricação da executada, a granel, avaliado em R$0,60/kg, totalizando R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).
DEPOSITÁRIO(A): CARLOS SILVA GAMA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): FAZENDA SANTA OLINDA SIDROLÂNDIA/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**12- PROCESSO Nº 00514/2004 – EDITAL Nº 26/2005**

EXEQÜENTE: CHRISTIAN GOMES BENITES
EXECUTADA: EDITORA JORNALÍSTICA VERTENTE LTDA.
BEM(NS):
1) Duas mesas tubulares, tampo em granito, medindo 1,00 x 1,90m, com 04 gavetas, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 2.000,00.
2) Uma mesa tubular, de ferro, em L, com 02 gavetas, tampo em granito, medindo 0,74 x 2,05m e 0,74 x 0,90m, em bom estado de conservação, avaliada em R$1.100,00.
3) Um conjunto estofado, de 02 e 03 lugares, revestido em corino na cor bege, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.000,00.
4) Um bebedouro marca Latina - BR 3.3, refrigerado, cor branca, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 300,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): ALESSANDRA BARBOZA MARINHO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. MATO GROSSO, 1022 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**13- PROCESSO Nº 00529/2000 – EDITAL Nº 27/2005**

EXEQÜENTE: REGINALDO DOS SANTOS
EXECUTADA: CCC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
CELSO FONTOURA CORREA

BEM(NS):
1)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul Air Master, 10.000 BTU's, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 500,00.
2)- 01 (um) arquivo de aço, marca Ideal, de 04 gavetas, cor cinza, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 125,00.
3)- 01 (uma) mesa escrivaninha, em cerejeira, pés de ferro, 03 gavetas, tamanho 1,25 x 0,70m, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 80,00.
4)- 06 (seis) cadeiras fixas, revestidas em vinil, cor preta, em regular estado de conservação, avaliadas em R$ 150,00.
5)- 09 (nove) cadeiras giratórias, sem encosto de braço, revestidas em tecido na cor preta, avaliadas em R$ 360,00.
6)- 02 (duas) mesas para computador, cor bege, pés de ferro, marca Metalmov, medindo 1,35 x 0,85m, avaliadas em R$ 90,00.
7)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul Air Master, 10.000 BTU's, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 500,00.

8)- 01 (um) aparelho de fax, marca Toshiba, mod. 6400, nº M96111808, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 320,00.
9)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul Air Master, 10.000 BTU's, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 500,00.
10)- 02 (dois) arquivos de aço, um marca Pandim, outro sem marca aparente, ambos de 04 gavetas, estando o de marca Pandim em bom estado de conservação, avaliado em R$ 125,00 (cem reais), o outro em regular estado de conservação, avaliado em R$ 100,00, totalizando R$ 225,00.
11)- 01 (uma) máquina elétrica marca IBM, modelo 6746, cor cinza, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R$ 150,00.
12)- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Springer, antigo, de 14.000 BTU's, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 380,00.
13)- 04 (quatro) poltronas giratórias, com encosto de braço, revestidas em tecido de cor preta, avaliadas em R$ 400,00.
14)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer Royal 140, antigo, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 380,00.
15)- 04 (quatro) arquivos de aço, sendo três marca Pandim, um Ideal, todos de 04 gavetas, em regular estado de conservação, avaliados em R$ 500,00.
16)- 01 (uma) cadeira giratória, revestida em tecido cinza, avaliada em R$ 40,00.
17)- 01 (um) armário de madeira com duas portas corrediças, medindo 1,60 (altura) x 1,00m (largura), em regular estado de conservação, avaliado em R$ 130,00.
18)- 03 (três) mesas escrivaninhas, em madeira cerejeira, de 03 gavetas, pés de ferro, medindo: 1,50 x 0,75m, em bom estado de conservação; 1,20 x 0,59m, em bom estado de conservação; 1,24 x 0,60m, antiga, avaliadas em R$ 120,00, R$ 90,00 e R$ 70,00, respectivamente, totalizando R$ 280,00.
19)- 02 (duas) mesas para computador, uma na cor cinza, outra bege, ambas medindo 1,26 x 0,75m, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 80,00.
20)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux, 18.000 BTU's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 900,00.
21)- 01 (um) armário baixo, em madeira, com duas portas corrediças, medindo 1,00 x 0,42m, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 60,00.
22)- 02 (duas) mesas escrivaninhas, em madeira cerejeira, de 06 gavetas, medindo 1,45 x 0,70m, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 250,00.
23)- 01 (um) aparelho de fax, marca Toshiba, modelo 460, número de série E08685A, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 320,00.
24)- 01 (uma) mesa escrivaninha, em madeira cerejeira, 03 gavetas, medindo 1,20 x 0,60m, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 70,00.
25)- 01 (um) armário antigo, em madeira cerejeira, com duas portas corrediças, medindo 1,00 x 1,60m (largura x altura), em regular estado de conservação, avaliado em R$ 120,00
26)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul Air Master, 10.000 BTU's, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 500,00.
27)- 01 (um) microcomputador, marca IBM 16 MB memória, série nº 62CR96, monitor IBM nº série 23-ZTCF2, c/teclado IBM KB 8928, nº série 0021909 e uma impressora Deskjet 680C, nº série MY 5501T1XW, em funcionamento, avaliado o conjunto em R$500,00.
28)- 01 (um) microcomputador Pentium 200 MHZ, IBM5, 16MB memória, série nº 82AC8FR, monitor marca TCE, nº série 941IX42A1225, um teclado IBM, nº de série 000833 e uma impressora Deskjet 680C, série nº SG55MI1C06G, em funcionamento, avaliado o conjunto em R$ 500,00.
29)- 01 (um) microcomputador marca Personal Computer 300 GL IBM, 16MB memória, série 82AR2PD, um monitor LG, série nº 806SP06849, um teclado IBM modelo KB07953, série 0006126 e uma impressora Deskjet 692C, série SG83QIDO9R, em funcionamento, avaliado o conjunto em R$ 500,00.
30)- 01 (um) microcomputador Multimídia IBM, 16MB memória, série 82FU6XR, um monitor G40, série 66-56752, um teclado IBM, série 0021822 e uma impressora Deskjet 692C, série SG76U1V28C, em funcionamento, avaliado o conjunto em R$ 550,00.
31)- 01 (um) microcomputador Pentium 2, 32MB memória, série 2162-E91, um monitor IBM, série 5500496, 01 teclado IBM, modelo KB8928, série 001323 e uma impressora Deskjet 692C, série SG84F1N315, em funcionamento, avaliado o conjunto em R$ 600,00.
32)- 01 (um) microcomputador marca Personal Computer 300GL, 16MB memória, série 82ALORP, 01 monitor IBM, série 66-DD847, 01 teclado IBM, série 00169595 e uma impressora Deskjet 695C, série US87S1W1YF, em funcionamento, avaliado o conjunto em R$ 550,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais).
DEPOSITÁRIO(A): CELSO FONTOURA CORREA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA GOIÁS, 1706 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 4.244,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**14- PROCESSO Nº 00545/2004 – EDITAL Nº 28/2005**

EXEQÜENTE: NIVALDO DA SILVA ALMIRÃO / INSS
EXECUTADA: SEMENTES BOI GORDO LTDA.
BEM(NS):
Dois aparelhos fac-símile, sendo um marca Panasonic, modelo Panafax P-10, série 401323-908, e outro marca Sharp, modelo VX-44, série nº 07115018, ambos em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliados em R$ 350,00 cada, totalizando R$ 700,00 (setecentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): VALMIR DOS SANTOS

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA JAGUARUÇU, 1165 - BR-163, KM 421 JD. COLUMBIA CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**15- PROCESSO Nº 00562/2001 – EDITAL Nº 29/2005**

EXEQÜENTE: INSS – PERITO – UNIÃO FEDERAL
EXECUTADA: SIRLEI SALETE NUNES - ME
BEM(NS):
1) Um computador Pentium III 800E, 128 MB de memória, HD de 156 GB, CD Rom 56X, com placa de som, placa de rede, modem Motorola SM 56 Voice Modem, placa mãe off board, monitor monocromático de 9", marca Viewmagic, modelo MD-935-A, gabinete ATX, teclado e mouse, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 1.100,00.
2) Um computador Pentium II 500E, 128 MB de memória, HD de 6 GB, com placa de rede, modem HSD 56 MR, CD Rom 36X, placa de son on board, monitor de 14" VTC, teclado, mouse e gabinete AT, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 900,00.
3) Um computador Celeron 300, 64 MB de memória, HD de 3.26 GB, com gravadora de CD, modem, som e vídeo on board, monitor de 15" Samsung, teclado, mouse e gabinete AT, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 900,00.
4) Uma impressora matricial EPSON LX-300, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R$ 500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): SIRLEI SALETE NUNES
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. AFONSO PENA, 2326 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO:
Item 1 - R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Item 2 - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Item 3 - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Item 4 - R$ 200,00 (duzentos reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**16- PROCESSO Nº 00615/2003 – EDITAL Nº 30/2005**

EXEQÜENTE: VALDOMIRO FERMINO DA SILVA
EXECUTADA: USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
BEM(NS):
700 litros de álcool combustível, avaliados em R$1,00/litro, totalizando R$700,00 (setecentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): CARLOS SILVA GAMA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): FAZENDA SANTA OLINDA SIDROLÂNDIA/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**17- PROCESSO Nº 00617/2004 – EDITAL Nº 31/2005**

EXEQÜENTE: SEBASTIÃO ABADIO DE SOUZA
EXECUTADA: ESTACA ZERO ENGENHARIA LTDA
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.
BEM(NS):
Lote de terreno nº 16 da quadra 21 do loteamento denominado Moreninha IV, medindo 12,00m de frente por 30,00m da frente aos fundos, área total de 360,00m2, limitando-se: frente, com a rua Tertuliano Silva; fundos, com o lote 11; lado direito, com os lotes 14 e 15; e lado esquerdo, com o lote 17, matriculado sob nº 186.947, ficha 01, Livro 2, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, em nome de Terra Morena Empreendimentos Ltda, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): DINARTE RODRIGUES MELO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 3000,00 (três mil reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**18- PROCESSO Nº 00633/1991 – EDITAL Nº 32/2005**

EXEQÜENTE: DALVA MARIA SOARES
EXECUTADA: ALMEIDA & COSTA LTDA – ME
THAÍS ARAÚJO DE ALMEIDA
MIRIAM ALMEIDA PEREIRA DA COSTA
BEM(NS):
Um veículo VW Gol CLI, cor branca, ano 1996/1996, chassi 9BWZZZ377TP509632, Renavam 652827349, placas CES-2563, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): THAÍS ARAÚJO DE ALMEIDA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA CONDESSA DE SÃO JOAQUIM, 622 JD. COLONIAL CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**19- PROCESSO Nº 00634/2004 – EDITAL Nº 33/2005**

EXEQÜENTE: ROBSON SOUZA DE FREITAS
EXECUTADA: OBJETIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
BEM(NS):
1) 06 Impressoras Apollo P-2200, HP, bege e azul, em bom estado de conservação e funcionando, cada uma avaliada em R$ 200,00, totalizando R$ 1.200,00.
2) Uma carreta (semi-reboque) para moto, marca "Moto Prático", com 1 patente de fibra e térmica, com tampa superior para fechamento, branca, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 2.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): JOÃO CARLOS MEDEIROS
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA TAMANDARÉ, 187 VILA SOBRINHO CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
- Penhora oriunda do processo 1386/03, da 5ª VT/Campo Grande.
- Penhora oriunda do processo 1350/04, da 3ª VT/Campo Grande.
- Penhora oriunda do processo 2028/92, da 1ª VT/Campo Grande.

**20- PROCESSO Nº 00639/2002 – EDITAL Nº 34/2005**

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL - AGIOSUL
EXECUTADA: EZEQUIEL JOAQUIM DE OLIVEIRA NETTO-ME
BEM(NS):
01) Um freezer, marca Terfil, horizontal, com duas tampas, cor branca, em bom estado, e em funcionamento, avaliado em R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).
02) Um freezer, marca Baha, vertical, cor verde, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DEPOSITÁRIO(A): EZEQUIEL JOAQUIM DE OLIVEIRA NETTO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA 14 DE JULHO, 4772 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**21- PROCESSO Nº 00663/1998 – EDITAL Nº 35/2005**

EXEQÜENTE: LEILOEIRA - DIOSUL
EXECUTADA: ENGECRUZ ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
BEM(NS):
Um tanque para transporte de combustível, marca Carbus, Equipamentos Rodoviários Ltda. Ano de fabricação 1988, com capacidade para 15.000 litros de combustível, com três repartições, em regular estado e avaliado em R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): JOSÉ RAPAHEL DOS REIS DEL PINO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RODOVIA BR 262 KM 04 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**22- PROCESSO Nº 00674/2004 – EDITAL Nº 36/2005**

EXEQÜENTE: VALMIR NERIS DE SANTANA
EXECUTADA: PLAEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA.
BEM(NS):
Um sofá tubular, de 03 lugares, assento revestido em tecido na cor cinza, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): ARMANDO SIGUENOBU ARAKAKI
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 1518 - S/07 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**23- PROCESSO Nº 00676/2001 – EDITAL Nº 37/2005**

EXEQÜENTE: GEORGINA LUNDSTEDT
EXECUTADA: FOLHA DO ESTADO DO MS LTDA.
WANDER LOPES DE OLIVEIRA
MAX LOPES DE OLIVEIRA
BEM(NS):
1) Mesa conectada em L, com pedra em granito, 2 x 1,20m, em ótimo estado de conservação, avaliada em R$ 500,00.
2) Sofá 04 lugares, cor vinho, estofamento em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 250,00.
3) Sofá 02 lugares, cor vinho, estofamento em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 200,00.
4) Aparelho de ar condicionado 7.000 BTU's, marca Springer, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 400,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais).
DEPOSITÁRIO(A): WANDER LOPES DE OLIVEIRA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): R. DOROTHEA DE OLIVEIRA, 961 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO:
Item 1 - R$ 200,00 (duzentos reais).
Item 2 - R$ 100,00 (cem reais).
Item 3 - R$ 80,00 (oitenta reais).
Item 4 - R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**24- PROCESSO Nº 00701/2003 – EDITAL Nº 38/2005**

EXEQUENTE: JAIR FERREIRA NOVAIS
EXECUTADA: LUIZ ANTONIO PEREIRA – ME
LUIZ ANTONIO PEREIRA
BEM(NS):
Imóvel localizado à Rua Caviana, 1624, Jd. Itamaracá, assim descrito: lote 13-A, resultante do desmembramento do lote L-A da Quadra 04 do loteamento denominado J. Itamaracá, nesta cidade, medindo e limitando-se: norte, medindo 25,50m, com o lote 12; sul, medindo 25,50m, com a Rua Caviana; leste, medindo 45,00m, com a Rua Açaí; oeste, medindo 45,00m; com o lote 13-L e parte do lote 11, com área total de 1.147,50m2, sobre o qual encontra-se edificado um prédio em alvenaria, com 442,22m2 de área construída. Tudo conforme certidão de Matrícula n. 201.984 do CRI da 1ª Circunscrição desta Capital e cadastro da PMCG, avaliado em R$ 168.126,93 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos).
DEPOSITÁRIO(A): MARIA MARTINS PELLIN
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA CAVIANA, 1624 JD. ITAMARACÁ CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 100.876,15 (cem mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**25- PROCESSO Nº 00737/2002 – EDITAL Nº 39/2005**

EXEQÜENTE: INSS – DIOSUL – UNIÃO FEDERAL
EXECUTADA: PHYTO TÉCNICA REPRESENTANTE LTDA.
FRANCISCO ODILON ROTA
PABLO MORALES DE OLIVEIRA
BEM(NS):
01) Um armário de aço com duas portas, cor cinza, em regular estado, avaliado em R$ 300,00.
02) Seis cadeiras estofadas para escritório, cor preta, em regular estado, avaliadas em R$ 300,00.
03) Um aparelho de fax, marca Samsung, modelo FX-505, em bom estado e em funcionamento, avaliado em R$ 300,00.
04) Seis prateleiras de aço, cor cinza, em bom estado, avaliadas em R$ 300,00.
05) Um microcomputador marca Nitek, com CPU, monitor colorido 14", teclado e mouse, em bom estado e em funcionamento, avaliado em R$ 1.200,00.
06) Uma impressora marca EPSON LQ-2070, em bom estado e em funcionamento, avaliada em R$ 200,00.
07) Um arquivo geral, com 4 gavetas, cor cinza, em bom estado, avaliado em R$ 200,00.
08) Dois aparelhos de ar condicionado, 7.500 BTU's, marca Consul, em regular estado e em funcionamento, avaliados em R$ 1.000,00.
09) Uma mesa para computador e impressora, em bom estado, avaliada em R$ 100,00.
10) Um estabilizador de tensão marca Metron AT-1000, em bom estado e em funcionamento, avaliado em R$ 50,00.
11) Um balcão de aço, com frente em vidro, medindo 1,80 x 1,00m, aproximadamente, em bom estado, avaliado em R$ 150,00.
12) Uma estante de madeira, cor branca, com 5 repartições, sem porta, medindo 2,00 x 1,00m, aproximadamente, em regular estado, avaliada em R$ 100,00.
13) Duas poltronas estofadas, cor preta, em regular estado, avaliadas em R$ 60,00.
14) Uma máquina de datilografia elétrica, marca Olivetti, modelo Pra X15-20, em bom estado e em funcionamento, avaliada em R$ 300,00.
15) Uma máquina de escrever, mecânica, marca Olivetti, em regular estado, em funcionamento, avaliada em R$ 100,00.
16) Uma máquina de escrever marca Remington, em bom estado, mecânica, em funcionamento, avaliada em R$ 100,00.
17) Um refrigerador frigobar, marca Climax, modelo Navah, cor bege, 115 litros, em bom estado de conservação e funcionando, avaliado em R$ 300,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
DEPOSITÁRIO(A): FRANCISCO ODILON ROTA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA CEL. ANTONINO, 755 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**26- PROCESSO Nº 00752/1999 – EDITAL Nº 40/2005**

EXEQÜENTE: ELEUTÉRIO CRISTALDO OLMEDO
EXECUTADA: JOCKEY CLUBE DE CAMPO GRANDE
BEM(NS):
Seis hectares da parte ideal de uma gleba de terras com área de 54ha, 7.425,10m2, parte da Chácara Lageado, perímetro urbano desta cidade, denominada Área "A", dentro do seguinte caminhamento: Marco 1-2, rumo 09°59'NW, distância de 1.45,73m; Marco 2-3, rumo 84°39'NE, distância de 495,00m; Marco 3-4, rumo 14°38'SE, distância de 1.099,90m; Marco 4-1, rumo de 80°01'SW, distância de 575,06m. Limites e confrontações: ao Norte, com o Motel Bodoquena; ao Sul, com área desmembrada; a Leste, com quem de direito, Antonio Calarge e parte com a SEI, e a Oeste, com quem de direito e parte com a SEI. Matrícula nº 58.171, da 2ª CRI desta Capital. Avaliado o hectare em R$ 5.000,00, totalizando em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): MÁRIO JOSÉ XAVIER
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
- Penhora oriunda do Mandado de Penhora e avaliação n. 121/89-Z, da 2ª Vara da Justiça Federal da Secção Judiciária de Mato Grosso do Sul
- Penhora oriunda dos autos do processo n. 5316/87, da 13ª Vara Cível desta Comarca
- Penhora oriunda dos autos do processo n. 424/87, da 4ª Vara Cível desta Comarca
- Penhora oriunda dos autos do processo n. 872/88, da 12ª Vara Cível desta Comarca (referente a 5% do imóvel).

**27- PROCESSO Nº 00781/2003 – EDITAL Nº 41/2005**

EXEQÜENTE: JUAREZ DE OLIVEIRA
EXECUTADA: LINCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
NILSON MODESTO DA SILVA
ELAINE LEITE SILVA
NILTON MODESTO DA SILVA
BEM(NS):
1) 20 (vinte) revólveres calibre 38, sendo 14 (quatorze) da marca Taurus, nºs OD61931 - OG92700 - SC14668 - SC14680 - OG92664 - SC14666 - OD61925 - OG92699 - OG92668 - OD61926 - OD61929 - OD61930 - AA441924 - OD61927 e 06 (seis) da marca Rossi, nºs AA442299 - AA442298 - AA112237 - AA112239 - AA273229 e AA273236, em regular estado de conservação, avaliados em R$ 500,00 cada, totalizando R$ 10.000,00
2) 61 (sessenta e um) cartuchos de munição calibre 38 Special, em regular estado de conservação, avaliados em R$ 2,00 cada, totalizando R$ 122,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 10.122,00 (dez mil, cento e vinte e dois reais).
DEPOSITÁRIO(A): EDER DE SOUZA – Delegado de Polícia Federal
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): R. FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322-DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 6.073,20 (seis mil e setenta e três reais e vinte centavos).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.
FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:
***SOMENTE OS INTERESSADOS QUE DETÊM PORTE DE ARMA REGULAR E ATUALIZADO, OU AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR OS BENS PODERÃO LANÇAR, VISTO QUE, POR SE TRATAREM DE BENS "ESPECIAIS", NÃO PODEM SER LIVREMENTE COMERCIALIZADOS.***

**28- PROCESSO Nº 00871/2004 - EDITAL Nº 43/2005**

EXEQUENTE: MIGUEL ALVES DE SOUZA
EXECUTADA: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
BEM(NS):
Um microcomputador com processador Pentium 4, winchester de 18,6 GB, 256 MB de memória, equipado com monitor colorido marca AOC, teclado e mouse, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): VANDA ROMEIRO PEREIRA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. MATO GROSSO, 2160 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**29- PROCESSO Nº 00888/2002 - EDITAL Nº 44/2005**

EXEQUENTE: HELLEN CRISTINA KRUKI VIEIRA
EXECUTADA: COLÉGIO SOL RISONHO
ADÉLIA FERREIRA FERNANDES SANTOS
DENIS ROGÉGIO SANCHES ALVES
BEM(NS):
01) 50 (cinqüenta) jogos de mesa e cadeira escolar, cada jogo contendo uma mesa medindo 0,40 x 0,60m e uma cadeira, com estrutura em ferro, em bom estado de conservação, avaliado cada jogo em R$40,00, totalizando R$2.000,00.
02) 07 (sete) jogos de mesa e cadeiras, contendo cada jogo uma mesa medindo 0,60 x 0,70 x 0,70m, e 04 cadeiras em madeira, para o pré-escolar, em bom estado de conservação, avaliado cada jogo em R$80,00, totalizando R$560,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).
DEPOSITÁRIO(A): CÉSAR LUIS BARCELOS DE ABREU
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. NOROESTE, 1971 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO:
Item 01 - R$ 800,00
Item 02 – R$ 224,00
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**30- PROCESSO Nº 00920/2004 - EDITAL Nº 45/2005**

EXEQÜENTE: RAIMUNDO NONATO LOPES SILVA
EXECUTADA: PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
BEM(NS):
Lote de terreno determinado sob nº 07 da Quadra nº 78 da Vila Progresso, nesta cidade, medindo 12,00m de frente por 30,00m ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se, frente, com a Rua São Miguel; fundos, com o lote nº 10; lado direito, com o lote nº 08; lado esquerdo, com o lote nº 06. Tudo conforme transcrição n. 89341, Livro 3BN, F. 213, de 12/05/71, do CRI da 1ª Circunscrição, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R$18.000,00 (dezoito mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): PAULO ANTONIO PIAZZA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
- Penhora oriunda do processo nº 428/04, da 3ª VT/Campo Grande.

**31- PROCESSO Nº 00933/2003 - EDITAL Nº 46/2005**

EXEQÜENTE: LUIS CÉSAR DE OLIVEIRA
EXECUTADA: COM CONSTRUTORA DE OBRAS SULMATOGROSSENSE LTDA.
COP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ISO INTERNACIONAL DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CM CONSTRUTORA LTDA.
PAULO SÉRGIO MELKE
MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO
BEM(NS):
Um motor Perkins, 06 cilindros, cor azul, nº de série C7023007, motor diesel, sem bomba injetora e sem motor de partida, no estado em que se encontra e sem condições de testar seu funcionamento, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): PAULO SÉRGIO MELKE
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA PAULO FREIRE, 233 JD. AMÉRICA CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**32- PROCESSO Nº 00988/1995 - EDITAL Nº 47/2005**

EXEQUENTE: MARIA CÉLIA DOS REIS
EXECUTADA: NEY EDUARDO C. COELHO & CIA. LTDA (FAROL BAR)
BEM(NS):
Um lote de terreno determinado sob o n. 21 da quadra 06 do loteamento

denominado Jardim Autonomista, nesta cidade de Campo Grande/MS, medindo 15,00m de frente por 47,16m ditos de frente aos fundos, com área total de 707,40m2, limitando-se: frente para a Rua Pernambuco, 2774; fundos com o lote de n. 38; de um lado, com o lote n. 22 e, de outro lado, com o lote de n. 20. Sobre o referido terreno há benfeitorias compostas de uma casa residêncial construída em alvenaria, coberta de telhas cerâmicas tipo romana, com área construída de 287,40m2, contando 2 apartamentos, 1 dormitório, 1 banheiro social, 1 cozinha, 1 sala de jantar, 1 sala de TV, uma varanda e 1 edícula, tudo de bom padrão de construção, acabamento e em bom estado de conservação. Uma edificação nova, de aproximadamente 50 m2, construída em alvenaria e coberta de telhas cerâmicas do tipo romada, separada do corpo da residência acima, composta de 2 salas e 2 banheiros, piso cerâmico vitrificado. O imóvel encontra-se devidamente matriculado sob o número 66.505 no CRI do Cartório do 1º Ofício desta Capital, avaliado em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): NEY EDUARDO C. COELHO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
- Penhora oriunda do processo nº 437/95, da 3ª VT/Campo Grande-MS.

**33- PROCESSO Nº 00995/2000 - EDITAL Nº 48/2005**

EXEQUENTE: LEILOEIRA - INSS
EXECUTADA: IVAN ORONDJIAN
BEATRIZ KOBLISCHEK ORONDJIAN
BEM(NS):
Um lote de terreno determinado sob o nº 08 da quadra 16 do Bairro Guanabara, nesta Capital, medindo e limitando-se: 12,50m para a Rua Planalto (atual Rua Cariris); uma linha de 60,80m com o lote 07; outra de 12,50m com a Rua Guanabara (atual Rua Caracol); e outra de 61,40m com a Rua das Américas (atual Rua Araçá), perfazendo a área total de 763,75 metros quadrados. Sobre o imóvel ora penhorado existe uma edificação em alvenaria, tipo galpão, coberta de telhas de amianto, tipo calhetão, com 480,60m de área construída, contendo duas salas e um banheiro, e área coberta para confecção de esquadrias. Imóvel com matrícula sob nº 10.003, Ficha 01, Livro 02, do CRI da 1ª Circunscrição de Campo Grande, tudo avaliado em R$ 80.168,00 (oitenta mil, cento e sessenta e oito reais).
DEPOSITÁRIO(A): IVAN ORONDJIAN
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**34- PROCESSO Nº 00997/1994 - EDITAL Nº 49/2005**

EXEQUENTE: ALENI FERREIRA
EXECUTADA:ALVORADA CONSERVAÇÃO LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA - ME
BEM(NS):
50% (cinqüenta por cento) do imóvel: lote de terreno nº 01 da Quadra nº 05, do loteamento denominado Residencial Oliveira II, nesta Capital, medindo e limitando-se conforme descrito na matrícula 40.884, fl. 01, registrado no Cartório da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Capital, sobre o qual encontra-se edificada uma casa em alvenaria, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): ROBERTO MARINHO SOARES
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
- Hipoteca especial e em primeiro grau, sendo credor o Banco do Brasil S/A.
- Penhora oriunda dos Autos nº 925/97, código nº 97.19588-0, da 2ª Vara Cível de Competência Residual desta Comarca, sendo credora a BB Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.

**35- PROCESSO Nº 01113/2004 - EDITAL Nº 51/2005**

EXEQUENTE: MANOEL ALFREDO VIEIRA
EXECUTADA: EUROPA BISTRÔ LTDA.
BEM(NS):
1) Dois conjuntos de mesas, com tampo de mármore, redondas, 60cm diâmetro, com estrutura em ferro tubular, com 04 cadeiras estofadas e estrutura em ferro tubular e chapa, cada um, em bom estado de conservação, avaliado cada conjunto em R$ 320,00, totalizando R$ 640,00.
2) Dois vasos para plantas ornamentais, em acimentado, arredondados, medindo 0,45m de altura e 0,50m de circunferência no bocal, em bom estado de conservação, avaliado, cada um e, R$ 150,00, totalizando R$ 300,00.
3) Quatro vasos para plantas ornamentais, em acimentado, decorados, retangulares, medindo 1,20 x. 0,28 x 0,32m, em regular estado de conservação, avaliado, cada um, em R$ 120,00, totalizando R$ 480,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).
DEPOSITÁRIO(A): EVANDO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA JOSÉ ANTONIO, 1266 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**36- PROCESSO Nº 01123/2004 - EDITAL Nº 52/2005**

EXEQUENTE: MARISTELA VIEIRA
EXECUTADA: MEDEIROS & SOUZA ALIMENTOS LTDA.
BEM(NS):
Um veículo VW Kombi, a gasolina, ano/modelo 1987, cor branca, placas HQU-5439, Renavam nº 13124933-8, chassi nº 9BWZZZ212HP014226, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): JOÃO CARLOS MEDEIROS
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. TAMANDARÉ, 233 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 2.000,00
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**37- PROCESSO Nº 01182/2003 - EDITAL Nº 53/2005**

EXEQUENTE: EDUARDO ANTONIO LOPES / INSS
EXECUTADA: EDITORA FOLHA DO POVO DO MS LTDA-EPP
BEM(NS):
Um veículo tipo Fiat/Uno Mille Fire, ano 2001, modelo 2002, cor branca, chassi 9BD15822524290366, 4 portas, básico, pintura e bancos em regular estado de conservação, pneus tipo "meia vida", mecânica em funcionamento, placas HRZ-4554, com o logotipo "Folha do Povo", avaliado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): ALESSANDRA BARBOSA MARINHO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. MATO GROSSO, 1022 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**38- PROCESSO Nº 01312/2003 - EDITAL Nº 55/2005**

EXEQUENTE: ERIVELTON GOMES SANABRIA
EXECUTADA: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ
FRIBOI LTDA.
BEM(NS):
1.220 kg de carne bovina, tipo traseiro, com osso, avaliada em R$ 4,62/kg, totalizando R$ 5.636,40 (cinto mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
DEPOSITÁRIO(A): URGELMAR ARTHUR STOME
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA DUQUE DE CAXIAS, 7255 NOVA CAMPO GRANDE CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 2.254,56 (dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**39- PROCESSO Nº 01422/1992 - EDITAL Nº 56/2005**

EXEQUENTE: PERITO – INSS - DIOSUL
EXECUTADA: JS SEMENTES LTDA.
BEM(NS):
1) Uma semeadeira marca Semeato, fabricada por Mecânica Agrícola Rossato Ltda, ano 1973, modelo 18 L, nº 4395, série E-73, duas rodas com pneus, caixa em aço inoxidável, em regular estado de conservação e funcionamento, segundo informações do depositário, avaliada em R$ 9.000,00.
2) Um lote de terreno determinado pela letra "D" da quadra 35, situado no centro da cidade de Sidrolândia/MS, com medidas, limites e confrontações de acordo com a Certidão de Matrícula nº 2806, da CRI da Comarca de Sidrolândia/MS, contendo a edificação de uma casa em alvenaria, com aproximadamente 98 m2 de área, em péssimo estado de conservação e com sinais de abandono, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DEPOSITÁRIO(A): JOÃO CARLOS LIBRELOTTO STEFANELLO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): BR 060, KM 415 SIDROLÂNDIA/MS
LANÇO MÍNIMO:
Item 1 - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Item 2 – R$ 12.000,00 (doze mil reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS):
Penhora oriunda de Ação de Execução Fiscal por Carta Precatória sob nº 59/97, em favor do INSS.

**40- PROCESSO Nº 01463/2003 - EDITAL Nº 57/2005**

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADA: ALMAFE SISTEMA VIDA CARRO LTDA.
BEM(NS):
01 - Quatorze cadeiras fixas, sem braço, revestidas em tecido na cor azul, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 40,00 cada, totalizando R$ 560,00;
02 - Uma impressora HD multifuncional, 4110, nº MY39TD11KZ, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R$ 700,00;
03 - Um arquivo em melanina, de 04 gavetas, cor azul, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 200,00;
04 - Uma cadeira giratória, sem braço, revestida em tecido na cor azul, avaliada em R$ 100,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)
DEPOSITÁRIO(A): ALINE INÁCIO SIQUEIRA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA FRANCISCO JOSÉ ABRÃO, 686 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**41- PROCESSO Nº 01500/1995 - EDITAL Nº 58/2005**

EXEQUENTE: JOSÉ HAMILTON GARCIA DIAS
EXECUTADA: CONSTRUTORA E PEDREIRA ROMA LTDA (SÓCIO: WALMIR FALLEIROS)
BEM(NS):
1) Um televisor colorido, marca Philco, modelo Emotion, 20", em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 300,00.
2) Um freezer, marca Eletrolux 170, vertical, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): VALMIR FALEIROS
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA PIRATININGA, 1.507 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO:
Item 1 - R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Item 2 – R$ 200,00 (duzentos reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**42- PROCESSO Nº 01551/2004 - EDITAL Nº 59/2005**

EXEQUENTE: ELIZABETH DO NASCIMENTO
EXECUTADA: SÉRGIO DUARTE COUTINHO - ME
BEM(NS):
Um microcomputador marca Tec Micros, com processador AMD Sempron-2200, com winchester de 40 GB de capacidade, 120 Mb de memória RAM, com monitor colorido marca Proview, 14", teclado e mouse, cor preta, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): RENATO DE ALMEIDA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA RUI BARBOSA, 4138 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**43- PROCESSO Nº 01438/2002 - EDITAL Nº 60/2005**

EXEQUENTE: INSS – DIOSUL – UNIÃO FEDERAL
EXECUTADA: COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CAIOBÁ LTDA.
PAULO CÉSAR DONINHO PELLEGRINO
ROCHA COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
BEM(NS):
01) 02 balcões frigoríficos marca Friar, medindo 3,00 x 1,10 x 1,50m, com acabamento frontal em vidro, em bom estado de conservação, avaliado cada um em R$ 2.000,00, totalizando R$ 4.000,00.
02) Uma serra elétrica para açougue, marca S. Kysen, em ótimo estado de funcionamento e conservação, avaliada em R$ 1.500,00.
03) Uma ilha expositora marca Gelopar, 2,00 x 0,90 x 0,95m, avaliada em R$ 1.850,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais).
DEPOSITÁRIO(A): SILVÉRIO ROCHA DE LIMA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. CEL. ANTONINO, 1930 CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

**44- PROCESSO Nº 00232/2004 - EDITAL Nº 61/2005**

EXEQUENTE: INSS – UNIÃO FEDERAL
EXECUTADA: MK GÁS LTDA
BEM(NS):
1) 38 botijões de 13 kg, cheios, avaliado cada um em R$ 35,00, totalizando R$ 1.330,00.
2) 66 botijões de 13 kg, vazios, avaliado cada um em R$ 29,50, totalizando R$ 1.947,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.277,00 (três mil, duzentos e setenta e sete reais).
DEPOSITÁRIO(A): MARCO ANTONIO DE MELO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. CUIABÁ, 880 JD. LEBLON CAMPO GRANDE/MS
LANÇO MÍNIMO: R$ 1.310,80 (um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).
ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Não há.

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRO).

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:
1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;
2) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade;
3) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exeqüente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
4) arcarão com as despesas de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira, 2% (dois por cento) em caso de remição de bens.

FICAM CIENTES AS PARTES:
1) a comissão/indenização é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º da CLT, salvo concessão da Leiloeira;
3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão/deferimento de pagamento parcelado, a indenização devida é de 2% (dois por cento) do valor fixado para o lanço mínimo, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).
Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas das datas da realização da praça e leilão, delas ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

TODOS OS PRAZOS LEGAIS CORRERÃO A PARTIR DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO.

CAMPO GRANDE 21 de fevereiro de 2005

ODINÉIA SOARES COELHO
Diretor(a) de Secretaria

RODNEI DORETO RODRIGUES
Juiz Titular

## 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital Nº 20/2005
Processo Nº 01216/2000-002-24-00-1
Reclamante OSVALDO ANTUNES DE MACEDO
Reclamada SERRANA CONFECÇÕES LTDA - ME (J. G. FARIA & CIA LTDA)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JÚLIO CÉSAR BEBBER, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial SERRANA CONFECÇÕES LTDA - ME (J. G. FARIA & CIA LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, pagar a quantia de R$ 10.242,40 correspondente ao somatório: do crédito autor: R$ 3.446,05, das custas processuais: R$ 60,30, das contribuições sociais(INSS) a cargo do empregador: R$ 6.321,60 e honorários do contador: R$ 414,24, atualizados até 23/02/2005.

Não pago o débito ou feita a garantia no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do débito.

E para que chegue ao conhecimento de SERRANA CONFECÇÕES LTDA - ME (J. G. FARIA & CIA LTDA), foi expedido o presente Edital que será fixado no átrio desta Especializada e publicado no Diário da Justiça do Estado.

Eu, (a) ANGELA SAARA MARTINS, Diretor(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ao(a) 23 de Fevereiro de 2005.

Edital nº : 21/2005
Processo nº : 00493/2003-002-24-00-0
Reclamante : ADRIANA GOMES MENEZES
Reclamado : FUNILARIA E PINTURA ZERO KM LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JÚLIO CÉSAR BEBBER, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADO(S) a fiel depositária Sra. SOLANGE APARECIDA GARCIA EURICO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar(em) CIÊNCIA DO DESPACHO, constante das fls. 86, cujo dispositivo tem o seguinte teor: "Expeça-se edital para intimação da depositária SOLANGE APARECIDA GARCIA EURICO para que, no prazo de 5 (cinco) dias, entregue à ADRIANA GOMES MENEZES o bem sob sua guarda, ou pague o equivalente em dinheiro, devidamente atualizado, ou apresente justificativa, sob cominação de ter decretado sua prisão, pelo prazo de até um ano (CPC, art. 902, § 1º)".

E para que chegue ao conhecimento de SOLANGE APARECIDA GARCIA EURICO, foi expedido o presente edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) ANGELA SAARA MARTINS, Diretor(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ao(a) 23 de Fevereiro de 2005.

## 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital nº 115/2005
Processo nº 00840/1996-003-24-00-1
Exeqüente(s) SILDO FRANCISCO FRUTUOSO
Executado(s) INOCOOP MS/MT - ASSESSORIA HABITACIONAL S/C LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor MARCO ANTÔNIO MIRANDA MENDES, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial INOCOOP MS/MT - ASSESSORIA HABITACIONAL S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica intimado de que foi penhorada a importância de R$ 224,83 nos autos supra, conforme auto de penhora de fl. 240. O prazo para interposição de embargos começará a fluir a partir da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista. CAMPO GRANDE, 25 de Fevereiro de 2005.

JOÃO DOUGLAS G. AZEVEDO
Diretor(a) de Secretaria

MARCO ANTÔNIO M. MENDES
Juiz do Trabalho Substituto

# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL: Cid Pinto Barbosa
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO: Almir Silva Paixão
CORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2002 Nº Cadastral 0305/2003-MS
Processo nº 33/000.029/2003
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prorrogar o contrato de locação de equipamentos reprográficos, visando atender as Comarcas de Ponta Porã, Três Lagoas e Corumbá, por igual valor e período de 12 (doze) meses, que vigerá de 17/01/2005 a 16/01/2006.
Data de Assinatura: 15/01/2005
Do Prazo: 17/01/2005 a 16/01/2006
Assinam: CID PINTO BARBOSA, RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2005

**Partes:**Prefeitura Municipal de Amambai –MS, e Antonio Carlos Carnaval
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Iluminação Pública.
**Valor:** R$ 43.062,25 (quarenta e três mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
**Prazo:** 06 (seis) messes
**Data da Assinatura:** 23/02/05.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
(235.768-9) Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2005

**Partes:**Prefeitura Municipal de Amambai –MS, e Elétrica Zan Ltda.
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Iluminação Pública.
**Valor:** R$ 11.600,45 ( *onze mil, seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).*
**Prazo:** 06 (seis) messes
**Data da Assinatura:** 23/02/05.

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*
Prefeito Municipal
(235.768-9)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 25/2005

**Partes:**Prefeitura Municipal de Amambai –MS, e Comercial Elétrica Campo Grande Ltda.
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Iluminação Pública.
**Valor:** R$ 19.124,20 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e *vinte centavos).*
**Prazo:** 06 (seis) messes
**Data da Assinatura:** 23/02/05.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
(235.768-9) *Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 26/2005

**Partes:**Prefeitura Municipal de Amambai –MS, e PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Iluminação Pública.
**Valor:** R$12.868,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
**Prazo:** 06 (seis) messes
**Data da Assinatura:** 23/02/05.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
(235.768-9) Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 28/2005

**Partes:**Prefeitura Municipal de Amambai –MS, e Expresso Queiroz Ltda.
**Objeto:** Aquisição de Passagens.
**Valor:** R$ 163.580,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).
**Prazo:** 06 (seis) messes
**Data da Assinatura:** 28/02/05.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
(235.768-9) Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2.005
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2.005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS
CONTRATADA: Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Bataguassu
OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria, para funcionamento de cursos profissionalizantes, a serem *administrados através da* Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 07.01.08.122.03.2.018
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde, Promoção e Assistência Social
VIGÊNCIA: 01/03/2005 à 31/12/2.005
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.
ATO DE RATIFICAÇÃO: João Carlos Aquino Leme – Prefeito Municipal
DATA:28 de fevereiro de 2.005.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 032/2005**
**TOMADA DE PREÇOS**
**PROCESSO N. 8.264/2005-81**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a **COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PRODES (LEI N. 029/99 – DECRETO N. 7969 DE 2000 NO MACRO ANEL RODOVIÁIRO, PROXIMO À TRAVESSIA DO CÓRREGO IMBIRUSSU, EM CAMPO GRANDE/MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R$ 500,00 (Quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Grupo de Planejamento e Financeiro, sito à Br 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas observada a necessária qualificação.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às **14 horas do dia 17 de março de 2005**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco "A" - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

*Campo Grande, 01 de março de 2.005.*

**Ariel Serra** — Diretor Geral CECOM
**Amílcar Moreno Peixoto** — Presidente

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 033/2005**
**TOMADA DE PREÇOS**
PROCESSO N. 10.278/2005-28

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo *"menor preço", tendo por objeto a execução obra de* **REVITALIZAÇAO DE ÁREAS PÚBLICAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM DIVERSOS LOCAIS DE CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e *cinqüenta reais), a pasta contendo as especificações e bases* da licitação na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Grupo de Planejamento e Financeiro, sito à Br 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

*Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro* Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas observada a necessária qualificação.

A documentação e as propostas deverão ser entregues às **14 horas do dia 18 de março de 2005**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco "A" - Térreo, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 - Centro.

Campo Grande, 01 de março de 2.005.

**Ariel Serra** — Diretor Geral CECOM
**Amílcar Moreno Peixoto** — Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA N. 061/2004**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 03.03.2005, às 9 horas, na sala de licitações, Paço Municipal, procedermos desempate ocorrido em itens.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2005.

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N. 004/2005**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 04.03.2005, às 9 horas, na sala de licitações, Paço Municipal, *procedermos à continuidade do certame.*

Campo Grande - MS, 01 de Março de 2005.

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

**Aviso de Licitação**
**Processo Administrativo n. 036/03**
**TOMADA DE PREÇOS N. 004/2003**

A Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS., estabelecida à *Rua Domingos* de Souza França, 720, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 23 de abril de 2003, às 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto – locação de veículos tipo caminhão, carroceria aberta, sendo 04 (quatro) de 02 (dois) eixos (toco) e 01 (um) de 03 eixos (truck) , de terceiros, com motorista, para atendimento ao Setor de Limpeza Pública.

O edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de compras, no endereço acima mencionado, no horário de expediente ao público, das 7:00 às 11: 00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do fone (0XX67) 596 - 1301.

As propostas , deverão ser entregues até o dia 23 de abril de 2003, às 09:00 horas.

Cassilândia-MS., 28 de março de 2003.
Luceni Quintina Corrêa
(235.771-9) Presidente C. P. Licitação

**Aviso de Licitação**
**Processo Administrativo nº 186/05**
**Concorrência Pública nº 001/05**

A Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, estabelecida à Rua Domingos de Souza França, 720, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar às 10:00 horas no dia 22 de março de 2005, a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo menos preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de aproximadamente 250.000 litros de óleo diesel comum, 150.000 litros de gasolina comum e 30.000 litros de álcool, para abastecimento da frota municipal na sede e no Distrito do Indaiá do Sul, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras na endereço acima mencionado, no horário de expediente ao público, das 7:00 h às 10:00 h, diariamente.

As propostas deverão ser entregues até o dia 22 de março de 2005, às 10:00 horas.

Cassilândia - MS, 28 de Fevereiro de 2005.
Ivete Vargas Rocha de Souza
(235.771-9) Pres. C. P. Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2005/CMD**
**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2005**

ABERTURA PROPOSTA: **17 DE MARÇO DE 2005** HORÁRIO: **13:00 HORAS**
LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da Câmara. Avenida Marcelino Pires, 3495, Jardim Caramuru, Cep 79.830-001, Dourados-MS.
**OBJETO DO EDITAL:** Receber propostas para a seguinte contratação:
**LOTE - 01 - Empresa Jornalística, mídia impressa** da seguinte forma: a) – Jornal de Publicação diária abrangendo Dourados e região; b) - Jornal de Publicação Semanal, abrangendo Dourados e região; c) - Jornal de Publicação Mensal, abrangendo Dourados e região; d) - Jornal de Publicação Periódica, abrangendo Dourados e região; e) -Revista de Publicação Semanal, abrangendo Dourados e região; f) - Revista de Publicação Mensal, abrangendo Dourados e região; g) - Revista de Publicação Periódica, abrangendo Dourados e região; **LOTE - 02 - Empresa Jornalística de Radiodifusão**: a) - Veiculação de materiais informativos; b) – Transmissão ao vivo das Sessões da Câmara; **LOTE - 03 - Empresa Jornalística de Televisão**: a) - Veiculação de VT's de 30", 45", 60", e 90", de documentários e materiais informativos; b) - Transmissão ao vivo e retransmissão de sessões e/ou eventos; **LOTE - 04 - Empresa produtora de vídeo**: a) - Captação e Gravação, em mídia digital (DVD), de Áudio e Vídeo das Sessões; b) - Produção, layout, direção, arte final de VT's de 30", 45" , 60" e 90" (mídia digital (CD/DVD) de documentários e materiais informativos; **LOTE – 05 - Empresa Fotográfica** para fotografar e/ou revelar fotos convencionais ou digitais; **LOTE – 06 – Empresa para Sonorização e Gravação**, em mídia digital, das sessões e atividades no Plenário da Câmara; **LOTE - 07 - Empresa Jornalística On Line (Internet)** para veiculação de materiais informativos. Todos os materiais publicitários oficiais de interesse público da Câmara serão fornecidos pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.
**RETIRADA DO EDITAL** - Os interessados poderão obter o texto integral do Edital, bem como a pasta completa no endereço acima, diariamente no horário das 13:00 as 17:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX) 67 424-4527. Tendo em vista que a **Câmara Municipal de Dourados** não possui o Cadastro Geral, é necessário que as empresas estejam inscritas no Cadastro Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Dourados, órgão equivalente ou que atenda as condições de habilitação na forma do Art. 27 da Lei 8.666/93 até o 3° dia anterior ao da abertura dos envelopes de proposta (Art. 22, § 2° Lei 8.666/93).

Dourados(MS), 01 de março de 2005
**AMILTON SALINA**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(235.772-7)

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2005**
**PROCESSO N.º 054/2005/SLC/PMD**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de conjuntos escolares para uso nas escolas municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às **08:00** horas, do dia **17** de **março de 2005**, na sala da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratações, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.

Dourados/Ms., 28 de fevereiro de 2005.
**LUIZ SEIJI TADA**
*Secretário Municipal de Finanças*
(235.295-4)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**EXTRATO RESUMIDO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2005**
Partes: **Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS e a empresa AUTO POSTO MARIELY LTDA**
**Objeto:** Aquisição de Combustível Gasolina Comum e Óleo Diesel Filtrado e Lubrificantes para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.

**Valor:** R$ 346.393,00(trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais)
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2005.
**Dotação Orçamentária:**

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202- Apoio as Atividades Finalísticas
2.002- Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito
3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.202- Apoio as Atividades Finalísticas
2.002- Manutenção da Secretaria de Finanças e Administração
3.3.9.0.3.0- Material de Consumo
04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.365.301- Educação para Todos
2.010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
3.3.9.0.3.0- Material de Consumo
05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
05.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
08.244.306- Justiça Social
2.025- Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.9.0.3.0- Material de Consumo
05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.304 – Direito a Saúde
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30 – Material de Consumo
06.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
15.451.401- Construção e Modernização Pública
2.028- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
3.3.9.0.3.0- Material de Consumo

**Data:** Guia Lopes da Laguna - MS, 02 de fevereiro de 2005
Assinam: **NELSON INÁCIO MORENO – Prefeito Municipal.**
Sr. JESUS CLETO TAVARES - Contratado
(235.773-5)

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/05**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR , PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA** .

Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento as determinações
contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

**PROCESSO:** 014/05
**FAVORECIDOS:** Cooperativa de transporte Rodoviários e Escolares.
**VALOR:** R$ 22.388,98 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Guia Lopes da Laguna, 09 de fevereiro de 2005

Nelson Inácio Moreno
Prefeito Municipal
(235.773-5)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato n°.71/2004.
**Processo**: 07.01.2004.63 – Carta Convite n º 32/2004
**Partes:** Prefeitura Municipal de Itaquiraí e R.L. Construções Ltda
**Objeto:** Prorrogação de Prazo.
**Vigencia:** Até 30 de março de 2005.
Itaquiraí-MS, 28 de fevereiro de 2005.
**Assinam:** Sandra Cardoso Martins Cassone–Prefeita Municipal e R.L. Construções Ltda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº** 094/2005
**TOMADA DE PREÇOS Nº** 007/2005
**OBJETO**: Serviço de transporte de escolares da zona rural e urbana do Município, ano letivos de 2005, conforme o calendário escolar.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 23/03/2005 às 08:00 horas

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) , na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim - MS sito a Rua Coronel Juvêncio nº 547 - Centro.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Jardim (MS), 23 de fevereiro de 2.005 .

Marcus Vinicius R. de Andrade Costa
Setor de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2005
Processo n.º 03/2005. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e Dr. EBER CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS. Objeto: Contratação de cirurgião dentista para prestar serviços no Posto de Saúde Municipal, de acordo com as determinações no cronograma de atendimento do Departamento de Saúde. Dotação: 0602-1030104042.027000-3.3.90.36.01.0000 – Departamento de Saúde. Valor: R$ 41.508,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14.01.2005. Assinam Sr. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal e Dr. EBER CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2005
Processo n.º 04/2005. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e EDILSON PEREZ LAVRAS. Objeto: Contratação de Bioquímico, para prestar serviços no Hospital Municipal Santa Luzia. Dotação: 0602-1030104042.028000-3.3.90.36.01.0000 – Departamento de Saúde. Valor: R$ 41.508,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14.01.2005. Assinam Sr. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal e EDILSON PEREZ LAVRAS.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2005
Processo n.º 05/2005 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL. Objeto: prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul. Dotação: 0201.0412202012.003000-3.3.90.39.00.0000 – Gabinete do Prefeito. Valor: R$ 7.200,00 Sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/01/2005. Assinam Sr. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal de Juti e Sr. JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO – Diretor-Presidente da AGIOSUL.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2005
Processo n.º 06/2005. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e DIAS RODRIGUES & RODRIGUES LTDA – ME. Objeto: Aquisição de materiais para construção, com a finalidade de se fazer eventuais reparos e manutenções em pontes, bueiros, estradas e demais áreas de trabalho pertencentes ao Departamento de Obras, e ainda pequenas manutenções nos demais departamentos desta Prefeitura. Dotações: 0801-1545105012.022000.3.3.90.30.07.0000 – Departamento de Obras; 0501-1236100062.008000.3.3.90.30.07.0000 – Departamento de Educação; 0602-1030104042.027000.3.3.90.30.07.0000 – Departamento de Saúde; 0301-0412200032.004000.3.3.90.30.07.0000 – Secretaria Geral do Município; 0701-0824404052.015000.3.3.90.30.07.0000 – Departamento de Assistência e Promoção Social. Valor: R$ 78.980,30 (Setenta e oito mil novecentos e oitenta reais trinta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2005. Assinam Sr. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal e ONOFRE GONÇALVES RODRIGUES - Representante.

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. PROCESSO N.º 03/2005. CONVITE N.º 03/2005. Objeto: Contratação de cirurgião dentista para prestar serviços no Posto de Saúde Municipal, de acordo com as determinações no cronograma de atendimento do Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedor: EBER CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS, pelo valor mensal de R$ 3.459,00 (Três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 41.508,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oito reais). Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L ao Processo n.º 03/2005. Juti/MS, 14 de janeiro de 2005. NERI MUNCIO COMPAGNONI-Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. PROCESSO N.º 04/2005. CONVITE N.º 04/2005. Objeto: Contratação de Bioquímico, para prestar serviços no Hospital Municipal Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedor: EDILSON PEREZ LAVRAS, pelo valor mensal de R$ 3.459,00 (Três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 41.508,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oito reais). Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L ao Processo n.º 04/2005. Juti, 14 de janeiro de 2005. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. PROCESSO N.º 06/2005. CONVITE N.º 05/2005. OBJETO: Aquisição de materiais para construção com a finalidade de se fazer eventuais reparos e manutenções em pontes, bueiros, estradas e demais áreas de trabalho, pertencentes ao Departamento de Obras, e ainda pequenas manutenções nos demais departamentos desta Prefeitura durante o período de 12 (doze) meses. Vencedor: 1º Menor Preço: DIAS RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME. Valor: R$ 78.980,30 (Setenta e oito mil novecentos e oitenta reais trinta centavos). Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L ao Processo n.º 06/2005. Juti, 19 de janeiro de 2005. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

**DECRETO Nº 034/2005.**

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando que o Município de Maracaju, tem sua economia baseada na agropecuária;

Considerando o longo período de estiagem que vem assolando o Município de Maracaju, nos últimos meses;

Considerando que esta estiagem ocorreu durante a safra de verão de 2004/2005 e provocou perdas irreparáveis ao setor agrícola, com reflexos imediatos no plano socioeconomicos do Município;

Considerando a declaração firmada pelo Sindicato Rural de Maracaju de que os prejuízos sofridos estão na ordem de 50% (cinqüenta por cento) na produção de grãos, até o momento.

Considerando que a estiagem prolongada que assolam nosso município tem provocado preocupação do setor, como a manifestação externada Diretor Executivo da Fundação MS, que prevê uma perda na produção de grãos de ciclo normal na ordem de 50% (cinqüenta por cento);

Considerando que o assunto foi objeto de uma indicação na Câmara Municipal de Maracaju-MS, subscrita por todos os vereadores, solicitam na referida indicação que o Prefeito Municipal de Maracaju-MS, decreta Estado de Emergência no Município de Maracaju, em razão da estiagem prolongada e perda da safra de grãos;

Considerando que a economia local está sofrendo os reflexos da queda da produção agrícola.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município de Maracaju-MS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, 25 de fevereiro de 2005.

**MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA**
**Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**EDITAL**

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que recebeu do **Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS**, a **Licença Prévia nº: 506/2004**, para atividade de ***Pavimentação Asfáltica Urbana, com área de 3.011,81m²***, com validade de 03 (três) anos a contar de 23 de dezembro de 2.004, localizada na Rua: **Itatiaia, bairro Sucupira**, neste município de Naviraí-MS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2005.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 0029/2005 - modalidade tomada de preços nº 018/2005, tipo menor preço, regime de execução indireta. Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de rodas pneumáticas, traçado (4x4) com motor de 04 (quatro) cilindros, potencia de 86 CV, kit de controle remoto, ano de fabricação 2005, 0 (zero) Km, jogos de pesos dianteiros e traseiros; Aquisição de 02 (duas) grades aradoras de 14 discos de 26", mancais a óleo, com pneus para transporte, com controle remoto, novas, conforme o Contrato de Repasse nº 0171.247-67/2004/MDA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Município de Nova Andradina – MS., a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 22/03/2005 às 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n. º 310. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA".

Nova Andradina MS 28 de Fevereiro de 2.005.

GILBERTO BARBIERI
Presidente Com. P. Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

**HOMOLOGO E RATIFICO** a presente dispensa de licitação, para a contratação da empresa **MATTPAR – INDUSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, o que faço nos termos do Parecer Anexo o qual acolho e, dou provimento, tudo em consonância com o Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2.005.

Rio Brilhante - MS, 01 de Março de 2.005
**DONATO LOPES DA SILVA**
***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo abaixo, tendo como objeto a despesa com telefones e internet no âmbito desta prefeitura municipal..
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº : **0114/2005**
FAVORECIDO: **BRASIL TELECOM S.A.**
VALOR ESTIMADO: R$ **127.800,00** (janeiro a dezembro)

Rio Verde de Mato Grosso, 24 de Janeiro de 2005.

**Mario Alberto Krüger**
(235.764-6) **Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo abaixo, tendo como objeto a despesa com telefonia celular no âmbito desta prefeitura municipal.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº : **0120/2005**
FAVORECIDO: **TELEMS CELULAR - VIVO**

VALOR ESTIMADO: R$ **12.000,00** (janeiro a dezembro)

Rio Verde de Mato Grosso, 24 de Janeiro de 2005.

**Mario Alberto Krüger**
**Prefeito Municipal**

(235.764-6)

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo abaixo, tendo como objeto a despesa com o fornecimento de água potável.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº : **0116/2005**
FAVORECIDO: **SANESUL.**
VALOR ESTIMADO: R$ **108.000,00** (janeiro a dezembro)
Rio Verde de Mato Grosso, 24 de Janeiro de 2005.

**Mario Alberto Krüger**
**Prefeito Municipal**

(235.764-6)

**RATIFICAÇAO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo abaixo, tendo como objeto a concessão de diárias a servidores desta prefeitura.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº : **0125/2005**
FAVORECIDO: **MÁRIO ALBERTO KRUGER E OUTROS**
VALOR ESTIMADO: R$ **18.000,00** (janeiro a dezembro)

Rio Verde de Mato Grosso, 24 de Janeiro de 2005.

**Mario Alberto Krüger**
**Prefeito Municipal**

(235.764-6)

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo abaixo, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para este município.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº : **0115/2005**
FAVORECIDO: **ENERSUL**
VALOR ESTIMADO: R$ **294.000,00** (janeiro a dezembro)

Rio Verde de Mato Grosso, 24 de Janeiro de 2005.

**Mario Alberto Krüger**
**Prefeito Municipal**

(235.764-6)

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25, combinado com o art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo abaixo, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados (Assessoria Jurídica).
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº : **0156/2005**
FAVORECIDO: **DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA**
VALOR GLOBAL: R$ **36.000,00**

Rio Verde de Mato Grosso, 20 de Janeiro de 2005.

**Mario Alberto Krüger**
**Prefeito Municipal**

(235.764-6)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
***TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO Nº 2826/2005
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de expediente para atender o Gabinete da Prefeita e as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e FMS - Fundo Municipal de Saúde, no período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18/03/2005 às 09:00 horas
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de 55 (cinqüenta e cinco) UFIM, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS sito na Alameda Paul Harris, 30 - Centro.
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Três Lagoas - MS, 28 de Fevereiro de 2005.
*HÉLIO MANGIALARDO*
*Presidente da C. P. L.*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**
**Thiago Jacobsen Seibt**, agricultor, portador do CPF nº 009.479.401-46, **DECLARA** que extraviou um Talão de Notas Fiscais de Produtor Rural em branco, de nº 3246901 até 3246910 da Fazenda Não Me Toque, I.E. nº 28.673.627-6.
(235.770-0)

**EDITAL**
**Jose Gomes da Silva**, torna publico que requereu ao instituto de Meio Ambiente — Pantanal/SEMA – MS, autorização ambiental para desmate de 101 hectares, na localidade de Santa Rita, no município de Bela Vista – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(235.766-2)

**Edital – Agropecuária Huber Ltda** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP-MS a Declaração Ambiental para Recuperação de Área Degradada em 3,0 hectares, localizada na Fazenda Arco Íris, município de Nova Andradina MS.
(235.791-3)

**EDITAL**
**BSB ENERGÉTICA S.A.** torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE-PANTANAL – IMA-P, a transferência para a **POUSO ALTO ENERGIA S.A.** da titularidade da Licença de Instalação nº 137/2002, referente à atividade de geração de energia elétrica a partir da Pequena Central Hidrelétrica de Buriti, localizada nos municípios de Chapadão do Sul e Água Clara, estado do Mato Grosso do Sul.
(235.790-5)

**Editais**
**Sueide Silva Torres e outro** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMA-P, a Autorização Ambiental, para atividade de Desmatamento na área de 92,00 ha localizado na Fazenda Santa Terezinha, no Município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(235.767-0)

**Sueide Silva Torres e outro** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMA-P, a Autorização Ambiental, para atividade de Recuperação de Área Degradada (Prad) na área de 18,3200 ha localizado na Fazenda Santa Terezinha, no Município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(235.767-0)

**Vera Arantes Campos** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMA-P, a Autorização Ambiental, para atividade de Queima Controlada de Sapecagem na área de 121,00 ha localizado na Fazenda Santa Filomena, no Município de Água-Clara/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(235.767-0)

EDITAL: **Gabriel Mosquera Lopez**, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAMS, Licença de Instalação para Abertura de um Canal de Derivação na Fazenda Sol Nascente Município de Pedro Gomes /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(235.769-7)

**EDITAL LICENÇA INSTALAÇAO**
**BR BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 03.249.458/0001-77 torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, licença de instalação para atividade de Fabrica de Produtos Opoterapicos localizada na Estrada Uere Km 04 Zona Rural, no município de BATAGUASSU/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
( 205.802-9 ).

**EDITAL**
Luiz Barbosa da Silveira, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal / SEMACT-MS, a licença de Operação PROVE para a atividade de Fabrica de Laticínios, localizado na Estância São Luiz, BR 163 Km 504, no município de Jaraguari – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. IDATERRA
(235.763-8)

COMUNICADO
Eu, ADEMILSON SIQUEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da I.E. 28.594.723, Sítio Barreiro, venho comunicar que o talão de N.F.P. com a numeração de 1569515 à 1569520 foram queimados no incêndio da minha residência, no dia 24 de agosto de 2001, no município de Dourados, comunico também que as Notas 1569515 à 1569517, foram utilizadas e as demais encontravam-se em branco.
(1ªp.1º.3-2ªp.2.3-3ªp.3.3.)

COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
CNPJ Nº81.692.295/0001-06
NIRE Nº54300003549

**A V I S O**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita na rua Monte Alegre, nº1784, na cidade de Dourados-MS, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2004.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2005

ADALBERTO JOSÉ LEIST
Diretor

(235.774-3) **1ª publ. 02-03, 2ª publ. 03-03, 3ª publ. 04-03**